

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	31
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	40
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	40
SECRETARIA DE CULTURA	41
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	43
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	44
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	44

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	45
VICE-GOVERNADORIA	45
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	45
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46
SECRETARIA DE SAÚDE	49
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	49
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	50
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	50
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	51
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	51
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	51

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	51
ATOS DO PODER EXECUTIVO	52
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	53
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	53
SECRETARIA DE SAÚDE	56
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	63
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	63
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	63
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	63
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	64
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	64
SECRETARIA DE CULTURA	65
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	68
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	69
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	70
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	71
INEDITORIAIS	73
ÍNDICE	76

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

LEI Nº 2.587, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 7 000 00,00 (sete milhões de reais), para atender às programação orçamentária constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto nos artigo anterior, as receitas do Departamento Metropolitano de Transportes urbanos e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital ficam acrescidas dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO A LEI Nº					
22 SECRETARIA DE OBRAS					
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					
ESPECIFICAÇÃO					
	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	FISCAL			5 400 000	
17000000	FISCAL		5 400 000	5 400 000	
17000000	FISCAL		5 400 000	5 400 000	
17120000	FISCAL	5 400 000	5 400 000	5 400 000	
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	5 400 000
					5 400 000

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
RECEITA					
ANEXO A LEI Nº					
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					
ESPECIFICAÇÃO					
	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	FISCAL			1 600 000	
17000000	FISCAL		1 600 000	1 600 000	
17000000	FISCAL		1 600 000	1 600 000	
17120000	FISCAL	1 600 000	1 600 000	1 600 000	
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1 600 000
					1 600 000

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
URBANISMO		5.050.000	3.050.000		2.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.400.000	3.050.000		350.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		3.400.000	3.050.000		350.000				
15.122.0100.8502		3.400.000	3.050.000		350.000				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
15.122.0100.8502.0057	F	2.950.000	2.950.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
15.122.0100.8504		450.000	100.000		350.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS									
15.122.0100.8504.0052	F	450.000	100.000		350.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
SERVIÇOS URBANOS		1.900.000			1.900.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		1.900.000			1.900.000				
15.452.0700.8508		1.900.000			1.900.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15.452.0700.8508.0004	F	286.000			286.000				
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
15.452.0700.8508.0007	F	114.000			114.000				
MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS									
15.452.0700.8508.0008	F	1.500.000			1.500.000				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL									
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		100.000			100.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		100.000			100.000				
15.662.0700.1810		100.000			100.000				
PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO									
15.662.0700.1810.0001	F	100.000			100.000				
PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO									
TOTAL FISCAL		5.400.000	3.050.000		2.350.000				
SEGURIDADE		5.400.000	3.050.000		2.350.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.600.000			1.600.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.600.000			1.600.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		1.600.000			1.600.000				
26.122.0100.2234		1.600.000			1.600.000				
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS									
26.122.0100.2234.0001	F	1.600.000			1.600.000				
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS									
TOTAL FISCAL		1.600.000			1.600.000				
SEGURIDADE		1.600.000			1.600.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III
CANCELAMENTO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11.101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		120.000				120.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.000				120.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		120.000				120.000			
04.122.0100.2584		50.000				50.000			
FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
04.122.0100.2584.0001	F	50.000				50.000			
FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
04.122.0100.2586		70.000				70.000			
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
04.122.0100.2586.0001	F	70.000				70.000			
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		120.000				120.000			
SEGURIDADE		120.000				120.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

15.451.0700.1683.0011 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QUADRA 601, ENTRE OS CONJUNTOS 17 E 18	F	20.000				20.000			
15.451.0700.1683.0012 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QR 501 CONJUNTO 14	F	30.000				30.000			
15.451.0700.1683.0016 ASFALTAMENTO DAS QRS 311, 401 E 407	F	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		367.000				367.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III CANCELAMENTO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
URBANISMO		120.000				120.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000				120.000			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		120.000				120.000			
15.451.3000.1752		120.000				120.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	F	120.000				120.000			
15.451.3000.1752.0001									
CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PARQUE DO ANFITEATRO-QL 12									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		120.000				120.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III CANCELAMENTO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		50.000			50.000				
EXTENSÃO RURAL		50.000			50.000				
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS		50.000			50.000				
26.606.1100.2612		50.000			50.000				
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS	F	50.000			50.000				
26.606.1100.2612.0002									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO DF E ENTORNO.									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		50.000			50.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III CANCELAMENTO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTES		199.000				199.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		199.000				199.000			
MÃOS A OBRA		199.000				199.000			
26.451.3300.1852		199.000				199.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO	F	199.000				199.000			
26.451.3300.1852.0001									
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (2,5 KM) DO ACESSO DA RUA DO MATO À DF 150 E CONSTRUÇÃO DO BALÃO DE ACESSO									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		199.000				199.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
99 DISTRITO FEDERAL									
TRANSPORTE		1.600.000			1.600.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.600.000			1.600.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		1.600.000			1.600.000				
26.122.0100.2234		1.600.000			1.600.000				
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	F	1.600.000			1.600.000				
26.122.0100.2234.0001									
MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.600.000			1.600.000				

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.451.3000.1751.0016	F	450.000				450.000			
PROJETO ORLA DO GAMA - CÔRREGO CRISPIM									
15.451.3000.1751.0017	F	49.000				49.000			
IMPLANTAÇÃO PARQUE URBANO - SETOR OESTE									
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		90.000				90.000			
15.451.0700.1936		90.000				90.000			
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO CORRÊGO PONTE ALTA									
15.451.0700.1936.0001	F	90.000				90.000			
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO CORRÊGO PONTE ALTA									
TOTAL FISCAL		2.231.000				2.231.000			
SEGURIDADE		2.231.000				2.231.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 REGIÃO III - TAGUATINGA									
URBANISMO		100.000				100.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000				100.000			
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		100.000				100.000			
15.451.0700.1704		100.000				100.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA									
15.451.0700.1704.0024	F	100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS DE PRAÇAS DOS SETORES CNF, QNB E QNE									
TOTAL FISCAL		100.000				100.000			
SEGURIDADE		100.000				100.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04 REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA									
ADMINISTRAÇÃO		143.000				143.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		143.000				143.000			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		143.000				143.000			
04.122.3000.1867		143.000				143.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA									
04.122.3000.1867.0002	F	100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO									
04.122.3000.1867.0003	F	43.000				43.000			
CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO LAGO VEREDINHA									
URBANISMO		600.000				600.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA		600.000				600.000			
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		600.000				600.000			
15.451.0700.1529		600.000				600.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA									
15.451.0700.1529.0013	F	80.000				80.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR NORTE									
15.451.0700.1529.0014	F	80.000				80.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO ASSENTAMENTO									
15.451.0700.1529.0015	F	80.000				80.000			
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									
15.451.0700.1529.0017	F	130.000				130.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA SÃO JOSÉ									
15.451.0700.1529.0018	F	130.000				130.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO INCRA 08									
15.451.0700.1529.0020	F	100.000				100.000			
URBANIZAÇÃO DO SETOR VEREDAS									
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		20.000				20.000			
APOIO ADMINISTRATIVO		20.000				20.000			
04.126.0100.2446		20.000				20.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.126.0100.2446.0001	F	20.000				20.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA									
SERVIÇOS URBANOS		50.000				50.000			
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		50.000				50.000			
15.452.3100.1244		50.000				50.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA									
15.452.3100.1244.0010	F	50.000				50.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA									
AGRICULTURA		680.000				680.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		680.000				680.000			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		680.000				680.000			
20.122.3000.1973		680.000				680.000			
CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO									
20.122.3000.1973.0001	F	680.000				680.000			
CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO EM BRAZLÂNDIA									
DESPORTO E LAZER		180.000				180.000			
DESPORTO COMUNITÁRIO		180.000				180.000			
JUVENTUDE E ESPORTES DE MAÓS DADAS COM O FUTURO		180.000				180.000			
27.812.1900.1103		180.000				180.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA									
27.812.1900.1103.0005	F	130.000				130.000			
REFORMA GERAL DO ESTÁDIO CHAPADINHA									
27.812.1900.1103.0006	F	50.000				50.000			
REFORMA GERAL DO BALNEÁRIO VEREDINHA									
TOTAL FISCAL		1.673.000				1.673.000			
SEGURIDADE		1.673.000				1.673.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO									
ESPECIFICAÇÃO									
ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
06 REGIÃO V - SOBRADINHO									
	30.000				30.000				
	30.000				30.000				
	30.000				30.000				
	30.000				30.000				
	30.000				30.000				
F	30.000				30.000				
	480.000			80.000	150.000				
	230.000			80.000	150.000				
	230.000			80.000	150.000				
	230.000			80.000	150.000				
F	150.000				150.000				
F	80.000			80.000					
	250.000				250.000				
	250.000				250.000				
	250.000				250.000				
F	250.000				250.000				
	40.000				40.000				
	40.000				40.000				
	40.000				40.000				
	40.000				40.000				

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO									
ESPECIFICAÇÃO									
ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
F	40.000				40.000				
	60.000				60.000				
	60.000				60.000				
	60.000				60.000				
F	60.000				60.000				
	610.000			80.000	530.000				
	610.000			80.000	530.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO									
REGIONALIZAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10.108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA									
ESPECIFICAÇÃO									
ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
06 REGIÃO VI - PLANALTINA									
	610.000				610.000				
	530.000				530.000				
	530.000				530.000				
	530.000				530.000				
F	130.000				130.000				
F	100.000				100.000				
F	300.000				300.000				
	80.000				80.000				
	80.000				80.000				
	80.000				80.000				
F	80.000				80.000				
	70.000				70.000				
	70.000				70.000				
	70.000				70.000				
	70.000				70.000				
F	70.000				70.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº											
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10.110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE											
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
08 REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE											
ADMINISTRAÇÃO			450.000				450.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			450.000				450.000				
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			450.000				450.000				
04.122.3000.1856			450.000				450.000				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS											
04.122.3000.1856.0001		F	450.000				450.000				
CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE											
URBANISMO			550.000				550.000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA			550.000				550.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL			550.000				550.000				
15.451.0700.1558			550.000				550.000				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE											
15.451.0700.1558.0015		F	50.000			50.000					
REFORMA DA PRAÇA CENTRAL PADRE ROQUE											
15.451.0700.1558.0019		F	350.000				350.000				
DUPLICAÇÃO DA VIA NB3 ATÉ O CAIC/EP/IA											
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			850.000			50.000	800.000				
			850.000			50.000	800.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº											
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA											
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
12 REGIÃO XII - SAMAMBAIA											
URBANISMO			367.000				367.000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA			367.000				367.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL			367.000				367.000				
15.451.0700.1683			367.000				367.000				
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA											
15.451.0700.1683.0007		F	57.000				57.000				
COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 612											
15.451.0700.1683.0008		F	60.000				60.000				
COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 610											
15.451.0700.1683.0011		F	20.000				20.000				
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QUADRA 601, ENTRE OS CONJUNTOS 17 E 18											
15.451.0700.1683.0012		F	30.000				30.000				
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QR 501 CONJUNTO 14											
15.451.0700.1683.0016		F	200.000				200.000				
ASFALTAMENTO DAS QRS 311, 401 E 407											
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			367.000				367.000				
			367.000				367.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº											
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR											
10.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL											
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
16 REGIÃO XVI - LAGO SUL											
URBANISMO			120.000				120.000				
INFRA-ESTRUTURA URBANA			120.000				120.000				
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE			120.000				120.000				
15.451.3000.1752			120.000				120.000				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL											
15.451.3000.1752.0001		F	120.000				120.000				
CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PARQUE DO ANFITEATRO-QL 12											
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			120.000				120.000				
			120.000				120.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº											
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA											
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA											
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
99 DISTRITO FEDERAL											
AGRICULTURA			50.000			50.000					
EXTENSÃO RURAL			50.000			50.000					
DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS			50.000			50.000					
26.606.1100.2612			50.000			50.000					
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS											
26.606.1100.2612.0002		F	50.000			50.000					
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO DF E ENTORNO.											
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			50.000			50.000					
			50.000			50.000					

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO								
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES										
26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES										
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06 REGIÃO V - SOBRADINHO										
TRANSPORTES			199.000				199.000			
INFRA-ESTRUTURA URBANA			199.000				199.000			
MÃOS A OBRA			199.000				199.000			
28.451.3300.1852			199.000				199.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO			199.000				199.000			
28.451.3300.1852.0001		F	199.000				199.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (2,5 KM) DO ACESSO DA RUA DO MATO À DF 150 E CONSTRUÇÃO DO BALÃO DE ACESSO										
TOTAL FISCAL			199.000				199.000			
SEGURIDADE			199.000				199.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
11101	SECRETARIA DE GOVERNO				120.000	
04.122.0100.2584	FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.:004962	0001 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE SEGUROS DE PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	50.000		
04.122.0100.2586	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.:004964	0001 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	70.000		
10104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				2.231.000	
04.122.3000.1941	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA					
Ref.:800263	0001 CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	45.90.51	100	80.000		
Ref.:800264	0002 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FEIRA POPULAR DO SETOR OESTE	45.90.51	100	150.000		
Ref.:800350	0003 CONSTRUÇÃO GALPÃO FEIRA POPULAR DO GAMA	45.90.51	100	300.000		
15.451.3000.1751	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA					
Ref.:800256	0005 VIA DE ACESSO A UNIDADE ESCOLAR RURAL	45.90.51	100	80.000		
Ref.:800258	0006 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO SETOR SUL	45.90.51	100	80.000		
Ref.:800259	0007 DUPLICAÇÃO DA PISTA DE ACESSO AO SHOPPING DO GAMA	45.90.51	100	130.000		
Ref.:800261	0009 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 11/15 DO SETOR OESTE	45.90.51	100	13.000		
Ref.:800351	0010 CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO QD. 30 SETOR CENTRAL	45.90.51	100	180.000		

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref.:800352	0011 DUPLICAÇÃO DE VIA PÚBLICA QD.24 LESTE A AVENIDA DOS PIONEIROS	45.90.51	100	49.000		
Ref.:004129	0013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A AVENIDA DO CONTORNO (COMPLEMENTO).	45.90.51	100	450.000		
Ref.:800355	0014 ESTACIONAMENTO SETOR CENTRAL AREA ESPECIAL LADO LESTE	45.90.51	100	130.000		
Ref.:800357	0016 PROJETO ORLA DO GAMA - CORREDO CRISPIM	45.90.51	100	450.000		
Ref.:004129	0017 IMPLANTAÇÃO PARQUE URBANO - SETOR OESTE	45.90.51	100	49.000		
15.451.0700.1936	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO CÓRRÊGO PONTE ALTA.					
Ref.:800257	0001 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO CÓRRÊGO PONTE ALTA.	45.90.51	100	90.000		
10105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				100.000	
15.451.0700.1704	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA					
Ref.:800581	0024 CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS DE PRAÇAS DOS SETORES CNF,QNB E QNE	45.90.51	100	100.000		
10106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				1.673.000	
04.122.3000.1867	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA					
Ref.:800521	0002 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO	45.90.51	100	100.000		
Ref.:800524	0003 CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO LAGO VEREDINHA	45.90.51	100	43.000		
04.126.0100.2446	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.:004516	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	20.000		

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0700.1529	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
Ref.:800518	0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR NORTE	45.90.51	100	80.000	
Ref.:800519	0014 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO NOVO ASSENTAMENTO	45.90.51	100	80.000	
Ref.:800520	0015 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	45.90.51	100	80.000	
Ref.:800522	0017 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA SÃO JOSÉ	45.90.51	100	130.000	
Ref.:800523	0018 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO INCRA 08	45.90.51	100	130.000	
Ref.:800526	0020 URBANIZAÇÃO DO SETOR VEREDAS	45.90.51	100	100.000	
15.452.3100.1244	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
Ref.:004515	0010 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	50.000	
20.122.3000.1973	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO				
Ref.:800516	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	680.000	
27.812.1900.1103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
Ref.:800525	0005 REFORMA GERAL DO ESTADIO CHAPADINHA	45.90.51	100	130.000	
Ref.:800602	0006 REFORMA GERAL DO BALNEÁRIO VEREDINHA	45.90.51	100	50.000	
10107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				610.000
04.122.0100.1543	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.:005244	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	30.000	
15.451.0700.1180	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
Ref.:800587	0012 ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO BURITIS	45.90.51	100	150.000	
Ref.:800244	0014 SINALIZAÇÃO E ENDEREÇAMENTO EM SOBRADINHO E SOBRADINHO II	34.90.39	100	80.000	
15.452.3100.1178	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				
Ref.:004729	0011 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	250.000	
26.782.2800.1753	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DE SOBRADINHO				
Ref.:004745	0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DE SOBRADINHO	45.90.51	100	40.000	
27.451.1900.1217	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES POLIVALENTES EM SOBRADINHO E SOBRADINHO OESTE				
Ref.:004732	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES POLIVALENTES EM SOBRADINHO E SOBRADINHO OESTE	45.90.51	100	60.000	
10108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				680.000
15.451.0700.1055	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.:004117	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	45.90.51	100	130.000	
Ref.:800221	0009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGAÇÃO VILA VICENTINA À DF-130	45.90.51	100	100.000	
Ref.:800223	0010 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS SETORES SUL, NORTE e BURITI II	45.90.51	100	300.000	

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.3100.1057	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.:004129	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	45.90.51	100	80.000	
04.122.3000.1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
Ref.:800224	0022 CONSTRUÇÃO DA 1ª CIA. DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	45.90.51	100	70.000	
10110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				1.000.000
04.122.3000.1856	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref.:800334	0001 CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE	45.90.51	100	450.000	
15.451.0700.1558	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref.:800336	0015 REFORMA DA PRAÇA CENTRAL PADRE ROQUE	34.90.39	100	200.000	

Ref.:800340	0019	DUPLICAÇÃO DA VIA NB3 ATÉ O CAICIEPIA	45.90.51	100	350.000	
10114		REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				367.000
15.451.0700.1683		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				
Ref.:800319	0007	COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 612	45.90.51	100	57.000	
Ref.:800320	0008	COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 610	45.90.51	100	60.000	
Ref.:800323	0011	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QUADRA 601, ENTRE OS CONJUNTOS 17 E 18	45.90.51	100	20.000	

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref.:800324	0012	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA QR 501 CONJUNTO 14	45.90.51	100	30.000	
Ref.:800579	0016	ASFALTAMENTO DAS QRS 311, 401 E 407	45.90.51	100	200.000	
10118		REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				120.000
15.451.3000.1752		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES DESPORTIVOS E RECREATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
Ref.:004731	0001	CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PARQUE DO ANFITEATRO-QL 12	45.90.51	100	120.000	
14101		SECRETARIA DE AGRICULTURA				50.000
20.606.1100.2612		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS				
Ref.:005025	0002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO DF E ENTORNO.	34.90.39	100	50.000	
26101		SECRETARIA DE TRANSPORTES				199.000
26.451.3300.1852		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO				
Ref.:800401	0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (2,5 KM) DO ACESSO DA RUA DO MATO À DF 150 E CONSTRUÇÃO DO BALÃO DE ACESSO	45.90.51	100	199.000	
TOTAL					7.150.000	

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEFP - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PARECER
Número _____ Data 04/09/2000

PROCESSOS _____

INTERESSADOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL R\$ 5.400.000
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS R\$ 1.600.000

ASSUNTO PROJETO DE LEI VALOR R\$ 7.000.000,00

FONTE DE RECURSOS
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

FINALIDADE
NOVACAP - ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2000.
DMTU - ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

LEI Nº 2.588, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.511.500,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$ 16.511.500,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Fundo de Liquidez do Metrô e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ficam alteradas conforme Anexo I e II.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
22	SECRETARIA DE OBRAS			
22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.511.500	16.511.500
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.511.500	
			TOTAL FISCAL	16.511.500
			SEGURIDADE	16.511.500

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700 0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		3.034.000	3.034.000
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		3.034.000	3.034.000
			TOTAL	3.034.000
			FISCAL	3.034.000
			SEGURIDADE	

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

19 SECRETARIA DE FAZENDA

19 904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1700 0000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		4.650.000	4.650.000
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		4.650.000	4.650.000
2400 0000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		8.827.500	8.827.500
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL		8.827.500	8.827.500
			TOTAL	13.477.500
			FISCAL	13.477.500
			SEGURIDADE	

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22206 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
TRANSPORTE		16.511.500				15.690.368			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		16.511.500				15.690.368			
TRANSPORTE SEGURO									
26.782.2800.1486		3.523.150				3.523.150			
AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
26.782.2800.1486.0104	F	821.112				821.112			
DUPLICAÇÃO DA BR 060 TRECHO KM 9 À DIVISA DISTRITO FEDERAL/GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID.									
26.782.2800.1486.0107	F	2.702.038				2.702.038			
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DA BR 060 ACESSO SAMAMBAIA/ RECANTO DAS EMAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
26.782.2800.1475		12.988.350				12.988.350			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL									
26.782.2800.1475.0001	F	12.988.350				12.988.350			
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL				16.511.500			
		FISCAL				16.511.500			
		SEGURIDADE							

ANEXO IV R\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA

19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
26.843.0000.9032									
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA									
26.843.0000.9032.0001	F	13.477.500		4.650.000				8.827.500	
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL		4.650.000				8.827.500	
		FISCAL		4.650.000				8.827.500	
		SEGURIDADE							

R\$ 1,00

ANEXO IV
CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA 19.571.1000.2500 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA 19.571.1000.2500.0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	F	3.034.000			3.034.000				
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	3.034.000		3.034.000				
		FISCAL	3.034.000		3.034.000				
		SEGURIDADE							

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

22 SECRETARIA DE OBRAS
22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL 26.782.2800.1486 AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO 26.782.2800.1486.0104 DUPLICAÇÃO DA BR 060 TRECHO KM 9 À DIVISA DISTRITO FEDERAL/GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID. 26.782.2800.1486.0107 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DA BR 060 ACESSO SAMAMBAIA/ RECANTO DAS EMAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID 26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL 26.782.2800.1475.0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	F	3.523.150				3.523.150			
	F	821.112				821.112			
	F	2.702.038				2.702.038			
		12.988.350				12.988.350			
	F	12.988.350				12.988.350			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	16.511.500			16.511.500			
		FISCAL	16.511.500			16.511.500			
		SEGURIDADE							

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

19 SECRETARIA DE FAZENDA
19904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ -DF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL 28.843.0000.9032 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA 28.843.0000.9032.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	F	13.477.500		4.650.000				8.827.500	
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	13.477.500	4.650.000				8.827.500	
		FISCAL	13.477.500	4.650.000				8.827.500	
		SEGURIDADE							

R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL 19.571.1000.2500 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA 19.571.1000.2500.0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	F	3.034.000			3.034.000				
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	3.034.000		3.034.000				
		FISCAL	3.034.000		3.034.000				
		SEGURIDADE							

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					16.511.500
26.782.2800.1486	AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				12.019.000
Ref.:004900	0104 DUPLICAÇÃO DA BR 060 TRECHO KM 9 À DIVISA DISTRITO FEDERAL/GOIÁS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID.	45.90.51	100	821.112	
		45.90.51	100	2.212.888	
Ref.:004916	0107 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DA BR 050 ACESSO SAMAMBAIA/RECANTO DAS EMAS - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	101	8.985.000	
26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				4.492.500
Ref.:004870	0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	45.90.51	102	4.492.500	
*As transferências não constam do Total				TOTAL	16.511.500

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.904 FUNDO DE LIQUIDEZ DO METRÔ					13.477.500
28.843.0000.9032	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				13.477.500
Ref.:005244	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA	32.90.21	101	4.650.000	
		47.90.71	101	4.335.000	
		47.90.71	102	4.492.500	
				TOTAL	13.477.500

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					3.034.000
19.571.1000.2500	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA				3.034.000
Ref.:004744	0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À PESQUISA	34.90.20	100	3.034.000	
				TOTAL	3.034.000

LEI Nº 2.589, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 144.537,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais).

144.537,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n.º 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar no valor de R\$

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO								R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ANEXO À LEI Nº										
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO										
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
URBANISMO			56.537				56.537			
SERVIÇOS URBANOS			56.537				56.537			
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL			56.537				56.537			
15.452.3100.1836										
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO										
15.452.3100.1836.0001		F	56.537				56.537			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO										
*As transferências não constam do total do Projeto de Lei			TOTAL				56.537			
			FISCAL				56.537			
			SEGURIDADE							

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		54.000			54.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000			54.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		54.000			54.000				
04.122.0100.2498									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2498.0001									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	54.000			54.000				
CULTURA		34.000			34.000				
DIFUSÃO CULTURAL		34.000			34.000				
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		34.000			34.000				
13.392.1300.2501									
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13.392.1300.2501.0001									
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	34.000			34.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		88.000			88.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO II
CANCELAMENTO R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		56.537				56.537			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.537				56.537			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		56.537				56.537			
04.122.3000.1863									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
04.122.3000.1863.0001									
COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	F	56.537				56.537			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		56.537				56.537			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO II
CANCELAMENTO R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
URBANISMO		88.000			88.000				
SERVIÇOS URBANOS		88.000			88.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		88.000			88.000				
15.452.0700.8508									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
15.452.0700.8508.0021									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	88.000			88.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		88.000			88.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO									
URBANISMO		56.537				56.537			
SERVIÇOS URBANOS		56.537				56.537			
ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL		56.537				56.537			
15.452.3100.1836									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO									
15.452.3100.1836.0001									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	F	56.537				56.537			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		56.537				56.537			

CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO À LEI Nº
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
10118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
REGIÃO XVI - LAGO SUL									
ADMINISTRAÇÃO		54.000			54.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.000			54.000				
APOIO ADMINISTRATIVO		54.000			54.000				
04.122.0100.2498									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
04.122.0100.2498.0001									
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	54.000			54.000				
CULTURA		34.000			34.000				
DIFUSÃO CULTURAL		34.000			34.000				
DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL		34.000			34.000				
13.392.1300.2501									
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
13.392.1300.2501.0001									
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	34.000			34.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		88.000			88.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO									
REGIÃO XI - CRUZEIRO									
ADMINISTRAÇÃO		56.537				56.537			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		56.537				56.537			
ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE		56.537				56.537			
04.122.3000.1863									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO		56.537				56.537			
04.122.3000.1863.0001	F	56.537				56.537			
COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		56.537				56.537			

R\$ 1,00

CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
10118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL									
REGIÃO XVI - LAGO SUL									
URBANISMO		88.000			88.000				
SERVIÇOS URBANOS		88.000			88.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		88.000			88.000				
15.452.0700.8508									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		88.000			88.000				
15.452.0700.8508.0021	F	88.000			88.000				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		88.000			88.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR DETALHAMENTO DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				56.537
15.452.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
Ref.:005439 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	45.90.51	120	56.537	56.537
TOTAL				56.537

*As transferências não constam do Total do Projeto de Lei

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR DETALHAMENTO DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				88.000
04.122.0100.2498 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004727 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	54.000	
13.392.1300.2501 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.:004733 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	34.000	
TOTAL				88.000

*As transferências não constam do Total

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DETALHAMENTO DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				56.537
04.122.3000.1863 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO				
Ref.:800571 0001 COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	45.90.51	120	56.537	
TOTAL				56.537

*As transferências não constam do Total

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
10.118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					88.000		
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.:004750	0021 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	100	88.000	88.000		
*As transferências não constam do Total					TOTAL	88.000	

DECRETO Nº 21.489, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.400.027,00 (nove milhões, quatrocentos mil e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.400.027,00 (nove milhões, quatrocentos mil e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			9.400.027	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.39	100	2.021.592	
		34.90.39	104	7.378.435	
				9.400.027	
200035	* As transferências não constam do Total	TOTAL		9.400.027	

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
10.302.0400.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref.: 800281	0008 REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADES VISUAL E AUDITIVA	34.90.30	100	1.000	
Ref.: 800534	0009 IMPLANTAÇÃO DAS UTIS NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	45.90.51	104	1.000	
				1.000	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref.: 004151	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.92	104	3.287.150	
				3.287.150	
10.302.0400.2750	FUNIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB				
Ref.: 800129	0001 FUNIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	34.20.41	100	100.000	
				100.000	
10.302.2500.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE				
Ref.: 004171	0001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	104	280.000	
		45.90.52	104	60.000	
				340.000	
Ref.: 004172	0002 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM PLANALINA	45.90.51	104	280.000	
		45.90.52	104	60.000	
				340.000	
Ref.: 004173	0003 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE NO PARANOÁ	45.90.51	104	300.000	
		45.90.52	104	90.000	
				390.000	
Ref.: 004174	0004 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM CEILÂNDIA	45.90.51	104	280.000	
		45.90.52	104	60.000	
				340.000	
Ref.: 004175	0005 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SAMAMBALÁ	45.90.51	104	420.000	
		45.90.52	104	90.000	
				510.000	

Ref.: 004176	0006 CONSTRUÇÃO DE TRÊS POSTOS DE SAÚDE EM SANTA MARIA	45.90.51	104	70.000	
		45.90.52	104	60.000	
				130.000	
Ref.: 004177	0007 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	104	280.000	
		45.90.52	104	60.000	
				340.000	
Ref.: 004178	0008 CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS DE SAÚDE EM RECANTO DAS EMAS	45.90.51	104	280.000	
		45.90.52	104	60.000	
				340.000	
Ref.: 004179	0009 CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO	45.90.51	104	140.000	
		45.90.52	104	30.000	
				170.000	
Ref.: 800143	0010 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO "SÍTIO DO GAMA" NA RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	104	180.000	
		45.90.52	104	30.000	
				210.000	
Ref.: 800173	0011 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE POPULAR ALFAVACA - RA IX CEILÂNDIA	45.90.51	100	30.000	
				30.000	
Ref.: 800374	0012 CONCLUSÃO DAS OBRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE 4 DO GAMA	45.90.51	104	120.000	
				120.000	
Ref.: 800411	0013 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR HABITACIONAL LUCENA RORIZ - CEILÂNDIA	45.90.51	100	250.000	
				250.000	
Ref.: 800429	0014 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.90.51	100	250.000	
				250.000	
Ref.: 800527	0020 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH EM TAGUATINGA	45.90.51	104	170.000	
				170.000	
Ref.: 800589	0022 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH EM TAGUATINGA	45.90.51	100	300.000	
				300.000	
10.122.0100.8901	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004147	0041 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	723.592	
		34.90.39	104	13.547	
				737.139	
10.301.0300.2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				
Ref.: 004165	0002 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	34.90.30	100	50.000	
		34.90.35	100	20.000	
		34.90.39	100	30.000	
				100.000	
Ref.: 800181	0003 APARELHAMENTO DOS BANCOS DE LEITE HUMANO - MATERIAL PERMANENTE	45.90.52	100	45.000	
				45.000	
10.301.2500.1897	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS				
Ref.: 800197	0001 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF.	45.90.51	100	1.000	
				1.000	
10.302.0400.1669	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS				
Ref.: 004170	0003 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	45.90.51	104	276.738	
				276.738	
Ref.: 800570	0004 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	45.90.51	100	120.000	
				120.000	
Ref.: 800597	0006 CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	45.90.51	100	100.000	
				100.000	
10.302.0400.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004158	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	104	300.000	
		45.90.51	104	100.000	
				400.000	
10.302.0400.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref.: 800109	0006 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE CASOS DE TENSÃO PRÉ-MENSTRUAL - TPM	34.90.30	100	1.000	
				1.000	
200042	* As transferências não constam do Total	TOTAL		9.400.027	

DECRETO Nº 21.490, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.283.541,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.005380/2000 e 030.005924/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 2.263.541,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO				R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				2.263.541	
04.122.0100.2574.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.: 004948	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	1.324.000		
		45.90.52	100	939.541	2.263.541	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.263.541	

ANEXO II		CANCELAMENTO				R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL				79.000	
04.122.0100.2006	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.: 005286	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL	45.90.52	100	79.000	79.000	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE CULTURA				997.000	
13.392.0200.1750	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO SABER FAZER					
Ref.: 005438	0001 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO SABER FAZER	34.90.33	100	14.000		
		34.90.36	100	70.000		
		34.90.39	100	70.000	154.000	
13.392.1300.1739	REVITALIZAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA					
Ref.: 004642	0001 REVITALIZAÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA	34.90.32	100	224.000	224.000	
13.392.1300.1740	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA					
Ref.: 004658	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA	34.90.39	100	41.000	41.000	
13.392.1300.1741	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA PÚBLICAS					
Ref.: 004659	0001 IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA PÚBLICAS	34.90.30	100	14.000	14.000	
13.392.1300.1742	RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO					
Ref.: 004665	0001 RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO	34.90.33	100	14.000		
		34.90.36	100	21.000	35.000	
13.392.1300.2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					
Ref.: 004666	0001 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	45.90.51	100	529.000	529.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE FAZENDA				1.187.541	
04.121.3800.1781	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO					
Ref.: 004962	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.187.541	1.187.541	
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.263.541	

DECRETO Nº 21.491, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 21.426, de 08 de agosto de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 21.426 de 08 de agosto de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.492, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos trinta quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 055.010.486/2000, 062.000.247/2000 e 030.006.526/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso crédito suplementar, no valor de R\$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos trinta quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.446.000	
06.122.0100.2438	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.: 004563	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	70.000		
		34.90.39	220	400.000		
		34.90.41	220	21.000	491.000	
06.122.0100.2440	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref.: 004567	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	34.90.37	220	129.000		
		34.90.39	220	100.000	229.000	
06.181.2600.2460	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO					
Ref.: 004575	0001 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	34.90.39	220	176.000	176.000	
06.181.2600.2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA					
Ref.: 004578	0001 APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	34.90.39	220	550.000	550.000	
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				90.000	
14.421.2600.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					
Ref.: 004180	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.36	220	90.000	90.000	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.536.000	

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				98.000	
10.122.2900.1143	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS					
Ref.: 004283	0001 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	98.000	98.000	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	98.000	

ANEXO III		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.446.000	

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL				RS\$1.00
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.122.0100.2438	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.: 004563	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	220	200.000		
		45.90.92	220	2.000		
		46.90.64	220	6.000		
				208.000		
06.122.0100.2441	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref.: 004568	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	34.90.30	220	100.000		
		45.90.52	200	616.000		
				716.000		
06.126.0100.2442	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.: 004576	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	26.000		
		34.90.92	220	12.000		
		45.90.52	220	224.000		
				262.000		
06.181.2600.2460	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO					
Ref.: 004575	0001 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	45.90.52	220	10.000		
				10.000		
06.181.2600.2464	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
Ref.: 004605	0001 MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.39	220	50.000		
		45.90.52	220	100.000		
				150.000		
06.122.0000.9009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO					
Ref.: 004720	0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO	34.90.93	220	100.000		
				100.000		
220202/22202	24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				90.000	
14.122.0100.2348	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.: 004230	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	220	40.000		
				40.000		
14.122.0100.2349	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref.: 004232	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.33	220	30.000		
				30.000		
14.126.0100.2350	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref.: 004231	0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.30	220	10.000		
				10.000		
14.122.0100.2351	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref.: 004233	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	34.90.39	220	10.000		
				10.000		
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.536.000	

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL				RS\$1.00
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				562.461	
26.122.0100.2523	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				113.000	
Ref.: 004798	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.37	220	73.000		
		34.90.39	220	40.000		
26.126.0100.2535	AÇÕES DE INFORMÁTICA				68.000	
Ref.: 004812	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.92	220	68.000		
26.782.2800.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				120.612	
Ref.: 004819	0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.39	220	100.000		
		34.90.93	220	20.612		
26.782.2800.2522	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				125.000	
Ref.: 004794	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	220	125.000		
28.845.0000.9016	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.				135.849	
Ref.: 004853	0001 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.	34.20.41	220	135.849		
				TOTAL	562.461	

DECRETO Nº 21.494, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.025.000,00 (quinze milhões, vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.001.214/2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 15.025.000,00 (quinze milhões, vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO IV	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				98.000
10.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004272	0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	40.000	
		45.90.52	100	58.000	
				98.000	
200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	98.000

DECRETO Nº 21.493, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 562.461,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso III, da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.003288/2000 decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 562.461,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço/99, decorrentes de recursos próprios.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.025.000
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	101	10.000.000	
		31.90.08	130	25.000	
				10.025.000	
Ref.: 004561	0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.13	130	5.000.000	
				5.000.000	
200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	15.025.000

ANEXO II	CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.025.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.11	130	5.000.000	
				5.000.000	

12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.08	130	25.000		25.000
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.11	101	10.000.000		10.000.000
200042	* As transferências não constam do Total	TOTAL				15.025.000

DECRETO Nº 21.495, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.00.921/2000, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE CULTURA				1.130.000
13.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004612	0010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.33	100	130.000	130.000
13.392.1300.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref.: 004618	0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.39	100	1.000.000	1.000.000
200035	* As transferências não constam do Total	TOTAL			1.130.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE CULTURA				1.130.000
13.392.0200.1749	PROJETO ARTE POR TODA PARTE				
Ref.: 004690	0001 PROJETO ARTE POR TODA PARTE	34.90.36	100	600.000	
		34.90.39	100	400.000	1.000.000
13.392.1300.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO				
Ref.: 004631	0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	34.90.36	100	130.000	130.000
200042	* As transferências não constam do Total	TOTAL			1.130.000

DECRETO Nº 21.496, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 370.551,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a," da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 137.001870/2000 e 142.000900/2000, decreta:
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 370.551,00 (trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				175.000
04.122.0100.2598	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				55.000
Ref.005029	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	40.000	
		34.90.39	120	15.000	55.000
04.122.0100.2600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				100.000
Ref.005031	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	20.000	
		34.90.39	100	80.000	100.000
04.126.0100.2309	AÇÕES DE INFORMÁTICA				20.000
Ref.004085	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	20.000	20.000
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				58.551
15.452.3100.1256	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.355
Ref.005073	0013 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR LÚCIO COSTA ÁREA DO CAVE ESTAÇÃO METRÔ.	45.90.92	120	24.355	24.355
15.451.0700.1858	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ				34.196
Ref.00235	0002 ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LAZER	45.90.92	120	34.196	34.196
190114/00001	10.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				137.000
04.122.0100.2354	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				72.000
Ref.004228	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	72.000	72.000
04.122.0100.2355	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				65.000
Ref.004235	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	65.000	65.000
200035		TOTAL			370.551

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				175.000
15.451.0700.1180	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				160.000
Ref.004730	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	100	160.000	160.000
04.122.0100.2598	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.000
Ref.005029	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	120	8.000	8.000
15.451.0700.1180	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO				7.000
Ref.004730	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	45.90.51	120	7.000	7.000
190112/00001	10.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				58.551
15.451.0700.1063	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.005118	0026 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO A EPTG AO STRC	45.90.51	120	58.551	58.551
190114/00001	10.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				137.000
15.451.0700.1683	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA				132.000
Ref.00317	0005 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 507	45.90.51	100	10.000	
Ref.00318	0006 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 409	45.90.51	100	10.000	
Ref.00319	0007 COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA 612	45.90.51	100	25.000	
Ref.00321	0009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 425	45.90.51	100	10.000	
Ref.00322	0010 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 403	45.90.51	100	72.000	
Ref.00325	0013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QUADRA 405	45.90.51	100	5.000	
15.451.0700.1864	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA ADE				5.000
Ref.00209	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA ADE DE SAMAMBAIA	45.90.51	100	5.000	5.000
200035		TOTAL			370.551

DECRETO Nº 21.497, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Transpõe as dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 917.104.349,00 (novecentos e dezessete milhões, cento e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, decreta:

Art. 1º Ficam transpostas para a Secretaria de Educação, Procuradoria Geral do Distrito Federal, Secretaria de Comunicação Social e para a Secretaria de Gestão Administrativa as dotações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior são provenientes das dotações orçamentárias consignadas à Fundação Educacional, nos termos da Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999, conforme Anexos VI e VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Tesouro do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITAS DO TESOUREIRO	1325.00.00	121	465	
		1980.00.00	131	150.000	
		1990.99.00	120	974.866	
		2530.00.00	131	150.000	
		2530.00.00	132	2.260.000	
		2590.00.00	120	1.308.101	4.843.432
* As transferências não constam do Total					TOTAL
					4.843.432

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	121	465	
		1712.00.00	100	193.018.431	
		1712.00.00	101	49.732.186	
		1712.00.00	102	24.135.920	
		1712.00.00	103	25.829.001	
		1712.00.00	104	44.425.733	
		1712.00.00	105	22.000	
		1712.00.00	109	8.725	
		1712.00.00	130	110.215.520	
		1712.00.00	133	158.251.000	
		1980.00.00	131	150.000	
		1990.99.00	120	974.866	
		2412.00.00	100	96.884.029	
		2412.00.00	133	21.700.000	
		2530.00.00	131	150.000	
		2530.00.00	132	2.260.000	
		2590.00.00	120	1.308.101	729.065.977
* As transferências não constam do Total					TOTAL
					729.065.977

ANEXO III		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	31.049.699	
		1712.00.00	130	20.916.673	
		1712.00.00	133	136.072.000	188.038.372
* As transferências não constam do Total					TOTAL
					188.038.372

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.480.000
28.846.0000.9020	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 004959	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	133	1.984.000	
		34.90.91	100	496.000	2.480.000
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				726.585.977
12.122.0100.1977	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO				
Ref.: 800532	0001 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	100.000	100.000
12.122.0100.2378	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004280	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	197.922	
		34.90.37	100	571.424	
		34.90.39	100	7.202.882	
		34.90.92	100	210.888	
		34.90.93	100	50.000	
		45.90.52	100	951.100	
		45.90.92	100	4.996	9.189.212

12.122.0100.2380	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004282	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	766.351	
		34.90.39	100	1.452.520	
		34.90.92	100	200.000	
		34.90.93	100	10.000	
		45.90.52	100	500.000	
		45.90.92	100	10.000	2.938.871
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004284	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	99.752	
		34.90.30	100	1.259.334	
		34.90.30	102	2.585.000	
		34.90.30	120	392.121	
		34.90.32	100	97.174	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.35	100	120.000	
		34.90.36	100	59.440	
		34.90.39	100	2.105.283	
		34.90.39	101	8.150.000	
		34.90.39	102	1.000.000	
		34.90.39	104	15.157.318	
		34.90.39	120	72.071	
		34.90.41	100	4.745.293	
		34.90.92	100	69.648	
		34.90.92	104	3.553.748	
		34.90.93	100	7.546	
		45.90.51	100	6.500.000	
		45.90.52	100	6.734	
		45.90.52	120	1.208.101	
		45.90.92	100	6.597	
		45.90.92	104	20.000	47.315.160
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	500.000	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.39	100	7.672.764	
		34.90.92	100	2.000.000	10.272.764
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	26.083	
		31.90.09	130	4.834	
		31.90.11	100	19.076.446	
		31.90.11	101	17.054.000	
		31.90.11	130	87.538	
		31.90.11	133	17.039.000	
		31.90.16	102	13.977.000	
		31.90.16	130	45.391	
		31.90.92	130	422.947	
		31.90.93	130	137.284	67.870.523
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	5.078.703	
		31.90.92	130	1.018.936	
		34.90.39	100	17.106.837	23.204.476
12.122.2100.2384	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Ref.: 004288	0001 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	100	4.569.656	
		34.90.33	100	123.815	
		34.90.39	100	560.000	
		34.90.92	100	7.000	
		45.90.52	100	482.744	5.743.215
12.122.2100.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004292	0001 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	100	1.872.150	
		45.50.42	100	789.750	2.661.900
12.122.2100.2395	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.: 004300	0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.000.000	
		34.90.36	100	200.000	
		34.90.39	100	300.000	
		45.90.52	100	1.000.000	2.500.000
12.122.2100.2396	VISITADOR ESCOLAR				
Ref.: 004301	0001 VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.30	100	100.000	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.36	100	800.000	1.000.000
12.122.2100.2711	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
Ref.: 005437	0001 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	133	1.300.000	
		34.90.36	133	20.000	
		34.90.39	133	6.980.000	
		45.90.51	133	14.500.000	
		45.90.52	133	7.200.000	30.000.000
12.126.0100.2382	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004286	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	200.000	
		34.90.35	100	20.000	
		34.90.39	100	880.000	
		45.90.52	100	2.000.000	3.100.000
12.128.2100.2394	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 004299	0001 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	100.000	
		34.90.36	100	100.000	
		34.90.39	100	1.200.000	
		45.90.52	100	99.290	1.499.290
12.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				

Ref.: 004290	0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.34	100	1.005.534	1.005.534	Ref.: 004371	0035 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	220.000	220.000
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					Ref.: 004373	0036 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	232.000	232.000
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	130	8.639.381		Ref.: 004374	0037 REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	100.000	100.000
		31.90.08	130	60.738		Ref.: 004375	0038 REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	85.000	85.000
		31.90.09	130	8.999		Ref.: 004377	0039 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	600.000	600.000
		31.90.11	100	11.164.263		Ref.: 004378	0040 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	100	250.000	250.000
		31.90.11	101	3.226.186		Ref.: 004379	0041 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	330.000	330.000
		31.90.11	102	1.194.920		Ref.: 004381	0042 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	400.000	400.000
		31.90.11	109	725		Ref.: 004362	0045 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	200.000	200.000
		31.90.11	130	65.864.161		Ref.: 004606	0049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.90.51	100	220.000	253.000
		31.90.11	133	36.928.000		Ref.: 004610	0051 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	434.000	456.000
		31.90.16	130	506.615		Ref.: 004611	0052 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	125.000	131.000
		31.90.92	130	3.634.326		Ref.: 004613	0053 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE P.A TORRE - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	95.000	100.000
		31.90.93	130	762.095	131.990.409	Ref.: 004616	0054 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	380.000	399.000
12.361.2100.1687	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					Ref.: 004617	0055 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	201.000	211.000
Ref.: 004318	0001 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	310.000	310.000	Ref.: 004619	0056 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARAUCÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	70.000	74.000
Ref.: 004320	0002 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	300.000	300.000	Ref.: 004620	0057 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	201.000	211.000
Ref.: 004321	0003 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	290.000	290.000	Ref.: 004624	0059 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	110.000	110.000
Ref.: 004322	0004 REFORMA GERAL DA ANTIGA ENG/CE - RA II - GAMA	45.90.51	100	456.000	456.000	Ref.: 004627	0060 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	150.000	158.000
Ref.: 004323	0005 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II - GAMA	45.90.51	100	300.000	300.000	Ref.: 004629	0061 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	110.000	116.000
Ref.: 004324	0006 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II - GAMA	45.90.51	100	418.000	418.000	Ref.: 004630	0062 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	350.000	368.000
Ref.: 004326	0008 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.90.51	100	520.000	520.000	Ref.: 004633	0063 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	150.000	158.000
Ref.: 004327	0009 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.90.51	100	473.000	473.000	Ref.: 004635	0064 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	100.000	105.000
Ref.: 004329	0010 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.90.51	100	600.000	650.000	Ref.: 004636	0065 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	125.000	131.000
Ref.: 004330	0011 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.90.51	100	200.000	200.000	Ref.: 004638	0066 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	230.000	242.000
Ref.: 004331	0012 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	235.000	235.000	Ref.: 004648	0072 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO CAUB I - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51	100	220.000	220.000
Ref.: 004332	0013 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	300.000	300.000	Ref.: 004402	0074 REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	970.000	970.000
Ref.: 004333	0014 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	580.000	580.000	Ref.: 800105	0075 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQNO 17/18 CEILÂNDIA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 004334	0015 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	499.000	499.000	Ref.: 800124	0076 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	100	300.000	300.000
Ref.: 004335	0016 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	640.000	640.000	Ref.: 800391	0081 AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUB I - RIACHO FUNDO - RA XVII	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref.: 004336	0017 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	385.000	404.000	Ref.: 800457	0083 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.90.51	100	70.000	70.000
Ref.: 004337	0018 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	611.000	611.000	12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004338	0019 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	700.000	700.000	Ref.: 004351	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	962.000	962.000
Ref.: 004339	0020 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	600.000	600.000	Ref.: 004467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASÍLIA	45.90.52	100	138.000	138.000
Ref.: 004340	0021 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	85.000	85.000	Ref.: 004469	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO - RA II - GAMA	45.90.51	100	920.000	1.058.000
Ref.: 004341	0022 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SONHÉM - ASSENTAMENTO CONTAGEM - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	215.000	215.000	Ref.: 004470	0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	920.000	1.058.000
Ref.: 004345	0023 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	200.000	200.000	Ref.: 004471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.52	100	138.000	138.000
Ref.: 004346	0024 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	402.000	402.000	Ref.: 004472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO - II - RA V - SOBRADINHO	45.90.52	100	124.000	124.000
Ref.: 004347	0025 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	180.000	189.000	Ref.: 004473	0008 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTAMENTO BASE VI - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	290.000	334.000
Ref.: 004357	0027 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	123.000	123.000						
Ref.: 004363	0028 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	98.000	98.000						
Ref.: 004364	0029 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	122.000	122.000						
Ref.: 004365	0030 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	150.000	150.000						
Ref.: 004367	0031 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	115.000	115.000						
Ref.: 004368	0032 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	238.000	238.000						
Ref.: 004369	0033 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	350.000	350.000						
Ref.: 004370	0034 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	540.000	540.000						

Ref.: 004474	0009 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	390.000 59.000	449.000	Ref.: 005429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.37 34.90.37 34.90.39 45.90.51 45.90.51 45.90.52	100 104 100 103 104 104 100 103 103	33.644.692 3.000.000 4.070.000 717.000 6.194.267 16.200.400 14.524.176 14.227.961 10.999.022 668.000	104.245.518
Ref.: 004475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CORRÊGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	100	400.000	400.000						
Ref.: 004477	0011 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO CORRÊGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	100 100	290.000 44.000	334.000						
Ref.: 004478	0012 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51 45.90.52	100 100	344.000 63.000	407.000	12.361.2100.2721	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER				
Ref.: 004480	0014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 005451	0001 QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	31.90.11 34.90.39 34.90.92 45.90.52	100 100 100 100	18.234.000 26.068.500 4.560.000 3.000.000	51.862.500
Ref.: 004481	0015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004483	0016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04 31.90.04 31.90.08 31.90.09 31.90.11 31.90.11 31.90.16 31.90.16 31.90.92 31.90.92 31.90.93	130 133 130 130 133 130 133 133 130 133 130	2.839.116 10.000.000 51.656 17.596 9.620.591 34.612.000 114.397 29.388.000 1.367.623 10.000.000 433.818	98.444.797
Ref.: 004488	0018 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA EQ 417/517 - 418/518 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	12.362.2100.1700	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004489	0019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA CL 301 LOTE C - 1 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	828.000 124.000	952.000	Ref.: 004433	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	930.000	930.000
Ref.: 004490	0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA CL 217 LOTE "A" - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004434	0008 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51 45.90.51	100 132	60.000 700.000	760.000
Ref.: 004491	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004436	0009 REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	234.000	234.000
Ref.: 004492	0022 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004438	0010 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref.: 004493	0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004440	0012 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	700.000	700.000
Ref.: 004495	0025 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 603 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	12.362.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004496	0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 302 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004295	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.30 34.90.36 34.90.37 34.90.39 34.90.39 34.90.92 34.90.93 45.90.51 45.90.52 45.90.52	100 131 100 100 109 100 100 121 100 100 131	2.795.193 150.000 50.000 2.933.514 938.991 5.000 85.576 465 7.787.000 1.211.120 150.000	16.106.859
Ref.: 004499	0028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 21 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000						
Ref.: 004500	0029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 27 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000						
Ref.: 004501	0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000	Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.90.04 31.90.08 31.90.09 31.90.11 31.90.11 31.90.11 31.90.16 31.90.92 31.90.93	130 130 130 101 130 133 130 130 130	1.329.765 11.173 4.000 10.000.000 7.713.343 10.000.000 24.200 283.211 107.000	29.472.692
Ref.: 004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	100	400.000	400.000	12.363.2100.1703	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 800097	0032 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	45.90.51	100	474.500	474.500	Ref.: 004449	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA SGAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51 45.90.52	132 132	1.300.000 260.000	1.560.000
12.361.2100.1697	REFORMA DE UNIDADES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004397	0001 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	180.000	180.000	Ref.: 004453	0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	100	450.000	450.000
Ref.: 004398	0002 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	180.000	180.000	12.363.2100.1707	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004401	0004 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	130.000	130.000	Ref.: 004453	0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTIMA	45.90.51	100	450.000	450.000
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO					12.363.0100.2391	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004445	0001 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R DOM BOSCO - RA VI PLANALTIMA	45.90.51	100	75.000	75.000	Ref.: 004296	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.30 34.90.36 34.90.36 34.90.39 34.90.39 45.90.52	100 120 100 120 100 105 100	476.070 200.000 10.000 20.000 500.000 9.000 1.000.000	2.215.070
12.361.2100.1705	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					12.365.2100.1686	REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 004450	0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	39.000	39.000	Ref.: 004302	0001 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	278.000	278.000
Ref.: 004452	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103,213,308,403,416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	100	231.000	231.000	Ref.: 004304	0002 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 800135	0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO PONTE ALTA DE BAIXO - RA II - GAMA	45.90.51	100	40.000	40.000	Ref.: 004305	0003 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
12.361.2100.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					Ref.: 004306	0004 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	130.000	130.000
Ref.: 004294	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.30 34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.37 34.90.37 34.90.39 34.90.39 34.90.39 34.90.92 45.90.52	101 103 105 109 103 101 102 100 101 103 103 103	6.000.000 4.423.455 13.000 3.000 482.918 100.000 302.000 5.379.000 6.000.000 5.000.000 2.698.784 469.931 2.040.952	32.913.040	Ref.: 004307	0005 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					Ref.: 004308	0006 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000

12.365.2100.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL														
Ref.: 004293	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	998.324											
		34.90.36	100	10.000											
		34.90.39	100	50.000											
		45.90.52	100	300.000	1.358.324										
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS														
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	120	76.623											
		34.90.30	100	70.000											
		34.90.30	120	147.551											
		34.90.36	120	50.000											
		34.90.39	120	16.500											
		45.90.52	120	100.000	460.674										
12.367.2100.1708	REFORMA DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL														
Ref.: 004454	0001 REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	703.000											
					703.000										
Ref.: 004455	0002 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	463.000											
					463.000										
Ref.: 800375	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000											
					200.000										
Ref.: 800533	0004 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q.113)	45.90.51	104	300.000											
					300.000										
12.367.2100.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL														
Ref.: 004298	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	358.649											
		34.90.36	100	35.000											
		34.90.39	100	70.000											
		45.90.52	100	193.000	656.649										
Ref.: 800156	0002 ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.90.30	100	430.000											
					430.000										
12.392.1300.1887	OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL														
Ref.: 800101	0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	34.90.32	100	50.000											
					50.000										
200101	* As transferências não constam do Total			TOTAL	729.065.977										

ANEXO V
CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				164.803.873
09.272.0000.9013	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004804	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	8.959.975	
		31.90.01	130	14.545.494	
		31.90.01	133	123.409.000	
		31.90.03	130	3.205.929	
		31.90.03	133	12.663.000	
		31.90.09	130	14.908	
		31.90.92	130	2.005.567	164.803.873
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				23.234.499
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	22.089.724	
		31.90.01	130	200.828	
		31.90.03	130	943.935	
		31.90.09	130	12	23.234.499
200101	* As transferências não constam do Total			TOTAL	188.038.372

ANEXO VI
CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**
CANCELAMENTO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				729.065.977
12.122.0100.1977	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO				
Ref.: 800532	0001 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	100.000	100.000
12.122.0100.2378	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004280	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	197.922	
		34.90.37	100	571.424	
		34.90.39	100	7.202.882	
		34.90.92	100	210.888	
		34.90.93	100	50.000	
		45.90.52	100	951.100	
		45.90.92	100	4.996	9.189.212
12.122.0100.2380	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004282	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	766.351	
		34.90.39	100	1.452.520	
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004284	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	99.752	
		34.90.30	100	1.259.334	
		34.90.30	102	2.585.000	
		34.90.30	220	392.121	
		34.90.32	100	97.174	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.35	100	120.000	
		34.90.36	100	59.440	
		34.90.39	100	2.069.646	
		34.90.39	101	8.150.000	
		34.90.39	102	1.000.000	
		34.90.39	104	15.157.318	
		34.90.39	220	72.071	
		34.90.39	300	35.637	
		34.90.41	100	4.745.293	
		34.90.92	100	69.648	
		3490.92	104	3.537.856	
		3490.92	304	15.892	
		34.90.93	100	7.546	
		45.90.51	100	6.500.000	
		45.90.52	100	6.734	
		45.90.52	220	1.208.101	
		45.90.92	100	6.597	
		45.90.92	104	20.000	47.315.160
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	500.000	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.39	100	7.672.764	
		34.90.92	100	2.000.000	10.272.764
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	26.083	
		31.90.09	130	4.834	
		31.90.11	100	19.076.446	
		31.90.11	101	17.054.000	
		31.90.11	130	87.538	
		31.90.11	133	17.039.000	
		31.90.16	102	13.977.000	
		31.90.16	130	45.391	
		31.90.92	130	232.628	
		31.90.92	330	190.319	
		31.90.93	130	137.284	67.870.523
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	130	5.078.703	
		31.90.92	130	1.018.936	
		34.90.39	100	17.106.837	23.204.476
12.122.2100.2384	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Ref.: 004288	0001 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	100	4.569.656	
		34.90.33	100	123.815	
		34.90.39	100	560.000	
		34.90.92	100	7.000	
		45.90.52	100	482.744	5.743.215
12.122.2100.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004292	0001 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	100	1.872.150	
		45.50.42	100	789.300	
		45.50.42	300	450	2.661.900
12.122.2100.2395	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.: 004300	0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.000.000	
		34.90.36	100	200.000	
		34.90.39	100	300.000	
		45.90.52	100	1.000.000	2.500.000
12.122.2100.2396	VISITADOR ESCOLAR				
Ref.: 004301	0001 VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.30	100	100.000	
		34.90.33	100	100.000	
		34.90.36	100	800.000	1.000.000
12.122.2100.2711	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
Ref.: 005437	0001 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	133	1.300.000	
		34.90.36	133	20.000	
		34.90.39	133	6.980.000	
		45.90.51	133	14.500.000	
		45.90.52	133	7.200.000	30.000.000
12.126.0100.2382	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004286	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	200.000	
		34.90.35	100	20.000	
		34.90.39	100	880.000	
		45.90.52	100	2.000.000	3.100.000
12.128.2100.2394	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 004299	0001 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	100.000	
		34.90.36	100	100.000	
		34.90.39	100	1.200.000	
		45.90.52	100	99.290	1.499.290

Ref.: 004306	0004 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	130.000	130.000
Ref.: 004307	0005 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 004308	0006 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
12.365.2100.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 004293	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	998.324	
		34.90.36	100	10.000	
		34.90.39	100	50.000	
		45.90.52	100	300.000	1.358.324
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	220	76.623	
		34.90.30	100	70.000	
		34.90.30	220	147.551	
		34.90.36	220	50.000	
		34.90.39	220	16.500	
		45.90.52	220	100.000	460.674
12.367.2100.1708	REFORMA DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004454	0001 REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	703.000	703.000
Ref.: 004455	0002 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	463.000	463.000
Ref.: 800375	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 800533	0004 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q.113)	45.90.51	104	300.000	300.000
12.367.2100.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004298	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	349.020	
		34.90.30	300	9.629	
		34.90.36	100	35.000	
		34.90.39	100	70.000	
		45.90.52	100	193.000	656.649
Ref.: 800156	0002 ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.90.30	100	430.000	430.000
12.392.1300.1887	OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL				
Ref.: 800101	0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	34.90.32	100	50.000	50.000
28.846.0000.9020	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 004959	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	133	1.984.000	
		34.90.91	130	496.000	2.480.000
200100	* As transferências não constam do Total			TOTAL	729.065.977

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes da transferência das dotações orçamentárias do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do art. 5º, do Decreto 21.411, de 02 de agosto de 2000, conforme Anexo IV.
 Art. 3º Em função deste decreto, a receita do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal fica transferida para o Tesouro, na forma dos Anexos I e II.
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de setembro de 2000
 112º da República e 41º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
 ORÇAMENTO FISCAL
 10000 - RECEITA DO TESOURO R\$ 1,00

RECEITA TRANSPOSTA				
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10000000	RECEITAS CORRENTES			3.094.949
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	121	6.077	6.077
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO	132	3.088.872	3.088.872
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000
2530.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO	132	2.000.000	2.000.000
TOTAL				5.094.949
ORÇAMENTO FISCAL				5.094.949

ANEXO II
 21 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ORÇAMENTO FISCAL
 21 202 - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL R\$ 1,00

RECEITA TRANSFERIDA				
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
1	RECURSOS DO TESOURO			621.388
10000000	RECEITAS CORRENTES			513.814
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	100	210.705	210.705
		104	204.714	204.714
		105	35.294	35.294
		108	62.901	62.901
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			107.774
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	100	23.648	23.648
		105	28.126	28.126
		108	56.000	56.000
2	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			5.094.949
10000000	RECEITAS CORRENTES			3.094.949
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	221	6.077	6.077
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO	232	3.088.872	3.088.872
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000
1980.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO	232	2.000.000	2.000.000
TOTAL				5.716.337
ORÇAMENTO FISCAL				5.716.337

ANEXO VII CRÉDITO SUPLEMENTAR					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO					
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				188.038.372
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	31.049.699	
		31.90.01	130	14.746.322	
		31.90.01	133	123.409.000	
		31.90.03	130	4.149.864	
		31.90.03	133	12.663.000	
		31.90.09	130	14.920	
		31.90.92	130	2.004.654	
		31.90.92	330	913	188.038.372
200100	* As transferências não constam do Total			TOTAL	188.038.372

ANEXO III
 ANEXO AO DECRETO Nº ORÇAMENTO FISCAL

DOTAÇÕES TRANSPOSTAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
260101/00001	15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				526
18.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 004830	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	526	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				5.715.811
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004826	0023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	108	27.097	
		34.90.30	100	34.195	
		34.90.30	104	63.000	
		34.90.30	105	20.000	
		34.90.30	108	6.000	
		34.90.39	100	5.886	
		34.90.39	104	130.794	
		34.90.39	108	2.344	

DECRETO Nº 21.498, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Transpõe as dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 5.716.337,00 (cinco milhões, setecentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto 21.411, de 02 de agosto de 2000, decreta:

Art. 1º Ficam transpostas para a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e para a Secretaria de Comunicação Social as dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de setembro de 2000

PROCESSO Nº :141.002.252/98
INTERESSADO :FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF
ASSUNTO :RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências complementares.

PROCESSO Nº :137.001.801/93
INTERESSADO :ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA
ASSUNTO :RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Guarã para as providências complementares.

Em 4 de setembro de 2000

PROCESSO Nº :139.000.209/90
INTERESSADO :CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SCSW 103
ASSUNTO :RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A Administradora Regional de Santa Maria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 423 de 23 de março de 1993, resolve:
Suspender pelo período de 60 (sessenta) dias a expedição de novas Autorizações para Ocupação de Área Pública emitidas por esta Região Administrativa.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de setembro de 2000

Processo n.º : 030.000.159/2000
Interessado : Secretaria de Transportes
Assunto : Aquisição de vales-transporte.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor das empresas relacionadas abaixo, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria, relativos ao mês de setembro/2000. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento do "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FAVORECIDO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	00524	13.923,40
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	00525	900,40
RÁPIDO PLANALTINA LTDA	00526	76,00

ABDALA CARIM NABUT

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 5 de setembro de 2000

PROCESSOS Nº : 030-006.135/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA

referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 10.707,14 (dez mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos), a favor do BANCO DO BRASIL S/A., referente a despesa com ressarcimento de salários e encargos sociais do mês de novembro de 1998, do servidor LÊNIN FLORENTINO O. DE FARIA, à época cedido a esta Secretaria, tudo em conformidade com informações do SP/DAA/SEG. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEG.

FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA
Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 030.006.710/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais contidas na Portaria nº 27, de 25 de julho de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, para o uso durante o mês de Setembro/2000.

EMPRESAS	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2000NE00649	22.870,70
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2000NE00650	1.904,40
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA	2000NE00651	388,60
RÁPIDO PLANALTINA LTDA	2000NE00652	64,60
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	2000NE00653	83,20

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS CDCA TCB CEJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 0097.000.436/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 282, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VII - Paranoá e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovados pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/00 - CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Pagamento em duplicidade das 5ª e 6ª cotas do IPTU/TLP-99 do imóvel de inscrição nº 35081007, no valor de R\$ 191,88, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Adalcino Rodrigues Pereira CPF. nº 059.648.221-24. (processo nº 040.009.697/99).

02- Pagamento indevido da Taxa de Alvará de Funcionamento, no valor de R\$ 100,00, com os débitos parcelados, em nome de Gueby's Confecções Ltda, CF/DF nº 07.387.850/001-02. (processo nº 040.001.365/00).

03- Pagamento indevido do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 35128380, no valor de R\$ 134,71, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antonio Luiz de Lima, CPF. nº 046.400.981-20. (processo nº 046.000.060/99).

04- Pagamento indevido da inicial de 5% do parcelamento nº 2000127040, no valor de R\$ 35,43, com o débito inscrito em Dívida Ativa/Outras Receitas sob o CDA nº 5009859365-0 em nome de Audiconsult Consultoria e Contabilidade Ltda., CGC nº 01.622.208/0001-05. (processo nº 043.001.570/98).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

DESPACHO DO SUPERVISOR

Em 30 de agosto de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.013.036/99	BERNADETTE MOUSSOUNDA	ICMS	62,68
040.013.037/99	BERNADETTE MOUSSOUNDA	ICMS	62,63
040.001.921/00	UNESCO	ICMS	529,70
040.002.718/00	ORIAN DAGAN MARGALIT	ICMS	60,33
040.000.163/00	EMBAIXADA DA TURQUIA	ICMS	301,28
040.012.126/99	JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA	IPTU/TLP	22,69
040.002.230/00	MEHMET NEJAT DOGANÇAY	ICMS	26,75
040.002.970/00	DRAGAN VUJNOVIC	ICMS	215,91
040.003.791/00	UNESCO	ICMS	496,33
040.004.201/00	DRAGAN VUJNOVIC	ICMS	513,24

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional São Sebastião

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 26 de 16 de março de 1999 - SE/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio - Educação Básica - Relação 02/2000			
Adelaide de Sousa Cavalcante	131	44	1
Adriana Ferreira Fonseca	132	44	1
Adriana Pacheco da Conceição	133	45	1
Adriano dos Anjos Lima	134	45	1
Agenor Francisco Rocha Júnior	135	45	1
Aline Gabriel Santos	136	46	1
Alveni Moreira dos Santos	137	46	1
Ana Claudia Jesus Almeida	138	46	1
Ana Patricia da Silva Alves	139	47	1
Ana Paula Fernandes da Silva	140	47	1
Ana Paula Ferreira Martins	141	47	1
Anailda Aparecida Rodrigues de Oliveira	142	48	1
André dos Santos Lima	143	48	1
Andrea Christiane Costa Ribeiro	144	48	1
Angelita Gonçalves da Silva	145	49	1
Ângelo Berto Francisco da Silva	146	49	1

ANEXO I R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 10.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				7.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004055 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.13	100	7.000	7.000
280101/00001 28.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000
04.122.0100.2321 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004101 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	50.000	50.000
16.122.0100.2525 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004800 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	400.000	400.000
200080 TOTAL				457.000

ANEXO II R\$1,00
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA N.º RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 10.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				7.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004055 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	7.000	7.000
280101/00001 28.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				450.000
04.122.0100.2321 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004101 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.36	100	50.000	50.000
16.122.0100.2525 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004800 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	400.000	400.000
200081 TOTAL				457.000

PORTARIA Nº 285, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 100.000.840/2000, resolve:

Antônia Rosângela de Sousa	147	49	1
Antônia Valnêlia da Costa Lopes	148	50	1
Antônio Carlos Batista de Oliveira	149	50	1
Antônio Manoel da Cruz	150	50	1
Antônio Rodrigues Marques	151	51	1
Antônio Valdeci de Sousa Alves	152	51	1
Antônio Wagner Mendes Costa	153	51	1
Atenilton Alves Ferreira	154	52	1
Auricélia Vieira de Sá	155	52	1
Beatriz Gomes Ferreira	156	52	1
Bruno Gomes Martins	157	53	1
Carla Lianeia Vieira da Silva	158	53	1
Carlos Augusto Ferreira	159	53	1
Cátia de Matos Mendes	160	54	1
Cintia Maria da Cruz Carvalho	161	54	1
Claudia Coelho Braga	162	54	1
Cléia Carneiro de Souza	163	55	1
Cleidimar da Silva Soares	164	55	1
Cleone Vieira	165	55	1
Clino Benedito Bento Junior	166	56	1
Cristiana Pereira da Silva	167	56	1
Dalila Silva Pereira	168	56	1
Deivisson Carlos Silverio	169	57	1
Deusilene Conceição dos Santos	170	57	1
Diana Lopes da Costa	171	57	1
Dinalva Gomes de Souza	172	58	1
Dorailma Almeida de Brito	173	58	1
Eder Fernando Damasceno	174	58	1
Edilma Maria Araújo de Oliveira	175	59	1
Edilson da Silva Santos	176	59	1
Elena Martins Ferreira	177	59	1
Eliane Albuquerque Lopes	178	60	1
Eliane da Silva Oliveira	179	60	1
Eliene Cordeiro de Oliveira	180	60	1
Eliete Cristina da Silva	181	61	1
Elizângela Dias Ferreira	182	61	1
Elisete Silva Rodrigues	183	61	1
Elsa de Souza Borges Silva	184	62	1
Elson Caldeira de Oliveira	185	62	1
Esvânio Bispo de Paula	186	62	1
Evangelina Maria Rodrigues da Cruz	187	63	1
Fabiana Alves de Avelar	188	63	1
Flávia Carvalho de Moraes	189	63	1
Franci Marque de Oliveira Felisberto	190	64	1
Francisca das Chagas Ferreira da Silva	191	64	1
Francisca Maria de Sousa Carvalho	192	64	1
Francisco Andrade da Cunha Júnior	193	65	1
Francisco Brandão de Brito	194	65	1
Francisco de Assis Teixeira dos Santos	195	65	1
Francisco Ronaldo Vieira de Menezes	196	66	1
Gabriela Carvalho da Rocha	197	66	1
Geane Melo Araújo	198	66	1
Geison Ferreira de Sousa	199	67	1
Giane Cristina de Castro	200	67	1
Gislene Rodrigues Pereira	201	67	1
Glaucia Maria Rodrigues de Oliveira	202	68	1
Glauciomar Alecrim da Silva	203	68	1
Hebert Sabino Mendes	204	68	1
Hualberth Magno Cardozo e Cardozo	205	69	1
Humberto Carlos Avelino Freitas	206	69	1
Ilma Aparecida Rodrigues de Sousa	207	69	1
Inês de Almeida Ribeiro	208	70	1
Iraci Cardoso Vieira	209	70	1
Irany Rodrigues de Freitas	210	70	1
Iria Rosa da Silva	211	71	1
Jackelanne Alves da Costa	212	71	1
Jackelinne Alves da Costa	213	71	1
Jailson Cabral de Lima	214	72	1
Janeth Santiago dos Santos	215	72	1
Jânio Rodrigues Santana	216	72	1
Jean Duarte de Carvalho	217	73	1
João Adilson Birino Carvalho	218	73	1
João Antônio Sousa Filho	219	73	1
João Rodrigues Neto	220	74	1
Joecir Batista de Souza	221	74	1
Joel Lima e Silva	222	74	1
José Adailton Ramos da Silva	223	75	1
José Carlos Araújo da Silva	224	75	1
José da Silva Queiroz Neto	225	75	1
José Maria de Jesus	226	76	1
José Ronaldo Lustosa de Carvalho	227	76	1
José Vanilson Fernades da Silva	228	76	1
Josefa Gonçalves Barbosa Trindade	229	77	1
Josenilda Dias dos Santos	230	77	1
Júlio Eduardo Aredo Moura	231	77	1
Julita das Dores Wanderley da Silva	232	78	1
Karina Nery Lopes	233	78	1
Keyla dos Santos Lima	234	78	1
Leila Rosa dos Santos	235	79	1
Leni Mendes Marques	236	79	1
Leomar Ferreira Camara	237	79	1
Lindomar Caraciola Gomes	238	80	1
Lizianny Barbosa Moreira	239	80	1
Lourival Abadia dos Santos	240	80	1
Luciene Angela de Campos	241	81	1
Lucileila Felipe Silva	242	81	1
Luiz Carlos Tavares dos Reis	243	81	1
Manoel Arcaño Neto Magalhães	244	82	1
Marcela dos Santos Ferreira	245	82	1

Maria Aparecida Lemos	246	82	1
Maria Aparecida Santana da Paz	247	83	1
Maria Benedita Araújo do Nascimento	248	83	1
Maria Claudia da Silva	249	83	1
Maria da Glória Carvalho Grangeiro	250	84	1
Maria do Socorro Araújo dos Santos	251	84	1
Maria Gildazia Valintim	252	84	1
Maria Helena Ferreira da Silva	253	85	1
Maria Jailma da Silva	254	85	1
Maria José Mota	255	85	1
Maria Verônica da Conceição Lima	256	86	1
Marileuza Teixeira Viana	257	86	1
Marineide da Silva Pinheiro	258	86	1
Michele Gomes Martins	259	87	1
Michelle da Silva Ferreira	260	87	1
Mônica Pacheco da Conceição	261	87	1
Neci Frota da Silva	262	88	1
Nei Pereira Nascimento	263	88	1
Ney Conceição Dourado	264	88	1
Nilson Martins Rodrigues	265	89	1
Nilza Gonçalves de Oliveira	266	89	1
Odeilde Alecrim da Silva	267	89	1
Parknis Gonçalves Nery	268	90	1
Patrícia Barbosa de Souza Jota	269	90	1
Paulo Ferreira Ponte	270	90	1
Paulo Nedison Pereira de Sousa	271	91	1
Paulo Roberto Monteiro Guimarães	272	91	1
Pedro Wilson Pereira Magalhães	273	91	1
Railon Pereira de Carvalho	274	92	1
Regina Costa Rodrigues	275	92	1
Renata de Matos Gomes	276	92	1
Rildo Marcos da Silva Damazio	277	93	1
Roberto Carlos Pereira Lima	278	93	1
Robson Bento Alves da Silva	279	93	1
Ronald dos Santos Silva	280	94	1
Ronaldo Domingos Lopes	281	94	1
Rosa Adriana Cordeiro	282	94	1
Roseni Rodrigues da Silva	283	95	1
Salatyel Lacerda Alves Sobrinho	284	95	1
Sandra de Jesus de Assis	285	95	1
Sandra Maria da Silva	286	96	1
Sérgio Silva Santos	287	96	1
Shirlei José Torres	288	96	1
Simone Dias da Cruz	289	97	1
Sinvaldo Francisco Rosa	290	97	1
Solange dos Santos Silva	291	97	1
Solismere Assunção de Souza	292	98	1
Soralha Aparecida de Aquino de Oliveira	293	98	1
Tatiana Paula dos Santos	294	98	1
Teresa Cristina Silva de Sousa	295	99	1
Terezinha Lourenço Gomes	296	99	1
Thaysa Cristina kozan	297	99	1
Ueverson Alves dos Santos	298	100	1
Wagner dos Reis	299	100	1
Valcimar Pereira de Castro	300	100	1
Vadson Taveres da Silva	301	101	1
Vanessa Lopes de Sales	302	101	1
Vanusia Nascimento Sousa	303	101	1
Veralucia Alves Martins	304	102	1
Wagner Milton Costa	305	102	1
Wander Paulo Mendes Lopes	306	102	1
Wemerson Guilherme Alves Pereira	307	103	1
William Durães Mesquita	308	103	1
Fábio Alves dos Santos	309	103	1

Elenice Berçot Ferreira
Diretora DODF 249 de 30/12/1999

Jacqueline Ferreira
Secretaria Aut.2004

Escola Técnica de Brasília.

Ato de Reconhecimento: Portaria 226 de 21 de outubro de 1998.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: Técnico em Informática Industrial	Relação nº 012/2000	036	001
Alessandro Araújo Vasco	0106	036	001
Alexandre Ribeiro Rodrigues	0107	036	001
Amazonilde da Silva Almeida	0108	036	001
Eraldo Martins de Brito Júnior	0109	037	001
Ivan Demétrio Ferraz	0110	037	001
Marcus Paulo Carneiro Araújo	0111	037	001
Pericles Figueiras Carneiro	0112	038	001
Raquel da Silva e Silva	0113	038	001
Cristiane Maria Menezes	0122	041	001
Edson Xavier de Souza	0123	041	001
Luciano Olívio da Cruz	0124	042	001
Josélia Silva Teixeira	0125	042	001
Rafael Shimabukro de Borba	0126	042	001
Roberto Ferreira da Silva	0127	043	001
Wagner Soares de Souza	0128	043	001
Arnaldo Lima Pereira	0138	046	001
Fernando Monteiro Vargues	0139	047	001
Gustavo Henrique Marques da Silva	0140	047	001
Jeremias Oliveira Cruz	0141	047	001
Kelly Tavares	0142	048	001
Max Antônio Rodrigues de Assis	0143	048	001
Neyverson dos Santos Silva	0144	048	001
Evani Franco Ribeiro	0145	049	001
Agostinha Maria Rodrigues	0155	052	001
Cristiane Sterpark Winnik de Lima	0156	052	001
Eduardo Alves Pereira	0157	053	001

Eliedi Gabarão	0158	053	001
Givanildo Almeida de Sousa	0159	053	001
Manoel Messias Nunes de Medeiros	0160	054	001
Mara Liliane Nascimento da Silva	0161	054	001
Marta Maria de Souza	0162	054	001
Paulo César Alves de Sousa	0163	055	001
Reinaldo Alves da Silva	0164	055	001
Vitor Bemvindo Vieira	0165	055	001
Curso: Técnico em Eletrônica	Relação nº 013/2000	038	001
Disraely Gomes da Costa	0114	038	001
Jair Silva	0115	039	001
Luciano Silva dos Santos	0116	039	001
Alessandro Araújo de Souza	0117	039	001
Carlos Frederico Brandão da Fonseca	0118	040	001
Charles Silva Sousa	0119	040	001
Klebert Luiz de Sousa Cirino	0120	040	001
Paulo Antônio Silva Sousa	0121	041	001
Leonardo de Campos Oliveira	0146	049	001
Marcia Cristina Prado Lima	0147	049	001
André Monteiro de Sousa	0148	050	001
Antônio Gonçalves Filho	0149	050	001
Paulo Rogério de Paiva Gomes	0150	050	001
Curso: Técnico em Eletrotécnica	Relação nº 014/2000	043	001
Emerson Santos Lima	0129	043	001
Enilde Neres Martins	0130	044	001
Wenilton Pereira Felinto	0131	044	001
Wesley Cordeiro de Alencar	0132	044	001
Cleitton Ferreira Pinto	0133	045	001
Djalma Tiago Nogueira	0134	045	001
Fernando Francisco Tiradentes	0135	045	001
Anderson Jacinto de Moura	0136	046	001
Renilda Trajano de Andrade	0137	046	001
Antônio Regis da Silva Júnior	0151	051	001
Cleber Antônio da Silva	0152	051	001
Gilney Lima de Sousa Nico	0153	051	001
Hernandes Ribeiro da Cruz	0154	052	001
Ismael Vicente Ferreira	Kátia Raimunda P. Teixeira		
Diretor-RG 492-GB/MEC-DODF 249 de 30/12/99	Secretária-Reg. nº 136/80-DIE/MEC		

(C. de Ed. de Jovens e Adultos Verde Oliva

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 017/80 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Educação de Jovens e Adultos			
Relação nº 07/200			
Anderson Aguiñaldo da Silveira Pereira	299	100	01
Leonardo Xavier de Castro	300	101	01
Valmir Carneiro Ferreira	301	101	01
Denise Maria Ribas Ortiz	302	101	01
Gilclezio Rocha da Cruz	303	102	01
Marilene Silva Fraporti	304	102	01
Azônio Costa Cunha	305	102	01

Benevenuto Costa Neto

Diretor - Mat. 72868-3 Dec. 23/03/00 DODF nº 58 de 24/03/00

Marilene Rosa da Silva

Chefe Sec. Aut nº 2331 / DIE / SE / DF

REGIMENTO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (*)

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º O presente Regimento regulamenta a organização didático-administrativa das instituições de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos da legislação pertinente e dos dispositivos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 2º As instituições de ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal integram a estrutura da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, com sede no SGAN 607, Projeção "D", Brasília - Distrito Federal, unidade integrante do Governo do Distrito Federal, e são vinculadas pedagógica e administrativamente às respectivas Divisões Regionais de Ensino, unidades orgânicas administrativas da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. As instituições de ensino que oferecem atendimento pedagógico de natureza específica podem ser vinculadas diretamente ao Departamento de Pedagogia, mediante ato do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º As instituições de ensino, de acordo com suas características de atendimento, classificam-se em:

- I - Jardim de Infância e Centro de Educação Infantil - destinados a oferecer, exclusivamente, a Educação Infantil;
- II - Escola Classe - destinada a oferecer de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, podendo, de acordo com as necessidades da Rede Pública de Ensino, oferecer até a 6ª série;
- III - Escola Parque - destinada a oferecer atividades que complementem o currículo desenvolvido em Escolas Classe;
- IV - Centro de Ensino Fundamental - destinado a oferecer as 8 (oito) séries do Ensino Fundamental ou as séries finais desse nível de ensino;
- V - Centro Educacional - destinado a oferecer as séries finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- VI - Centro de Ensino Médio - destinado a oferecer, exclusivamente, o Ensino Médio;
- VII - Centro de Estudos Supletivos - destinado, exclusivamente, a oferecer a Educação de Jovens e Adultos, via curso supletivo;
- VIII - Centro de Ensino Especial - destinado, exclusivamente, a oferecer a Educação Especial;
- IX - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - destinado à proteção e à promoção social da criança e do adolescente, bem como à oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- X - Centro Interescolar de Línguas - destinado a oferecer, exclusivamente, língua estrangeira moderna para complementar o currículo de uma ou mais instituições de ensino;
- XI - Escola Normal - instituição destinada a oferecer o Curso Normal em nível médio;
- XII - Escola de Aplicação - "campo de estudo" destinado a oferecer o efetivo exercício da docência, às normalistas, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- XIII - Centro de Educação Profissional - instituição destinada a oferecer a Educação Profissional nos níveis básico e técnico.

§ 1º Podem funcionar, ainda, outras instituições de ensino, com características específicas, mediante autorização do Conselho de Educação do Distrito Federal.

§ 2º Qualquer instituição de ensino pode oferecer cursos e/ou séries fora de sua tipologia, em caráter provisório, quando autorizado pelo Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, após serem ouvidos a respectiva Divisão Regional de Ensino e o Departamento de Pedagogia.

CAPÍTULO II

DOS FINS E DOS OBJETIVOS

Art. 4º As instituições de ensino, inspiradas nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, têm por finalidade oferecer ensino público gratuito e de qualidade, com a participação da família e da comunidade, assegurando:

I - desenvolvimento integral do educando;

II - a formação básica para o trabalho e para a cidadania;

III - aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual, do pensamento reflexivo e crítico, e da criatividade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As instituições de ensino têm a seguinte organização administrativa:

I - Conselho Escolar;

II - Direção;

III - Secretaria Escolar.

Parágrafo único. Os Centros de Educação Profissional terão em sua estrutura administrativa, além dos órgãos acima especificados, uma Gerência Administrativa e uma Gerência de Produção e Articulação.

SEÇÃO I

DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 6º O Conselho Escolar é um órgão consultivo e deliberativo de apoio ao gerenciamento da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. A composição do Conselho Escolar deve estar de acordo com a legislação vigente e suas funções, regulamentadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

Art. 7º A Direção, constituída pelo Diretor e Vice-Diretor, Assistentes, Chefe de Secretaria Escolar e pelo Gerente Administrativo no caso de Centros de Educação Profissional compete coordenar a elaboração do plano de ação da instituição de ensino, inclusive da Proposta Pedagógica, bem como acompanhar e avaliar sua execução.

Art. 8º O Diretor, nomeado pelo Governador, é escolhido dentre os integrantes de lista tríplice, constituída por professores aprovados em processo seletivo e encaminhada pela Secretaria de Educação.

§ 1º São requisitos para participar do processo seletivo para o cargo de Diretor:

I - pertencer ao quadro de magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, com, pelo menos, cinco anos de exercício, em período contínuo ou intercalado;

II - ter, no mínimo, um terço do tempo de exercício na Fundação Educacional, em regência de sala de aula, não sendo computado, para fins de inscrição no processo seletivo, o período de magistério em outras instituições;

III - ser licenciado em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, ou licenciado em outra área de conhecimento, com especialização ou aperfeiçoamento em gestão escolar, ou comprometer-se em realizar um desses cursos.

§ 2º Para o cargo de diretor das escolas profissionalizantes, será aceita a inscrição de professor com outro título de grau superior, que não o de licenciatura, desde que compatível com a característica da escola, mantida a exigência de especialização ou aperfeiçoamento em gestão escolar ou o compromisso de cursar uma delas.

Art. 9º Constituem atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir as leis de ensino vigentes, as determinações dos órgãos competentes e o presente Regimento;

II - implementar as deliberações do Conselho Escolar;

III - responsabilizar-se por todas as atividades desenvolvidas na instituição de ensino, com predominância das de caráter pedagógico;

IV - coordenar a elaboração do Plano de Ação;

V - garantir a execução e a avaliação da Proposta Pedagógica;

VI - incentivar a participação dos pais e da comunidade no desenvolvimento das atividades promovidas pela instituição de ensino;

VII - garantir o acesso e a divulgação, em tempo hábil, de documentos e informações de interesse da comunidade escolar;

VIII - coordenar a elaboração e a divulgação das normas internas, com a participação da comunidade escolar;

IX - manter-se informado sobre a realidade socioeconômica e cultural da comunidade e do mercado de trabalho no caso da Educação Profissional, com vistas à atualização da Proposta Pedagógica;

X - acompanhar e avaliar, de forma participativa, a execução do currículo em vigor, visando a adoção de medidas necessárias à correção de eventuais disfunções;

XI - propiciar a participação da instituição de ensino em atividades educativo-culturais promovidas pela comunidade e, no caso da Educação Profissional, em atividades do mundo do trabalho, no que concerne à produção e às relações produtivas;

XII - analisar e assinar documentos escolares;

XIII - deferir matrícula, conforme a legislação vigente;

XIV - criar estratégias que garantam aos servidores a participação em atividades relacionadas à atualização, ao aprimoramento profissional e à formação continuada;

XV - administrar a utilização dos recursos financeiros provenientes do Poder Público e/ou de outras fontes, zelando por sua aplicação adequada e prestando contas ao órgão competente;

XVI - desenvolver ações educativas voltadas para a correta e contínua utilização, manutenção e conservação do prédio, equipamentos, materiais e instalações escolares, estimulando a co-responsabilidade dos professores, servidores, alunos e comunidade;

XVII - representar a instituição de ensino perante as autoridades superiores e a comunidade, prestando informações pertinentes, quando for o caso;

XVIII - presidir reuniões do Conselho de Classe e do Conselho Comunitário, onde houver;

XIX - diagnosticar e submeter à apreciação do Conselho de Classe ou de comissão de professores casos referentes à avaliação e à promoção dos alunos;

XX - criar estratégias que favoreçam a redução gradativa da dependência financeira do Centro de Educação Profissional, quando for o caso;

XI - praticar os demais atos necessários ao funcionamento da instituição de ensino.

Art. 10. A escolha do Vice-Diretor, dos Assistentes e do Chefe de Secretaria Escolar, nomeados nos termos das disposições pertinentes, será feita por análise do *curriculum vitae*.

Parágrafo único. O Vice-Diretor, que substituirá o Diretor em seus impedimentos legais e eventuais, terá, obrigatoriamente, que pertencer à Carreira do Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 11. São atribuições do Vice-Diretor:

- I - prestar assessoramento técnico-administrativo-pedagógico ao Diretor, co-participando de todas as atividades;
- II - substituir o Diretor nos seus impedimentos legais e eventuais, assumindo suas atribuições;
- III - zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste Regimento.

Art. 12. Os Assistentes têm como atribuições:

- I - assistir o Diretor ou o Vice-Diretor em assuntos pedagógicos e/ou administrativos;
- II - zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste Regimento.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 13. A Secretaria Escolar, subordinada diretamente ao Diretor, compete o planejamento e a execução de atividades de escrituração escolar, arquivo, expediente, e atendimento a alunos, professores e pais em assuntos relativos a sua área de atuação.

Parágrafo único. A Secretaria Escolar é dirigida pelo Chefe de Secretaria Escolar, nomeado e legalmente habilitado ou autorizado pelo órgão competente para o exercício da função.

Art. 14. A Secretaria Escolar conta com Apoios Técnicos-Administrativos necessários ao cumprimento de suas competências.

Art. 15. O Chefe de Secretaria Escolar tem as seguintes atribuições:

- I - assistir a Direção em serviços técnico-administrativos;
- II - planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da Secretaria Escolar;
- III - organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a coleção de leis, os pareceres, as resoluções, os regulamentos, as diretrizes, as ordens de serviço, as circulares e outros documentos;
- IV - instruir processos sobre assuntos pertinentes à Secretaria Escolar;
- V - atender os pedidos de informação sobre processos relativos à Secretaria Escolar e demais documentos, respeitando o sigilo profissional;
- VI - proceder ao remanejamento interno e externo e à renovação de matrículas, e efetuar matrículas novas, observando os critérios estabelecidos na Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal;
- VII - formar turmas de alunos, de acordo com os critérios estabelecidos na Estratégia de Matrícula;
- VIII - assinar documentos da Secretaria Escolar, de acordo com a legislação vigente;
- IX - incinerar documentos escolares, de acordo com a legislação vigente;
- X - atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
- XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Escolar.

Parágrafo único. O Chefe de Secretaria Escolar, em seus impedimentos ou ausências, é substituído por um servidor devidamente habilitado ou autorizado para o exercício da função, indicado pelo Diretor.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 16. A escrituração escolar, é o registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar do aluno e da instituição de ensino, de forma a assegurar, a qualquer tempo, a verificação da identidade de cada aluno, da autenticidade de sua vida escolar, da regularidade de seus estudos, bem como do funcionamento da instituição de ensino.

Parágrafo único. A escrituração escolar consta, dentre outros, de registros sobre:

- I - abertura e encerramento do ano ou semestre letivo;
- II - ocorrências diárias;
- III - exames e processos especiais de avaliação;
- IV - aprovação, reprovação, promoção, progressão parcial, avanço de estudos, classificação e reclassificação;
- V - resultados parciais e finais de avaliação, de recuperação e a frequência dos alunos;
- VI - expedição e registro de certificados e diplomas;
- VII - investidura e exoneração de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar;
- VIII - lotação de pessoal na instituição de ensino;
- IX - visitas do órgão de inspeção de ensino;
- X - incineração de documentos;
- XI - decisões do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores.

Art. 17. Para registro da vida escolar do aluno e da instituição de ensino são utilizados, dentre outros:

- I - fichas;
- II - diários de classe;
- III - históricos escolares;
- IV - certificados;
- V - diplomas;
- VI - relatórios;
- VII - atas;
- VIII - requerimentos;
- IX - declarações;
- X - livros de registros.

Art. 18. A Secretaria Escolar informatizada pode utilizar formulários contínuos pré-impressos ou não, desde que contemplem todas as informações dos formulários-padrão e das normas estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Os programas utilizados pela Secretaria Escolar devem observar rigorosamente os critérios estabelecidos neste Regimento e na Estratégia de Matrícula.

SEÇÃO IV

DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E ARTICULAÇÃO

Art. 19. À Gerência Administrativa, sob a responsabilidade do profissional qualificado, compete assessorar a Direção em relação aos campos orçamentário e financeiro, à alocação e manutenção de recursos materiais e de instalação física, à lotação e movimentação de pessoal docente e administrativo, à contratação de serviços de terceiros e aos serviços de reprografia, expediente e controle patrimonial.

Art. 20. À Gerência de Produção e Articulação, sob a responsabilidade de profissional qualificado, compete gerenciar as questões relativas à produção, articulando junto aos setores produtivos interno e externo a destinação dos produtos e serviços, bem como a legalização e a escrituração necessárias.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 21. As instituições de ensino têm a seguinte organização pedagógica:

- I - Conselho de Classe;
- II - Biblioteca;
- III - Coordenação ou Gerência Pedagógica;
- IV - Orientação Educacional;
- V - Corpo Docente;
- VI - Corpo Discente.

Parágrafo único. A organização pedagógica deve ser implantada em acordo com as especificidades das Instituições de Ensino.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 22. O Conselho de Classe é um colegiado de professores de um mesmo grupo de alunos com o objetivo primordial de acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem dos educandos.

§ 1º No Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries será constituída uma Comissão de Professores de uma mesma série, indicada pela Direção do Estabelecimento de Ensino com as mesmas competências estabelecidas para o Conselho de Classe.

§ 2º Além dos professores, devem participar do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores o Diretor ou seu representante, o Orientador Educacional, o Coordenador ou o Gerente Pedagógico e o representante dos alunos.

§ 3º Podem compor o Conselho de Classe ou a Comissão de Professores, como membros eventuais, pais ou responsáveis, e outras pessoas cuja participação se julgar necessária, em dado momento, no estudo de determinado caso.

Art. 23. Compete ao Conselho de Classe ou à Comissão de Professores:

- I - acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos educandos;
- II - analisar o rendimento escolar dos alunos, a partir dos resultados da avaliação contínua e cumulativa do seu desempenho;
- III - propor alternativas que visem o melhor ajustamento dos alunos com dificuldades evidenciadas;
- IV - definir ações que visem a adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no respectivo currículo;
- V - sugerir procedimentos de verificação do rendimento escolar dos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- VI - discutir e deliberar sobre a aplicação do regime disciplinar e de recursos interpostos;
- VII - deliberar sobre os casos de aprovação e avanço de estudos submetidos à apreciação, pelo Diretor.

Parágrafo único. As deliberações emanadas do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores devem estar de acordo com o Regimento Escolar e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 24. O Conselho de Classe ou a Comissão de Professores reúne-se, ordinariamente, ao final de cada bimestre, ou em outras ocasiões conforme a organização do curso, podendo ser convocado, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25. O Conselho de Classe e a Comissão de Professores, presididos pelo Diretor ou seu representante, são secretariados por um de seus membros, indicado por seus pares, que lavrará competente ata em livro próprio.

§ 1º A decisão de aprovação do aluno pelo Conselho de Classe ou pela Comissão de Professores, discordante do parecer do professor, é registrada em ata e no diário de classe, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

§ 2º A aprovação do aluno, no caso citado no parágrafo primeiro, resultará na alteração da nota final, que deverá estar de acordo com a nota mínima de promoção prevista neste Regimento, devendo ser registrada na ficha individual do aluno e no histórico escolar.

SEÇÃO II

DA BIBLIOTECA

Art. 26. A Biblioteca, sob a responsabilidade de profissional qualificado, designado pelo Diretor, constitui-se em centro de leitura, orientação e pesquisa para os alunos e a comunidade escolar.

Art. 27. São atribuições do responsável:

- I - participar da elaboração da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- II - planejar e executar as atividades da Biblioteca, mantendo-a articulada com as demais atividades da instituição de ensino;
- III - subsidiar e orientar as atividades de leitura e pesquisa;
- IV - assegurar a adequada organização e o funcionamento da Biblioteca;
- V - propor aquisição de livros, periódicos e outros materiais, a partir das necessidades indicadas pelo pessoal docente, discente, técnico e administrativo;
- VI - manter intercâmbio com bibliotecas e centros de documentação;
- VII - divulgar, periodicamente, no âmbito da instituição de ensino, o acervo bibliográfico existente;
- VIII - elaborar o inventário anual do acervo;
- IX - acompanhar e avaliar as atividades, apresentando relatório anual do trabalho desenvolvido;
- X - praticar os demais atos que dão suporte às atividades da Biblioteca.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO OU GERÊNCIA PEDAGÓGICA

Art. 28. A coordenação ou gerência pedagógica tem por finalidade planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, a fim de dar suporte ao projeto educativo, promovendo ações que contribuam para a implementação do currículo em vigor nas escolas públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A coordenação ou gerência pedagógica está sob a responsabilidade do Coordenador ou Gerente Pedagógico, designado de acordo com as Normas de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação/Fundação Educacional.

Art. 29. São atribuições do responsável pela Coordenação ou Gerência Pedagógica:

- I - participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- II - facilitar o desempenho do grupo de professores, promovendo a coordenação integrada, oportunizando a troca de experiências e a interdisciplinaridade curricular;
- III - implementar estratégia de recepção e de orientação aos professores, quanto à Proposta Pedagógica, às características das turmas, aos princípios de convivência social e às rotinas da instituição de ensino;

IV - subsidiar o trabalho do professor por meio de textos, pesquisas, reportagens e vídeos, auxiliando-o na escolha do material didático;

V - orientar e supervisionar a elaboração e o desenvolvimento do planejamento docente nas fases de elaboração, execução e implementação;

VI - coordenar a realização de eventos pedagógicos;

VII - participar do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores;

VIII - proporcionar integração entre professores, técnicos das Divisões Regionais de Ensino e/ou dos Departamentos de Pedagogia, participando de reuniões de interesse pedagógico;

IX - implementar, com os professores e alunos, os projetos pedagógicos da escola;

X - participar de debates, seminários e leituras, e repassar conhecimentos e informações aos professores;

XI - propor modelos alternativos de recuperação da aprendizagem;

XII - estimular o aperfeiçoamento continuado do professor;

XIII - elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, com a participação dos professores, estimulando a auto-avaliação da equipe e propondo soluções alternativas para os problemas detectados.

SEÇÃO IV

DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 30. A Orientação Educacional, subordinada à Direção, tem como objetivo contribuir para a melhoria do ensino público do Distrito Federal, promovendo ação-reflexão das atividades educativas como forma de facilitar a socialização do conhecimento, e ampliar as possibilidades do aluno de compreender e agir no mundo como cidadão crítico e participativo.

Parágrafo único. A Orientação Educacional está sob a responsabilidade de profissional habilitado para a função na forma da lei.

Art. 31. São atribuições do Orientador Educacional:

I - planejar, implantar e implementar o Serviço de Orientação Educacional, incorporando-o ao processo educativo global;

II - participar do processo de caracterização da clientela escolar, identificando as possibilidades concretas da comunidade, os interesses e as necessidades dos educandos;

III - participar do processo de elaboração, execução e acompanhamento da Proposta Pedagógica, promovendo ações que contribuam para a implantação do currículo em vigor nas Escolas Públicas do Distrito Federal;

IV - realizar a orientação vocacional, em ação integrada com os demais serviços pedagógicos, a partir de uma análise crítica do contexto socioeconômico e cultural;

V - identificar os fatores que interferem no rendimento escolar e propor medidas alternativas de solução;

VI - sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando;

VII - identificar, encaminhar e acompanhar educandos para atendimento em instituições especializadas;

VIII - participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade, realizando ações que favoreçam o envolvimento dos pais no processo educativo;

IX - participar do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores;

X - diagnosticar e trabalhar, junto a comunidade escolar, as causas que impedem o avanço do processo de ensino e de aprendizagem;

XI - supervisionar estágios na área de Orientação Educacional.

SEÇÃO V

DO APOIO AO EDUCANDO

Art. 32. O apoio ao educando tem por objetivo possibilitar condições igualitárias de exercício do pleno direito de escolarização a todos os educandos.

Art. 33. O apoio ao educando é prestado mediante programas suplementares que lhe proporcionem material didático-escolar, alimentação, assistência à saúde, encaminhamento ao serviço de apoio psicopedagógico vinculado à escola, e outros que se fizerem necessários.

§ 1º O apoio ao educando é efetivado pela administração central da Fundação Educacional do Distrito Federal com suporte das Divisões Regionais de Ensino e da comunidade.

§ 2º As atividades de apoio ao educando são exercidas por profissionais qualificados, de acordo com as normas estabelecidas pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

SEÇÃO VI

DO CORPO DOCENTE

Art. 34. O Corpo Docente da instituição de ensino é constituído de professores legalmente habilitados e pertencentes à Carreira do Magistério Público do Distrito Federal.

§ 1º Podem, ainda, atuar, em caráter temporário, professores não pertencentes à Carreira Magistério para atendimento a situações emergenciais, desde que autorizados pelo órgão competente da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 2º Os Centros de Educação Profissional contam, também, com instrutores contratados na forma da lei.

Art. 35. Constituem direitos dos professores, além dos conferidos pela legislação específica vigente:

I - receber tratamento condigno com a função de educador;

II - dispor de condições adequadas ao desenvolvimento da ação educativa;

III - participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Ação da instituição de ensino;

IV - ter autonomia didático-pedagógica de ensino, observada a Proposta Pedagógica;

V - participar de eventos pedagógicos, visando o seu contínuo aperfeiçoamento.

Art. 36. Constituem atribuições dos professores, sem prejuízo das fixadas em legislação específica:

I - tratar igualmente a todos os alunos, sem distinção de etnia, sexo, credo religioso, convicção política ou filosófica;

II - participar da elaboração da Proposta Pedagógica;

III - executar as tarefas pedagógicas e de registro da vida escolar do aluno, que lhe são inerentes;

IV - cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação quando necessário;

VI - elaborar e executar o plano de curso das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, de acordo com a Proposta Pedagógica;

VII - avaliar o rendimento escolar dos alunos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento;

VIII - encaminhar à Orientação Educacional ou ao atendimento psicopedagógico os alunos com dificuldades de aprendizagem ou com problemas de adaptação ao regime escolar;

IX - utilizar o período de coordenação pedagógica para fins de aprimoramento do trabalho docente e atendimento às necessidades dos alunos;

X - participar de reuniões e de outras atividades escolares, sempre que convocado pela Direção da instituição de ensino ou demais órgãos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

XI - zelar por seu constante aperfeiçoamento profissional;

X - atuar como Professor Representante de Turma, quando escolhido pelos alunos;

XI - participar do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores e, quando eleito, do Conselho Escolar bem como do Conselho Comunitário, onde houver;

XII - participar das atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e a comunidade;

XIII - cumprir os dispositivos deste Regimento.

SEÇÃO VII

DO CORPO DISCENTE

Art. 37. O Corpo Discente é constituído pelos alunos da instituição de ensino.

Art. 38. Ao aluno é assegurado o direito de:

I - ser respeitado na sua dignidade como pessoa humana, independente de sua convicção religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia, sexo e nacionalidade;

II - conhecer este Regimento;

III - participar do processo de elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica;

IV - tomar ciência do currículo em vigor e opinar sobre seu desenvolvimento na escola;

V - conhecer os critérios de avaliação do rendimento escolar adotados pelo professor e opinar sobre a utilização deles;

VI - receber ensino de qualidade;

VII - conhecer o resultado de seu desempenho escolar;

VIII - emitir opiniões e apresentar sugestões em relação à dinâmica escolar;

IX - ter reposição qualificada dos dias letivos e das aulas;

X - receber orientação educacional e vocacional, de acordo com este Regimento;

XI - receber tratamento educacional especializado, quando necessário;

XII - receber assistência socioescolar, quando necessária;

XIII - utilizar a Biblioteca e outros meios auxiliares, de acordo com as normas internas;

XIV - participar do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores, na forma deste Regimento, e, quando eleito, do Conselho Escolar, conforme legislação vigente;

XV - organizar e participar de entidades estudantis.

Art. 39. São deveres do aluno:

I - conhecer e cumprir este Regimento;

II - aplicar-se com diligência ao estudo, para melhor aproveitamento das oportunidades de ensino e de aprendizagem;

III - contribuir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

IV - comparecer pontual e assiduamente às atividades escolares;

V - solicitar autorização à Direção, quando necessitar se ausentar das atividades escolares;

VI - observar os preceitos de higiene individual;

VII - usar o uniforme adotado pelo Sistema Público de Ensino do Distrito Federal;

VIII - zelar pela limpeza e conservação do ambiente escolar, instalações, equipamentos e materiais existentes nas instituições de ensino;

IX - abster-se de praticar ou induzir a prática de atos que atentem contra pessoas e/ou o patrimônio da instituição de ensino;

X - responsabilizar-se em caso de dano causado ao patrimônio da instituição de ensino;

XI - tratar com urbanidade o Diretor, Vice-Diretor, Assistentes, Professores, colegas, trabalhadores em educação e demais membros da comunidade escolar;

XII - participar das atividades desenvolvidas pela instituição de ensino.

Art. 40. É vedado ao aluno:

I - portar objeto ou substância que represente perigo para a sua saúde, segurança e integridade física ou de outrem;

II - promover, na instituição de ensino, qualquer tipo de campanha ou atividade, sem prévia autorização do Diretor;

III - impedir colegas de participarem das atividades escolares ou incitá-los à ausência;

IV - ocupar-se, durante as aulas, com atividades não compatíveis com o processo de ensino e de aprendizagem.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 41. O regime disciplinar é decorrente das disposições legais e das determinações deste Regimento, aplicáveis a cada caso.

Art. 42. O aluno, pela inobservância das normas contidas neste Regimento, e conforme a gravidade e/ou a reincidência das faltas, está sujeito às seguintes sanções:

I - advertência oral;

II - advertência escrita;

III - suspensão, com tarefas escolares, de, no máximo, 3 (três) dias letivos, e/ou com atividades alternativas na instituição de ensino;

IX - transferência por comprovada inadaptação ao regime da instituição de ensino, quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do aluno e a garantia de sua segurança e/ou de outros.

§ 1º Cabe ao professor a aplicação da sanção prevista no inciso I deste artigo e ao Diretor, as contidas nos demais incisos.

§ 2º As sanções aplicadas ao aluno e o atendimento a ele dispensado são registrados em sua ficha individual, sendo vedado o registro no seu histórico escolar.

§ 3º Ao aluno que sofrer a sanção prevista no inciso III, implicando perda de provas, testes, trabalhos, é dada oportunidade de realizá-los.

§ 4º A transferência por inadaptação ao regime escolar só é aplicada por deliberação do Conselho de Classe ou da Comissão de Professores.

§ 5º As sanções podem ser aplicadas, gradativamente, ou não, dependendo da gravidade ou reincidência da falta.

§ 6º Ao aluno transferido por inadaptação é assegurada a vaga em outra instituição de ensino da Rede Pública e, sempre que possível, próximo de sua residência, tendo ainda assegurado o atendimento específico, tanto pela instituição de ensino como pela Divisão Regional de Ensino.

Art. 43. No caso de aplicação de sanções ao aluno é garantido a ele amplo direito de defesa com, no caso do aluno menor de idade, a presença dos pais ou responsáveis.

Capítulo V

DO PLANEJAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 44. A instituição de ensino, observadas as normas legais e as diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano de Educação do Distrito Federal, e de sua Proposta Pedagógica, deve elaborar anualmente seu Plano de Ação, de forma integrada ao planejamento do Sistema Público de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. O planejamento deve observar o diagnóstico da realidade socioeconômica e cultural da comunidade escolar e do mercado de trabalho no caso da Educação Profissional, considerando os resultados do trabalho realizado e, em especial, do rendimento escolar, bem como os recursos humanos, materiais e financeiros da escola e da comunidade.

Art. 45. O desenvolvimento das atividades programadas pela instituição de ensino é controlado e avaliado pela Direção, por meio de mecanismos e instrumentos específicos.

Parágrafo único. O controle e a avaliação das atividades da instituição de ensino são ainda efetuados pela Divisão Regional de Ensino e pelos órgãos próprios da Secretaria de Educação do Distrito Federal e da administração central da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO E DOS OBJETIVOS

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 46. A Educação Básica tem por objetivo desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

SUBSEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 47. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por objetivo favorecer o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo, afetivo, social e psicomotor, respeitando seus interesses e suas necessidades, e cumprindo as funções de educar e cuidar.

Parágrafo único. A Educação Infantil compreende a faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 48. A Educação Infantil, em regime anual, será oferecida em:

I - creche, para crianças de até 3 (três) anos de idade;

II - pré-escola, para crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade, 1º, 2º e 3º períodos.

§ 1º As vagas existentes nas creches dos Centros de Educação Integral à Criança e ao Adolescente e nos Centros de Educação Infantil são preenchidas por crianças com "risco nutricional".

§ 2º Na Educação Infantil, a partir do terceiro período da pré-escola, a criança pode iniciar o processo de alfabetização desde que demonstre maturidade e prontidão.

SUBSEÇÃO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

Art. 49. O Ensino Fundamental, em regime anual, estruturado em 8 (oito) séries, tem por objetivo a formação básica do cidadão, assegurando-lhe a formação comum indispensável ao exercício da cidadania bem como os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único. O Ensino Fundamental noturno é desenvolvido, a partir da 5ª até a 8ª série, em regime anual.

Art. 50. Os alunos em defasagem de desenvolvimento e aprendizagem, a partir de 9 (nove) anos de idade, podem receber atendimento adequado de aceleração.

Art. 51. O Ensino Médio, estruturado em 3 (três) séries anuais, tem como objetivo preparar o educando para:

I - a compreensão dos fundamentos do ser e do conviver;

II - a consolidação e o aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, tornando possível o prosseguimento de estudos;

III - a continuação da aprendizagem, capacitando-o ao exercício da cidadania e ao desenvolvimento de habilidades básicas para o trabalho;

IV - o seu aprimoramento como pessoa humana, por meio da formação ética e do desenvolvimento da autonomia intelectual e do sentimento crítico;

V - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática em cada disciplina.

SEÇÃO II

DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

Art. 52. O Curso Normal em Nível Médio tem por objetivo habilitar professores ao exercício do magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 53. O Curso Normal em Nível Médio está estruturado em 3 (três) séries anuais, com jornada diária em tempo integral.

Art. 54. O Curso Normal em Nível Médio deve preparar professores capazes de:

I - integrar-se ao esforço coletivo de elaboração de desenvolvimento e avaliação da Proposta Pedagógica da escola, tendo como perspectiva a construção global de um novo patamar de qualidade para a educação básica no país;

II - investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas, mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III - desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV - avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V - utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.

SEÇÃO III

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 55. A Educação Profissional tem por objetivo qualificar, habilitar e/ou especializar o educando para o exercício de funções requeridas pelo mundo do trabalho, por meio do desenvolvimento de habilidades e competências específicas.

Art. 56. A Educação Profissional é oferecida nos níveis básico e técnico.

§ 1º A Educação Profissional de nível básico independe de escolarização anterior.

§ 2º A Educação Profissional de nível técnico pode ser oferecida de forma concomitante ou sequencial ao Ensino Médio.

§ 3º A aprovação em todas as disciplinas ou módulos do nível técnico dá direito ao diploma correspondente desde que o aluno tenha concluído o Ensino Médio.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 57. A Educação Especial tem por objetivo proporcionar aos alunos com necessidades educacionais especiais - portadores de deficiência mental, visual, auditiva, física e múltipla, portadores de condutas típicas, portadores de altas habilidades/superdotação - recursos e atendimento especializados que:

I - apóiem e complementem a aquisição de habilidades e competências, favorecendo o processo de ensino e de aprendizagem e de integração/inclusão no ensino regular;

II - promovam o atendimento educacional com currículo específico, quando indicado, nas instituições especializadas de Ensino Especial.

Art. 58. A Educação Especial caracteriza-se por:

I - atendimento educacional, preferencialmente em classes comuns de ensino regular nos diversos níveis e modalidades de ensino, inclusive na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional;

II - apoio à integração por meio do atendimento educacional itinerante e das "salas de recursos", quando da ausência de escolas inclusivas, onde o atendimento especializado é realizado em "salas de apoio";

III - atendimento educacional em classes especiais na modalidade regular para os alunos que não tiveram, ainda, indicação para integração total;

IV - atendimento educacional em estabelecimentos especializados de ensino especial.

Art. 59. O planejamento, o acompanhamento e a avaliação do atendimento oferecido aos alunos nas instituições especializadas de ensino e ao aluno integrado é de competência da Divisão de Ensino Especial, em ação conjunta com as instituições de ensino e as respectivas Divisões Regionais de Ensino.

Art. 60. A Educação Especial oferece os seguintes serviços especializados:

I - Avaliação e Atendimento Psicopedagógico, destinado aos alunos com necessidades especiais atendidos em Centros de Ensino Especial e integrados à rede regular de ensino;

II - Educação Precoce, destinada à estimulação do desenvolvimento biopsicossocial da criança com necessidades especiais ou de risco, na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

III - Oficinas Pedagógicas, destinadas a oferecer aos alunos maiores de 14 (quatorze) anos treinamento voltado à pré-profissionalização;

IV - Educação Profissionalizante em instituições da Fundação Educacional do Distrito Federal, conveniadas e outras disponíveis na comunidade.

Seção V

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 61. A Educação de Jovens e Adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso à escola em idade própria, ou que sofreram descontinuidade de estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio regulares.

Art. 62. O atendimento à escolarização de jovens e adultos desenvolve-se sob a forma de cursos e exames supletivos;

Art. 63. Os Cursos Supletivos, ofertados de acordo com organização curricular própria, em regime semestral, são organizados em 3 (três) segmentos:

I - 1º Segmento - desenvolvido em 4 (quatro) semestres e ofertado em um único bloco de componentes curriculares, corresponde aos 4 (quatro) primeiros anos do Ensino Fundamental, com duração de, no mínimo, um mil e seiscentas horas;

II - 2º Segmento - desenvolvido em 4 (quatro) semestres, corresponde aos 4 (quatro) últimos anos do Ensino Fundamental, com carga horária de, no mínimo, um mil e seiscentas horas;

III - 3º Segmento - desenvolvido em 3 (três) semestres, corresponde ao Ensino Médio, com carga horária de, no mínimo, um mil e duzentas horas.

Art. 64. Os Exames Supletivos realizam-se mediante prévia apreciação do calendário pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 65. Os Exames Supletivos realizar-se-ão:

I - em nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de 15 (quinze) anos de idade, a completar até a data da primeira prova de que deverão participar;

II - em nível de conclusão do Ensino Médio, para maiores de 18 (dezoito) anos de idade, a completar até a data da primeira prova de que deverão participar, sendo permitida a inscrição de candidatos sem comprovação da escolaridade anterior.

CAPÍTULO VII

DO CURRÍCULO

Art. 66. O Currículo abrange todas as atividades educacionais a serem desenvolvidas, tanto no recinto escolar como fora dele, com o propósito de possibilitar ao aluno situar-se como cidadão no mundo, como produtor de cultura e como promotor do desenvolvimento.

§ 1º Na construção e elaboração do Currículo são observados:

I - princípios pedagógicos estabelecidos legalmente;

II - competências, habilidades, procedimentos e conteúdos significativos requeridos;

III - carga horária total do período letivo;

IV - métodos, técnicas e materiais de ensino e aprendizagem adequados à clientela e às habilidades e competências a serem alcançadas;

V - formas variadas de avaliação.

§ 2º O Currículo é fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas vigentes, e aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

§ 3º O Currículo deve fundamentar os planos de trabalho das áreas de conhecimento, elaborados pelos docentes, sob a coordenação da Direção e da coordenação pedagógica.

Art. 67. A instituição de ensino, sob a coordenação da Direção e com a participação da comunidade escolar deve elaborar sua Proposta Pedagógica, respeitado o Currículo aprovado para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Proposta Pedagógica da instituição de ensino deve ser conhecida e apreciada pelo Conselho Escolar.

Art. 68. A organização curricular da Educação Infantil integrante do Currículo aprovado para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal fundamenta-se nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, a fim de responder as suas necessidades e capacidades, por meio de experiências diversas que permitam o desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação do seu universo cultural.

Parágrafo único. A organização curricular da Educação Infantil observa o cumprimento das funções educar e cuidar, que são indispensáveis e indissociáveis.

Art. 69. A organização curricular do Ensino Fundamental deve conter, obrigatoriamente, a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, a serem desenvolvidas de forma integrada com o objetivo de estabelecer relação entre a educação fundamental, a vida cidadã e a áreas de conhecimento.

Parágrafo único. Incluem-se no desenvolvimento dos componentes curriculares temas transversais adequados à realidade e aos interesses do aluno, da família e da comunidade.

Art. 70. A organização curricular do Ensino Médio é constituída, obrigatoriamente, pela Base Nacional Comum e

pela Parte Diversificada, organicamente integradas por contextualização e por complementação, diversificação, enriquecimento e desdobramento, dentre outras formas de integração.

§ 1º A Base Nacional Comum deve contemplar todas as áreas do conhecimento, com tratamento metodológico que evidencie a interdisciplinaridade e a contextualização.

§ 2º A Parte Diversificada pode ter desdobramento de componentes da base nacional comum e deve contemplar as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 3º O currículo pode prever a orientação para o trabalho, sem que essa se confunda com a formação profissional.

Art. 71. A organização curricular da Educação de Jovens e Adultos, via cursos e exames supletivos, compreende a Base Nacional Comum dos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e Língua Estrangeira Moderna na Parte Diversificada.

Art. 72. O currículo da Educação Profissional de nível técnico será organizado de acordo com os preceitos estabelecidos na respectiva Diretriz Curricular Nacional, delineando o perfil profissional com base nas competências específicas de cada habilitação.

§ 1º A organização curricular da Educação Profissional é estruturada em disciplinas agrupadas ou não na forma de módulos e desenvolvida segundo os princípios estabelecidos nas respectivas disposições legais.

§ 2º A Matriz Curricular e o Plano de Estágio, que devem integrar a Proposta Pedagógica, definem a carga horária, a programação, as formas de execução e os procedimentos avaliatórios do estágio.

Art. 73. A Educação Profissional de nível básico não está sujeita à regulamentação curricular.

Art. 74. A organização curricular da Educação Especial tem seu currículo estruturado de forma a atender os alunos com necessidades educacionais especiais, observando:

I - a Base Nacional Comum;

II - os conteúdos da Parte Diversificada que desenvolvam a autoconfiança e a integração familiar e social;

III - a dosagem e a seqüência dos conteúdos, para estarem adequados ao ritmo próprio do aluno e à especificidade do atendimento;

IV - os critérios de acompanhamento e avaliação que possibilitem avanços progressivos, sem a obrigatoriedade de regime seriado.

Art. 75. O currículo do Curso Normal em Nível Médio define a formação de docentes, inspirada nos princípios éticos, políticos e estéticos declarados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único. O currículo deve assegurar a constituição de valores, conhecimentos e competências necessários ao exercício da atividade docente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Especial.

Art. 76. As instituições de ensino podem atuar em regime de intercomplementaridade entre si ou com outras instituições sociais, a fim de aproveitar estudos e serviços educacionais específicos.

Parágrafo único. A intercomplementaridade deve assegurar a unidade curricular, a fim de garantir idêntico valor formativo e a oferta dos componentes curriculares por professores habilitados na forma da lei.

Art. 77. O currículo de cursos oferecidos a distância dirigidos à Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Profissional, nível técnico, segue os dispositivos legais referentes à matéria.

SEÇÃO ÚNICA

DO APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

Art. 78. A instituição de ensino deve dispor de recursos de apoio ao processo de ensino e de aprendizagem necessários ao desenvolvimento, enriquecimento e avaliação do processo educativo.

Art. 79. Constituem recursos de apoio ao processo de ensino e de aprendizagem, além do material de ensino e de aprendizagem propriamente dito, recursos audiovisuais, laboratórios, oficinas, salas-ambiente e outros.

Art. 80. O material de ensino e de aprendizagem é constituído de todo e qualquer recurso material de apoio ao desenvolvimento e ao enriquecimento das atividades curriculares.

Art. 81. A instituição de ensino deve assegurar a oferta e a utilização de materiais básicos de ensino e de aprendizagem e estimular o uso de materiais complementares e de enriquecimento necessários ao aprimoramento da prática pedagógica.

Art. 82. A instituição de ensino deve propiciar a docentes e alunos o acesso às oficinas pedagógicas, para a produção de materiais de ensino e de aprendizagem de acordo com as normas vigentes.

Art. 83. A escolha do livro didático adotado pela instituição de ensino segue normas estabelecidas pelos setores competentes da administração central da rede pública de ensino.

CAPÍTULO VIII

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 84. Na Educação Infantil a avaliação é realizada por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança em resposta aos cuidados e à educação proporcionados pela instituição de ensino.

Art. 85. Na Educação Infantil a avaliação não tem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, sendo a criança promovida, automaticamente, ao final do ano letivo.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados e a critério da escola, a criança pode concluir a Educação Infantil com idade inferior a seis anos, com garantia de matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 86. O resultado da avaliação da criança é expresso e registrado em relatório individual a ser apresentado ao seu responsável, semestralmente, ou quando se fizer necessário.

SEÇÃO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DO CURSO NORMAL

Art. 87. A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação da aprendizagem e tem como objetivo diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno e identificar em que medida os conteúdos significativos necessários ao domínio das competências e habilidades da programação curricular foram alcançados.

Art. 88. A verificação do rendimento escolar fundamenta-se na necessidade de:

I - avaliação de processo contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os fatores quantitativos do desempenho do aluno;

II - aceleração de estudos para aluno com defasagem idade-série;

III - avanço de estudos quando assim indicarem a potencialidade do aluno, seu progresso nos estudos e suas condições de ajustamento a períodos mais adiantados;

IV - progressão parcial com dependência;

V - recuperação para aluno de baixo rendimento escolar, com destaque para a recuperação paralela e contínua inserida no processo de ensino e de aprendizagem;

VI - aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

VII - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas estabelecido para o ano ou semestre letivo.

Art. 89. A avaliação do rendimento escolar é da competência dos docentes e será feita mediante a utilização de

estratégias e instrumentos adequados à Proposta Pedagógica, tais como observação, exercícios, provas, pesquisas, trabalhos e outras atividades.

Art. 90. O controle da frequência é realizado pelo professor mediante registro em diário de classe, e a apuração final é de responsabilidade da Secretaria Escolar.

Art. 91. O aluno que, por motivo justo, faltar a alguma avaliação tem direito de realizá-la posteriormente, a critério do professor, desde que essa seja necessária para a conclusão do processo avaliativo.

Art. 92. Os resultados bimestrais e finais da avaliação do rendimento escolar no Ensino Fundamental, a partir da 5ª série, no Ensino Médio, no Ensino Regular Noturno e no Curso Normal são expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo único. Somente a Média Final (MF) e a nota da Recuperação Final (RF) são arredondadas, de acordo com o seguinte critério:

I - nos intervalos de 0,01 a 0,24 e de 0,51 a 0,74 o arredondamento é para menos;

II - nos intervalos de 0,25 a 0,49 e de 0,75 a 0,99 o arredondamento é para mais.

Art. 93. A Média Final (MF) em cada componente curricular nos cursos de organização anual é obtida por meio da média ponderada dos quatro bimestres letivos, de acordo com a fórmula seguinte:

$$MF = \frac{NB1.2 + NB2.3 + NB3.2 + NB4.3}{10}$$

MF - Média Final

NB1 - Nota do 1º Bimestre

NB2 - Nota do 2º Bimestre

NB3 - Nota do 3º Bimestre

NB4 - Nota do 4º Bimestre

Art. 94. No Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, a avaliação do rendimento escolar observa o desenvolvimento das habilidades requeridas em cada série, sendo os resultados expressos por meio de relatório descritivo individual por bimestre e em relatório objetivo por semestre.

Parágrafo único. O aluno que demonstrar dificuldades quanto ao desenvolvimento de habilidades deve ser acompanhado sistematicamente ao longo do processo.

Art. 95. A promoção dá-se, regulamentemente, ao final do ano ou do semestre letivo, conforme o caso, sendo considerado aprovado o aluno que obtém média final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular e alcance a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previsto para a série.

Parágrafo único. No Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, é promovido o aluno que evidenciar desenvolvimento significativo das habilidades requeridas comprovado nos relatórios descritivo e objetivo.

Art. 96. Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados bimestralmente e ao final do ano ou do semestre letivo no diário de classe, pelo professor, e na ficha individual, pela Secretaria, sendo comunicado aos interessados até 10 (dez) dias após o término do bimestre, ano ou semestre letivo.

Parágrafo único. O interessado pode solicitar a revisão dos resultados da avaliação do rendimento escolar até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos mesmos.

Art. 97. É admitido o avanço de estudos quando assim o indicarem a potencialidade do aluno, seu progresso nos estudos e suas condições de ajustamento a períodos mais adiantados, observados os seguintes critérios:

I - indicação do professor referendada pelo Conselho de Classe ou pela Comissão de Professores;

II - aprovação do aluno em avaliação referente às competências e habilidades integrantes de cada componente curricular do período de estudos em que se encontra matriculado.

§ 1º O avanço de estudos não tem por objetivo resolver situações em desacordo com o caput deste artigo.

§ 2º O avanço de estudos é registrado em ata própria e na ficha individual do aluno.

SEÇÃO III

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CURSOS E EXAMES SUPLETIVOS

Art. 98. A verificação do rendimento escolar nos Cursos Supletivos deve ser desenvolvida mediante avaliação processual contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os fatores quantitativos do desempenho do aluno.

Art. 99. Os resultados da avaliação nos Cursos e Exames Supletivos são expressos por meio dos conceitos A (Apto) e NA (Não Apto).

Art. 100. No Curso Supletivo, 1º Segmento, o aluno é aprovado no conjunto dos componentes.

Art. 101. No Curso Supletivo, 2º e 3º Segmentos, e nos Exames, o aluno pode obter aprovação parcial em um ou mais componentes curriculares, sendo considerado aprovado, em qualquer dos casos, o que obtém o conceito Apto.

Art. 102. No Curso Supletivo, 1º Segmento, é exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas previstas para o semestre.

Parágrafo único. No 2º e 3º Segmentos, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas previstas para o semestre é comprovada mediante a participação do aluno em trabalhos, pesquisas, estudos e pela demonstração do domínio de novas competências e habilidades.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 103. Na Educação Profissional de nível técnico, a verificação do rendimento escolar compreende a avaliação de competências e habilidades adquiridas que, associadas a saberes teóricos, resultem no verdadeiro saber fazer.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação da Educação Profissional de nível técnico serão estabelecidos, na respectiva Proposta Pedagógica, considerando a especificidade de cada área e/ou de cada curso.

Art. 104. Na Educação Profissional de nível básico, os critérios para avaliação do rendimento escolar do aluno serão estabelecidos em seus respectivos projetos.

SEÇÃO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 105. A verificação do rendimento escolar do aluno com necessidades educacionais especiais deve ser processual e contínua, possibilitando avanços progressivos e levando em conta suas condições individuais de desempenho.

Art. 106. O resultado da avaliação é expresso por meio de relatórios e registros no diário de classe.

SEÇÃO VI

DA RECUPERAÇÃO

Art. 107. A recuperação, de responsabilidade direta do professor, sob o acompanhamento da Direção, Assistência da instituição de ensino e da Divisão Regional de Ensino, com o apoio da família, destina-se ao aluno com aproveitamento insuficiente, considerando o sistema de avaliação adotado neste Regimento Escolar.

Art. 108. A recuperação é oferecida nas seguintes modalidades:

I - contínua, inserida no processo de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o baixo rendimento do aluno;

II - final, realizada após o término do ano ou semestre letivo, para o aluno que não obteve aproveitamento suficiente em até 3 (três) componentes.

Art. 109. A recuperação contínua não pressupõe a realização de provas específicas com a finalidade de alterar notas já obtidas.

Art. 110. A recuperação final não se aplica a aluno retido em uma série ou segmento em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, anuais ou semestrais.

Art. 111. O aluno com aproveitamento insuficiente em mais de 3 (três) componentes curriculares pode ser encaminhado à recuperação final, a critério do Conselho de Classe, mediante análise circunstanciada de cada caso.

Art. 112. Nos cursos de organização semestral, a recuperação final ocorre antes do semestre letivo subsequente, em data prevista no calendário escolar.

Art. 113. A nota da recuperação final substitui o resultado anterior, expresso pela média final, se maior.

Art. 114. O aluno é promovido quando, após a recuperação final, obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 115. O resultado da recuperação final é registrado no diário de classe, em ata própria e na ficha individual do aluno, sendo comunicado ao interessado por meio de instrumento próprio.

Art. 116. A instituição de ensino, de acordo com sua Proposta Pedagógica e com o interesse da comunidade escolar, pode utilizar o espaço reservado à coordenação pedagógica para também oferecer estudos de recuperação.

SEÇÃO VII

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 117. No Ensino Fundamental, no Ensino Médio, diurnos e noturnos, e no Curso Normal é adotado o regime de progressão parcial, a fim de que o aluno possa ser promovido de uma série para outra com dependência de até 2 (dois) componentes curriculares.

§ 1º A progressão parcial com dependência não se aplica a aluno retido em uma série em razão de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

§ 2º O aluno deve receber aprovação em todas as séries e componentes curriculares do Ensino Fundamental antes de matricular-se no nível subsequente.

Art. 118. A dependência é desenvolvida mediante a utilização de aulas regulares, estudos orientados, compromissos de estudos ou cursos paralelos em outras instituições credenciadas, na forma da legislação específica.

Art. 119. A dependência deve ser registrada em ata própria e na ficha individual do aluno.

CAPÍTULO IX

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 120. A transferência do aluno de uma para outra instituição de ensino faz-se, preferencialmente, nos períodos de férias e recessos.

Art. 121. A transferência ocorre pela Base Nacional Comum do currículo.

§ 1º A divergência entre a Parte Diversificada do currículo da escola de origem e da de destino não constitui impedimento para aceitação da matrícula.

§ 2º A transferência é requerida em instrumento próprio dirigido ao Diretor da instituição de ensino pelo responsável ou pelo aluno, se maior de idade.

§ 3º Para aceitação da transferência do aluno pela escola, o responsável ou o aluno, se maior de idade, deve apresentar os mesmos documentos exigidos para a matrícula e outros relativos à programação dos componentes curriculares cursados, quando necessário.

Art. 122. A transferência é feita por meio da expedição do histórico escolar, acompanhado da ficha individual com os resultados parciais e, sempre que solicitado, de informações sobre programas curriculares e materiais de ensino usados pelo aluno.

Art. 123. É vedado à instituição de ensino:

I - expedir transferência alegando inadaptação ao regime escolar, para o aluno sujeito a recuperação final;

II - transferir o aluno por motivo de reprovação;

III - transferir o aluno por inadaptação ao regime escolar, se não existir vaga em outra instituição da rede pública, a não ser que seus pais ou responsáveis possam e queiram custear seus estudos na escola particular.

Art. 124. Excepcionalmente, quando não for possível emitir, de imediato, o histórico escolar, a instituição de ensino pode fornecer ao interessado uma declaração provisória, com validade de 30 (trinta) dias, contendo os dados necessários para orientar o estabelecimento de destino na matrícula do aluno.

Art. 125. A instituição de ensino não pode receber em transferência, como aprovado, o aluno que, segundo os critérios regimentais do estabelecimento de origem, tenha sido reprovado, exceto nos casos seguintes:

I - matrícula com dependência, conforme o previsto neste Regimento;

II - inexistência, no currículo em vigor na Rede Pública de Ensino, do componente curricular em que o aluno tenha sido reprovado no estabelecimento de origem, desde que seja possível a sua adaptação.

Art. 126. A circulação de estudos entre as diferentes modalidades de ensino é permitida, desde que efetuadas as necessárias adaptações.

Art. 127. A instituição de ensino pode fazer aproveitamento dos estudos realizados com êxito pelo aluno ou da experiência profissional que o tenha capacitado em determinados componentes curriculares.

Parágrafo único. Quando não for possível fazer o aproveitamento pelo exame da documentação apresentada, pode ser realizado exame de capacitação.

Art. 128. Na Educação Profissional, os conhecimentos e as experiências anteriores podem ser aproveitados desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação de nível técnico.

Parágrafo único. Os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento são adquiridos:

I - no Ensino Médio;

II - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;

III - em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;

no trabalho ou em outros meios informais;

IV - mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional.

Art. 129. O aluno procedente do exterior recebe tratamento especial quanto a matrícula e adaptação de estudos.

Parágrafo único. Cabe à instituição de ensino efetuar a equivalência de estudos, podendo ser solicitada a assistência técnica do órgão de inspeção, em caso de dificuldade para sua efetivação.

Art. 130. O aproveitamento independe da forma de organização curricular dos estudos.

Art. 131. Cabe à Direção da instituição de ensino designar professores para analisar os casos específicos de aproveitamento de estudos e decidir sobre esses.

Art. 132. A Parte Diversificada do currículo não será objeto de retenção escolar ou recuperação do aluno transferido para ajustamento ao novo currículo, mas será objeto de programação especial que lhe permita a continuidade de estudos.

Art. 133. O aproveitamento de estudos é registrado em ata própria e na ficha individual do aluno.

SEÇÃO ÚNICA

DA ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 134. O aluno proveniente de outra escola é submetido à adaptação de estudos, sob a orientação pedagógica

da Direção, quando for necessário para o ajustamento e o acompanhamento do novo currículo.

§ 1º A adaptação de estudos é feita mediante aulas regulares, trabalhos, pesquisas e outros, podendo efetivar-se paralelamente ao curso regular da própria instituição ou outra por ela indicada.

§ 2º A verificação do rendimento escolar no processo de adaptação de estudos obedece aos critérios de avaliação fixados neste Regimento.

§ 3º O processo de adaptação não precisa, necessariamente, ser concluído no mesmo período letivo.

§ 4º Cabe ao Diretor designar equipe de professores para a análise e decisão dos casos de adaptação.

Art. 135. A adaptação de estudos é registrada em ata própria e os resultados, na ficha individual, devendo ser esses comunicados aos interessados.

TÍTULO II

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO ANO OU DO SEMESTRE LETIVO

Art. 136. O ano letivo, independente do ano civil, tem a duração de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e o semestre letivo, 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar oferecidos a todos os alunos, excluído o tempo reservado à recuperação final em qualquer dos casos.

§ 1º A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas e o semestre, quando se tratar de organização semestral, de 400 (quatrocentas) horas.

§ 2º As 800 (oitocentas) horas são consideradas no sentido hora-relógio, de 60 (sessenta) minutos cada uma.

§ 3º A jornada escolar é de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho pedagógico.

§ 4º Os cursos noturnos e outras formas alternativas de atendimento podem reduzir a carga horária diária prevista na Lei de Diretrizes e Bases, desde que se aumentem os dias letivos para cumprimento da carga horária total anual ou semestral.

§ 5º As horas e os dias de efetivo trabalho escolar devem ser cumpridos por turma, separadamente.

Art. 137. O ano e o semestre letivos somente são encerrados, em todos os níveis e modalidades, quando cumpridos os dias letivos e a carga horária, trabalhadas as habilidades e construídas as competências previstas para cada área do conhecimento.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento de quaisquer das exigências contidas no caput deste artigo, a instituição de ensino deve ampliar suas atividades pedagógicas para além da data de encerramento do ano ou semestre letivo prevista no calendário escolar.

Art. 138. O calendário escolar, proposto pelo Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, é elaborado mediante prévia consulta à comunidade escolar e submetido à apreciação do Conselho de Educação do Distrito Federal, anexado à Estratégia de Matrícula, até o dia 15 de outubro de cada ano.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 139. A matrícula nova ou a renovação são feitas na época prevista na Estratégia de Matrícula, mediante instrumento próprio, que é assinado pelo aluno ou responsável, declarando aceitar as normas regimentais.

§ 1º No ato da matrícula a escola deve entregar aos diretamente interessados documento síntese de sua Proposta Pedagógica e do seu Regimento Escolar.

§ 2º A instituição de ensino pode aceitar matrícula em qualquer época do ano, desde que exista vaga e o aluno atenda as disposições legais.

§ 3º As matrículas são deferidas pelo Diretor, e seu controle é de responsabilidade da Secretaria Escolar.

Art. 140. Para a matrícula inicial no Ensino Fundamental o candidato deve ter a idade mínima de 7 (sete) anos completos na data da matrícula ou a completar até o dia 30 de junho do mesmo ano, quando se tratar de regime anual.

§ 1º É admitida a matrícula de alunos concluintes da Educação Infantil no Ensino Fundamental, com até 6 (seis) anos completos ou a completar no primeiro semestre letivo do ano da matrícula.

§ 2º A falta da Certidão de Nascimento não constitui impedimento para aceitação da matrícula inicial no Ensino Fundamental, devendo a instituição de ensino orientar os responsáveis para a obtenção da mesma.

Art. 141. A matrícula em qualquer série do Ensino Fundamental sem o comprovante de escolarização anterior é admitida mediante classificação.

§ 1º A instituição de ensino deve dar ao interessado ou aos seus responsáveis nova oportunidade para a entrega do documento, caso não seja apresentado o comprovante de escolarização exigido no ato da matrícula.

§ 2º A classificação depende de aprovação em avaliação realizada por comissão de professores habilitados na forma da lei, a ser designada pela direção da instituição de ensino.

§ 3º A classificação substitui, para todos os efeitos legais, os documentos relativos à vida escolar progressiva, devendo ser registrada em ata e na ficha individual do aluno.

Art. 142. Para matrícula no Ensino Médio é exigido o comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou de estudos equivalentes, sendo que somente em casos excepcionais é admitida a matrícula sem o comprovante de escolarização anterior, mediante exame de classificação feito pela instituição de ensino.

§ 1º A avaliação relativa ao exame de classificação deve ser requerida pelo interessado ou seu responsável, acompanhada de justificativa.

§ 2º Compete à Direção designar comissão de professores habilitados na forma da lei para proceder à avaliação, cujo resultado é registrado em ata, com a observação de que o aluno está apto a cursar a série para a qual evidenciou competências e habilidades, em caso de aprovação.

§ 3º A aprovação no exame de classificação substitui, para todos os efeitos legais, a documentação referente aos Ensinos Fundamental e Médio, devendo ser registrado em ata e na ficha individual do aluno.

Art. 143. Na Educação de Jovens e Adultos via Curso Supletivo, a matrícula pode ser feita mediante comprovação de escolarização anterior, ou por meio de critérios de classificação ou reclassificação definidos na Proposta Pedagógica.

Parágrafo único. A matrícula pode ser feita por disciplina ou por bloco de disciplinas.

Art. 144. É admitida a matrícula em qualquer nível da Educação Básica, mediante exame de classificação, de candidato sem escolarização anterior, nas seguintes situações:

I - impossibilidade de apresentação de documento escolar válido, atestado por declaração idônea;

II - problemas de deficiência ou de doença prolongada que tenham impedido a frequência escolar;

III - comprovação de conhecimentos e experiências adquiridos, anteriormente, pelo interessado.

Parágrafo único. A matrícula, segundo o disposto no caput deste artigo, é requerida no início do período letivo, devendo o interessado indicar no requerimento o nível e a série em que pretende matricular-se, observada a correlação de idade quando for o caso.

Art. 145. No ato da matrícula são apresentados à escola, dentre outros, os seguintes documentos:

I - em todas as situações:

a) documento de identificação - Certidão de Nascimento, de Casamento ou Carteira de Identidade;

b) 2 fotografias 3x4.

I - conforme o caso:

- a) cartão de vacina;
- b) Ficha Individual do Aluno e Transferência – FIAT;
- c) histórico escolar;
- d) certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar, para os alunos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor;
- g) ficha de encaminhamento expedida pela equipe de diagnóstico da DRE-CEE;
- h) Carteira de Identidade ou Modelo 19 para estrangeiros maiores de 18 anos;
- i) comprovante de residência/trabalho;
- j) documento indicativo do nível de escolaridade para a Educação Profissional, nível técnico.

Parágrafo único. Para a conferência das cópias dos documentos devem ser apresentados, no ato da matrícula, os respectivos originais.

Art. 146. Não é permitido à instituição de ensino, sob qualquer pretexto, condicionar matrícula a pagamento de taxas ou contribuições.

Art. 147. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano, a pedido do responsável ou do próprio aluno, se maior de idade.

Art. 148. O trancamento de matrícula pode ser efetivado em condições especiais de comprovado impedimento de frequência à escola e total impossibilidade de realizar exercícios domiciliares, quando for o caso.

Parágrafo único. O trancamento de matrícula deve ser requerido à Direção da instituição de ensino, a quem cabe analisar e decidir, na forma estabelecida no *caput* deste artigo, devendo seu deferimento, quando for o caso, ser registrado na ficha de matrícula e na ficha individual do aluno.

Art. 149. A constituição de turmas obedece às diretrizes estabelecidas na Estratégia de Matrícula aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 150. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos de matrícula, a instituição de ensino deve solicitar diretamente à escola de onde procede o aluno os elementos indispensáveis ao julgamento.

CAPÍTULO III DA CERTIFICAÇÃO

Art. 151. Cabe à instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de nível e modalidade, série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. No caso dos Cursos Supletivos, compete à instituição de ensino onde o aluno cursar a última disciplina, via curso supletivo, expedir o respectivo certificado de conclusão de curso.

Art. 152. A instituição de ensino providencia o registro de diplomas e certificados nos termos da legislação em vigor e encaminha ao Departamento de Inspeção de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, para publicação, relação nominal dos concluintes.

Art. 153. Cabe ao Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal expedir os documentos que comprovam a aprovação em exames supletivos.

Art. 154. Na Educação Profissional, a instituição de ensino responsável pela última certificação em todos os módulos de uma habilitação profissional deve expedir o correspondente diploma, observado o requisito de conclusão de Ensino Médio.

§ 1º Os diplomas de técnico devem registrar o título de técnico na respectiva habilitação profissional, mencionando a área à qual se vincula.

§ 2º Os certificados de qualificação profissional e de especialização profissional devem explicitar o título da ocupação certificada.

§ 3º Os históricos escolares que acompanham os certificados e diplomas devem explicitar as competências profissionais certificadas.

Art. 155. É vedado à instituição de ensino, sob qualquer pretexto, condicionar a expedição de documentos escolares a pagamento de taxas ou contribuições.

TÍTULO III DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Art. 156. Instituições Escolares como Caixa Escolar, Conselho Comunitário, Associação de Pais e Mestres, Associação de Pais, Alunos e Mestres e Grêmios Estudantis são organizações com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento de cada uma dessas instituições devem estar de acordo com as normas legais vigentes e estabelecidos em estatuto próprio ou em seu regimento.

Art. 157. São finalidades das Instituições Escolares:

- I - interagir com a instituição de ensino na busca de maior eficiência e eficácia do processo educativo;
- II - promover a participação de pais, professores e alunos nas atividades da instituição de ensino;
- III - gerir recursos financeiros oriundos do poder público ou da comunidade escolar, conforme o caso;
- IV - integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo;
- V - estabelecer parcerias com órgãos não governamentais e entidades civis, visando enriquecer a ação educativa da escola;
- VI - desenvolver ações de natureza educativa, cultural, comunitária, artística, assistencial, recreativa, desportiva, científica e outras.

Art. 158. Cada instituição escolar prevista neste Título é supervisionada e/ou fiscalizada por órgão competente.

Art. 159. Cabe à instituição de ensino proporcionar condições para a organização e funcionamento das Instituições Escolares.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 160. Os alunos com necessidades educacionais especiais, portadores de afecções graves, gestantes e dispensados da prática de Educação Física recebem tratamento especial, na forma da lei.

Art. 161. Os alunos do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, com defasagem, em dois anos ou mais de escolaridade, são atendidos em Classes de Aceleração de Aprendizagem

§ 1º Nessas Classes são desencadeadas ações que possibilitem o desenvolvimento global da turma, considerando as características e necessidades individuais do aluno.

§ 2º A avaliação do rendimento escolar observa o desenvolvimento significativo das habilidades requeridas, sendo os resultados expressos por meio de relatório descritivo individual, por bimestre.

§ 3º A promoção do aluno à série, para a qual demonstre aptidão, ocorre ao final do ano letivo, por indicação do professor, e embasado nos resultados expressos no relatório descritivo.

Art. 162. Os alunos que comparecerem às aulas sem o uniforme, quando adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, podem assisti-las, desde que o fato seja devidamente justificado.

Parágrafo único. Se a justificativa a que se refere o *caput* deste artigo ocorrer com frequência, a instituição de ensino poderá convocar o pai ou responsável para esclarecer a situação.

Art. 163. Os alunos remanescentes dos cursos com organização semestral concluirão seus cursos pelo regime em que os iniciaram.

Art. 164. É vedada à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal negar matrícula aos alunos no Ensino Fundamental.

Art. 165. As instituições de ensino são regidas por este Regimento, devendo elaborar normas internas para atender as suas peculiaridades.

Art. 166. Dada a especificidade de atendimento, podem ter regimento próprio, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal:

- I - Centros de Educação Profissional – CEP;
- II - Promoção Educativa do Menor – PROEM;
- III - Escola dos Meninos e Meninas do Parque – EMMMP;
- IV - Centro Interescolar de Educação Física – CIEF;
- V - Centro Interescolar de Línguas – CIL.

Parágrafo único. As instituições de ensino mencionadas, enquanto não tiverem regimento próprio aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, são regidas, no que couber, por este Regimento.

Art. 167. As instituições de ensino que optarem por critérios de avaliação diferenciados dos estabelecidos no presente Regimento podem adotá-los, desde que aceitos pela respectiva Divisão Regional de Ensino e pelo Departamento de Pedagogia que os encaminharão à aprovação do Departamento de Inspeção do Ensino.

Art. 168. O presente Regimento e a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino devem estar à disposição de toda comunidade escolar.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deve promover amplo estudo e discussão com os pais e responsáveis, propiciando-lhes os esclarecimentos necessários.

Art. 169. O presente Regimento pode ser alterado no todo ou em parte, quando assim exigirem circunstâncias de ordem didático-pedagógica, disciplinar, administrativa ou legal, sendo tais modificações submetidas à aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 170. Os casos omissos neste Regimento são resolvidos pelo Diretor da instituição de ensino, com base na legislação vigente.

Art. 171. O presente Regimento entrará em vigor no ano letivo de 2000.

Art. 172. Ficam revogados o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal aprovado pelo Parecer nº 388/94 – CEDF / alterado pelo Parecer nº 68/95 – CEDF / 1ª Emenda pelo Parecer nº 360/97 – CEDF / 2ª Emenda pelo Parecer nº 229/98 e todas as disposições em contrário.

(* Republicado por ter saído no DODF – Seção I, nº 161, de 22.8.2000, págs. 13 a 19, sem a nota: “Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 54 de 20.3.2000.”)

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 235, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 21.476, de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Regovar, a contar de 01 de setembro de 2000, as Portarias nºs 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 66, publicadas respectivamente no DODF nº 54 de 20.03.2000, nº 56 de 22.03.2000, nº 57 de 23.03.2000, nº 58 de 24.03.2000, nº 60 de 28.03.2000, nº 62 de 30.03.2000 e nº 70 de 11.04.2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre a permanência dos Conselheiros Tutelares nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Gama, Paranoá O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei n.º 234/92 e regido pela Lei 2.171/98, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o término do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares de Taguatinga, Gama e Paranoá, no dia 08 de setembro do ano 2000.

Considerando o tempo exíguo para proceder novo processo de escolha nas RA's referidas acima.

Resolve:

Estabelecer a permanência dos Conselheiros Tutelares das Regiões Administrativa de Taguatinga, Gama e Paranoá e a partir do dia 08 de setembro do ano de 2000, em caráter excepcional, até a posse dos novos conselheiros escolhidos em processo de escolha promovido pelo CDCA/DF.

Brasília, 6 de setembro de 2000
RACIB ELIAS TICLY
Presidente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO Nº : 030-006.209/2000
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de modificação

viária na Via MN 01 / M 2 – Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2000

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, situada no SAP – Setor de Áreas Públicas – Lote "B", NIRE nº 535000090-9, CGC nº 00.037.457.0001-70, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do Artigo 12 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, Artigo 124, Parágrafo 4º e Artigo 140 da Lei nº 6.404 de 15/DEZEMBRO/1976, sob a Presidência do Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN, Diretor Presidente da NOVACAP, com a presença da Senhora Doutora DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, Procuradora do Distrito Federal, designada pelo Procurador Geral MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO, através do Ofício nº 571 de 18/08/2000, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e a Senhora Doutora MARIA TERESA PEREIRA LIMA, Procuradora da Fazenda Nacional, designada pela Portaria nº 368, de 22 de agosto de 2000, do Excelentíssimo Senhor Procurador – Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, para representar o Acionista UNIÃO FEDERAL. Acionistas detentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Esteve também presente à reunião, o Assessor da Presidência, JOSÉ AURI DE PAIVA. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", foram abertos os trabalhos pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN e de conformidade com o Artigo 14 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia, transmitiu a Presidência da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, à Senhora Doutora DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, o qual após assumir a Presidência designou para secretária-la a mim, JOSÉ AURI DE PAIVA. A seguir, a Senhora Presidente dispensou a leitura dos Ofícios Convocatórios O.I. nº 639/2000-SEOCAD/PRES e O.E. nº 039/2000-SEOCAD/PRES de 15 de agosto de 2000, cujos termos vão a seguir transcritos: ... "Senhor Procurador Geral, de conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/DEZEMBRO/76, temos a honra de convocar Vossa Excelência para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2000, às 11:00 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP – Setor de Áreas Públicas – Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos: a) – Eleição do Conselho de Administração; b) – Outros assuntos de interesse geral da Companhia. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração. As. ELMAR LUIZ KOENIGKAN – Diretor Presidente..." Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente, em observância à Ordem do Dia e segundo a ordem de apresentação, colocou em discussão e votação: a) – Eleição do Conselho de Administração. O representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Artigo 17 do ESTATUTO SOCIAL da Companhia propôs a reeleição para um mandato de 2 (dois) anos como membros efetivos do Conselho de Administração dos Senhores ELMAR LUIZ KOENIGKAN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 3151-D – 4ª Região, CPF nº 000.319.761-15; ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, brasileiro, casado, Arquiteto, CREA nº 11.585/D-MG, CPF nº 092.174.446-34; JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 854.468/GO, CPF nº 180.359.901-44; GEDEON DIAS RAMOS, brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 1.301/DF, CPF nº 003.895.871-68; EDUARDO DANTAS RAMOS, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 236.448-SSP/DF, CPF nº 000.394.031-49; ROBSON LEMOS RODOVALHO, brasileiro, casado, Físico, RG nº 1.854.910-SSP/DF, CPF nº 117.703.681-91; LEDICE RORIZ PIMENTEL, brasileira, viúva, Professora, RG nº 2.107.941-SSP/GO, CPF nº 397.334.321-72 e NEUZA MARIA PEREIRA ERVILHA DE SOUZA, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº 401.172-SSP/DF, CPF nº 245.242.981-34. O Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL, através do Despacho do Sr. Ministro da Fazenda Nacional, objeto do processo nº 10951.000993/00-06, indicou como membros Efetivos do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, a reeleição dos Senhores JOÃO DE DEUS PASSOS, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 103.310-SSP/DF, CPF nº 010.944.401-91; SELMA ELINA PANTEL MOREIRA, brasileira, solteira, Advogada, RG nº 114.442.126-SSP/DF, CPF nº 017.976.378-43 e a eleição da Senhora NILDE PEREIRA SABBAT, brasileira, casada, Matemática, RG nº 554.482-SSP/DF, CPF nº 266.772.021-00, em substituição ao Conselheiro LOURENÇO GRÜBEL DIEHL. Colocadas em votação as proposições dos Representantes do DISTRITO FEDERAL e da UNIÃO, foram os nomes aprovados por unanimidade pela ASSEMBLÉIA GERAL. De conformidade com o Artigo 17 – Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, indicou dentre os Membros eleitos para Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, o Conselheiro e Diretor Presidente da Companhia, o Engenheiro ELMAR LUIZ KOENIGKAN, e para Presidente Substituto o Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA. Colocados em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, ficando o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da NOVACAP, assim constituído: ELMAR LUIZ KOENIGKAN, ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA, JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO, GEDEON DIAS RAMOS, EDUARDO DANTAS RAMOS, ROBSON LEMOS RODOVALHO, LEDICE RORIZ PIMENTEL, NEUZA MARIA PEREIRA ERVILHA DE SOUZA, JOÃO DE DEUS PASSOS, SELMA ELINA PANTEL MOREIRA e NILDE PEREIRA SABBAT. b) – Outros assuntos de interesse geral da Companhia. O Representante UNIÃO FEDERAL, fez constar em Ata o despacho do Senhor Ministro, onde solicita informações da Administração, os motivos pelos quais ainda não foram realizadas as Assembleias Gerais Ordinárias, referentes aos exercícios financeiros de 1998 e 1999. Não tendo sido apresentado mais nenhum assunto, a Presidente da ASSEMBLÉIA GERAL, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES - Procuradora do Distrito Federal, MARIA TERESA PEREIRA LIMA - Procuradora da Fazenda Nacional, ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente da NOVACAP.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO Nº 2.201ª, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 112.003.550/2000

REFERÊNCIA : DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – Inexigibilidade de licitação para contratação do Arquiteto SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES.

O Conselho, com o voto do Relator, e com amparo no Capítulo II, Inciso II do Artigo 25, combinado com o Artigo 13 e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve ratificar a decisão da Diretoria que homologou o processo de Inexigibilidade de Licitação para execução de elaboração de projetos básicos de arquitetura, estrutura e instalação complementares, objetivando a reforma de ampliação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Eixo Monumental, em Brasília-DF, com a proposta do Arquiteto idealizador do projeto original SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, pelo valor de R\$ 652.010,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e dez reais). O projeto deverá ser apresentado em duas etapas: Estudo Preliminar, aprovado em consulta prévia pelos Órgãos competentes, limitado seu pagamento a 20% (vinte por cento) do valor contratual e o definitivo mediante cronograma físico financeiro. RELATOR: Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA

PROCESSO Nº : 112.000.032/2000

REFERÊNCIA : SEABE/DISMED/DRH/DA – Aquisição de vales transporte para o mês SETEMBRO e DEZEMBRO/2000.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com o que dispõe o Artigo 25, caput, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação, que autoriza a emissão de Notas de Empenho para aquisição de Vales Transporte no atendimento a servidores da Companhia, para os meses de setembro a dezembro do corrente ano, no valor total de R\$ 280.333,12 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), assim distribuídos: 1 - TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 5.721,60 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); 2 - SANTO ANTONIO TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 16.648,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais); 3 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 39.006,72 (trinta e nove mil, seis reais e setenta e dois centavos); 4 - RÁPIDO PLANALTA LTDA., no valor de R\$ 1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais); e 5 - BANCO DE BRASÍLIA S/A- BRB, no valor de R\$ 217.360,80 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). RELATOR: JOSÉ JÚNIOR DIAS ARAÚJO - Conselheiro

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 1º de setembro de 2000

PROCESSO: 150.001042/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01114/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda EVOLUSON, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001041/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01115/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista FRANCISCO SOARES, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001032/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01094/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo CAPITAL DO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001033/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01093/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Dupla MÁRCIO E MILLER, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001034/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01092/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do artista JURACY PEREIRA E BANDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001035/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01091/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Dupla RUI CARVALHO E FLAVIANO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001057/2000

INTERESSADO: CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANDANGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01101/2000, para fazer face às

despesas referente a apresentação do Artista RAMINHO DO BAIÃO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001049/2000

INTERESSADO: CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01105/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda VIRTUD, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001058/2000

INTERESSADO: CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01107/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda VERTICE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001059/2000

INTERESSADO: CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CANTARES PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01108/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Banda RENOVO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001062/2000

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01109/2000, para fazer face às despesas referente a contratação da Pianista ALDA MATTOS.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001054/2000

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01100/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do QUARTETO DE BRASÍLIA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001055/2000

INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GATE COMÉRCIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01103/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Artista CÉLIA RABELO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001056/2000

INTERESSADO: GATE COMÉRCIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GATE COMÉRCIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE PROD. ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01099/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do QUARTETO DE SAXOFONE DE BRASÍLIA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001040/2000

INTERESSADO: J. BATISTA PEREIRA-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa J. BATISTA PEREIRA-ME, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01110/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação da Dupla RUY E RAÍ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001023/2000

INTERESSADO: J. BATISTA PEREIRA-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa J. BATISTA PEREIRA-ME, no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01097/2000, para fazer face às despesas referente a contratação do Artista JOAQUIM MINEIRO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001031/2000

INTERESSADO: OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01096/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo SOPRO E CORDAS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001024/2000

INTERESSADO: OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa OCARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01095/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo TRIO FORRÓ SIRIDÓ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001053/2000

INTERESSADO: ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01102/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo FEIJÃO DE BANDIDO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001051/2000

INTERESSADO: ESCOLA DE CANTO DE BRASÍLIA LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ESCOLA DE CANTO DE BRASÍLIA LTDA., no valor de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01104/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Duo de Flauta e Violão SIDNEI MAIA E CIDA ALVIM, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001052/2000

INTERESSADO: MUSIMED EDIÇÕES MÚSICAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MUSIMED EDIÇÕES MÚSICAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01106/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Artista LELLO KORBÝ E BANDA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 5 de setembro de 2000

PROCESSO: 150.001044/2000

INTERESSADO: SWH PROMOÇÕES E EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação em favor da empresa SWH PROMOÇÕES E EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA., no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 01117/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo TEATRO INFANTIL DE BONECOS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N.º 151.000.001/2000

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.814,60 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000226/2000, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de setembro de 2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.002/2000

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00227/2000, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de setembro de 2000.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 36, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, os prazos previstos no Art. 1º dos Editais nº 275 e 276, de 10 de julho de 2000, publicados no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 2º, incisos II, IV e XII, do Decreto n.º 15.929, de 21 de setembro de 1994, que aprovou o seu Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre parcelamentos de solo para fins urbanos no Distrito Federal, resolve:

1. Aprovar o Parecer Técnico n.º 02/2000, elaborado pela Gerência de Licenciamento do Uso e Ocupação do Solo, da Diretoria de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental da Subsecretaria do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, referente à análise do pedido de Licença de Instalação para as Etapas 1 e 2 do Setor Habitacional Taquari, no qual foram apreciadas as questões ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, que consta do Processo n.º 191.000.833/96, conforme concluiu o Relator ODILON AIRES CAVALCANTE;
2. Determinar que as exigências constantes do Parecer supracitado sejam consideradas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, para a concessão da Licença de Instalação, podendo, ainda, aquela Pasta, exercer o poder discricionário para deliberar quanto as restrições, recomendações ou exigências que constarem do procedimento de Licenciamento Ambiental.
3. Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do empreendimento nas

Etapas 1 e 2 do Setor Habitacional Taquari, sugerindo a continuidade do processo de licenciamento, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTONIO LUIZ BABOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil, às dez horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, localizada no 6º andar do Edifício Sede do extinto IDHAB, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF. Tendo sido verificado o quorum e a mesa sido composta pelos Conselheiros titulares e substitutos presentes, relacionados no final desta Ata, tiveram início os trabalhos seguindo a pauta do dia a seguir transcrita na íntegra. PAUTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONTEC - 1) ORDEM DO DIA: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico, e; c) Apresentação do Subsecretário de Promoção à Moradia, Sr. Hamilton Almeida Ramos. 2) ABERTURA DOS TRABALHOS: a) Assunto: Apresentação da atual estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e das três Subsecretarias a si subordinadas: Subsecretaria de Urbanismo e Preservação - SUDUR; Subsecretaria de Promoção à Moradia - SUMOR; e Subsecretaria de Política Urbana e Informação - SUPIN. b) Assunto: Explanção sobre a necessidade de reformulação do Conselho Técnico do IDHAB, apresentação da proposta de alteração de seu nome para: Conselho Técnico de Promoção à Moradia - CONTEC, bem como da minuta do novo Regimento Interno desse Conselho. 3) ASSUNTOS GERAIS, e 4) ENCERRAMENTO. Tomando a palavra a então Presidente da mesa, a Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, Secretária-adjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, explicou a ausência da Dra. Ivelise Maria Longhi P. da Silva, substituta oficial do Sr. Governador do Distrito Federal, Presidente do Conselho, que não pode estar presente nesta reunião por ter tido que comparecer a uma outra reunião Governamental. Explicou, também, sobre a necessidade da ausência do Dr. Hamilton Almeida Ramos, Subsecretário da Subsecretaria de Promoção à Moradia - SUMOR, que teve que acompanhar a Dra. Ivelise e que segundo a pauta, seria hoje apresentado aos Conselheiros. Passando à Pauta, a Dra. Glória buscou esclarecer alguns detalhes concernentes à reforma administrativa efetuada pelo Governo do Distrito Federal. Principiou enfatizando que tal reforma decorreu da necessidade do enxugamento da máquina administrativa do GDF, procurando sua otimização e não esquecendo, também, a necessidade da contenção de custos por exigência do Governo Federal. Continuou dizendo que foi contratada para desenvolver o planejamento desta nova estrutura, a Fundação Getúlio Vargas, a qual apresentou ao GDF, proposta de como deveria acontecer essa reformulação. Falando especificamente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a qual após a reforma passou a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, da qual é Secretária, a Conselheira Sra. Ivelise Longhi informou que as autarquias - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF e Instituto de Desenvolvimento Habitacional - IDHAB, anteriormente vinculadas a essa Secretaria haviam sido extintas. Esclareceu, entretanto, que conforme instruções da Fundação Getúlio Vargas, justificadas por estudos e avaliações efetuados não só no DF, mas em outras localidades do país, pode-se constatar que as atribuições relativas a essas autarquias tratavam-se de atividades do Estado, sendo que assim, esses organismos não foram simplesmente extintos, mas sim incorporados à estrutura da SEDUH, tornando-se Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano e Preservação - SUDUR (antigo IPDF) e Subsecretaria de Promoção à Moradia - SUMOR (antigo IDHAB). Acrescentou que esse procedimento foi adotado também em outras Secretarias de Estado às quais foram também incorporadas Fundações e outros organismos. Emitiu opinião a respeito, dizendo que enxergava com bons olhos essas incorporações, no sentido de que muito provavelmente acarretaria uma maior agilidade nos procedimentos e decisões da máquina administrativa. Além das funções executivas das já citadas autarquias, disse terem sido, também, absorvidas pela SEDUH algumas funções da CODEPLAN, no que diz respeito a parte de informação, mais especificamente sobre o sistema cartográfico, base geodésica e dados populacionais, informações essas de primordial importância no que diz respeito ao planejamento urbanístico; e as atribuições anteriormente desenvolvidas pelo Departamento de Patrimônio Histórico - DEPHA, vinculado à Secretaria de Cultura, referentes a preservação de Brasília. Falou ainda, que a reforma buscou tornar a SEDUH mais afinada. Informou sobre a vinculação dos Órgãos Colegiados e em especial, sobre as atribuições do Conselho Técnico e sua diferenciação do Conselho de Habitação - CONHAB. Explicou que o Conselho Técnico está mais direcionado para a solução de situações "de fato", como por exemplo, a regularização de imóveis repassados pelos beneficiados originais e ainda não regularizada em nome dos compradores e também para o Socorro Social. O Conselheiro Célio alertou para a diferenciação do nome de Conselho Técnico do IDHAB para Conselho Técnico de Promoção à Moradia - CONTEC, ora proposto, em documento entregue a todos os Conselheiros. A Dra. Glória repassou a palavra para a Dra. Cecília Juno Malagutti, Assessora dos Órgãos Colegiados na SEDUH, para que falasse sobre as atribuições previstas para o futuro CONTEC. Explicou ela que por meio do Decreto n.º 21.170 de 05.05.2000, o IDHAB fora extinto, daí haver a necessidade de reformulação desse Órgão Colegiado. De acordo com o documento enviado a todos os Conselheiros, propõe-se que o Conselho Técnico passe a chamar-se Conselho Técnico de Promoção à Moradia - CONTEC haja vista que o mesmo estará mais ligado à soluções de problemas relacionados à Subsecretaria de Promoção à Moradia - SUMOR. Explicou que o Regimento Interno ora analisado, busca valorizar as ações desse Conselho. Foi dada ênfase ao fato de que os Conselheiros tem grande responsabilidade nas Resoluções do mesmo devendo, inclusive, vistoriar "in loco" os casos em análise sob sua responsabilidade. Além disso reforçou a necessidade de se ter bem claro do que se trata o Socorro Social, pois num país pobre como o nosso é difícil essa conceituação, mas o que se pretende atingir, são os casos de penúria social em que o GDF necessite soluções imediatas. Solicitou que os Conselheiros analisassem com calma o documento apresentado e que na próxima Reunião trouxessem suas contribuições para o Regimento Interno. Passando ao item de Assuntos Gerais, o Conselheiro Adilson solicitou informações sobre as possibilidades de repasse de lotes, questionando se é totalmente proibido o repasse do mesmo ou se a pessoa que comprou do primeiro beneficiado pode regularizá-lo, se estiver dentro dos critérios impostos pelo IDHAB ou pela Secretaria. A Dra. Glória explicou que em alguns casos, sim, mas que existem cidadãos beneficiados que repassam a pessoas que não estão dentro das condições pré - determinadas pelo IDHAB e pela SEDUH e dessa forma, torna-se impossível sua regularização. O Conselheiro Ney Jackson lembrou da lista do IDHAB que não consegue ser vendida, inclusive tendo inscrições feitas em 1972, o que a seu ver, não pode ser esquecido. O Conselheiro Amaral perguntou quando será iniciado o atendimento às Cooperativas. A Dra. Glória disse que a SUMOR está providenciando a documentação e que provavelmente em agosto será iniciado esse programa. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião, da qual eu Flávia Gomes de Oliveira Claudino, Secretária *ad hoc* desta reunião, lavrei a Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília 28 de julho

de 2000. Conselheiros presentes: Ivelise Maria Longhi P. da Silva, Adilson Coelho Alves, Ney Jackson Beserra, Edelson Antônio Roriz, Juliana Almeida Lara, Leandro Castro de Rezende, José Amaral Caldas Filho, Maria Odete Martins Sá, Célio Gomes de Aguiar.

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de setembro de 2000

PROCESSO: 170.000.494/99
INTERESSADO: CEESP- CENTRO DE ENSINO ESPECIAL SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Governador do Distrito Federal, de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

Em 6 de setembro de 2000

PROCESSO: 170.000.595/99
INTERESSADO: SECAI- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Governador do Distrito Federal, de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.517/99
INTERESSADO: IPEP INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Governador do Distrito Federal, de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT Nº 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

Revoga o inciso X do § 1º do art. 6º da Portaria nº 276, de 06 de novembro de 1998, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores, ativos e inativos, e de pensionistas deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o inciso XXXIII do art. 84 do Regimento Interno, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3064/85, resolve:
Art. 1º Fica revogado o inciso X do § 1º do art. 6º da Portaria nº 276, de 06 de novembro de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 48, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.428, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria nº 104, de 14 de julho de 2000, resolve:
Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 06 de janeiro de 2000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOLANO ULHÓA BOTELHO

ANEXO I				R\$1,00	
				SEGURIDADE	
				ACRÉSCIMO	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
02101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				350.000
09.272.0000.9008.	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
	0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.90.92	100		350.000
				TOTAL	350.000
ANEXO II				R\$1,00	
				SEGURIDADE	
				REDUÇÃO	
				RECURSOS DO TESOIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
02101/00001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				350.000
09.272.0000.9008.	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
	0001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	31.90.01	100	350.000	350.000
				TOTAL	350.000

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS



CDCA



TCB



CEB



Secretaria de Educação



Secretaria da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM



ESPORTE À MEIA-NOITE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista que no dia 22.08.2000, na "NOSSA CASA", entidade de assistência a idosos, sita à QS 04, Conjunto 06, Lote 13 - Riacho Fundo/DF, foram localizados os Processos Administrativos relacionados na tabela abaixo, onde constam despachos datados de 1997, não restando claro como foram ali deixados; considerando que a gravidade do fato, por si só, requer imediata apuração; considerando que a administração não deve comungar com o descontrole no trato com a coisa pública e, nesse sentido, vem adotando medidas saneadoras, visando impedir justamente esse tipo de ocorrência; considerando, por fim, que os processos suso referidos são todos de interesse desta Administração, resolve:

- I - Instaurar SINDICÂNCIA com vistas a apurar o fato em todas as suas circunstâncias, apontando inclusive quem seriam os responsáveis;
 II - Designar o servidor GILDEMAR DIAS DA SILVA, Assessor da Assessoria Técnica, Mat. nº 98.450-7, para presidi-la até relatório final;
 III - Determinar, preliminarmente, as seguintes providências:
 a) Tomem-se por termo os depoimentos dos servidores Éliton Vieira Samapão e Alysso Saúde Ottoni, bem como das pessoas envolvidas e/ou outras referidas ou arroladas;
 b) Pratique-se os demais atos necessários ao cabal esclarecimento dos fatos;
 c) Após, voltem-me os autos relatados.
 IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO
148.000.162/97	FRANCISCO DA SILVA RAMOS	PREST. SERVIÇOS SONOROS
148.000.216/97	EVERALDO V. DOS SANTOS	OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
148.000.857/97	DALVA FRANCISCA TEODORO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 985/97
148.000909/97	ADESENILDA M. BARBOSA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 985/97
148.000.249/97	AMADEUS JOSÉ VIANA	OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
148.000.444/96	ANTONIO ANGELO DA SILVA	OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
148.000.964/97	VALDEMIRO ALVES CRISPIM	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1128/97
148.000.649/97	MERCADO E DIST. PIONEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 842/97
148.002.204/96	SERRALHARIA ARTÍSTICA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952/96
148.002.203/96	SERRALHARIA ARTÍSTICA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 951/96
148.001.214/96	DOMINGAS PEREIRA MOTA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 828/96
148.000.706/97	JOSÉ CARLOS BARBOSA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 845/97
148.000.808/97	BENTO DE OLIVEIRA SÁ	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1163/97
148.001.317/96	MARIA GISÉLIA FONTES	INTERDIÇÃO Nº 0066
148.000.722/96	MARIA DA SILVA GITAHÍ	OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

MILTON BARBOSA RODRIGUES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 168, de 31.08.2000, pág. 17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A Administradora Regional de Santa Maria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 423 de 23 de março de 1993, resolve:

Designar os servidores EDGARD ANTUNES VILLABOIM, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projeto, mat. 94.214-6; MAURO LAERTE DANTAS, Chefe do serviço de cálculo, mat. 95.237-0; DAVENIR PIRES FILHO, Técnico de Administração Pública, mat. 91.425-8; ELISABEH DE SOUSA FERREIRA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, mat. 93.992-X; para sob a presidência o primeiro e secretariada pela última, constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia - GO, dos Militares discriminados: Major QOPM Paulo Roberto Batista de Oliveira, matrícula - 93.200/0, Capitão QOPM Eduardo Holanda dos Santos, matrícula - 98.325/X, 1º Sargento QPPMC Ronaldo Luiz Falcão, matrícula - 98.060/9, 2º Sargento BM Wellington Amaral de Sousa, matrícula - 98.055/2, Soldado QPPMC Jorge da Conceição Alves, matrícula - 98.061/7 e do Soldado QPPMC Cristiano Batista da Costa, matrícula - 98.015/3, no dia 30 de agosto de 2000, no período de 12:00 h às 22:00 h, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do decreto nº 13917, de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR a Pedido, ANDERSON DE MELO SILVA, Matrícula 44.004-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 14, de Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal, a contar de 01 de Setembro de 2000.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS TAVARES DA SILVA, Matrícula 93.378-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal.

NOMEAR, ELIAS TAVARES DA SILVA, Matrícula 93.378-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal.

NOMEAR, ROSANGELA OLIVEIRA FARIAS, Matrícula 100.694-0, Técnica de Desenvolvimento Agropecuário, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em 5 de setembro de 2000

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria nº 40 de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 171 de 05 de setembro de 2000, da Senhora Secretária de Gestão Administrativa, resolve:

Designar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ANTONIO BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.654-6, Fiscal de Posturas, para exercer a função de Secretário da Comissão Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, cumulativamente com a função de membro da respectiva Comissão, relativa ao Processo nº 138.001.299/89

HELENA CÔBO ARRAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 281, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Constitui equipe para desenvolver sistemática de avaliação de produtividade dos servidores da Carreira de Auditoria Tributária lotados na Subsecretaria da Receita.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula nº 46.276-4; NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X; ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, matrícula nº 19.913-3; JAIME PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 30.186-8; GERALDO EUDÓXIO CÂNDIDO DE LIMA, matrícula nº 23.112-6; CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7; PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES, matrícula nº 46.232-2, e MARIA INÊS COPPOLA ROMANCINI, matrícula nº 24.465-1, para constituírem equipe de contrapartida com a finalidade de, em conjunto com consultoria específica a ser contratada, desenvolver sistemática de avaliação de produtividade para os servidores da Carreira de Auditoria Tributária lotados na Subsecretaria da Receita, nos termos da Lei nº 367, de 3 de dezembro de 1992.

Art. 2º A equipe será coordenada pelo Gerente de Fiscalização, FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula nº 46.276-4, ou por seu substituto, PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES, matrícula nº 46.232-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:

Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 040.004.469/2000.

Matrícula: 36.791-5.
 Servidora: LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ.
 Período: 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 7º, Anexo Único da Portaria SEFP nº 1.013, de 1º de dezembro de 1994, combinado com os termos do artigo 98 da Lei nº 8112/90, concede:

Horário Especial para estudo, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 040.013.194/98.

Matrícula: 30.836-6.
 Servidora: MARILENE DA COSTA BAPTISTA CARVALHO.
 Período: 2º semestre/2000.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE
INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- DESIGNAR, DIVINO SABINO DA SILVA, matrícula nº 62.828-X, PALMIRA TÓBIO Y. PORTELA, matrícula nº 63.998-2, ELIZETE LUIZA LIMA PASSOS, matrícula nº 67572-5, ODETE SANDERSON, matrícula nº 60.212-4, CINTIA CRISTINA FAULHABER, matrícula nº 26.716-3 para, sob coordenação do primeiro atualizar o manual do Secretário Escolar.
- Estabelecer como prazo máximo para elaboração do novo manual o dia 04 de outubro de 2000.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

- INSTITUIR a Comissão Regional de Sindicância, da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia para apurar fatos constantes de procedimentos sindicantes, de acordo com o Item IX, Subitem 03 e 04.
- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída:
 - MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula 52.491-3 - PRESIDENTE;
 - ISMÁLIA LOPES DA SILVA, matrícula 58.558-0 - MEMBRO;
 - MARCELO LOURENÇO BITTENCOURT, matrícula 33.439-1 - MEMBRO;
 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 66.480-4 - MEMBRO SUPLENTE.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, item IX, subitem 1, alínea "a", e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, ao Professores abaixo relacionados:

- Emerson Luís Hoefeng, matrícula 28590-0, MG3V, Chev. nº 28153/00-SLMP, período de 24.07.00 a 21.12.00;
 Eliana Rodrigues Sangalech, matrícula 37.589-6, MG2V, Chev. nº 28154/00-SLMP, período de 24.07.00 a 21.12.00;
 Glaucio Wright da Silva, matrícula 201.008-9, MG3V, Chev. nº 28743/00-SLMP, período de 24.07.00 a 21.12.00;
 Jair Geraldo Vitória, matrícula 201.103-4, MG3V, Chev. nº 28741/00-SLMP, período de 24.07.00 a 21.12.00;
 Déborah Christina de Mendonça Oliveira, matrícula 37.344-3, MG1V, Chev. nº 28.933/SLMP, pelo período de 28.07.00 a 21.12.00;
 Maria da Graça P. Juliano Telles, matrícula 36.326-X, MG3V, Chev. nº 28278/00/SLMP, pelo período de 01.08.00 a 29.10.00;
 Antônia Célia P.P. Cardoso, matrícula 201.065-8, MG1V, Chev. nº 28738/00/SLMP, pelo período de 01.08.00 a 21.12.00;

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, item IX, subitem 1, alínea "a" e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, ao Professores abaixo relacionados:

- Marly Tabosa Fonseca Almeida, matrícula 23.198-3, MG1Q-GT3, Chesp. a partir de 12.07.98, processo nº 082012060/98;
 Adão Reis de Magalhães, matrícula 27.355-4, MG3Q, Chesp. a partir de 08.07.00, memorando nº 27583/00-SLMP;
 Rosemary Pimentel de Castro, matrícula 39.067-4, MG3Q, Chesp. a partir de 08.07.00, memorando nº 27785/00-SLMP;
 Adeilton Lima da Silva, matrícula 39.301-0, MG3Q, Chesp. a partir de 01.06.00, memorando nº 27158/00-SLMP;
 Almere Verônica S. Falcão, matrícula 48.478-4, MG1Q, Chesp. a partir de 09.02.00, Chesp. nº 145/98;
 José Dias Sampaio, matrícula 89.065-0, MG3Q, Chesp. a partir de 23.07.99, memorando nº 41315/99, processo 11380/98;
 Cláudia Aparecida de Oliveira, matrícula 201.497-1, MG1Q, Chesp. a partir de 30.06.00, memorando nº 27078/SLMP;
 Rita de Cássia A. Pordéres, matrícula 300.812-6, Chesp. a partir de 27.03.00, memorando nº 18166/SLMP;
 Samara Rosa de Oliveira, matrícula 201.344-4, MG1Q, Chesp. a partir de 07.06.00, memorando nº 2853/00-SLMP;

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12Remessa
via Correios
R\$ 223,08Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312.

Suzanne Rodrigues Santana, matrícula 201.525-0, MG1Q, Chesp. a partir de 18.07.00, memorando nº 28149/00-SLMP.

Elizabeth Figueredo Cavalcante, matrícula 201.297-9, MG1Q, Chesp. 24939/DODF 118, pag. 21 de 21.06.00 a partir de 06.06.00.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

Retificar a Ordem de Serviço de 17.05.00 que concedeu o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM a Professora Rejane Mary C. Teixeira, MG1V, matrícula 300.810-X, publicado no DODF nº 097, pag. 13, de 23.05.00 conforme segue:

Onde se Lê: período de 27.03.2000 a 29.08.2000;

Leia-se: período de 27.03.2000 a 29.10.2000.

Retificar a Ordem de Serviço de 17.05.00 que concedeu o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal-TIDEM a Professora Débora Christina de M. Oliveira, MG1V, matrícula 37.344-3, publicado no DODF nº 119, pag. 23, de 26.06.2000 conforme segue:

Onde se Lê: período de 13.03.00 a 11.07.00

Leia-se: período de 16.03.00 a 27.07.00.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO
PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item c, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora FRANCISCA MACHADO SILVA, matrícula nº 24.279-9, função: TP 614, no período de 04/08/2000 a 11/08/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, item IX, número 4, de 25 de agosto de 2000, resolve:

INSTITUIR Comissão Regional de Sindicância composta pelos seguintes membros:

- NOME: SÔNIA REGINA GUIMARÃES, matrícula nº 49.088-1, Presidente.
 NOME: ELIANE CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula nº 73.047-5, Membro Assessor.
 NOME: PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula nº 47.636-6, Membro Assessor.
 NOME: VANDA MARIA CERSÓSIMO DE SOUZA, matrícula nº 33.653-X, Membro Assessor.
 NOME: ROSANGELA URANGA GONÇALVES CAMPOS, matrícula nº 25.333-2, Secretária.
 NOME: WAGNER CARLOS DOMINGUES DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula nº 29.997-9, Secretário.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item a, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras CÉLIA MARIA C. VASCONCELOS GONÇALVES, matrícula nº 75.762-4, função: MG3Q, no período de 16/08/2000 a 23/08/2000;
 JUÇARA RUBEM RIBEIRO, matrícula nº 47.640-4, função: MG1Q GT3, no período de 14/08/2000 a 21/08/2000;
 DALIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 33.863-X, função ME3V, no período de 16/08/2000 a 23/08/2000;
 DORALINA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 33.140-6, função MG2Q GT3, no período de 28/07/2000 a 04/08/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item f, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor HELDO DE MORAES, matrícula nº 36.280-8, função: MG1Q, no período de 26/08/2000 a 30/08/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º, 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:

- AIDA TEREZA BATISTA MONTEIRO VITÓRIA, matrícula n.º 201.560-9, a partir de 01.09.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- ALESSANDRA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula n.º 201.562-5, a partir de 30.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- ALOMA COSTA DE MACEDO, matrícula n.º 201.511-0, a partir de 02.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- ARLETE EUGÊNIA LEMES DA ROCHA, matrícula n.º 33.911-3, a partir de 10.02.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, matrícula n.º 201.537-4, a partir de 09.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- EDUARDO JOSÉ LUIZ HEIRO, matrícula n.º 50.726-1, a partir de 14.07.2000, quando fez opção pela TIDEM;
- JOANA DARC DOS SANTOS GARCIA, matrícula n.º 201.088-7, a partir de

- 23.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
8. JORGE HENRIQUE CAMPOS ROMERO, matrícula n.º 201.522-6, a partir de 11.07.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 9. JUCILENE LOPES DA SILVA, matrícula n.º 201.585-4, a partir de 30.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 10. LUCIANA AMANCIO PIAU MORHY, matrícula n.º 39.666-4, a partir de 01.07.2000, quando fez opção pela TIDEM.
 11. MARIA LUIZA BARBOZA, matrícula n.º 201.543-9, a partir de 31.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 12. MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO, matrícula n.º 200.704-5, a partir de 26.07.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 13. ROSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 201.325-8, a partir de 28.07.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 14. ROSÂNGELA CAMPOS PINHEIRO, matrícula n.º 201.528-5, a partir de 20.07.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 15. RUTINEIA GABARÃO, matrícula n.º 201.324-X, a partir de 06.06.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 16. TATIANE DIESE PASSOS, matrícula n.º 201.383-5, a partir de 02.08.2000, quando fez opção pela TIDEM;
 17. VANESSA NOGUEIRA PARANAGUA E. LAGO, matrícula n.º 200.764-9, a partir de 14.08.2000, quando fez opção pela TIDEM.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Regional de Sindicância da Gerência Regional de Ensino do Paranoá:

1. ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, matrícula n.º 46.649-2 - Presidente;
2. IVAN MUNIZ DE MESQUITA, matrícula n.º 92.314-1 - Membro;
3. ARIDJANE GONÇALVES VIVACQUA, matrícula n.º 37.477-6 - Membro;
4. ALCIMINO DE MATOS FILHO, matrícula n.º 26.851-8 - Suplente.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à JANETTE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 200.258-2, no período de 27.08.2000 à 04.09.2000.

FÁTIMA REGINA BORELLI DE ALMEIDA

**CENTRO EDUCACIONAL Nº 1 DO PARANOÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000**

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à HELENA CRISTINA ARAGÃO DE SÁ MARTINS, matrícula, 200.797-5, no período de 21.07.2000 a 28.07.00.

CRISTINA RODRIGUES CARDOSO

**CAIC - MADRE PAULINA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000**

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CAIC MADRE PAULINA DO CORAÇÃO AGONIZANTE DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à ROSANA SANTOS DE SOUSA, matrícula, 26.696-5, no período de 30.06.2000 à 07.07.2000.

LUCIENE DA CONCEIÇÃO NARDES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2000

A GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

- EDILSON MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 200.347-3, CHEV autorizada a partir de 31/07/2000 a 15/11/2000.
 MARIA DA GLÓRIA CAMPOS, matrícula n.º 300.151-2, CHEV autorizada a partir de 12/06/2000 a 21/12/2000.
 CLAUDIOMAR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300.242-X, CHEV autorizada a partir de 31/07/2000 a 15/11/2000.
 MARIA EVOLI NUNES VIVEIROS, matrícula n.º 200.085-7, CHEV autorizada a partir de 24/05/2000 a 21/12/2000.
 LUCINEIDE AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 39.778-4, CHEV autorizada a partir de 22/05/2000 a 21/12/2000.
 ELZITA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 201.138-7, CHEV autorizada a partir de 20/06/2000 a 21/12/2000.
 PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 200.084-9, CHEV autorizada a partir de 26/07/2000 a 21/12/2000.
 CÁSSIO R. VIANA, matrícula n.º 200.887-4, CHEV autorizada a partir de 05/07/2000 a 21/12/2000.

- CARMOSITA DE MOURA AQUINO, matrícula n.º 200.518-2, CHEV autorizada a partir de 15/06/2000 a 21/12/2000.
 ELIANY RODRIGUES CARDOSO, matrícula n.º 38.080-6, CHEV autorizada a partir de 02/08/2000 a 21/12/2000.
 ELIANY RODRIGUES CARDOSO, matrícula n.º 38.080-6, CHEV autorizada a partir de 02/03/2000 a 30/06/2000.
 ELIENE P. DOS A. SILVA, matrícula n.º 39.581-1, CHEV autorizada a partir de 17/08/2000 a 21/12/2000.

Conceder Reversão ao Regime Anterior de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:

ELIANE GOMES SOARES SOUSA, matrícula n.º 31.239-8, a partir de 03/08/2000.

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

- DENILSON ROSA DA SILVA, matrícula n.º 201.105-0, CHESP autorizada a partir de 26/07/2000.
 LAERT LUIZ MORAES, matrícula n.º 45.324-2, CHESP autorizada a partir de 24/07/2000.
 SINOMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 39.172-7, CHESP autorizada a partir de 16/06/2000.
 ALESSANDRA DIAS OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 35.910-6, CHESP autorizada a partir de 10/08/2000.
 LUCIENE CANDIDA CORRÊA SOARES, matrícula n.º 300.541-0, CHESP autorizada a partir de 03/08/2000.
 HÉLIO FRANCISCO MENDES, matrícula n.º 39.363-0, CHESP autorizada a partir de 07/08/2000.
 MARIA DAS DORES VILAR MARANHÃO, matrícula n.º 201.456-4, CHESP autorizada a partir de 07/08/2000.
 CARLOS GONÇALVES CAMPOS, matrícula n.º 201.254-5, CHESP autorizada a partir de 24/07/2000.
 DEUSALINA XAVIER ALACOQUE, matrícula n.º 201.236-7, CHESP autorizada a partir de 16/08/2000.
 GRAZIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 200.115-2, CHESP autorizada a partir de 21/08/2000.
 HELENIZETE XAVIER DA SILVA, matrícula n.º 32.929-0, CHESP autorizada a partir de 24/08/2000.
 JACQUELINE PIRES DE ALMEIDA CHAVES, matrícula n.º 35.065-6, CHESP autorizada a partir de 23/08/2000.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

- CRISTIANE MATOS DE SOUZA, matrícula n.º 201.549-8, CHESP autorizada a partir de 29/08/2000.
 JULIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 201.548-X, CHESP autorizada a partir de 29/08/2000.
 ANDREA PEREIRA CAMPOS, matrícula n.º 201.578-1, CHESP autorizada a partir de 30/08/2000.
 MARLENE ALVES DE JESUS, matrícula n.º 200.488-7, CHESP autorizada a partir de 16/03/2000.
 LUIS ANTONIO MARANHÃO, matrícula n.º 24.874-6, CHESP autorizada a partir de 01/04/2000.
 OSALICE ALVES RIBEIRO SANTOS, matrícula n.º 201.604-4, CHESP autorizada a partir de 31/08/2000.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97 Inciso I da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Conceder Licença por motivo de doação de Sangue, ao servidor PAULO PEREIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Assistência à Educação/Portaria, matrícula 30.348-8, referente ao dia 11/08/00.

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de Agosto de 2000, resolve:

- CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:
 NOME: FABIANE FONSECA DE ALMEIDA, matrícula 201.501-3, Professor MG3V, CHEV a partir de 31/07/00 a 21/12/00, conforme autorização n.º 28373.
 NOME: ADRIANA LIMA ANDRÉ, matrícula 300.556-9, professor MG1V, CHEV a partir de 08/08/00 a 21/12/00, conforme autorização n.º 28922.
 NOME: WESLEY PEREIRA DE SANTANA, matrícula 39.750-4, professor MG2V, CHEV no período de 11/08/00 a 28/11/00, conforme autorização n.º 30391.

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores:

NOME: FLÁVIA MOTTA SANTOS, matrícula 39.421-1, professor MGIV, pelo período de 01/07/00 a 08/07/00.

NOME: FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, matrícula 32.385-3, professor MG2Q-GT3, pelo período de 27/07/00 a 03/08/00.

NOME: DOMÊNICA FAQUINELI DE SOUSA, matrícula 38.831-9, professor MG3Q, pelo período de 05/08/00 a 12/08/00.

A GERENTE DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

NOME: EDNALVA VIEIRA COSTA, matrícula 200.071-7, pelo período de 17/08/00 a 24/08/00.

NOME: ROSE ANNE MARIA LOPES DELGADO, matrícula 45.210-6, pelo período de 14/08/00 a 21/08/00.

NOME: RUTH SOARES GONÇALVES SANTOS, matrícula 34.959-3, pelo período de 14/08/00 a 21/08/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 2000

O Gerente da Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item XVI, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164, de 14.07.93 - Conselho Diretor da FEDF, resolve:

Instituir a Comissão Regional de Sindicância, observando o disposto na Instrução nº 619, de 08.08.97 - DEX, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta GRE, designando os servidores relacionados a seguir:

1º Mauro Sérgio dos Santos, mat. 29.087-4, Apoio Téc. Adm., presidente

2º Cláudio Bezerra Tavares, mat. 97.430-7, Apoio Téc. Adm., membro

3º Luciana de Oliveira Martins, mat. 31.801-9, professora, membro

4º Maria Amália Santos Adjuto Eloi, mat. 34.221-1, professora, membro suplente

5º Ana Claudia Barbosa Palmeira, mat. 67.224-6, Apoio Téc. Adm., secretária

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, resolve:

Aposentar MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55.039-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.005933/2000.

Conceder aposentadoria a ANGELICA FERREIRA GARCIA DINIZ, matrícula nº 75.212-6, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005022/2000.

Aposentar MARIA HELENA MACHADO MOTA SILVA, matrícula nº 68.856-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.004956/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA NEUSA DE FREITAS CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 74.659-2, no cargo de Professor, nível 2GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.001250/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA BRAGA MOREIRA, matrícula nº 89.884-8, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa e IIIb da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.001510/95.

Considerar Aposentado ISNEIM ALESNAM GUEDES, matrícula nº 57.428-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso II, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso II e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16 de agosto de 2000. Processo nº 082.010092/2000.

Conceder aposentadoria a WANY LUSIANA DA SILVA, matrícula nº 78.351-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro

de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.004094/2000.

Aposentar CELESTINA FERREIRA SILVA BRAGA, matrícula nº 79.232-2, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.008247/2000.

Aposentar GLAUCIA PEREIRA, matrícula nº 75.689-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.009464/2000.

Aposentar LAMARTINE GOMES BRAZ, matrícula nº 35.813-4, no cargo de Professor, nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 3B, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.009684/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA ANGELICA QUEIROZ BATISTA, matrícula nº 56.694-2, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.004939/98.

Conceder aposentadoria a LEDA CARDOSO GONTIJO, matrícula nº 96.240-6, no cargo de Professor, nível 2GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa e IIIb e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005354/98.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a EMILIANA DE SOUSA GONÇALVES, viúva do ex-servidor BENJAMIM TELES GONÇALVES, matrícula nº 89.471-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2000. Processo nº 082.011606/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a NOVINA MARIA DA SILVA, viúva, e Pensão Temporária a MICHELE DANIELE DA SILVA e PAULO DANILO DA SILVA, filhos do ex-servidor PAULO DANIEL DA SILVA, matrícula nº 41.302-X, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2000. Processo nº 082.010628/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ODÁVIA LIMA DOS SANTOS MEDEIROS, viúva, e Pensão Temporária a THIAGO VINÍCIUS LIMA MEDEIROS, DIEGO JOSÉ LIMA MEDEIROS e MICHELLE LIMA MEDEIROS, filhos do ex-funcionário JOSÉ FREIRE DE MEDEIROS, matrícula nº 42.207-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão IX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2000. Processo nº 082.011059/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CAROLINDA BARBOSA DO NASCIMENTO, viúva, e Pensão Temporária a RONILSON BARBOSA DO NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DE FREITAS, filhos do ex-servidor LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 59.700-5, no cargo de Agente de Educação/Vigilância TP-609, classe única, padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2000. Processo nº 082.011557/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA ALDENI VIEIRA CARDOSO COSTA, viúva, e Pensão Temporária a JORGE WANDERLEY ZOZIMO VIEIRA CARDOSO COSTA, filho do ex-servidor JORGE LUIZ ZOZIMO DA COSTA, matrícula nº 49.137-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, padrão IX, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2000. Processo nº 082.010438/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a SANA LÚCIA FERNANDES, filha da ex-servidora MARIA JOSÉ FERNANDES, matrícula nº 89.345-5, no cargo de Agente de Educação/Serviços Diversos, classe única, padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 1999. Processo nº 082.011514/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a JONAS DA SILVA ALMEIDA, filho, da ex-servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 76.456-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2000. Processo nº 082.010037/2000.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a NEUSA MARIA DA SILVA LIMA, viúva, e Pensão Temporária a JOÃO PAULO DA SILVA LIMA, GLAUCIA MARIA DA SILVA LIMA e WELISON LEANDRO DA SILVA LIMA, filhos do ex-servidor JOSE BENICIO LIMA, matrícula nº 47.583-1, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2000. Processo nº 080.000506/2000.

Conceder aposentadoria a MARIA CARMEN RODRIGUES, matrícula nº 73.144-7, no cargo de Professor, nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998,

acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.001700/99.

ROSALVO GOMES CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2000, página 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CAMILA DOS SANTOS, lotado (a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: MATRÍCULA-82.827-2

Leia-se: MATRÍCULA-86.827-2

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendendo o período: 17.10.84 a 16.10.89; - publicado no DODF nº 37, de 19.02.93, à GLAUCIA MARIA PEREIRA NOBRE, matrícula nº 59.659-0, GRE/PP-CRUZEIRO.

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARLI DIAS RIBEIRO	26.273-0	GRE/PLANALTINA	1º	29.05.95 a 28.05.00
SANDRA RIBEIRO ALVES	26.461-X	GRE/N.BANDEIRANTE	1º	17.05.95 a 16.07.00
ROSEMARY CARVALHO SALES	26.784-8	GRE/CEILÂNDIA	1º	14.06.95 a 13.06.00
LEONARDO CAMARA LOPES	50.481-5	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	18.04.95 a 17.04.00
ROSIMERY LUCAS DE SOUSA	60.119-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	14.03.95 a 13.02.00
MARIA DA GLÓRIA C. P. DE SOUZA	60.536-0	GRE/PLANALTINA	3º	02.04.95 a 01.04.00
ERNANI CESAR DE L. CABRAL	61.357-6	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	29.10.93 a 28.10.98
LEONARDO MANOEL DA SILVA	73.771-2	GRE/GAMA	4º	22.08.92 a 21.08.97
JOSÉLIA DE C. C. CIVILETTI	73.873-5	CONV. FUB	4º	09.04.94 a 08.04.99
FRANCISCO B. DA SILVA	86.286-X	GRE/TAGUATINGA	6º	02.06.95 a 01.06.00
MARIA CAMILA DOS SANTOS	86.827-2	GRE/PP-CRUZEIRO	4º	17.04.95 a 16.04.00
XISTO BENTO GOMES	91.415-0	GRE/CEILÂNDIA	1º	29.11.72 a 25.02.80
ANTONIO DIAS DUARTE	94.248-0	GRE/PP-CRUZEIRO	5º	17.05.94 a 16.05.99
MARIA DA CONCEIÇÃO D. PEREIRA	96.589-8	GRE/PP-CRUZEIRO	3º	28.07.95 a 27.07.00

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2.000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de Sindicância da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

- SIMONE FERREIRA DE BRITO, AIS II, matrícula nº 127.729-4.

MEMBROS EFETIVOS

- MARIA NADIR SAMPAIO, AIS II, matrícula nº 112.642-3;
- MARIA LÚCIA DA SILVA, AIS II, matrícula nº 134.789-6;
- MAURO LOPES HUGO DE JESUS, AIS II, matrícula nº 134.171-5.

MEMBROS SUPLENTE

- CÉLIA MARIA DOS SANTOS, Técnico de Administração, matrícula nº 31.269-X;
- EDILSON EUFRAZIO SOBRINHO, Analista de Administração, matrícula nº 30.713-0;
- RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, Técnico de Administração, matrícula nº 41.924-9;
- STANLEY PINHEIRO PORTO, Técnico de Administração, matrícula nº 43.352-7.

SECRETÁRIOS

- JOÃO LUIS SALVIANO GOMES, AIS II, matrícula nº 137.911-9;
- MARCOS ANTÔNIO DE B. BRASIL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 31.342-4;
- ANTINEA MARIA F. BOTELHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 110.777-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA-COMPP, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e

considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar a servidora KARINE DE ARAÚJO CASTRO, matrícula nº 133.697-5, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômicos e Financeiros do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica – COMPP, Símbolo DFG – 04, no período de 22/08/00 a 30/09/00, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias e Licença Prêmio, consecutiva.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDÂNGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade à servidora abaixo discriminada, nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

NOME: ANA CLÁUDIA MOURA BITTENCOURT

MATRÍCULA: 138.261-6

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FILHO: RODRIGO BITTENCOURT NOVAES CABRAL

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO

HOSPITAL DIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DO HOSPITAL DIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 05 de 11.02.99, resolve:

Autoriza os afastamentos a seguir mencionados no período abaixo discriminados já incluídos os dias necessários para trânsito.

MARIA MADALENA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), mat. 122.530-8, 1ª classe, Padrão VI, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis no Centro de Convenções Edson Queiroz, no período de 02 a 07 de setembro de 2000, em Fortaleza – CE

LEONOR HENRIETTE DE LANNOY COIMBRA TAVARES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), mat. 129.068-1, 2ª classe, Padrão IV, para participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis no Centro de Convenções Edson Queiroz, no período de 02 a 07 de setembro de 2000, em Fortaleza – CE

LUÍZA HELENA DE LIMA AGUIRE, Assistente Superior de Saúde (Dermatologista), mat. 120.136-1, classe Especial, Padrão II, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Dermatologia no Centro de Convenções da Bahia, no período de 22 a 28 de setembro de 2000, em Salvador - BA.

FÁDIA MARIA AGUIAR AMARAL, Assistente Superior de Saúde (Ginecologista Obstetra), mat. 130.677-4, 2ª Classe, Padrão V, para participar IV Conferência Brasil Johns Hopkins University em HIV/AIDS no Hotel Sofitel Rio Palace, no período de 10 a 14 de outubro de 2000, no Rio de Janeiro - RJ.

RETIFICAR a publicação da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QUINQ.	PERÍODO
Rosângela de Araújo **	126.788-4	061.039389/93	1.º	22.05.86 a 01.11.91
** Esta publicação torna sem efeito a publicação no DODF nº 165 de 28.08.00.				
Rosângela de Araújo ***	126.788-4	061.039389/93	2.º	02.11.91 a 16.03.00
*** Esta publicação torna sem efeito a publicação no DODF nº 165 de 28.08.00.				

EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA E SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR com base no item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 061.033.744/2.000, constituída pela Ordem de Serviço nº 93 de 04.08.00, publicada no DODF nº 152 de 09.08.00.

PRORROGAR com base no item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 061.033.770/2.000, constituída pela Ordem de Serviço nº 97 de 14.08.00, publicada no DODF nº 160 de 21.08.00.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 238, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto Nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve:

Tomar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2000, a Portaria nº 209, de 18 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2000, página 28, que designou a servidora Maristela Rodvalho de Souza Santos, matrícula nº 31.076-X, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Estado de Ação Social, para substituir Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes, matrícula nº 44.150-3, Diretor da Diretoria de Administração da Secretaria de Estado de Ação Social, símbolo DFG-13, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 57, de 23 de março de 2000.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATO DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo n.º 101.001.249/99, resolve:

I - Designar o servidor **SATURNINO PEREIRA DE MENEZES**, matrícula 104.343-9, Executor do Contrato nº 02/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e **EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS**, cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.472, de 04 de agosto de 1999, resolve:

Constituir Comissão de Tombamento Patrimonial do Metrô/DF, composta por **DORIVALDO JOSÉ COIMBRA**, representante da Companhia do Metrô/DF, **CÉSAR AUGUSTO DE TOLEDO MULLER**, representante da Companhia do Metrô/DF, **JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA**, representante da Companhia do Metrô/DF, **JOAQUIM CELSO SILVA PIRES**, representante da Companhia do Metrô/DF, **CLEUSA ALVES LIMA**, representante da Companhia do Metrô/DF, **ED COELHO DA COSTA TOURINHO**, representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, **CLEBER SANTOS SANTANA**, representante da Companhia Imobiliária de Brasília, **MARIA JACYRA DE CASTRO MORAES BARBOSA**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 120 (cento e vinte) dias, propor a definição e regularização imobiliária das áreas ocupadas por edificações e pela Via Permanente do Metrô, a interferência nas regiões lindeiras e a integralização do Capital Social subscrito pelo Distrito Federal.

TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 484, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

NOME : VICENTE DE MELO	MATRÍCULA : 00.175-9
1.070 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Hospitalar do DF nos períodos de 20/07/73 a 22/06/74 e 02/01/75 a 02/01/77, contados para aposentadoria e adicionais.	
NOME : ANTÔNIO PIRES DA SILVA	MATRÍCULA : 00.213-5
396 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, no período de 16/01/70 a 15/02/71, contados para aposentadoria e adicionais.	
NOME : CLODOALDO DOMINGOS CORREIA	MATRÍCULA : 00.368-9
241 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 08/11/72 a 08/07/73 contados somente para aposentadoria.	
NOME : ANA LÚCIA RIBEIRO NETTO DUTRA	MATRÍCULA : 00.900-8
880 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/06/86 a 15/06/89, interpolados, contados somente para aposentadoria.	
NOME : VILSON PATRÍCIO DE FARIA	MATRÍCULA : 01.038-3
4.279 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/11/77 a 15/10/91, interpolados, contados somente para aposentadoria.	
NOME : JOSÉ NEWTON EUFRÁZIO	MATRÍCULA : 01.228-9
1.532 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/10/89 a 28/02/94, interpolados, contados somente para aposentadoria.	

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 485, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e § 8º do Artigo 15 c/c Artigo 23 da Lei 8.666/93, resolve: DESIGNAR os servidores **GERALDO ANDRÉ BARBOSA**, mat. 943-1, **SANDRA CRISTINA LOPES**, mat. 943-1, **FÁBIO MARTINO DOS SANTOS**, mat. 200-3, **VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 1.179.7 e **MIGUEL BENTO DE MARIA**, mat. 526-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Material de Consumo e Permanente deste Departamento.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia **JOSIVAN BARBOSA GONZAGA**, matrícula nº 36.052-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão/DRPI/CPE/PCDF, a partir de 22.08.2000.

II - Designar o Agente de Polícia **JARDEL JOSÉ LOPES**, matrícula nº 25.449-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-8, de Chefe do Plantão/DRPI/CPE/PCDF, a partir de 22.08.2000.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDSON CAIXETA DE PAULA**, Agente de Polícia, matrícula 24.269-1, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, objeto do processo 052.001.216/2000, que dispõe sobre prestação de serviços de limpeza e conservação para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor **AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula 24.789-1, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa **CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, objeto do processo 052.001.236/2000, que dispõe sobre serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor **SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO**, Delegado de Polícia, matrícula 25.558-0, para desempenhar as funções de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a **UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, objeto do processo 052.001.309/2000, que dispõe sobre a emissão de certificados de Extensão Universitária para os servidores concluintes do XIV Curso Especial de Polícia - Extensão Universitária, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**SUBSECRETARIA DE TURISMO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.059 de 24.09.93, combinado com o artigo 71 do Decreto n.º 16.109/94, resolve:

- 1- Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria de 19 de maio de 2000, que trata da criação de grupo para organizar o Patrimônio, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2000, página 18.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 105, Parágrafo Único, Inciso V, resolve: Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, para o servidor **JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA**, Técnico, de Administração Pública, pelo Encargo de Assistente de Gabinete, GE-02, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.296/2000
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.379,58 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à despesa com ressarcimento salarial, do servidor LUIZ GUSTAVO MEE DO NASCIMENTO, relativo a parcela (50%) de gratificação natalina do mês de novembro de 1998, à conta da Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de trabalho 18.122.0100.8502.0019- Administração de Pessoal. Publique-se e encaminhe-se à GOF/SEMARH, para as devidas providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL – STDHS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: 1 - Designar o servidor **ABELITON ROCHA MALAQUIAS**, matrícula nº 98.347-0, executor técnico do Contrato de Aquisição de Bens nº 009/2000, firmado entre o GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, processo nº 240.000.563/2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE conforme delegação de competência conferida pelo Despacho do Sr. Governador do Distrito Federal de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, e considerando a reestruturação orgânica da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, conforme o disposto no Decreto nº 21.302 de 03/07/2000, publicado no DODF nº 126 de 04/07/2000, e republicado no DODF nº 135 de 17/07/2000, resolve: Designar a servidora **SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO**, matrícula nº 48.408-3, executora técnica do Contrato CFP nº 008/2000 firmado entre o GDF/STDHS e a INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-IPEP, processo nº 170.000.517/99 objetivando contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício – PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/ nº 005/99 - STDHS.

Designar a servidora **MARIA NANCY OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 98.340-3, executora técnica do Contrato CFP nº 016/2000 firmado entre o GDF/STDHS e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS-SEC-CAI/FACULDADE CAIÇARAS, processo nº 170.000.595/99 objetivando contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício – PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/ nº 005/99 - STDHS.

Designar a servidora **SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO**, matrícula nº 48.408-3, executora técnica do Contrato CFP nº 007/2000 firmado entre o GDF/STDHS e o CENTRO DE ENSINO ESPECIAL SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE - CEESP, processo nº 170.000.494/99 objetivando contratação de entidades executoras para Qualificar / Requalificar no âmbito das ações relativas ao Plano de Educação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício – PEQ/DF 2000, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/ nº 005/99 - STDHS.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 159, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS DE

SOUSA MOURA FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, Código TC-CCG-6, da 1ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 160, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JORGE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, Código TC-CCG-6, da 1ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001-1487/2000; Contrato nº 070/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Hemoclinica - Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda; Em 31/08/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00985; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 16/08/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Maria do Rosário Leal Galvão. Processo nº 001-1489/2000; Contrato nº 072/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e CARDIONORTE - Cardiologistas Associados da Asa Norte S/C Ltda; Em 31/08/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00997; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 21/08/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: João Henrique Ribeiro Ferreira. Processo nº 001-1576/2000; Contrato nº 076/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e CETECO - Centro de Terapia Clínica e Oncológico S/C Ltda.; Em 29/08/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01041; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 25/08/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Maria Celeste dos Santos Oliveira. Processo nº 001-1706/2000; Contrato nº 075/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Instituto de Proctologia e Cirurgia Geral de Brasília S/C Ltda.; Em 01/09/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01040; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 25/08/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Sérgio Tamura. Processo nº 001-1746/2000; Contrato nº 071/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e Clínica Dr. Enio Senna Ltda.; Em 31/08/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00996; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 21/08/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Enio Alberto Matusiak Senna.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalares; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Justificativa: por inviabilidade de competição; Autorização da despesa: em 40/09/2000; pelo Ordenador de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota; Ratificação: em 05/09/2000, pelo Conselho de Administração do FASCAL.

Processo nº 001-1072/2000, Contratado: HEMOMED Clínica de Hematologia Ltda., CNPJ: 02.903.135/0001-92; Processo nº 001-1462/2000, Contratado: Fisioterapia Intensiva Santa Rita S/C Ltda., CNPJ: 01.623.758/000-49; Processo nº 001-1479/2000, Contratado: Gineco Assistência Médica Ltda, CNPJ: 00.973.224/0001-80; Processo nº 001-1488/2000, Contratado: Centro Clínico São Francisco Ltda-me, CNPJ: 01.588.594/0001-66; Processo nº 001-1707/2000, Contratado: Hospital São Lucas Ltda., CNPJ: 03.627.314/0001-07; Processo nº 001-1726/2000, Contratado: Neobras S.A., CNPJ: 03.489.399/0001-04; Processo nº 001-1745/2000, Contratado: Neurocenter S/C Ltda., CNPJ: 00.493.428/0001-13; Processo nº 001-1930/2000, Contratado: Clínica de Dermatologia Dra. Omesina Maroja S/C Ltda., CNPJ: 03.609.918/0001-20;

Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 05 de setembro de 2000, Conselho de Administração do FASCAL: Arlécio Alexandre Gazal-Presidente, Ivo Borges de Lima-Conselheiro, José Willemann-Conselheiro, Belarmino José Souto-Conselheiro Suplente, César Pessoa de Melo-Conselheiro Suplente, Getúlio Soares Novaes Frota-Conselheiro, Maria dos Remédios S. Albuquerque-Conselheira, Sebastiana Teixeira da Silva-Conselheira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14 /2000

PROCESSO Nº 139.000.563/2.000

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO torna público a abertura de licitação, na forma que se segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços, referentes as festividades em comemoração ao 41º aniversário do Cruzeiro, conforme especificado nos Anexos I e II do Edital.

data de recebimento e abertura das propostas: 14/09/2.000

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Salão de Múltiplas Funções – SRES – Setor Escolar – Lote 10 – Cruzeiro Velho.

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral/DAG – Administração Regional do Cruzeiro – Área Especial C – Lote 03 – Cruzeiro Velho, no horário de 8 h às 12 h e de 14h às 17 h.

Brasília, 6 de setembro de 2000
JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato de Execução de Obras n.º 003/2000, nos termos do Padrão n.º 10/96 – PROCESSO N.º 135.001.240/99 – PARTES: DF/RA-VI X CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – OBJETO: Implantação de 0,6 Km de rede elétrica trifásica, com 01 (um) transformador de 45 KVA e 02 (dois) de 15 KVA no Assentamento Sítio Novo – Fazenda Sarandi, Planaltina-DF – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 20606110016680001 – FONTE DE RECURSOS: 139 – EVENTO: 400091 – CÓDIGO DE U.O.: 10108 – SUBELEMENTO DA DESPESA: 459051 -NOTA DE EMPENHO: 2000NE00259 – EMITIDA EM: 27.07.2000 – MODALIDADE: global – VALOR: 14.808,99 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos) – VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 14.808,99 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração – DATA DE ASSINATURA: 31.07.2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO qualidade de Diretor Presidente da CEB - Companhia Energética de Brasília e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição da CEB.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/99

PROCESSO N.º 135.000.231/99 – PARTES: DF/RA-VI X MATEL – TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-MATEC – OBJETO: O presente Termo Aditivo visa aditar o Contrato n.º 010/99, celebrado em 20 de maio de 1999, publicado no DODF n.º 99 de 25.05.99, página 34, alterando a razão social da Empresa MATEL – TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-MATEC, que passa a ser denominada ERICSSON ENTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL S/A, sem alteração do CGC - VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração – DATA DE ASSINATURA: 30.08.2000 – SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, na qualidade de Gerente, filial Brasília.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS AGOSTO/2000

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, PUBLICADO NA FORMA DO ART. 16 DA LEI Nº 8.666/93, C/C A LEI Nº 938/95
AGO/2000

DISPENSA

NE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
304	Despesas com manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico desta Administração Regional, em reforço a NE nº 020/2000.	BRASCONNECT TELECOMUNIC. E INFORMÁTICA LTDA	1	500,00	500,00
308	Despesas com serviços de plotagem, impressão de projetos para esta Administração Regional, em reforço a NE nº 023/2000.	MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA E COM. LTDA	1	150,00	150,00
314	Despesas com serviços de manutenção de rede elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa.	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB	1	13.800,00	13800,00
TOTAL DISPENSA					14450,00

INEXIGÍVEL

301	Despesas com pagamento de tarifas telefônicas dos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 030/2000	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	1	650,00	650,00
302	Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de agosto/2000.	BANCO DE BRASÍLIA S/A	1	3494,60	3494,60

303	Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de agosto/2000.	VIAÇÃO-ANAPOLINA LTDA	1	149,50	149,50
307	Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração Regional, referente ao mês de agosto/2000, em complemento a NE nº 303/2000.	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	1	2,30	2,30
309	Despesas com consumo de energia elétrica nos próprios desta Administração Regional, em reforço a NE nº 024/2000.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	1250,00	1250,00
310	Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração Regional, referente a 2ª quinzena do mês de agosto/2000.	BANCO DE BRASÍLIA S/A	1	3494,60	3494,60
313	Despesas com consumo de energia elétrica nas Áreas Públicas desta Região Administrativa.	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	1	32500,00	32500,00
					0,00
TOTAL INEXIGÍVEL					41541,00

CONVITE

305	Despesas com manutenção corretiva e preventiva de uma máquina copiadora, marca xerox, modelo x-5021, tombamento nº 189690, em reforço a NE 022/2000.	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1	260,00	260,00
312	Carregador de mesa duplo, original, para celular.	AGRO-PECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME	2	89,00	178,00
TOTAL CONVITE					438,00

CONCORRÊNCIA

294	Despesas com aquisição de material de expediente para esta Administração Regional.	MOVAP MÓVEIS LTDA	1	660,64	660,64
295	Despesas com aquisição de material de expediente para esta Administração Regional.	PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCATÁVEIS LTDA	1	76,30	76,30
296	Despesas com aquisição de material de expediente para esta Administração Regional.	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA	1	129,72	129,72
297	Cola em bastão de 3 gramas, marca Super Glue, item 34. Autorização de compra nº 061/2000, Ata de Registro de Preços nº 007/2000.	LICITI COML LTDA-ME	10	1,50	15,00
298	Capa de processo código DF/SDCA/008, marca Autograff, item 08. Autorização de Compra nº 061/2000, Ata de Registro de preços nº 007/2000.	AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA	10	18,60	186,00
300	Despesas com aquisição de material de expediente para esta Administração Regional.	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA	1	1209,10	1209,10
					0,00
TOTAL DA CONCORRÊNCIA					2276,76

A ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2000 PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO: 134.000.029/2000 - PARTES: DF/RA-V x CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato nº 02/2000, referente a Manutenção de Redes e Equipamentos de Iluminação Pública da RA-V, com base na Cláusula 8º, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato cuja a vigência finda em 31/08/2000, fica a partir desta data prorrogado até 30 de abril de 2001, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor presidente, e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2000 PADRÃO Nº 6/96

PROCESSO: 134.000.028/2000 - PARTES: DF/RA-V x CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato nº 03/2000, referente ao Consumo de Energia Elétrica para Iluminação nas Áreas Públicas da RA-V, com base na Cláusula 8º, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato cuja a vigência finda em 31/08/2000, fica a partir desta data prorrogado até 30 de abril de 2001, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor presidente, e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.
Brasília, 06 de setembro de 2000.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2000

PROCESSO Nº. 00031.000095/2000 - PARTES: DF/IDR X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; OBJETO: A prestação de serviços de confecção de impressos (Formulários: Cartão-Resposta e Carta para comprovação de inscrição e para Aviso de local de prova de Concurso Público); VALOR TOTAL: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais) sendo empenhado o valor inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 13901; PROGRAMA DE TRABALHO: 04128200020100001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 120; NOTA DE EMPENHO Nº 045, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 05/09/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação nº 001/2000-CPL/IDR; VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05/09/2000; DA PUBLICAÇÃO: No Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente; Pela Contratada: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, na qualidade de Pró-Reitor Acadêmico.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA Nº 4/2000
VALIDADE ATÉ 8.3.2001

O Núcleo de Registro de Preços/DLRP/CC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência nº 018/99-CC/SEFP, PROCESSO Nº 030.010.015/99 torna público a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 004/2000, por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, c/c § 1º do art. 10 do Decreto 20.453/99, subitem 3.1 do Edital, subitem 2.1 da Ata 004/2000, com exceção dos itens 02, 03, 04, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189 e 190 que não foram prorrogados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	1º COLOCADO /MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO /MARCA	VALOR UNIT.
006	Bateria de 12 volts, 36 ampères,	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	33,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	38,86
007	Bateria de 12 volts, 40 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	39,90	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	46,38
008	Bateria de 12 volts, 45 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	39,90	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	50,68
009	Bateria de 12 volts, 50 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
010	Bateria de 12 volts, 53 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
011	Bateria de 12 volts, 54 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
012	Bateria de 12 volts, 55 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
013	Bateria de 12 volts, 56 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
014	Bateria de 12 volts, 60 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	48,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. LUBAX	60,80
015	Bateria de 12 volts, 63 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	57,50	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	86,67
016	Bateria de 12 volts, 65 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	57,50	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	86,67
017	Bateria de 12 volts, 70 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	65,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	86,67
018	Bateria de 12 volts, 75 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	85,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	118,77
019	Bateria de 12 volts, 90 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	100,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	148,68

020	Bateria de 12 volts, 92 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	100,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	148,68
021	Bateria de 12 volts, 95 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	100,00	-	-
022	Bateria de 12 volts, 100 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	100,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. CRAL	148,68
023	Bateria de 12 volts, 120 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	112,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. BATERAL	136,85
024	Bateria de 12 volts, 135 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	112,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. BATERAL	136,85
025	Bateria de 12 volts, 140 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	112,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. BATERAL	136,85
026	Bateria de 12 volts, 145 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	112,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. BATERAL	136,85
027	Bateria de 12 volts, 150 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	112,00	Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda. BATERAL	136,85
028	Bateria de 12 volts, 180 ampères	U	Auto Peças e Elétrica Univer-so Ltda. REIFOR	168,00	-	-
029	Câmara-de-ar 145x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
030	Câmara-de-ar 155x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
031	Câmara-de-ar 165/70x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
032	Câmara-de-ar 165/80x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
033	Câmara-de-ar 175/70x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
034	Câmara-de-ar 175/65x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
035	Câmara-de-ar 175/70x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
036	Câmara-de-ar 185/70x13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,80	-	-
037	Câmara-de-ar 185/60x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
039	Câmara-de-ar 185x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
041	Câmara-de-ar 185/65x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
042	Câmara-de-ar 195/60x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
044	Câmara-de-ar 195/70x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
052	Câmara-de-ar 5.60x15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	14,30	-	-
055	Câmara-de-ar 6.50x16	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	15,40	-	-
056	Câmara-de-ar 7.00x16	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	15,40	-	-
058	Câmara-de-ar 7.35x14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	16,40	-	-
059	Câmara-de-ar 7.50x16 (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	31,18	-	-
060	Câmara-de-ar 7.50x18 (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	31,40	-	-
062	Câmara-de-ar 7.50x16 com bico de ferro (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	31,18	-	-
065	Câmara-de-ar 9.00x20	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	28,70	Codipe Comercial de Peças e Veículos Ltda. MICHELIN	29,00
066	Câmara-de-ar 1.000x20	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	38,20	Codipe Comercial de Peças e Veículos Ltda. MICHELIN	41,00

067	Câmara-de-ar 1.100x20	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	41,00	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	46,70			
068	Câmara-de-ar 1.100x22	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	43,80	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	46,00			
069	Câmara-de-ar 13.00x24	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	138,50	-	-			
070	Câmara-de-ar 14.00x24 (Agríco- la)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	138,50	-	-			
071	Câmara-de-ar 14.9.28 (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	80,40	-	-			
072	Câmara-de-ar 14.9.24 (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	80,40	-	-			
073	Câmara-de-ar 14.9.26 (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	80,40	-	-			
076	Câmara-de-ar 18.04.30 (Agríco- la)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	135,80	-	-			
078	Câmara-de-ar 18.15x34 (Agríco- la)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	128,30	-	-			
088	Fitão para pneumá- tico 16	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	7,68	-	-			
089	Fitão para pneumá- tico 20	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	10,20	-	-			
090	Fitão para pneumá- tico 24	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	25,40	-	-			
091	Fitão para pneumá- tico 175x25	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	37,70	-	-			
092	Fitão para pneumá- tico 7.50x16	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	7,68	-	-			
094	Fitão para pneumá- tico 13.00x24	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	25,40	-	-			
095	Fitão para pneumá- tico 14.00x24	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	25,40	-	-			
098	Fitão para pneumá- tico 9.00x20	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	10,20	-	-			
099	Fitão para pneumá- tico 1.100x22	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	12,90	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	26,00			
101	Pneumático 145 R 13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	50,20	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	58,00			
102	Pneumático 165/70 R 13	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	50,00	-	-			
103	Pneumático 165 R 13	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	60,00	-	-			
104	Pneumático 175/70 R 13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	50,30	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	52,00			
105	Pneumático 175/70 R 14	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	102,00	-	-			
106	Pneumático 175/65 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	85,70	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. B.F.GOODRICH	93,00			
108	Pneumático 185/70 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	62,30	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	77,00			
109	Pneumático 185/65 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	87,70	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. B.F.GOODRICH	108,00			
110	Pneumático 185/60 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	85,90	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. B.F.GOODRICH	125,00			
112	Pneumático 185/70 R 13	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	55,60	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	66,00			
113	Pneumático 195/70 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	65,80	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. UNIROYAL	86,00			
114	Pneumático 195/75 R 16	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	220,00	-	-			
115	Pneumático 195/65 R 15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	106,70	-	-			
116	Pneumático 195/60 R 14	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	96,30	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. B.F.GOODRICH	126,00			
117	Pneumático 195/55 R 15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	129,40	-	-			
118	Pneumático 205/75 R 15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	134,80	-	-			
119	Pneumático 215/70 R 15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	187,40	-	-			
120	Pneumático 215/80x16	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	139,70	-	-			
121	Pneumático 225/70 R 15	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	252,00	-	-			
122	Pneumático 255/75 R 15	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	199,80	-	-			
129	Pneumático 6.50x16(06 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	104,40	-	-			
131	Pneumático 7.00x16(10 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	112,80	-	-			
136	Pneumático 750x16 (10 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	141,90	-	-			
138	Pneumático 750x16 (12 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	159,80	-	-			
140	Pneumático 750x16 (08 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	138,90	-	-			
141	Pneumático 750x16, 08 lonas (Agríco- la)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	168,70	-	-			
144	Pneumático 750x18, 08 lonas (Agríco- la)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	183,40	-	-			
152	Pneumático 9.00x20 (14 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	255,80	-	-			
154	Pneumático 1.100x20 (16 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	436,70	-	-			
156	Pneumático 13.00x24 (12 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	574,30	-	-			
157	Pneumático 13.00x24 (10 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	515,40	-	-			
160	Pneumático 14.9 x28,08 lonas (Agrícola)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	533,40	-	-			
167	Pneumático 17.5x25 (12 lonas)	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	1.207,90	-	-			
175	Pneumático para Motocicleta Honda 125 dianteiro 275x18	U	Codipe Comercial de Peças e Veí- culos Ltda. MICHELIN	38,00	-	-			
181	Bico para pneumá- tico sem câmara- de-ar com válvula	U	Curinga dos Pneus Ltda. GOODYEAR	1,70	-	-			

WALMIR JOSÉ GOMES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 327/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE : OBRAS DE ARTE, OBJETOS E PEÇAS PARA DECORAÇÃO, COLEÇÃO E MUSEU (persianas.); Grupo 67. Abertura: 18/09/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 328/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL PARA DESENHO (cilindro, toner, revelador, papel, caixa de papelão, etc.); Grupo 20, 24, 14 e 09. Abertura: 18/09/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a

acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 329/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO : MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (fio, lanterna, alicate, cápsula, conector, relê, etc.); Grupo 16, 07 e 20. Abertura: 18/09/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 6 de setembro de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADOS DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA Nº 25/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento aos recursos interpostos pelas empresas M & ED Panificadora e Confeitaria Ltda - ME, A Ferreira Neto ME, Panificadora e Confeitaria Castelo Ltda - ME, Sueli Martins de Castro ME, Josefa Alves do Nascimento ME, Marques e Caetano Ltda - ME, Osnilson Alves da Costa - ME, Tirense Prod. Alimentícios Ltda, Panificadora e Confeitaria Flor do Pão Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Glacial Ltda - ME, João Barbosa de Aguiar, Panificadora e Confeitaria N M Alves - ME, Nova Vida Panificadora e Confeitaria Ltda, Panificadora e Confeitaria Costa Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Forno de Ouro Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Casabella Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Avia Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Tapua Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Artica Ltda - ME, Del Forte Panificação Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria São Leopoldo Ltda - ME, W C da Silva Costa - ME, Panificadora e Confeitaria MB Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria M Norte Ltda - ME, Panificadora Formosa Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Ourivio Ltda - ME, Carlitos Rodrigues de Jesus - ME, Marcelo Nery de Sousa - ME, Panificadora e Confeitaria QNP Cinco, Panificadora e Confeitaria Kinheiros Ltda, Panificadora e Confeitaria LD Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Castano e Londe Ltda - ME, Francisco das Chagas Pontes Freitas - ME, Panificadora e Confeitaria Brito - ME, MRM da Silva - ME, Panificadora e Confeitaria GG Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Souza e Martins Ltda - ME, Panificadora e Confeitaria Big Pão Ltda, Francisco Sales Fontes - ME, Panificadora e Confeitaria Viena Ltda - ME, R S Santos - ME, Panificadora e Confeitaria DJU Ltda - ME, contra o resultado de habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda que a reunião de abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 11.09.00 às 16:00 horas, no Auditório desta Comissão, à SIG Qd. 06 Lote 2310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Office Service Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda, contra o resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, não foi reconhecido por esta Comissão, porém no mérito, foi deferido. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Moto Honda da Amazônia Ltda, contra o resultado de julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, não foi reconhecido por esta Comissão. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 6 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. LM Com. e Serviços Ltda; 02. Unicom Produtos Hospitalares Ltda; 03. Tiradentes Médico Hospitalar Ltda; 04. Laboridática Com. Imp. e Exportação Ltda; 05. Aglon Com. e Rep. Ltda e 07. Micromedical Mat. Médico Hospitalar Ltda e inabilitar a empresa: 06. Planitrade Ass. Com. e Rep. Ltda, por não cumprir o disposto na alínea "e" do item 5 do edital (não apresentou indicação dos itens cotados). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 19.09.2000 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: LM Com. e Serviços Ltda; Comercial Comando Ltda; Comperbrás Com. e Serv. Ltda; MP - Madeireira Planalto Ltda; Estrutura Center Com. de Mat. de Construção Ltda; Comercial Poliana e Repres. Ltda; Constuksa Vidros Mat. p/ Construção Ltda; Casa Iracema Mat. de Construção; Casa Planeta de Bsb Maq. e Ferragens Ltda; Argos - Repres. E Serviços Ltda e Maria das Graças da Silva Uniformes - ME e inabilitar as empresas: Grupo MBP - Metalúrgica Barra do Pirai S.A, inabilitada por não atender o disposto no item 05, alínea "a" do Edital (apresentou CRC em desacordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e não apresentou a documentação completa enumeradas nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93) e a empresa Arco Comércio de Mat. de Const. Ltda, inabilitada por não atender a alínea "j" do item 05 do Edital (não apresentou a declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à licitação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 19.09.2000 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 6 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência n.º 020/2000-CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310. Findo o prazo recursal, e tendo a inexistência de nenhum fator impeditivo, ficam convocadas as empresas classificadas nos 03 primeiros lugares a comparecerem ao Núcleo de Registro de Preços/Central de Compras no dia 20 de setembro do corrente, das 09:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Novo Resultado de Julgamento ref. o item 02 da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 6 de setembro de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 15/2000 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	046.002333/99	A P DE ANDRADE & CIA LTDA ME	07.351.027/001-30
02	043.001215/98	A W DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07.379.963/001-83
03	046.003411/99	AILTON LEITE CHAGAS ME	07.389.896/001-67
04	046.003473/99	ALMEIDA E ALMEIDA LTDA	07.386.859/001-60
05	046.003402/99	ANAIR DA COSTA NETO ME	07.328.592/001-00
06	046.000135/00	ANTÔNIA SALES MENEGON ME	07.322.766/001-96
07	046.003413/99	ANTÔNIO DAS NEVES CARVALHO ME	07.351.604/001-01
08	046.003542/99	ANTÔNIO HERCULANO FILHO ME	07.342.602/001-06
09	046.003774/99	ARMARINHO CHARLES LTDA	07.335.202/001-10
10	046.003885/99	ATLÂNTIDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.325.132/002-85
11	040.007626/99	AUDIO DIAGNÓSTICO LTDA	07.353.399/002-00
12	043.000166/99	BCA COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASIL LTDA ME	07.376.199/001-76
13	043.003103/99	BEIGUIMAN OLIVEIRA DOS SANTOS	***
14	040.012431/99	BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA	07.331.165/001-08
15	043.004734/99	BUCK BRASÍLIA CONFEÇÕES LTDA	07.303.023/002-67
16	046.003313/99	CÂMARA E LUSO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	07.334.821/001-42
17	040.012425/99	CENTRAL MOMESSO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	***
18	048.006845/99	CHURRASCARIA KANEKÃO LTDA	07.321.213/001-99
19	047.001211/99	CHURRASCARIA RESTAURANTE E BAR PAMPA LTDA	07.315.156/001-93
20	040.014854/98	COMERCIAL DE PISOS AZULEJOS ALVORADA LTDA	07.303.998/001-03
21	043.003466/99	DANIELE AMARAL ROCHA	07.355.646/001-02
22	048.009369/99	DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA	07.325.476/002-94
23	040.001454/00	DISTRIBUIDORA CODIPEÇAS LTDA	07.343.866/001-97
24	040.015489/98	DISTRIBUIDORA DE CARNES SANTA RITA LTDA	07.342.835/001-73
25	046.000120/00	ELBA BATISTA DE OLIVEIRA	07.352.977/001-19

JOSÉ HABLE

EDITAL Nº 16/2000 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	046.000137/00	ELÉTRICA DA LUZ LTDA	07.394.018/001-05
02	040.013182/99	FABIANO DOS SANTOS PEDROZA	07.387.777/001-33
03	046.000163/00	FAMA COMERCIAL DE REFEIÇÕES LTDA	07.399.538/001-05
04	046.003414/99	FRAMBEL FRANGOS MERCEARIA E BEBIDAS LTDA	07.345.283/001-55
05	046.002732/99	FRANCISCO BUTRAGO DE ALMEIDA ME	07.335.927/001-36
06	046.002089/99	FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO	07.300.776/001-49
07	045.000035/00	FRANCISCO JOSÉ SALDANHA DA SILVA ME	07.371.665/001-63
08	048.006822/99	FT REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA	07.366.241/001-25
09	046.000145/00	FUNERARIA SANTA FÉ LTDA ME	07.365.869/001-40
10	040.000957/99	GARCIA ENGENHARIA LTDA	07.321.979/001-46
11	046.002194/99	GSB AUTO ELÉTRICA LTDA	07.366.684/001-16
12	043.003843/99	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.335.952/001-00
13	046.002909/99	IVAN GERALDO DE MELO JÚNIOR	***
14	046.003882/99	J D AUTO PEÇAS PENEDO LTDA	07.358.917/001-00
15	045.001494/99	JAIRON HONORIO CARDOSO	07.310.780/001-86
16	046.003993/99	JJZ COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA ME	07.368079/001-80
17	046.003319/99	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA "MOALHO"	***
18	045.001607/99	JOÃO NILTON DOS SANTOS	***
19	048.006848/99	JONAS MOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.305484/001-01
20	040.001540/00	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	07.322.862/001-07
21	046.003692/99	JOSÉ MOURA DE LIMA	07.303.363/001-70
22	046.000124/00	JOSÉ RIBAMAR ALVES SILVA	07.378.537/001-96
23	040.013212/98	JOSUÉ PINTO BRANDÃO	***
24	046.002914/99	JULIO CÉZAR DE OLIVEIRA MELLO	***
25	047.001244/99	K&L COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	07.346.619/001-33

JOSÉ HABLE

EDITAL Nº 17/2000 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DIVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	040.014918/98	1001 EMBALAGENS LTDA	07.304.367/001-11
02	046.000147/00	L C DA SILVA PROTÉTICO	07.376.124/001-86
03	048.009418/99	L JUNQUEIRA	07.387.443/001-79
04	040.014101/99	LG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.346.820/001-66
05	047.001608/99	LU & LIA LTDA	07.380.113/002-15
06	046.000143/00	LUCIANE NASCIMENTO COIFFEUR CABELEIREIRA ME	07.386.853/001-39
07	042.001075/00	MARCAS & PATENTES 3L ASSESSORIA LTDA	07.381.878/001-64
08	046.003986/99	MARCEARIA MENDES FAUSTINO LTDA	07.340.511/001-09
09	043.004865/99	MARIA ANTONIA LIMA SILVA ME	07.373.669/001-30
10	046.000129/00	MARIA DA PENHA AMORIM ME	07.338.717/001-08
11	046.000138/00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA ME	07.322.773/001-70
12	046.002995/99	MARIA EDILEUZA TEIXEIRA SOUSA ME	07.327.363/001-15
13	046.002869/99	MARIA FERREIRA LIMA ME	07.303.272/001-26
14	046.000126/00	MERCEARIA E ARMARINHO CHYSTO REY LTDA ME	07.341.151/001-63
15	040.009750/99	PARMA GRÁFICA EDITORA LTDA	07.350.538/001-90
16	048.009008/99	PAULO BAETA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA	07.336.813/001-68
17	040.015292/98	PHOTO FOTOGRAFIAS A CORES LTDA	07.341.641/001-04
18	040.001477/098	PORÃO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	07.300.835/001-42
19	046.002827/99	RANGEL & ALMEIDA LTDA ME	07.300.782/001-79
20	045.000033/00	SANEAMENTO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA-ME	07.351.958/001-57
21	043.000999/98	SIDÉLIA SOARES DOS SANTOS ME (PURO PÃO)	07.359.177/001-10
22	046.001868/98	SOCIEDADE JAVÉ CHAMMÁ EDUCACIONAL LTDA	07.338.420/001-52
23	040.005366/99	WJ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	07.354.812/001-90

JOSÉ HABLE

BANCO DE BRASÍLIA**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que os imóveis a seguir relacionados, referentes à Concorrência DIRAD/CPLIC-011/20000 foram alienados: item 132 ao Sr. MAURO NUNES ROCHA pelo valor de R\$ 39.210,00; Item 272 à Sr. LUECI SOUZA ARAUJO XAVIER pelo valor de R\$ 23.124,50; Item 68 ao Sr. RENATA COSTA ALVES pelo valor de R\$ 25.300,00; Item 288 ao Sr. ADÃO GONÇALVES DA SILVA pelo valor de R\$ 242.000,00; Item 62 ao Sr. HUMBERTO MAURO FUGÊNCIO pelo valor de R\$ 46.700,00; Item 118 ao Sr. ISRAEL MATOS pelo valor de R\$ 71.420,00; Item 126 à Sr. ZÉLIA HELENA SANTOS FARIA ROLO pelo valor de R\$ 84.000,00; nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assessor de Diretoria**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A BRB-DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a prestação de serviços de custódia fungível de ações nominativas registradas em Bolsa de Valores e a liberação da conexão aos computadores da CBLC, com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - CBLC, no valor anual de R\$3.600,00, de acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor-Presidente, Sr. Tarcísio Franklim de Moura, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 04/09/2000. Processo nº 343/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRALAVISO DE LICITAÇÃO (*)
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação torna público a Concorrência nº 005/00, cujo OBJETO: Contratação de uma Solução Integrada de Gestão Educacional para o Distrito Federal, abrangendo as esferas da Secretaria de Educação do Distrito Federal, Gerências Regionais de Ensino e Escolas Públicas, compreendendo o licenciamento de softwares, serviços de implantação e manutenção. DATA DE ABERTURA: 23/10/2000, às 10:00 horas. Edital Valor de R\$10,00.

Brasília, 4 de setembro de 2000
FRANCISCO TOLEDO WATSON
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído indevidamente sob o título "SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO", no DODF, Seção III nº 172, pág. 33.

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 290/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.007489/00, objetivando a aquisição de equip. p/ emergência cardiológica prevista para o dia 14/09/00, às 09:00 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações.

Brasília, 6 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoRESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 176/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 176/00, proc. 061.005021/00

Brasília, 6 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoAVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 407/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Secretário da SES a licitação aberta na modalidade de Convite nº 407/00, proc.061.010958/99, objetivando a aquisição de fuzível diazed 10Ax 500V ação retardada e outros.

Brasília, 6 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoCOMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 30/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no item 5.2 letra "f" onde se lê: valor mensal de cada item", leia-se: valor unitário e total de cada item, referente ao edital da Concorrência nº 030/00 processo nº 061.001775/00. Permanecendo inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data e a hora de abertura.

Brasília, 6 de setembro de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV347/00 - PROC. 061005925/00
Vencedora/Item/Valor
ARISTON DIST. DE MED. LTDA-01-R\$7.160,00
EDITAL Nº Convite 435/00 - PROC. 061.007963/00
Vencedora/Item/Valor
CAZI QUÍMICA FARM. IND. E COM. LTDA - 01- R\$ 16.875,00

Brasília, 6 de setembro de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da ComissãoRELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/2000

MATERIAL DE CONSUMO					
MTR995 - RELACAO DE COMPRAS POR PRODUTO - MES DE REF.: AGOSTO/2000					
CODIGO	DESCRICAO SUCIWTA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000025	COLA PLASTICA BRANCA 05 KG	KG	125	3.300	412.50
000059	BUCHA DE NYLON S-06	UA	5.000	0.010	50.00

000080	BUCHA DE NYLON 6-08	UA	5.000	0.020	100.00	004395	ORTESE LENTES MONOFOCAIS DE ALTO INDICE INC	UA	1	169.000	169.00
000094	JOELHO PVC L/R 25MM	UM	100	0.160	16.00	004396	ORTESE LENTES BIPOCAIS CRISTAL KRYPTOC INCO	UA	1	79.000	79.00
000139	FLUXOMETRO P/REDE CANALIZADA DE AR COM CORP	UM	50	14.150	707.50	004397	ORTESE LENTES BIPOCAIS RESINA KRYPTOC INCOL	UA	1	79.000	79.00
000164	TAMPA EM PLASTICO MOD.TPE OU EQUIVALENTE	PE	200	4.670	934.00	004400	ORTESE LENTES BIPOCAIS CRISTAL PANOTIK INCO	UA	4	80.000	320.00
000218	PRIMER SURFACER RAPIDO CINZA 900ML	LT	15	6.540	98.10	004405	REAGENTES/ACESSORIOS P/PESQ. DE ANTICORPOS	TE	14.500	6.100	88.450.00
000234	TRINCHA DUPLA PELO DE CERDA 1/2"	UM	6	1.000	6.00	004406	REAGENTES/ACESSORIOS P/PESQ. DE ANTICORPOS	TE	16.896	2.850	48.153.60
000248	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	UA	3.000	0.150	450.00	004427	EQUIPO EXTENSOR P/IRRIGACAO DE QUATRO VIAS	UM	80	11.890	951.20
000257	CLIPS N.01 CX. C/100 UNIDADES	CX	190	0.300	57.00	004429	SUFENTANILA 50MG AM 1ML	AM	400	9.340	3.736.00
000307	MASSA LIMPA TIPO	UM	80	0.520	41.80	004431	MILRINONA LACTATO 1MG/ML 20ML	FA	80	56.720	4.537.60
000313	PAPEL BUFFON 24KG 210X297MM C/500 FLS.	RS	4	10.700	42.80	004442	BOLSA VAZIA EM EVA (ETIL VINIL ALL-IN-ONE)	CX	18	624.000	11.232.00
000337	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA C/FERRAGEM GRAMPO V	UA	7.500	0.281	2.108.00	004443	BOLSA VAZIA EM EVA (ETIL VINIL ALL-IN-ONE)	CX	52	644.640	33.521.28
000349	REGISTRADOR TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA	UM	50	1.675	83.75	004444	BOLSA VAZIA EM EVA (ETIL VINIL ALL-IN-ONE)	CX	16	678.240	10.851.84
000525	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W (TIPO ECON	UM	2.500	3.650	9.125.00	004445	BOLSA VAZIA EM EVA (ETIL VINIL ALL-IN-ONE)	CX	14	366.240	5.127.36
000590	RODIZIO DE 4" C/FREIO E GIRATORIO MARCA BOD	UM	800	12.000	9.600.00	004446	ADAPTADOR C/LANCA VENTILADA P/CONEXAO ENTR	CX	32	236.640	7.572.48
000619	PAPEL P/COPIA MED.210X297MM 75GR/M2 PACOTE	RS	865	6.485	5.609.75	004447	EQUIPO TRANSF. VIAS(3+3) 6 CORES DIF. ENTR	CX	18	960.000	17.280.00
000620	TUBO INDUSTRIAL CHAPA 18 1"	MT	300	1.180	354.00	004448	CLIP TAMANHO PEQUENO ALUMINIO P/FECHAMENTO	CX	6	140.000	840.00
000678	ROLAMENTO UC 211 2"	UM	15	88.000	1.020.00	004449	ALICATE SELADOR C/CLIP DE ALUMINIO P/BOLSA	CX	3	610.770	1.832.31
000692	PIRIMETAMINA COM. 25 MG	CP	10.000	0.030	300.00	004463	DISPOSITIVO DESC.P/BIOPSIA DERMATOLOGICA 10	UM	20	13.750	275.00
000754	POLIPROPILENO 2MM BRANCO CHAPA C/2X1M	UM	10	25.500	255.00	004465	DILTIAZEM 180MG	CP	120	1.310	157.20
000755	POLIPROPILENO 3MM BRANCO CHAPA C/2X1M	UM	10	39.200	392.00	004473	GONADOTROPINA COR. HUMANA 1500UI	AM	6	13.860	83.16
000757	POLIPROPILENO 4MM BRANCO CHAPA C/2X1M	UM	10	51.000	510.00	004541	BRIRKMAN DISPENSER 1 A 5ML COD.173033	UM	1	899.000	899.00
000766	GESSO EM PO SAO C/20KG	SC	10	3.800	38.00	004543	TUBO DE ENSAIO VIDRO ESPECIAL 12X7,5 COD.17	UM	500	0.300	150.00
000804	CLIPS N.O CX. C/100 UNIDADES	CX	190	0.300	57.00	004544	CARTAO VITEK GMI COD.835206	UM	760	12.900	9.804.00
000892	VALVULA P/LAVATORIO PVC S/LADRAO 1"	UA	200	0.450	90.00	004547	CARTAO VITEK GPI COD.835205	UM	280	12.900	3.612.00
000913	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M	RL	115	2.540	292.10	004551	KIT DE AGLUTINACAO P/TESTE COAGULASE	UM	18	94.000	1.692.00
000995	COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML	FR	50	4.000	200.00	004651	CANETA P/USO EM TRANSPARENCIA CORES DIVERSA	UM	2	6.800	13.60
001078	PLANELA 100X ALGODAO C/PESO DE NO MIN.130G	MT	3.000	2.750	8.250.00	004652	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	8	56.880	455.04
001198	VALVULA FLECHA P/REDE CANALIZADA DE VACUO C	UM	30	11.700	351.00	004653	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	8	53.280	426.24
001205	FITA METR.TECIDO ENGER.CENT.2 LADOS C/1.50M	UA	6	2.980	17.88	004654	TRANSPARENCIA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA TA	CX	50	31.480	1.574.00
001277	PORCA 1/2" 12 FIOS ACO INOXIDAVEL	UM	250	0.660	165.00	004690	FLUXOMETRO P/REDE CANALIZADA DE OXIGENIO C/	UM	974	14.150	13.782.10
001289	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	BT	162	15.567	2.521.95	004711	SENSOR P/OXIMETRO DE PULSO(ADULTO) M/OXI-TR	UM	30	484.500	14.535.00
001292	OLIO DIESEL	LI	30.000	0.656	19.696.50	004748	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	330	49.169	16.226.00
001296	OXIGENIO	M3	12.712	4.390	55.805.72	004749	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	221	53.799	11.889.60
001417	FIO FLEXIVEL 2.5MM2	MT	200	0.260	52.00	004822	GABAPENTINA 400MG	CS	720	1.420	1.022.40
001454	SENSOR ADULTO P/OXIMETRO DE PULSO M/DIGITAR	UM	11	482.636	5.309.00	004823	CLORIDRATO DE PAPAVERINA 0.1G AM DE 2ML	AM	200	4.000	800.00
001456	LAMPADA INCANDESCENTE 40W X 220V	UM	1.500	0.550	825.00	004828	PROTESE COMPONENTE UMERAL COD.93.393.01-6	UA	1	524.000	524.00
001605	ARRUELA LISA 3/8" ACO INOXIDAVEL	UM	130	0.120	15.60	004866	IODETO DE SODIO 131 P/TERAPIA DE CANCER	CI	3	415.913	1.247.74
001624	INVOLUCRO P/ESTERELIZACAO EM MANTA DE POLIP	CX	2	1.022.120	2.044.24	004868	METAIODOBENZILGUANIDINA 131 I DE 1.000MCI	mC	1	90.370	90.37
001702	REGISTRO DE GAVETA EM METAL CROMADO BITOLA	UM	50	9.880	494.00	004871	ESTANHO COLOIDAL P/CINTILOGRAFIA HEPATOSPL	KT	2	288.650	577.30
001824	VITAMINAS A 3.0000 UI/ML+D 800 UI/ML 10ML	FR	1.750	0.770	1.347.50	004874	MACROAGREGADO DE ALBUMINA P/MARCAAO PULMON	KT	1	288.650	288.65
001828	PLUG PVC COM ROSCA 3/4"	UM	50	0.010	0.50	004875	DTPA (ACIDO DIETILENOTRIAMINOPENTACETICO) P	KT	1	288.650	288.65
001920	ACUCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C	KG	5.000	0.530	2.650.00	004896	AMPRENAVIR 150MG CS	CS	2.640	2.112	5.575.68
002003	BUCHA DE REDUCCAO 4" X 2" GALVANIZADO	PE	8	13.650	109.20	004959	ENXERTO ARTERIAL BIFURCADO INORGANICO N. 16	UM	1	869.400	869.40
002120	TORNEIRA P/PIA TIPO BANCADA 1/2"	UM	50	13.900	695.00	004963	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO PTFE	UM	1	999.000	999.00
002131	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 240X110CM	UM	300	16.800	5.040.00	004964	PATCH ORGANICO 6X11CM2	UM	10	46.970	469.70
002150	CREME HIDRATANTE PROFSSIONAL 500G	FR	200	2.020	404.00	004965	PATCH ORGANICO 5X7CM2	UM	10	24.910	249.10
002191	OCULOS DE PROTECCAO C/ARMAO ULTRALEVE LEWT	PR	50	4.150	207.50	004966	PATCH ORGANICO 10X12.5CM2	UM	10	88.960	889.60
002357	PINCEL TIPO TIGRE REF.182 NUMERO 06	UM	20	4.230	84.60	004971	FIO ROSQUEADO DE KIRSCHNER 1,5	UM	50	12.000	600.00
002379	ARGILA	KG	800	1.200	960.00	004972	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 2.0	UM	50	12.200	610.00
002383	CANETAS HIDROCOR(ESTOJO C/24 CORES)FABER CA	CX	1	9.120	9.12	004974	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 2.5	UM	50	12.000	600.00
002393	COLA ACRILICA C/BASE E ENDURECEDOR	CX	300	6.500	1.950.00	004975	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 3.0	UM	50	12.200	610.00
002522	CAIXA DE ISOPOR C/CAPACIDADE ENTRE 08 A 12	UM	600	4.340	2.604.00	004976	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 3.5	UM	50	12.200	610.00
002558	GOMA ARABICA LIQUIDA C/1000ML	FR	280	1.890	529.20	004977	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UA	2.000	1.140	2.280.00
002660	LAMPADA INCANDESCENTE 60W X 220V	UM	1.500	0.600	900.00	004978	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UA	1.500	1.760	2.640.00
002695	PLANELA SARJADA C/90CM DE LARGURA NA COR RO	MT	1.000	2.750	2.750.00	004981	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 4.0	UM	50	12.000	600.00
002709	LONA 100X ALGODAO CRUA NA COR BEGE C/LOGOTI	MT	3.000	5.980	17.940.00	004983	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 4.5	UM	50	12.200	610.00
002714	CRETONE VERDE 100X ALGODAO C/NO MINIMO 400G	MT	16.504	7.980	131.701.92	004991	FIO ROSQUEADO DE STEIMANN 5.0	UM	50	12.200	610.00
002819	TINTA GUACHE 500ML PRETA AMARELA BRANCA VER	UM	800	1.310	1.048.00	004992	TELA INORGANICA MEDIA (101 A 400CM2)	UM	12	111.550	1.338.60
002821	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FL	500	0.340	170.00	004993	TELA INORGANICA GRANDE (ACIMA DE 401CM2)	UM	12	273.700	3.284.40
002849	LIXA P/UNHA DESCARTAVEL	UM	200	0.100	20.00	004998	TUBO P/INTUBACAO SELETIVA EM CIRURGICA TORA	UM	2	248.000	496.00
003133	AGULHA P/CROCHE N.03.04.05.06.10...	UM	100	1.500	150.00	005006	CATETER P/INFUSAO RAPIDA C/GUIA METALICO RA	UM	300	260.000	78.000.00
003148	TECIDO P/BORDAR COR BEGE DE ALGODAO CRU, C/	MT	20	6.400	128.00	005019	TUBO P/INTUBACAO SELETIVA EM CIRURGICA TORA	UM	2	248.000	496.00
003326	BARALHO DE PAPELAO, C/54 CARTAS	JG	5	4.920	24.60	005057	DRENOS EM T NUM.08	UM	12	3.800	45.60
003435	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UM	300	0.730	219.00	005063	DRENOS EM T NUM.10	UM	12	3.800	45.60
003458	MAYTENUS ILICIPOLIA MART.FOLHAS SECAS INTEI	KG	150	7.000	1.050.00	005069	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO P/ADULT	UM	8	519.000	4.152.00
003461	LAMINA DE HEP-2 (EXCLUSIVO UPC/HRAN)	UM	300	3.000	900.00	005074	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO P/RECEM	UM	12	990.000	11.880.00
003479	COURVIN VERDE LARGURA 1.38M LINEAR COM MALH	MT	200	5.810	1.162.00	005075	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO P/RECEM	UM	12	990.000	11.880.00
003523	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 870 CXI (HP 51645	CT	180	52.313	9.416.40	005076	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO P/RECEM	UM	12	990.000	11.880.00
003599	VALVULA P/PIA AMERICANA METAL CROMADO 2.1/2"	UM	100	6.100	610.00	005116	FITA DUREX 50MMx50M	RL	48	1.200	57.60
003618	CHAVE FIM DE CURSO CXK BL. 001 TELEMECANICQU	UA	15	44.540	668.10	005137	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG FR	FR	120	651.340	78.160.80
003668	TORNO P/MONTAR E SACAR ROLAMENTO COD.2990-0	UM	10	91.000	910.00	005183	SILICONE LIQUIDO CONCENTRADO-FRASCO 200ML A	FR	500	6.900	3.450.00
003672	CHAPA P/SACAR ROLAMENTO MS/RS 350 E ACESSOR	UM	40	27.600	1.104.00	005231	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO DIAMETRO	UM	3	174.580	523.74
003705	FITA P/VIDEO CASSETE 30 MINUTOS	UM	375	3.124	1.171.50	005232	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO DIAMETRO	UM	5	174.580	872.90
003706	FITA P/VIDEO CASSETE 60 MINUTOS	UM	80	1.800	144.00	005233	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO DIAMETRO	UM	5	174.580	872.90
003786	153 SAMARIO (EDTMP) C/ATIVIDADE DE 70mCi	mC	2	330.630	661.26	005234	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO DIAMETRO	UM	5	174.580	872.90
003803	PACOTE P/CIRURGIA GERAL ESTERIL-DESCARTAVEL	KT	200	9.000	1.800.00	005235	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO DIAMETRO	UM	3	174.580	523.74
003814	FITA DAT 4MM 120M 4GB	UM	30	15.260	457.80	005236	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO CORRUGADO	UM	12	174.580	2.094.96
003816	PLACA DE PVC MEDINDO 1MX2MX3MM BRANCA	UM	10	74.060	740.60	005237	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR ORGANICO C/ANEL TI	UM	12	180.000	2.160.00
003822	PAPEL P/IMPRESSORA JATO DE TINTA - "GLOSSPA	CX	2	53.200	106.40	005238	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGANICO D	UM	6	828.628	4.971.

005968	ROLAMENTO 1210 I	UM	15	52,000	780,00	009776	TER 4" GALVANIZADO	PE	8	37,500	300,00
005978	CABO DE OXIMETRO ADULTO M/DIGICARE	UM	5	499,000	2.495,00	009777	GAXETA DE AMIANTO TEFLONADA REDONDA 3/16"	KG	30	98,130	2.943,90
006080	RODIZIO GIRATORIO ESPIGAO LISO REF.HL DE NY	UM	3.000	4,600	13.800,00	009779	CONTACTOR MAGNETICO LC1D1812 TELEM BOBINA 2	PE	15	57,700	865,50
006086	RODIZIO GIRATORIO DE 3" C/SOQUETE SQ 116 RE	UM	1.200	4,320	5.184,00	009781	COOPEX EMBORRACHADO 3/4"	MT	30	3,600	108,00
006162	TEGAFUR URACILA 100MG	CP	360	12,050	4.338,00	009906	PAPEL CAMURCA MED.40X60CM CORES DIVERSAS	FL	300	0,420	126,00
006198	DEFLAZACORT COM. 30 MG	CP	240	4,504	1.080,96	009937	UMIDIFICADORES PARA REDE DE OXIGENIO	UM	3	4,760	14,28
006253	PENTE DE MEMORIA DE 32MB 72 VIAS EDO-6 COMP	UM	8	160,500	1.284,00	009944	POLIPROPILENO BRANCO MEDINDO 1MX2MX1MM	FL	10	12,900	129,00
006267	FIO DENTAL EM CARTELA DE PAPELAO C/80CM DIV	UM	105.000	0,090	9.450,00	009945	PLACA DE PVC BRANCO MEDINDO 1MX2MX1MM	FL	20	24,690	493,80
006353	CARTUCHO TONER P/IMPRESSORA OKIDATA MOD.OJ	UM	10	72,000	720,00	009946	PLACA DE PVC BRANCO MEDINDO 1MX2MX2MM	FL	20	185,320	987,40
006379	CONJ. ELISA AMTI HIV 1/II RECOMBINANTE METO	TE	2.024	1,800	3.643,20	009947	REBITE POP 3/16"x1/8"	UM	5.000	0,040	200,00
006382	ONEPRAZOL 20MG	CS	240	0,240	57,60	009948	REBITE POP 5/32"x1/2"	UM	5.000	0,020	100,00
006477	ESCOVA P/COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL	UM	16.500	0,179	2.953,50	009950	BORRACHA LATEX ANTI-DERRAPANTE PARA USO EM	KG	30	10,880	326,40
006539	EQUIPO OPACO P/SORO C/MACRO GOTAS C/ROLETA	UM	2.000	0,570	1.140,00	009966	SACO DE BIOSSEGURANCA DE POLIETILENO AUTOCL	UM	150	0,440	66,00
006540	EQUIPO P/SORO C/MACRO GOTAS C/ROLETA C/CAMA	UM	3.000	0,240	720,00	009981	TESOURA GRANDE DE PICOTAR	UM	15	22,500	337,50
006543	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 60ML S/GAUL	UA	700	1,660	1.162,00	009982	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UM	300	0,380	114,00
006675	TIZANIDINA 2MG-COMPRIMIDO	CP	360	0,462	166,32	010001	FERRO REDONDO MACICO 3/8" C/6METROS	MT	300	0,750	225,00
006798	HIDROXIDO DE FERRO ENDOV.100MG	AM	540	4,206	2.271,24	010040	RESISTENCIA 9KW C/FLANGE- M/BAUMER - REF.	UM	1	307,370	307,37
006970	COLCHETE LATONADO N.10 CX.C/72 UNID.	CX	70	1,090	76,30	010041	MANOVACUOMETRO QUADRADO MARCA BAUMER REF 89	UM	1	185,320	185,32
006971	COLCHETE LATONADO N.12 CX.C/72 UNID.	CX	30	1,490	44,70	010114	CONECTOR AC P/ VENTILADOR MICROPROCESSADO C	UM	1	80,000	80,00
006978	PECAS P/CARRO FIAT	UA	143	16,688	2.386,52	010115	BATERIA INTERNA P/ VENTILADOR MICROPROCESSA	UM	2	620,000	1.240,00
006993	FLUOXETINA CAP. 20 MG	CS	2.000	0,150	300,00	010125	CI LM 7824 P/ BISTURI ELECTRON T-500.	UM	4	49,000	196,00
006997	DRENO EM T N.12	UM	12	3,800	45,60	010126	BC 547 P/BISTURI ELECTRON T-500	UM	4	35,000	140,00
007002	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA JAT	CT	10	17,000	170,00	010128	POTENCIOMETRO 20 MA P/ BISTURI ELECTRON T-	UM	4	120,000	480,00
007029	DEFLAZACORT 6MG	CP	120	0,946	113,52	010130	MODULO PRINCIPAL P/ BISTURI ELECTRON T-500	UM	1	1.687,000	1.687,00
007057	RILUZOLE 50MG	CP	1.120	14,856	16.638,72	010131	DISJUNTOR DE PROTECAO P/ AQUECEDOR TU- 200.	UM	3	125,000	375,00
007067	TINTA P/SERIGRAFIA VERMELHO	UM	1	14,000	14,00	010133	KITS DE REP. DO AQUECEDOR P/TU-200.	UM	5	180,000	900,00
007068	TINTA P/SERIGRAFIA VERDE	UM	1	14,000	14,00	010135	RELE P/AQUECEDOR TU-200	UM	6	35,000	210,00
007069	TINTA P/SERIGRAFIA PRETA	UM	3	28,000	84,00	010138	FONTE DE ALIMENTACAO P/ PROCESSADOR DE IMAG	UM	1	380,000	380,00
007088	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA	UM	40	56,700	2.268,00	010139	REGULADOR 7812 P/ PROCESSADOR DE IMAGEM RIC	UM	1	195,000	195,00
007095	COLA BRANCA CONCENTRADA EM EMULSAO P/MADEIR	KG	20	3,580	71,60	010145	TAMBORES DE PRECISAO P/ VENTILADOR BENNETT	UM	2	1.012,000	2.024,00
007367	TREPANO DESCARTAVEL A VACUO (HESSBURG-BARRO	UM	30	409,000	12.270,00	010146	TAMPAS DA VALVULA P/ VENTILADOR BENNETT MOD	UM	1	150,000	150,00
007369	TREPANO DESCARTAVEL A VACUO (HESSBURG-BARRO	UM	30	409,000	12.270,00	010147	CILINDROS DO PISTON P/VENTILADOR BENNETT MO	UM	3	230,000	690,00
007373	PUNCH DESCARTAVEL DE BARRON 8,0MM	UM	30	409,000	12.270,00	010148	MANOMETROS P/VENTILADOR M/BENNETT MOD. PR-2	UM	1	450,000	450,00
007377	PUNCH DESCARTAVEL DE BARRON 8,50MM	UM	30	409,000	12.270,00	010149	KIT DE TUBULACAO P/VENTILADOR INFANTCARE IV	UM	1	650,000	650,00
007409	LUVA DE BORRACHA OU EQUIVALENTE ISOLANTE 2	UM	2	42,760	85,52	010152	LIMITADOR DE PRESSAO P/ VENTILADOR INFANTCA	UM	4	1.180,000	4.720,00
007447	PERICIAZINA 10MG	CP	800	0,159	127,20	010153	AQUECEDOR P/ APARELHO AQUECEDOR TU- 200.	UM	4	218,000	872,00
007530	URSODESOXICOLICO ACIDO 150MG	CP	360	1,240	446,40	010173	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 . CO	UM	2	96,000	192,00
007553	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE ANTIEMBACANTE	UM	2.085	3,830	7.908,95	010240	PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 1 VIA 54GR/M2 FORMAT	RS	5	136,000	680,00
007566	FORM.CONT. 240X280 MM 1 VIA S/PAUTA S/TIMBR	MH	20	12,000	240,00	010241	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB AMARELO VIA INTERME	RS	6	158,000	948,00
007636	VIGABATRIN 500MG	CP	1.320	1,487	1.962,84	010242	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB ROSA VIA INTERMEDIA	RS	3	158,000	474,00
007637	VALPROATO DE SODIO 200MG/ML	FR	12	5,430	65,16	010243	PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB VERDE VIA INTERMED	RS	2	158,000	316,00
007643	ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA	UM	2.800	0,600	1.680,00	010245	DILUENTE PARA TINTA OFFSET.	LI	6	12,000	72,00
007678	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	TB	40	1,300	52,00	010251	LUMINOSO EM CHAPA METALICA N.18 COM CAIXA D	UM	1	610,000	610,00
007680	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR PRETA	TB	137	1,300	178,10	010252	LUMINOSO EM CHAPA METALICA N.18 C/CAIXA DE	UM	1	610,000	610,00
007738	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UM	100	0,460	46,00	010288	SOLENOIDE 3 WAY- 6232075. MARCA COULTER	PE	1	4.245,680	4.245,68
007768	ALCOOL HIDRATADO	LI	35.000	0,756	26.474,00	010297	INDICADOR TAMANHO DE CAMPO- MEVATRON	UM	2	595,000	1.190,00
007770	PERICIAMINA 4X FR 20ML	FR	40	6,290	251,60	010298	VALVULA TG 194 MEVATRON -G0052	UM	1	9.052,000	9.052,00
007910	ACETILENO	KG	31	4,750	147,25	010299	COMUTADOR P/ ACIONAMENTO-G0094	UM	16	186,000	2.976,00
007989	COPO UMIDIFICADOR P/AQUECEDOR TU 200 M/PRO	UM	10	357,600	3.576,00	010300	LAMPADA 28 V 40 MA -G0482	UM	40	22,000	880,00
008193	CARTAO VITEK GMS COD.650	UM	540	16,400	8.856,00	010303	CABECOTE IMPRESSAO P/IMPRESSORA MOD. DOCUPR	UM	16	19,800	316,80
008194	CARTAO VITEK GPS COD.101	UM	600	16,400	9.840,00	010304	REFIL P/FAX SIMILE MOD.OFX 540	UM	8	24,000	192,00
008243	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL CONFE	UM	24	14,650	351,60	010305	CABECOTE IMPRESSAO P/IMPRESSORA MOD. DOCUPR	UM	4	19,800	79,20
008316	CONJ.DIAGNOSTICO SOROLOGICO PELO METODO ELF	TE	5.400	7,300	39.420,00	010306	CABECOTE IMPRESSAO P/IMPRESSORA MOD. DOCUPR	UM	4	19,800	79,20
008317	CONJ.DIAGNOSTICO SOROLOGICO PELO METODO ELF	TE	18.000	7,400	133.200,00	010307	CABECOTE IMPRESSAO P/IMPRESSORA MOD. DOCUPR	UM	4	19,800	79,20
008357	CATETER P/SISTEMA ACESSO CENTRAL POLIURETAN	UM	200	81,000	16.200,00	010345	TERMOMETRO C/CABO EXTENSOR (MODELO EM ANEXO	UM	300	24,570	7.371,00
008443	ORTESE MALHA COMPRESSIVA P/LINFEDEMA	PR	6	181,000	1.086,00	010346	FLUXOMETRO P/REDE CANALIZADA DE OXIGENIO C/	UM	160	15,453	2.472,60
008463	MESALAZINA 400MG	CP	15.480	1,228	19.009,44	010347	FLUXOMETRO P/REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMI	UM	60	14,960	897,60
008475	VIDRO AMBAR C/TAMPA ROSQ.E BATOQUE C/CAP. P	UM	1.500	0,540	810,00	010350	VALVULA SOLENOIDE DE 1/2" REF. 87302	UM	1	337,200	337,20
008476	POTE PLASTICO OPACO RIGIDO LISO VIRGEN C/CA	UM	2.000	0,270	540,00	010360	COMPRESSOR HERMETICO CAPACIDADE DE 5TR 380V	UM	2	1.985,000	3.970,00
008477	BOMBONA PLASTICA (GALAO) RETANGULAR EM POLI	UM	1.000	1,300	1.300,00	010361	PONT K 1 10t TYPE10 P/EQUIPAMENTO MOD.ID 9	UM	2	324,000	648,00
008478	BOMBONA PLASTICA (GALAO) RETANGULAR EM POLI	UM	1.000	2,700	2.700,00	010361	BATERIA INTERNA P/VENTILADOR INFANTCARE M/P	UM	1	450,000	450,00
008490	INTERFERON BETA 1a 3.000.000UI	FA	600	199,440	119.664,00	010382	KIT 10.000 HORAS VENTILADOR P/SER UTILIZADO	UM	1	4.800,000	4.800,00
008552	INVOLUCRO P/ESTERELIZACAO EM MANTAS DE POLI	CX	2	690,690	1.381,38	010383	KIT TUBULACAO INTERNA P/VENTILADOR MA-1 M/B	UM	1	800,000	800,00
008566	TOPIRAMATO 100MG	CP	180	2,800	504,00	010490	REBITE RM 3.2x6	UM	30.000	0,012	385,65
008604	JOELHO AZUL 906 25mmX1/2 C/BOSCA DE METAL	UM	100	0,950	95,00	010501	EMISSOR DE RAO-X - 150/30/50 - G0000 P/EQU	UM	1	17.118,000	17.118,00
008608	PORCA DE LATAO SEXTAVADA RG 1/4"	UM	500	0,130	65,00	010717	TEMPORIZADOR ELETROMECANICO O A 150 MIN.	UM	1	687,230	687,23
008763	CLOBAZAM COM. 10 MG	CP	240	0,187	44,88	010770	BOBINAS DE GELO (TIPO BELOX) COM CERCA DE 1	UM	4.000	1,568	6.272,00
008784	OLANZAPINA COM. 10 MG	CP	2.000	12,740	25.480,00	010780	SMP VALVE HOUSING S/ ASSY. MARCA COULTER.	UM	1	228,560	228,56
008819	INDAPAMIDA 1,5MG COM REV	CP	200.000	0,470	94.000,00	010782	COLAR CERVICAL DE TAMANHO PEQUENO	UM	3	18,000	54,00
008820	ATORVASTATINA COM. 20 MG	CP	120	3,500	420,00	010783	COLAR CERVICAL DE TAMANHO MEDIO	UM	3	18,000	54,00
008831	CLARITROMICINA 500MG	CP	56	6,700	375,20	010784	COLAR CERVICAL DE TAMANHO GRANDE	UM	3	18,000	54,00
008837	BASILIXIMAB 20MG	FA	10	3.502,540	35.025,40	011042	TRANSDUTOR DE PRESSAO MOD.MX 866 - A 2636 P	UM	5	570,000	2.850,00
008865	AGULHA DESCARTAVEL P/PUNCAO LOMBAR N.20	UM	420	3,850	1.617,00	011043	GLITER VARIAS CORES	UA	500	0,400	200,00
008866	AGULHA DESCARTAVEL P/PUNCAO LOMBAR N.22	UM	420	3,850	1.617,00	011044	LA P/TAPECARIA CORES DIVERSAS EM PACOTES C/	PC	300	14,490	4.347,00
008890	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX DOC	CT	2	430,400	860,80	011049	CANHAMO TAMANHO 50x50CM	MT	500	4,380	2.190,00
008894	CATETER 6F DIAG.QUADRIPOLAR DIST.ENTRE OS P	UM	5	570,000	2.850,00	011051	BACIA QUADRADA BASA DE 30 LITROS	UM	10	19,900	199,00
008895	CATETER 6F DIAG.QUADRIPOLAR DIST.ENTRE OS P	UM	8	570,000	4.560,00	011055	FORMAS DE ACRILICO P/CHOCOLATE (VARIOS MOTI	UM	30	1,500	45,00
008896	CATETER 6F DIAP.QUADRIPOLAR DIST.ENTRE OS P	UM	5	570,000	2.850,00	011059	GARFOS INOX C/O2 DENTES P/MANUSEIO C/CHOCOL	UM	24	6,500	156,00
008898	CATETER 2F DIAG.QUADRIPOLAR DIST.ENTRE OS P	UM	25	1.747,000	43.675,00	011060	PIREX REDONDOS, FUNDOS E REFRATARIOS	UM	5	9,900	49,50
008899	CATETER 2F DIAG.QUADRIPOLAR DIST.ENTRE OS P	UM	25	1.747,000	43.675,						

011506	KIT PONTWEIRA DO ULTRALUX P/EQUIPAMENTO M/DA	UM	60	67.000	4.020,00	077428	PIROFOSFATO	KT	1	288,650	288,65
011508	SENSOR P/OXIMETRO DE PULSO M/TAKAOKA MOD.9	UM	6	597.000	3.582,00	077787	VACUOMETRO P/REDE CANALIZADA C/FRASCO COLET	UM	40	28,340	1.133,60
011519	PINO ELASTICO COD.26052.008/9 P/EQUIPAMENT	UM	100	0,600	60,00	079365	LAPISEIRA 0,5MM	UM	3	4,400	13,20
011581	TUBO INDUSTRIAL CHAPA 18 7/8"XGM	MT	1.200	1,030	1.236,00	080083	CORREIAS A 92 GOODYEAR	UM	50	6,960	348,00
011716	ROTULADOR P/FITA VINILICA 3/8"	UM	40	21,900	876,00	080514	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA SINGER N.21	UM	100	0,500	50,00
011752	PAPEL JORNAL TAM. 66X96CM 52GR RESMA C/500	RS	60	26,000	1.560,00	080515	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA SINGER N.23	UM	100	0,500	50,00
011753	PAPEL KRAFT CASTANHO 100% PURO 80GR/M2 MED.	RS	137	39,780	5.449,86	090000	ENFLURANO LIQ. INALACAO FR. 100 ML	FR	600	55,730	33.438,00
012103	TALCO INFANTIL	UM	100	2,700	270,00	090002	ISOFLURANO LIQ. INALACAO FR 100 ML	FR	650	78,000	50.700,00
012106	ALVEJANTE ORGANICO P/LAVAGEM INDUSTRIAL BAL	KG	28.000	1,850	51.800,00	090003	OXIDO NITROSO 100% 6M3 30KG	CL	5.957	13,040	77.679,28
012107	AMACIANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/20KG	KG	28.600	1,800	51.480,00	090004	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERIDEOS F	FR	625	20,790	12.993,75
012108	UMECTANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/20KG	KG	10.800	0,300	3.240,00	090005	ACIDO VALPROICO CAP. 250 MG (SAL SODICO)	CS	800	0,280	224,00
012110	DESODORANTE SPRAY	TE	500	1,160	580,00	090010	CETAMINA SOL. INJ. 50 MG/ML FA 10 ML	FA	300	28,360	8.508,00
012117	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.GRANDE	UM	4.250	0,540	2.295,00	090011	FENTANILA 0,0 5MG/ML AMP. 2 ML	AM	2.100	0,905	1.901,00
012118	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.PEQUENO	UM	3.800	0,370	1.406,00	090020	BUPIVACAINA HIPERBARICA 0,5% SOL. INJ. 5 MG	AM	5.750	4,273	24.575,00
012136	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W (TIPO ECON	UM	6.000	3,179	19.079,88	090022	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% SOL. INJ. 5 M	FA	3.700	4,084	15.112,00
012137	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W. LUZ DO DI	UM	6.000	2,339	14.039,98	090023	LIDOCAINA 1% SOL. INJ. 10 MG/ML (CLORIDRATO)	AM	3.500	0,790	2.765,00
012141	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W. LUZ DO DI	UM	4.000	2,339	9.359,99	090024	LIDOCAINA 2% SOL. INJ. 20 MG/ML (CLORIDRATO)	FA	25.000	0,900	22.500,00
012162	ESTILETE RETRATIL PADRAO PROFISSIONAL REF.	UM	6	1,200	7,20	090025	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% SOL. INJ. 20 MG/M	FA	3.000	1,400	4.200,00
012173	TECIDO FELPUDO PARA TOALHAS COM 1,40MTS DE	MT	902	5,570	5.024,14	090026	LIDOCAINA HIPERBARICA 5% SOL INJ 50MG/ML AM	AM	2.500	1,630	4.075,00
012184	REATOR ELETROMAGNETICO P/LAMPADAS FLUORESC	UM	1.000	9,240	9.240,00	090027	LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50 ML	FR	200	12,920	2.584,00
012186	REATOR ELETROMAGNETICO P/LAMPADAS FLUORESC	UM	1.000	9,240	9.240,00	090028	LIDOCAINA GELEIA 2% GEL 20 MG/G (CLORIDRATO)	BS	12.000	1,200	14.400,00
012411	MASSA P/REPARO FILER	LT	10	4,000	40,00	090060	ACIDO ACETILSALICILICO COM. 100 MG	CP	437.400	0,012	5.336,28
012431	COLA DE CONTATO CONCENTRADA P/LAMINADO MELA	GL	200	9,480	1.896,00	090064	PARACETAMOL SOL. ORAL GOTAS 100 MG/ML	FR	12.500	0,340	4.250,00
012446	FILME COLORIDO 400 ASA 35MM 24 POSES	UM	90	6,196	557,70	090065	ZIDOVUDINA CAPSULA 100MG	CS	100	0,763	76,30
012448	KIT DE REVELACAO PARA PROCESSO C41 COM STAR	UM	4	319,500	1.278,00	090071	CARBAMAZEPINA COM. 200 MG	CP	30.000	0,048	1.464,00
012449	PAPEL FOTOGRAFICO PARA IMPRESSORA JATO DE T	CX	10	42,000	420,00	090073	DIAZEPAM COM. 10 MG	CP	130.000	0,017	2.210,00
012458	KIT DE REVELACAO COLORIDA PROCESSO RA-4 COM	KT	4	93,190	372,76	090077	FENOBARBITAL COM. 100 MG	CP	101.250	0,050	5.062,50
012459	PAPEL ECKTACOLOR SUPRA EM CAIXA DE 100 FOLH	CT	10	65,800	658,00	090079	FENOBARBITAL SOL. INJ. 200 MG PARA USO IM E	AM	1.000	0,800	800,00
012461	BATERIA 3 VOLTS MODELO CR 123 A LITHIUM PAR	UM	16	9,995	159,92	090080	SULFATO DE MAGNESIO SOL. INJ. (500.MG/ML) 5	AM	1.900	0,230	437,00
012466	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE OXIGENIO D	UM	29	130,000	3.770,00	090082	LAMIVUDINA COM. 150 MG	CP	120	3,749	449,88
012495	COURVIN CINZA LARGURA 1,38M LINEAR COM MALH	MT	300	5,810	1.743,00	090085	LEVODOPA + CARBIDOPA COM. 250 + 25 MG	UM	1.250	66,300	82.875,00
012551	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	20	57,480	1.149,60	090086	LEFLOXONIDE COM. 100 MG	CP	240	26,030	6.247,20
012573	MOCHILA AZUL P/OS AGENTES COMUNITARIOS DE S	UA	200	13,250	2.650,00	090087	LEFLOXONIDE COM. 20 MG	CP	2.520	5,205	13.116,60
012578	COLETE AZUL PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE	UM	3.500	7,397	25.890,00	090091	LEVODOPA + CARBIDOPA COM. 250 + 25 MG	CP	9.990	0,450	4.495,50
012664	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUST	UM	100	0,500	50,00	090100	AMITRIPTILINA COM. 25 MG (CLORIDRATO)	CP	200.000	0,032	6.400,00
012685	FRASCO COLETOR DE SECRECAO P/ASPIRADOR CIRU	UM	20	79,750	1.595,00	090103	IMIPRAMINA DRG. 25 MG	DG	4.370	0,158	690,46
012691	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 65W. LUZ DO DI	UM	1.000	4,600	4.600,00	090106	AZITROMICINA 500 MG	CP	4.000	1,534	6.139,80
012693	CORREIA A 55 GOODYEAR	UM	40	6,220	248,80	090110	FLUNITRAZEPAM COM. 1 MG	CP	1.700	0,240	408,00
012706	CABO SENSOR DE DEDOS ADULTO P/OXIMETRO DE P	UM	20	672,000	13.440,00	090111	MIDAZOLAM SOL. INJ. 15 MG AMP. 3 ML	AM	1.080	3,620	3.837,20
012707	CABO SENSOR DE DEDOS INFANTIL P/OXIMETRO DE	UM	10	628,000	6.280,00	090133	ESTROGENIOS CONJUGADOS (NATURAIS) DRG. 0,62	CP	120	0,350	42,00
012708	FILME A LASER SENSIVEL AO DIODO DE LASER VE	CX	8	277,650	2.221,20	090134	BECLOMETAZONA SPRAY 250MG FR.200 DOSES	FR	1.000	23,510	23.510,00
012732	TRANSDUTOR TRANSVAGINAL DE 5MHZ P/ECOGRAFO	UM	2	12.850,000	25.700,00	090150	AMINOFILINA COM. 100 MG	CP	144.000	0,018	2.592,00
012815	PLACA DE ALUMINIO MED.60CM ALT.X 50CM DE CO	UM	1	840,000	840,00	090155	FENOTEROL SOL. INAL. NEBUL. 5 MG/ML	FR	7.500	1,389	10.417,50
013001	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL D	UM	100	10,070	1.007,00	090160	SALBUTAMOL COM 2 MG	CP	15.000	0,018	270,00
016029	COLA P/BLOCAGEM VERMELHA BOMBONA 5KG	KG	62	3,300	204,60	090168	TIORIDAZINA DRG. 50 MG	CP	20.000	0,311	6.220,00
016654	CHAPA POSITIVA PRE-SENSIBILIZADA SOLNA 125	CX	1	360,000	360,00	090170	N-ACETIL CISTEINA SOL. INJ. 100 MG/ML AMP.	AM	31.250	1,290	40.325,00
016953	REVELADOR DE CHAPA OFF-SET POSITIVA	LI	10	1,200	12,00	090173	ANASTROZOL 1 MG	CP	504	11,344	5.717,60
016847	OXIGENIO LIQUIDO	M3	153.796	2,970	456.774,12	090191	DICLOFENACO POTASSICO SOL. INJ. 25 MG/ML AM	AM	242.800	0,142	34.477,60
019587	LENTE INTRAOCULAR DE CAMARA POSTERIOR 6MM O	UM	2.000	21,800	43.600,00	090193	DICLOFENACO POTASSICO COM. 50 MG	CP	280.000	0,025	7.187,00
021635	COURVIN PRETO LARGURA 1,38M LINEAR COM MALH	MT	300	5,810	1.743,00	090210	ALOPURINOL COM. 100 MG	CP	14.000	0,046	655,20
023847	JOELHO PVC SOLDADAVEL 40MM 90G	UM	20	0,350	7,00	090221	PANCURONIO SOL. INJ. 2 MG/ML AMP. 2 ML (BRO	AM	4.000	1,930	7.720,00
024337	PARAFUSO 3/8"X1.1/2" ACO INOXIDAVEL ROSCA G	UM	100	0,900	90,00	090224	METFORMINA COM. 500 MG (CLORIDRATO)	CP	120.000	0,112	13.440,00
027974	OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	279.300	0,435	121.495,50	090226	METFORMINA COM. 850 MG (CLORIDRATO)	CP	40.000	0,069	2.796,00
039255	LIMPADOR CHAPA OFF SET	LT	5	5,000	25,00	090227	PENTOXIFILINA DRG. 400 MG	DG	570.000	0,441	251.780,00
041210	UMIDIFICADOR P/REDE CANALIZADA DE OXIGENIO	UM	784	5,589	4.382,18	090240	NEOSTIGMINA SOL. INJ. 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AM	12.000	0,430	5.160,00
048938	REBITE NIQUELADO N.02	UM	2.000	0,020	40,00	090241	PIRIDOSTIGMINA COM. 60 MG (BROMETO)	CP	640	0,220	140,80
048966	REBITE NIQUELADO N.03	UM	5.000	0,020	100,00	090250	DIGOXINA SOL. ORAL 0,05 MG/ML FR. C/ DOSEAD	FR	1.500	9,100	13.650,00
048967	REBITE NIQUELADO N.04	UM	5.000	0,030	150,00	090251	DIGOXINA COM. 0,25 MG	CP	125.000	0,016	2.000,00
049245	DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SACO	KG	38.200	0,550	21.010,00	090260	DOBUTAMINA SOL. INJ. 12,5 MG/ML AMP. 20 ML	AM	1.000	4,850	4.850,00
050575	GASOLINA TIPO C	LI	45.000	1,207	54.340,00	090282	PROCAINAMIDA 100MG/ML - 5ML	AM	480	0,820	393,60
050611	TOALHA DE BANHO COR BRANCA 1,30X0,80CM C/LO	UA	1.000	4,980	4.980,00	090291	PROPRANOLOL COM. 40 MG (CLORIDRATO)	CP	125.000	0,012	1.587,50
050612	TOALHA DE ROSTO BRANCA 0,40X0,80CM C/LOGOTI	UM	1.000	1,960	1.960,00	090300	AMIODARONA COM. 200 MG (CLORIDRATO)	CP	37.500	0,197	7.420,05
050687	REVELADOR REFORCADOR P/PROCESSAMENTO AUTOMA	CG	90	121,270	10.914,30	090308	METIMAZOL COM. 5 MG	CP	0	0,000	0,00
050688	FIXADOR REFORCADOR P/PROCESSAMENTO AUTOMATI	CG	130	87,830	11.417,90	090311	VERAPAMILA COM. 80 MG (CLORIDRATO)	CP	145.000	0,055	8.063,11
050783	CORREIA A 64 GOODYEAR	UA	15	4,860	72,90	090315	CEFEPIPIA PO P/ SOL. INJ.. 1 G (CLORIDRATO)	FA	3.000	30,260	90.780,00
050784	CORREIA A 80 GOODYEAR	UM	15	6,040	90,60	090321	ISOSSORBIDA COM. 10 MG (DINITRATO)	CP	82.500	0,023	1.897,50
050896	GAS CARBONICO	KG	136	18,700	2.552,55	090322	NITROGLICERINA TRANSDERMICA DISCO 5 MG	DS	350	2,890	1.011,50
050898	NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	14.118	1,694	23.928,90	090362	CINARIZINA COM. 75 MG	CP	87.500	0,038	3.325,00
051054	TINTA P/TIPOGRAFIA PRETO	KG	37	14,500	536,50	090370	HYDROCLOROTIAZIDA COM. 50 MG	CP	1.500.000	0,009	13.500,00
051289	REATOR ELETRONICO P/LAMPADAS FLUORESCENTES	UM	2.000	17,320	34.640,00	090380	FUROSEMIDA COM. 40 MG	CP	700.000	0,022	15.400,00
051290	REATOR ELETRONICO P/LAMPADAS FLUORESCENTES	UM	2.000	17,320	34.640,00	090381	FUROSEMIDA SOL. INJ. 10 MG/ML AMP. 2 ML	AM	50.000	0,099	4.950,00
051453	GORRO DESC.EM FALSO TECIDO VISCOSE POLIESTE	UM	66.900	0,069	4.616,10	090389	SURFACTANTE EXOGENO PULMONAR NATURAL	UM	35	418,000	14.630,00
051543	FICHA EPIDEMIOLOGICA - 60.59	UA	0	0,000	0,00	090392	MANITOL SOL. INJ. 200 MG/ML FR./BOLSA 250 M	UM	8.300	1,076	8.932,00
052430	EVAPORADOR P/GELADEIRA CONSUL MOD. 280LITRO	UM	10	64,000	640,00	090393	ACETAZOLAMIDA COM. 250 MG	CP	5.500	0,296	1.628,00
053317	VALVULA ESTABILIZADORA P/REDE CANALIZADA DE	UM	4	50,870	203,48	090400	METILDOPA COM. 500 MG	CP	942.050	0,179	168.627,35
053384	PARAFUSO 1/2"X2" ACO INOXIDAVEL	UM	130	2,150	279,50	090420	CAPTOPRILA COM. SULCADO 12,5 MG	CP	685.000	0,016	11.570,00
053446	SPUD P/VASO SANITARIO DA IDEAL STANDART	UM	100	1,140	114,00	090421	CAPTOPRILA COM. SULCADO 50 MG	CP	1.107.500	0,026	28.967,50

090550	BICARBONATO DE SODIO SOL. INJ. 1 MEQ/ML (8,	AM	8.000	0,250	2.000,00	091042	AGULHA P/EPIDURAL TIPO TOUCH BOX15 C/BISEL	UM	100	18,000	1.800,00
090552	CLORETO DE POTASSIO SOL INJ 10X (OU 1,34 ME	AM	35.000	0,140	4.900,00	091062	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X13MM ENVELOPE C	EN	480	39,000	18.720,00
090553	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9X 250 ML FR./	UM	52.200	0,341	17.838,00	091063	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X51MM ENVELOPE C	EN	280	40,500	11.340,00
090554	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9X 500 ML FR./	UM	342.744	0,470	161.089,68	091064	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 19X19MM ENVELOPE C	EN	240	40,500	9.720,00
090555	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20X (OU 3,4 MEQ/ML	AM	42.000	0,140	5.880,00	091065	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X25MM ENVELOPE C	EN	400	39,000	15.600,00
090557	GLICOSE SOL. INJ. 5X 250 ML FR./ BOLSA	UM	73.925	0,396	29.278,75	091066	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 25X25MM ENVELOPE C	EN	160	41,000	6.560,00
090558	GLICOSE SOL. INJ. 5X 500 ML FR./BOLSA	UM	480.056	0,550	264.030,80	091067	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X38MM ENVELOPE C	EN	480	43,000	20.640,00
090559	GLICOSE SOL. INJ. 10X 250 ML FR./BOLSA	UM	23.000	0,452	10.407,00	091068	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X76MM ENVELOPE C	EN	320	44,000	14.080,00
090560	GLICOSE SOL. INJ. 10X 500 ML FR./BOLSA	UM	25.992	0,640	16.634,88	091069	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 25X76MM ENVELOPE C	EN	480	48,000	23.040,00
090561	GLICOSE SOL. INJ. 25X AMP. 10 ML	AM	15.200	0,149	2.268,00	091090	BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX) TAMANHO A	UM	100,000	0,110	11.000,00
090562	GLICOSE SOL. INJ. 50X AMP. 10 ML	AM	20.800	0,133	2.784,00	091091	BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX) TAMANHO I	UM	12,000	0,100	1.200,00
090563	GLICOSE 5X + CLORETO DE SODIO 0,9X SOL INJ	UM	720	0,428	308,16	091106	COMPRESSA DE GAZE OCULAR 6CM	UM	3,900	1,180	4.602,00
090564	GLICOMATO DE CALCIO SOL. INJ. 100 MG/ML AMP	AM	5.250	0,310	1.627,50	091109	HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE CELULOSE OXIDADA	EN	150	28,000	4.200,00
090565	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO,POTASSIO,CALCI	UM	2.400	0,420	1.008,00	091113	EQUIPO C/CAMARA GRAD.100/150ML S/AG. C/INJ.	UM	84,000	1,150	96.600,00
090566	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO,POTASSIO,CALCI	UM	81.250	0,542	44.037,50	091114	EQUIPO GOTEJADOR P/INFUSAO SOLUCOES PARENT	UM	1,000	1,350	1.350,00
090568	SULFATO DE ZN, CU, CLORETO DE CR SOL INJ P/	AM	4.000	7,960	31.840,00	091115	EQUIPO P/PRESSAO VENOSA CENTRAL S/AGULHA C/	UM	1,400	0,780	1.092,00
090569	SULFATO DE ZN, CU, MN, CLORETO DE CR SOL IN	AM	3.000	9,020	27.060,00	091119	EQUIPO INTERMEDIARIO 4VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	13,000	0,560	7.280,00
090580	AGUA PARA INJECAO AMP. 10 ML	AM	100.000	0,090	9.000,00	091122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	70,000	0,320	22.400,00
090581	AGUA PARA INJECAO FR./BOLSA 1000 ML	UM	1.375	0,770	1.058,75	091126	EQUIPO P/SORO S/AGULHA C/ROLETE C/1,20M DE	UM	260,000	0,240	62.400,00
090592	SULFATO FERROSO DRG 40 MG	DG	225.000	0,028	6.502,51	091127	EQUIPO OPACO C/MICRO-GOTAS P/MEDICACAO FOTO	KT	1,100	1,180	1.298,00
090600	PROTAMINA SOL. INJ. 10 MG/ML AMP 5 ML (SULF	AM	500	1,270	635,00	091135	EQUIPO P/SORO C/INJETOR LATERAL C/2,40M MIN	UM	580	0,820	475,60
090610	HEPARINA SODICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML FA. 5	FA	20.000	1,800	36.000,00	091155	FAIXA DE ESMARCH 6CMX200CM	UM	52	2,380	123,76
090611	HEPARINA SODICA SOL. INJ. SUBCUTANEA 5.000	AM	22.500	0,580	13.050,00	091156	FAIXA DE ESMARCH 8CMX200CM	UM	55	3,140	172,70
090612	FEMPROCOMONA COM. 3 MG	CP	3.500	0,160	560,00	091157	FAIXA DE ESMARCH 10CMX200CM	UM	55	3,770	207,35
090621	ALBUMINA HUMANA SOL. INJ. 200 MG/ML FR 500 M	FA	5.000	41,980	209.900,00	091158	FAIXA DE ESMARCH 12CMX200CM	UM	52	4,420	229,84
090632	POLIGELINA 3,5 A 4X SOL. INJ. FR. 500 ML	FR	3.800	7,268	27.622,00	091165	SERINGA HIPODERMICA DE INSULINA DESC. 0,5ML	UM	41,000	0,175	7.180,00
090645	HIDROCORTISONA PO P/ SOL. INJ. 500 MG (SUCC	FA	11.000	2,840	31.240,00	091168	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5ML C/AGULH	UM	250,000	0,098	24.500,00
090648	PREDNISONA COM. 5 MG	CP	65.000	0,036	2.340,00	091171	SERINGA HIPODERMICA DE INSULINA DESCARTAVEL	UM	20,500	0,117	2.398,50
090649	PREDNISONA COM. 20 MG	CP	80.000	0,067	4.074,00	091172	SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 3ML BICO CEN	UM	340	2,800	952,00
090666	HIDROXIUREIA CAP. 500 MG	CS	25.000	0,907	22.675,00	091173	SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 5ML BICO CEN	UM	700	3,600	2.520,00
090673	ESTROGENIOS CONJUGADOS (NATURAIS) PO P/ SOL	FA	1.000	16,810	16.810,00	091174	SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 10ML BICO CEN	UM	400	4,300	1.720,00
090680	OCITOCINA SOL. INJ. 3/5 UI AMP. 1 ML	AM	15.650	0,390	6.103,50	091177	SERINGA HIPODERMICA DE VIDRO 100ML BICO CEN	UM	62	159,000	9.858,00
090690	METRONIDAZOL GELIA VAGINAL 500 MG/5G BG +	CJ	5.500	1,236	6.798,00	091178	MANDRIL P/INTUBACAO INFANTIL	UM	9	7,800	70,20
090710	ACIDO MALIDIXICO COM. 500 MG	CP	10.000	0,650	6.500,00	091179	MANDRIL P/INTUBACAO ADULTO	UM	12	8,700	104,40
090711	ACIDO MALIDIXICO SUS. ORAL 250 MG/5ML FR C/	FR	5.000	5,370	26.850,00	091190	TERMOMETRO AXILAR	UM	2,200	1,950	4.290,00
090715	CEFUROXIMA PO P/ SOL. INJ. 750 MG (SAL SODI	FA	55	9,480	521,40	091197	FERULA METALICA C/16MM DE LARG. DE ALUMINIO	CX	9	4,900	44,10
090739	TIOPIENTAL PO P/ SOL. INJ. 0,5 G (SAL SODI	FR	200	5,220	1.044,00	091198	FERULA METALICA C/19MM DE LARG. DE ALUMINIO	CX	12	5,400	64,80
090741	IMUNOGLOBULINA ANTI-D SOL. INJ. 300 MCG	FA	2.500	59,788	149.470,00	091202	MEIO DE CONSERVACAO DE CORNEA MC CAREY KAUF	FR	24	41,200	988,80
090742	IMUNOGLOBULINA ANTI-TETANICA SOL. INJ. 250	FA	3.750	12,456	46.712,50	091572	BOLSA P/ OSTOMA INTESTINAL RECORTAVEL	UM	6,000	3,370	20.220,00
090770	AZATIOPRINA COM. 50 MG	CP	10.000	0,850	8.500,00	092013	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 1	UM	40	0,710	28,40
090774	CLORAMBUCILA COM. 2 MG	CP	1.130	0,557	629,41	092014	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 2	UM	200	0,800	160,00
090776	METOTREXATO COM. 2,5 MG	CP	4.125	0,451	1.864,20	092015	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 3	UM	600	0,840	504,00
090777	METOTREXATO SOL. INJ. 50 MG (SAL SODICO)	FA	675	6,890	4.650,75	092016	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 4	UM	600	0,900	540,00
090779	METOTREXATO SOL. INJ. 500 MG (SAL SODICO)	FA	25	44,870	1.121,75	092029	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,0MM N.2	UM	300	3,070	921,00
090783	DACARBAZINA SOL. INJ. 200 MG	FA	225	40,588	9.132,50	092030	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,5MM N.2	UM	400	3,098	1.239,20
090789	FLUORURACILA SOL. INJ. 25 MG/ML AMP. 10 ML	AM	2.500	3,470	8.675,00	092031	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 6,0MM N.2	UM	350	3,098	1.084,30
090790	VIMBLASTINA SOL. INJ. 10 MG (SULFATO)	FA	100,900	36,600	3.660,00	092032	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 6,5MM N.2	UM	300	3,098	929,40
090791	VINCRISTINA SOL. INJ. 1 MG (SULFATO)	FA	400	9,150	3.660,00	092033	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,0MM N.3	UM	600	3,098	1.858,80
090794	DAUNORUBICINA PO P/ SOL. INJ. 20 MG	FA	87	54,200	4.715,40	092034	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,5MM N.3	UM	1,500	3,070	4.605,00
090802	TAMOXIFENO COM. 10 MG	CP	25.250	0,430	10.857,50	092035	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,0MM N.3	UM	2,500	3,098	7.745,00
090806	INTERFERON ALFA 2A 3.000.000UI	FA	5.000	46,520	232.600,00	092036	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,5MM N.3	UM	1,100	3,070	3.377,00
090809	INTERFERON ALFA 2A 9.000.000UI	FA	350	114,130	39.945,50	092037	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 9,0MM N.3	UM	800	3,098	2.478,40
090824	PERMANGANATO DE POTASSIO COM. P/ SOL. TOP.	CP	170.000	0,050	8.500,00	092038	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C.10,0MM N.4	UM	30	3,070	92,10
090826	IODOPOVIDONA SOL. ALCOOLICA 10 MG/ML EM IOD	FR	1.050	5,380	5.649,00	092055	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	600	1,690	1.014,00
090829	IODOPOVIDONA SOL. DEGERMANTE 10 MG/ML EM IO	FR	1.900	5,360	10.184,00	092056	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	1,000	1,730	1.730,00
090830	IODOPOVIDONA SOL. AQUEOSA 10 MG/ML EM IODO F	FR	2.300	5,130	11.799,00	092057	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	800	1,690	1.352,00
090849	TIMOLOL SOL. OPT. 0,5X	FR	25	3,950	98,75	092058	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0 MM	UM	400	1,690	676,00
090852	CLORAFENICOL SOL. OPT. 0,5X	FR	2.000	0,350	700,00	092059	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	450	1,690	760,50
090856	GENTAMICINA SOL. OPT. 0,3X	FR	25	3,480	87,00	092064	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0 MM	UM	10	1,860	18,60
090857	GENTAMICINA POM. OPT. 0,3X	BS	50	3,820	191,00	092075	CANULA P/TRAQEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 6,0M	UM	30	18,223	546,70
090874	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUS. INJ.	FA	37.500	0,560	21.000,00	092077	CANULA P/TRAQEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 7,0M	UM	60	17,600	1.056,00
090875	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUS. INJ.	FA	52.500	0,750	39.375,00	092078	CANULA P/TRAQEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 7,5M	UM	250	19,014	4.753,50
090876	BENZILPENICILINA POTASSICA PO P/ SOL. INJ.	FA	62.500	1,270	79.375,00	092079	CANULA P/TRAQEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0M	UM	100	17,600	1.760,00
090878	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.0	FA	100.000	0,330	33.000,00	092082	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 0	UM	150	13,390	2.008,50
090882	CEFOTAXIMA PO P/ SOL. INJ. 500 MG (SAL SODI	FA	4.500	2,430	10.935,00	092083	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 1	UM	250	13,390	3.347,50
090885	CEFALEXINA SUS. ORAL 250 MG/5ML (CLORIDRATO)	FR	2.500	1,839	4.599,50	092084	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 2	UM	100	13,390	1.339,00
090887	CEFOXITINA PO P/ SOL. INJ. 1 G (SAL SODICO)	FA	2.250	7,200	16.200,00	092085	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 3	UM	100	13,390	1.339,00
090888	CEFTAZIDIMA PO P/ SOL. INJ. 1 G	FA	4.550	5,960	27.118,00	092086	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 4	UM	100	13,390	1.339,00
090889	CEFTRIAXONA PO P/ SOL. INJ. 1 G (SAL SODICO)	FA	37.500	3,050	114.375,00	092087	CANULA P/TRAQEOSTOMIA METALICA N. 5	UM	30	13,390	401,70
090893	GENTAMICINA SOL. INJ. 10 MG/ML AMP. 1 ML (S	AM	30.000	0,140	4.200,00	092090	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA P.V.C. N.3.0	UM	30	8,380	251,40
090895	AMOXICILINA CAP./COM. 500 MG	CS	287.206	0,144	41.558,84	092091	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA P.V.C. N.3.5	UM	20	8,380	167,60
090896	AMOXICILINA PO P/ SUS. ORAL 250 MG/5ML FR.	FR	5.500	1,380	7.590,00	092092	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA P.V.C. N.4.0	UM	40	8,380	335,20
090897	CLINDAMICINA SOL. INJ. 150 MG/ML AMP. 2 ML	AM	35.000	1,700	59.500,00	092093	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA P.V.C. N.4.5	UM	10	8,380	83,80
090900	ERITROMICINA COM/CAP/DRG 500MG (PALMITATO /	DG	400	0,279	111,92	092094	CANULA PARA TRAQEOSTOMIA P.V.C. N.5.0	UM	20	8,380	167,60
090902	CIPROFLOXACINA COM 500 MG (CLORIDRATO)	CP	18.000	0,188	3.400,00	09209					

092263	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 C	EN	240	1.650	396,00	095261	DEPOSITO EM PVC C/TORNEIRA FORMA CILINDRICA	UM	2	187,000	374,00
092291	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	408	15.240	6.217,92	095263	CONJ. REACAO HEMAGL. P/SIFILIS	TE	9.308	0,682	6.357,08
092295	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	2.400	1.450	3.480,00	095268	DISCOS DE BACITRACINA P/IDENTIFICACAO 0,04	FR	4	6,200	24,80
092298	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	2.400	1.540	3.696,00	095270	DISCO DE OPTOQUINA P/IDENTIF. 50 UNID.	FR	2	6,200	12,40
092299	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	2.610	1.580	4.123,80	095311	ETER SULFURICO COMERCIAL 1000 ML	FR	160	4,160	665,60
092300	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	720	1.580	1.137,60	095317	FITA DE ACETATO DE CELULOSE MED. 2.5x16,0	CX	4	156,000	624,00
092311	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	384	3.110	1.194,24	095347	FRASCO DESCARTAVEL P/COLETA DE URINA 50ML B	UM	30.000	0,100	3.000,00
092313	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	768	27.250	20.928,00	095349	FRASCO PLASTICO DESC. BOCA LARGA ESTERIL P/	UM	11.000	0,176	1.940,00
092316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/2AG	EN	960	3.490	3.350,40	095360	CITRATO DE GALIO C/ATIVIDADE DE 40mCi	UM	4	1.834,800	7.339,20
092317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	960	3.490	3.350,40	095363	GERADOR DE TECNECIO 99MTC C/ATIVIDADE DE 15	UM	4	1.433,220	5.732,88
092319	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0 C/2AG	EN	336	3.710	1.246,56	095364	GLICERINA COMERCIAL, 1000ML	FR	180	6,590	1.186,20
092320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 C/2AG	EN	384	3.980	1.528,32	095377	HO-CONJ. DET. DE FENILALANINA METODO ENZIMA	TE	8.064	1,800	14.515,20
092321	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	1.008	6.780	6.834,24	095383	IODETO DE POTASSIO, PA. 100G	FR	200	10,500	2.100,00
092333	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	1.200	1.980	2.376,00	095384	IODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR (SERA EXC	FR	9	361,040	3.249,37
092334	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 3-0 75CM C	EN	3.149	1.640	5.164,36	095392	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FO	CX	2.100	3,240	6.804,00
092335	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA PRE CORTADA 0	EN	720	2.250	1.620,00	095393	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM LISA CX.50 UNID	CX	2.100	2,320	4.872,00
092337	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 S/AG FIO 15X45	EN	240	1.980	475,20	095394	LAMINULA OPTICAMENTE PLANA P/ CAMARA NEWBAU	CX	0	0,000	0,00
092360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA BRANCA 1,2CM	RL	800	0.700	560,00	095396	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 x 32MM. 100 UN	CX	1.050	3,050	3.202,50
092361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA BRANCA 10,0CM	RL	5.700	5.930	33.801,00	095397	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X50MM 100 UNID. US	CX	600	4,380	2.628,00
092362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA BRANCA 2,5CM	RL	4.600	1.220	5.612,00	095399	LANCETA DESC. ESTERIL P/PUNCAO DIGITO/AURICU	UM	15.400	0,060	924,00
092363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA BRANCA 5,0CM	RL	4.300	2.440	10.492,00	095400	LAPIS DERMOGRAFICO	UM	1.020	2,800	2.856,00
092365	INDICADOR BIOLOGICO P/ESTERILIZACAO EM AUTO	CX	73	403,869	29.482,48	095419	MEIO DE MUELLER HINTON AGAR 500G	FR	20	95,000	1.900,00
092366	INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO A VAPOR	UM	12.000	0.230	2.760,00	095421	MEIO DE TIOGLICOLATO 500G	FR	10	65,000	650,00
092369	INTEGRADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO A VAPOR	UM	15.000	0.534	8.010,00	095423	MEIO LIQUIDO P/ HEMOCULTURA DE ADULTO	FR	200	1,950	390,00
092372	KIT OBST. C/CATEGUT SIMP. 2-0 C/3 FIOS 3/AG	EN	960	4.580	4.396,80	095425	MDP-METILENODIFOSFONATO	KT	1	288,650	288,65
092376	LAMINA P/BISTURI N. 10	UM	13.600	0.190	2.584,00	095427	MICROPLACAS DE TERASAKI VAZIAS C/72 WELLS E	UM	800	3,000	2.400,00
092399	LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	3.750	0.628	2.355,00	095438	MEIO LIQUIDO P/HEMOCULTURA INFANTIL	FR	400	1,090	436,00
092400	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 LATEX C/BAINHA	PR	5.000	0.430	2.150,00	095448	PIPETA DE WESTERGEN	UM	700	1,657	1.160,00
092401	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 LATEX C/BAINHA	PR	95.000	0.430	40.850,00	095454	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO TIPO 50 9,0CM	CX	187	10,629	1.987,80
092402	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 LATEX C/BAINHA	PR	155.400	0.430	66.822,00	095456	PAPEL FILTRO QUALITATIVO FILTR.MEDIA. 15,0C	CX	40	2,430	97,20
092403	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 LATEX C/BAINHA	PR	234.500	0.430	100.835,00	095458	PAPEL IND. PH 6,5a10,0 (MERCK 9543 OU SIM.)	CX	2	38,400	76,80
092404	LUVA ESTERIL LATEX TAM.PEQUENO COMP.MINIMO	PR	95.100	0.279	26.613,50	095460	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH DE 0 A 14 100	CX	5	17,900	89,50
092405	LUVA ESTERIL LATEX TAM.MEDIO COMP.MINIMO 23	PR	42.900	0.280	12.012,00	095464	PIPETA PASTEUR 7/8MM DE DIAMETRO EXTERNO E	UM	3.100	0,200	620,00
092406	LUVA ESTERIL LATEX TAM.GRANDE COMP.MINIMO 2	PR	25.900	0.279	7.239,50	095470	PIPETA GRADUADA 5,0ML 1/10	UM	400	1,990	796,00
092407	LUVA NAO ESTERIL LATEX TAM.PEQUENO COMP.MIN	UM	233.000	0.052	12.325,90	095471	PIPETA GRADUADA 10,0ML 1/10	UM	400	2,260	904,00
092408	LUVA NAO ESTERIL LATEX TAM.MEDIO COMP.MINIM	UM	697.000	0,052	36.871,30	095492	PLACA DE C3 P/ IMMUNODIFUSAO RADIAL	UM	90	50,250	4.522,50
092409	LUVA NAO ESTERIL LATEX TAM.GRANDE COMP.MINI	UM	155.000	0,052	8.199,50	095493	PLACA DE C4 P/ IMMUNODIFUSAO RADIAL	UM	90	50,250	4.522,50
092411	FIO DE SUTURA ACO MULTIFIL.TORC.REV. C/POLI	EN	400	39,570	15.828,00	095494	PLACA DE Ig "A" P/ IDR	UM	120	50,250	6.030,00
092433	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 C/ORIFICIO	UM	13.750	0,184	2.535,00	095495	PLACA DE Ig "G" P/ IDR	UM	120	50,250	6.030,00
092434	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 4 C/ORIFICIO	UM	2.750	0,152	420,50	095496	PLACA DE Ig "M" P/ IDR	UM	120	50,250	6.030,00
092435	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 6 C/ORIFICIO	UM	7.750	0,152	1.184,50	095497	PLACA DE PETRI, VD BORO-SILIC. RESIST.AUTOC	UM	1.000	1,880	1.880,00
092436	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 8 C/ORIFICIO	UM	10.000	0,166	1.665,00	095498	PLACA DE PETRI, VD BORO-SILIC. RESIST.AUTOC	UM	1.000	2,000	2.000,00
092437	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 C/ORIFICIO	UM	6.000	0,176	1.059,00	095499	PLACA DE PETRI VD BORO-SILIC. RESIST.AUTOC	UM	250	3,700	925,00
092438	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 C/ORIFICIO	UM	9.500	0,180	1.718,00	095500	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UM	100	7,200	720,00
092444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	100	1,290	129,00	095501	PLACA P/MICROTITUL 96 ALVELOS FUNDO EM U C	UM	50	1,200	60,00
092456	SONDA P/NUTR.ENT. N.08 EM POLIURET/SILICONE	UM	25	16,150	403,75	095502	PLASMA DE COELHO P/TESTE DE COAGULASE RECON	UM	250	4,000	1.000,00
092465	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 4 (LONGA)	UM	500	0,178	89,00	095504	PONTEIRA DESC. P/PIPETA MICROVOL. DE 5 A 20	PC	500	0,900	450,00
092466	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 6 (LONGA)	UM	1.250	0,186	232,50	095505	PONTEIRA DESC. P/PIPETA MICROVOL. DE 500 E	PC	200	1,200	240,00
092467	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 8 (LONGA)	UM	1.495	0,219	327,84	095507	POTE DE PLAST.DESCAET. P/COLETA MATERIAL. C/	UM	16.320	0,160	2.611,20
092468	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.10 (LONGA)	UM	1.250	0,237	297,25	095512	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 250ML	UM	20	8,660	173,20
092469	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.12 (LONGA)	UM	1.250	0,253	316,25	095513	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 500ML	UM	20	10,540	210,80
092470	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.14 (LONGA)	UM	2.000	0,249	499,75	095514	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 1000ML	UM	20	15,310	306,20
092471	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.16 (LONGA)	UM	2.250	0,302	680,50	095515	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 2000ML	UM	20	35,190	703,80
092472	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.18 (LONGA)	UM	2.500	0,340	850,00	095547	SORBENT P/REACAO DE FTA-ABS 5,0ML	FR	40	19,000	760,00
092473	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.20 (LONGA)	UM	2.500	0,364	910,00	095549	SORO ANTI E. coli POLI "A", CLASSICA. 3ML	FR	10	26,600	266,00
092474	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.22 (LONGA)	UM	1.400	0,390	546,00	095550	SORO ANTI E. coli POLI "B", CLASSICA. 3ML	FR	10	26,600	266,00
092475	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL N.10	UM	250	15,400	3.850,00	095551	SORO ANTI E. coli POLI "C", CLASSICA. 3ML	FR	10	26,600	266,00
092476	SONDA RETAL PLASTICA N.12	UM	1.200	0,172	207,00	095552	SORO ANTI E. coli. INVASIVA POLI "A". 3ML	FR	10	26,600	266,00
092477	SONDA RETAL PLASTICA N.14	UM	800	0,165	132,00	095553	SORO ANTI E. coli. INVASIVA POLI "B". 3ML	FR	5	26,600	133,00
092478	SONDA RETAL PLASTICA N.16	UM	1.050	0,195	205,50	095555	SORO ANTI RHD 85X 10ML	FR	560	11,290	6.322,40
092479	SONDA RETAL PLASTICA N.18	UM	800	0,209	167,20	095556	SORO ANTI-"A". 10ML	FR	400	6,480	2.592,00
092480	SONDA RETAL PLASTICA N.20	UM	1.200	0,229	274,80	095557	SORO ANTI-"AB". 10ML	FR	400	6,480	2.592,00
092481	SONDA RETAL PLASTICA N.22	UM	1.000	0,249	249,00	095558	SORO ANTI-"B". 10ML	FR	400	6,480	2.592,00
092482	SONDA RETAL PLASTICA N.24	UM	1.075	0,263	283,50	095559	SORO ANTI-HUMANO DE LARGO ESPECTRO (COOMB	FR	540	9,490	5.124,60
092483	SONDA RETAL PLASTICA N.26	UM	1.000	0,310	310,80	095568	SORO CONTROLE RHO (D). 10ML	FR	560	6,190	3.466,40
092484	SONDA RETAL PLASTICA N.28	UM	1.200	0,312	375,00	095584	PBS-SOL. SALINA C/TAMPAO FOSFATO LIOFILIZAD	FR	16	6,000	96,00
092485	SONDA RETAL PLASTICA N.30	UM	200	0,319	63,80	095588	TERMOMETRO ESCALA -10 a +110 C	UM	6	10,690	64,14
092493	SONDA URETRAL PLASTICA N.4	UM	13.750	0,139	1.917,50	095600	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/EDTA 13X75	UM	15.000	0,207	3.105,00
092494	SONDA URETRAL PLASTICA N.6	UM	22.500	0,147	3.310,00	095605	TUBO DE DURAN 5X40MM	UM	3.000	0,290	870,00
092495	SONDA URETRAL PLASTICA N. 8	UM	30.000	0,149	4.470,00	095625	VASELINA LIQUIDA, 1000ML	FR	2.000	3,150	6.300,00
092496	SONDA URETRAL PLASTICA N.10	UM	10.900	0,175	1.917,60	095635	XILOL COMERCIAL 1.000 ML	FR	188	3,080	579,04
092497	SONDA URETRAL PLASTICA N.12	UM	31.820	0,174	5.548,20	095653	LAMINA RETICULADA P/IMUNOFLOURESCENCIA 26X7	CX	38	10,650	404,80
092498	SONDA URETRAL PLASTICA N.14	UM	27.750	0,173	4.819,50	095708	CONJ. DET. DE TSH NEONATAL	TE	4.608	2,780	12.810,24
092499	SONDA URETRAL PLASTICA N.16	UM	10.000	0,199	1.992,00	095744	CONJ. DET. DE BILIRUBINA 100 A 150 TESTES	TE	40.800	0,030	1.206,66
092500	SONDA URETRAL PLASTICA N.18	UM	4.500	0,209	940,50	095749	CONJ. DET. DE COLESTEROL ENZ.COL. 1000 A 15	TE	20.000	0,024	480,00
092501	SONDA URETRAL PLASTICA N.20	UM	2.500	0,232	580,00	095755	CONJ. DET. DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA P	TE	2.000	0,018	36,00
092502	SONDA URETRAL PLASTICA N.22	UM	500	0,249	124,50	095757	CONJ. DET. DE FOSFORO U.V. 500 A 1000 TESTE	TE	1.000	0,060	60,00
092515	TUBO P/ASPIRACAO ESTERIL ATOXICO EM PVC CRI	KT	80	1,950	1.267,50	095760	CONJ. DET. DE HDL-COLESTEROL MAIS REAGENTE	TE	8.000	0,032	260,00
092539	DISPOSITIVO DESC. P/BIOPSIA DERMATOLOGICA 5	UM	80	13,750	1.100,00	095761	CONJ. DET. DE MAGNESIO 80 A 120 TESTES	TE	3.000	0,027	81,00
092552	FIO DE KIRSCHNER N.0,8MM (EXCLUSIVO PLASTIC	UM	50	6,200	310,00	095762	CONJ. DET. DE MUCOPROTEINA 80 A 120 TESTES	TE	8.000	0,058	464,00
092553	FIO DE KIRSCHNER N.1,0MM (EXCLUSIVO PLASTIC	UM	50	4,100	205,00	095763	CONJ. DET. DE PROTEINAS TOTAIS E ALBUMINA 1	TE	10.000	0,013	130,00
092554	FIO DE KIRSCHNER N.1,2MM (EXCLUSIVO PLASTIC	UM	50	6,200	310,00	095770	** CONJ. DET. DE GLICOSE ENZIMATICA AUTOMAC	TE	184.800	0,195	36.036,00
092555	FIO DE KIRSCHNER N.1,5MM (EXCLUSIVO PLASTIC	UM	50	4,100	205,00	095772	** CONJ. DET. DE TGO CINETICO AUTOMACAO	TE	16.400	0,380	6.232,00
093020	BROCA DE ACO P/CONTRA ANGULO N.8	UM	193	0,960	185,28	095773	** CONJ. DET. DE TGP CINETICO AUTOMACAO	TE	17.220	0,362	6.248,40
09501											

RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/2000

DRM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

MTD003 - RELACÃO DE COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE - MES DE REF.: AGOSTO/2000

ITEM	DESCRICAO SUICINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	TERMOMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3 1/2 DIGITOS.	1	258,000	258,000
0002	TACOMETRO DISPLAY LCD 5 DIGITOS.	1	587,000	587,000
0003	FREQUENCIMETRO DIGITAL PORTATIL, DISPLAY LCD 8.	1	486,000	486,000
0004	PONTE LCR PORTATIL, DISPLAY LCD 4 DIGITOS.	1	451,900	451,900
0005	PONTE DE PROVA DE ALTA TENSÃO.	1	269,000	269,000
0006	PROGRAMADOR TESTADOR DE CIRCUITO INTEGRADO E MEMORIA	1	3.196,000	3.196,000
0007	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM. POTENCIA MINIMA 01KVA.	1	127,000	127,000
0008	ESTABILIZADOR DE 5KVA. TENSÃO DE SAÍDA 120V.	1	1.870,000	1.870,000
0009	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 18000 BTUS.	4	1.044,000	4.176,000
0010	BOTILHÕES DE GLP2 COM LÂMPIÃO, REGISTRO E CAMISA.	4	44,000	176,000
0011	AR CONDICIONADO PARA PAREDE, TIPO ESCRITÓRIO.	2	1.484,000	2.968,000
0012	AR CONDICIONADO TIPO MULT SPLIT, COMPLETO.	3	3.400,000	10.200,000
0013	AR CONDICIONADO PARA PAREDE TIPO ESCRITÓRIO.	11	1.484,000	16.324,000
0014	AR CONDICIONADO PARA PAREDE, 12500 BTUS.	2	854,000	1.708,000
0015	AR CONDICIONADO TIPO MULT SPLIT, 48000 BTUS.	2	5.820,000	11.640,000
0016	CIRCULADOR DE AR, DIAMETRO 60CM.	2	140,000	280,000
0017	AR CONDICIONADO PARA PAREDE, 18000 BTUS.	1	1.162,000	1.162,000
0018	AR CONDICIONADO PARA PAREDE 7500 BTUS.	1	532,000	532,000
0019	AR CONDICIONADO PARA PAREDE, 18000 BTUS.	1	1.162,000	1.162,000
0020	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO SPLITCAC, 60000 BTUS	1	6.522,000	6.522,000
0021	MÁQUINA DE COSTURA PARA ESTOFAMENTO.	1	1.230,000	1.230,000
0022	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET 610C.	7	366,000	2.562,000
0023	DISCO ARRAY PADRÃO SSA DE 9.1 GB CADA.	6	10.178,000	61.068,000
0024	PROCESSADOR DE 332 MHZ.	1	20.497,000	20.497,000
0025	PENTE DE MEMORIA DE 256 MB.	1	7.384,000	7.384,000
0026	IMPRESSORA JATO DE TINTA.	1	390,000	390,000
0027	SCANNER, TIPO FLATBED, COLO CCD.	1	1.340,000	1.340,000
0028	IMPRESSORA MATRICIAL DE 9 AGULHAS E 136 COLUNAS.	1	1.020,000	1.020,000
0029	DISCO SCSI FAST WIDE DE 9,1GB CADA.	2	4.310,000	8.620,000
0030	PROCESSADOR DE 332 MHZ.	2	29.286,000	58.572,000
0031	PROCESSADOR DE 332 MHZ.	1	17.844,000	17.844,000
0032	PENTE DE MEMORIA DE 256 MB CADA.	2	7.384,000	14.768,000
0033	PENTE DE MEMORIA DE 256 MB CADA.	1	6.473,000	6.473,000
0034	LICITAÇÕES - TOSHIO MURAY.	1	22,500	22,500
0035	LEI 8.666 (ZNT EDITORA).	3	22,500	67,500
0036	CURSO DE DIREITO ADMIN. (JOSE CRETELLA JUNIOR)	1	39,000	39,000
0037	ASPECTOS JURIDICOS DA LICITACAO (ADILSON A. DALLARI)	1	21,000	21,000
0038	CURSO DE DIREITO ADMIN. (LUCIA VALLE FIGUEROA)	1	45,600	45,600
0039	DIREITO ADMIN. BRASILEIRO (HELLY LOPES MEIRELLES)	1	47,500	47,500
0040	ACAO CIVIL PUBLICA (JOSE DOS SANTOS CARVALHO FILHO)	1	42,900	42,900
0041	REFORMA ADMINISTRATIVA (CLAUDIA F. DE OLIVEIRA)	1	27,000	27,000
0042	ERRO MEDICO VISTO PELOS TRIBUNAIS	1	25,600	25,600
0043	LEI 8.112/99 E ALTERACOES - COMENTADA.	1	60,000	60,000
0044	CODIGO CIVIL BRASILEIRO (MARIA HELENA DINIZ)	1	63,500	63,500
0045	CODIGO DE PROCESSO CIVIL (NELSON NERI JUNIOR E RMAN)	1	121,700	121,700
0046	DECIBELMETRO DIGITAL - DISPLAY LCD 4 DIGITOS	1	625,000	625,000
0047	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 1/8 X4.	6	2,410	14,460
0048	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 1/8 X6.	6	2,500	15,000
0049	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 1/4 X4.	6	3,860	23,160
0050	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 3/16 X4.	6	3,110	18,660
0051	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 5/16 X6.	6	6,660	39,960
0052	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 1/8 X1 1/2.	6	3,310	19,860
0053	CHAVE DE FENDA PONTA FOSFATIZADA 1/4 X1 1/2.	6	3,360	20,160
0054	CHAVE PHILIPS PONTA FOSFATIZADA 1/8 X4.	6	3,530	21,180
0055	CHAVE PHILIPS PONTA FOSFATIZADA 1/4 X4.	6	5,080	30,480
0056	CHAVE PHILIPS PONTA FOSFATIZADA 3/16 X4.	6	4,240	25,440
0057	CHAVE PHILIPS PONTA FOSFATIZADA 3/16 X1 1/2.	6	3,810	22,860
0058	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 1/8 X150	1	5,400	5,400
0059	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 3/16 X150MM.	1	5,400	5,400
0060	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 1/4 X150MM	1	5,460	5,460
0061	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 3MMX150MM.	1	5,400	5,400
0062	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 4MMX150MM.	1	5,400	5,400
0063	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 5MMX150MM.	1	5,400	5,400
0064	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 6MMX150MM.	1	5,460	5,460
0065	CHAVE TIPO CANHAO CABO POLIPROPILENO 7MMX150MM.	1	5,450	5,450
0066	CHAVE PARA TESTES ELÉTRICOS REF. COD. 036701-4615.	6	5,420	32,520
0067	ALICATE DE BICO TIPO TELEF. 4 1/2 COM MOLA.	6	123,000	738,000
0068	ALICATE DE BICO TIPO TELEF. 8.	6	20,500	123,000
0069	JOGO DE SACA PINO PARALELO COD. 038305-349/6.	1	38,200	38,200
0070	LIMA REDONDA MUÇA DE 8.	6	18,800	112,800
0071	FERRAMENTA P/ REGULAR A ALAVANCA DO CAMBIO.	1	100,000	100,000
0072	EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO DAS PICAPES.	1	60,000	60,000
0073	FERRAMENTA PARA MONTAGEM DO RETENTOR DE ÓLEO	1	30,000	30,000
0074	FERRAMENTA PARA COMPRIMIR A MOLA DE SUSPENSÃO	1	200,000	200,000
0075	JOGOS DE FERRAMENTAS P/ TRABALHAR COM ALTERNADOR.	1	130,000	130,000
0076	LÂMPADA DE PONTO COM MEDIDOR DE AVANÇO DIGITAL.	-1	279,000	-279,000
0077	CARRO PARA FERRAMENTAS COM BANDEJA DE TRABALHO.	8	295,000	2.360,000
0078	FERRAMENTA PARA REGULAR AS VALVULAS DOS MOTORES.	1	24,200	24,200
0079	CHAVE DE VELAS UNIVERSAL COM REGULAGEM ESPECIAL.	1	27,700	27,700
0080	EXTRATOR DO PINHAO DO DISTRIBUIDOR DOS VEICULOS.	1	16,600	16,600
0081	FERRAMENTA PARA APLICACAO DAS BRACADEIRAS DASCOIFAS.	1	37,000	37,000
0082	EXTRATOR DA PROPULSAO PARA O CUBO DA RODA DIANTEIRA	1	80,150	80,150
0083	CHAVE SEXTAVADA DE 29MM PARA A PORCA DO AMORTECEDOR	1	15,400	15,400
0084	FERRAMENTA PARA REGULAR A TENSÃO DA CORREIA BENTADA	1	14,000	14,000
0085	CHAVE COM ENCAIXE QUADRADO DE 10MM PARA O BUJÃO	1	10,800	10,800
0086	CHAVE SOWETE COM FURO QUADRADO DE 13,5MM	1	12,300	12,300
0087	FERRAMENTA PARA REGULAR AS VALVULAS DO CORCEL	1	27,200	27,200
0088	CHAVE PARA A PORCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	12,000	12,000
0089	EXTRATOR DO PINO CENTRAL DA KOMBİ.	1	46,900	46,900
0090	CHAVE SEXTAVADA ESPECIAL COM 54MM PARA A PORCA	1	57,500	57,500
0091	FERRAMENTA PARA REGULAR A TENSÃO DA CORREIA	1	14,000	14,000
0092	EXTRATOR DO BICO INJETOR.	1	46,200	46,200
0093	FERRAMENTA PARA APLICAR AS BRACADEIRAS	1	37,000	37,000
0094	CHAVE COM ENCAIXE SEXTAVADO DE 16MM	1	14,000	14,000
0095	CHAVE SEXTAVADA DE 30MM PARA A PORCA DA POLIA	1	49,300	49,300
0096	FERRAMENTA PARA A RETENÇÃO E APOIO DO CABECOTE	1	48,000	48,000
0097	FERRAMENTA PARA RETENÇÃO E APOIO DO CABECOTE	1	49,300	49,300
0098	FERRAMENTA COM 80MM PARA RETENÇÃO DA POLIA	1	34,000	34,000
0099	FERRAMENTA PARA RETENÇÃO DO VOLANTE DO MOTOR	1	29,500	29,500
0100	EXTRATOR DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	1	55,900	55,900
0101	FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO E MONTAGEM DAS BUCHAS.	1	60,500	60,500
0102	EXTRATOR A PERCUSÃO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	1	52,900	52,900
0103	FERRAMENTA DE IMPACTO.	1	100,000	100,000
0104	PRESA P/ EXTRAIR O PARAFUSO DA SAPATA	1	95,000	95,000
0105	SUPOORTE P/ SUSTENÇÃO DE TODOS OS MOTORES	1	112,000	112,000
0106	ALICATE DA TRAVA DO HOMOCINETE USADO EM TODOSVEICU.	1	26,000	26,000
0107	EXTRATOR DE ROLAMENTOS DO DINAMO COM REGULAGEM	1	52,900	52,900
0108	CHAVE DE ENCAIXE DE 19MM COM FURO QUADRADO	1	61,600	61,600
0109	PINÇA ESPECIAL PARA SACAR A CAPA EXTERNA DO ROLAMENT	1	46,900	46,900
0110	CHAVE ESTRELA ESPECIAL PARA COLOCAR E RETIRAR BOMBA	1	9,500	9,500
0111	PISTOLA DE GRAVIDADE P/ APLICACAO DE PRIMER	1	424,000	424,000
0112	GERADOR DE VAPOR TOTALMENTE AUTOMATICO	1	113.000,000	113.000,000
0113	CARRO PARA FERRAMENTAS COM BANDEJA DE TRABALHO	2	295,000	590,000
0114	MESA PARA COMPUTADOR	1	187,000	187,000
0115	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, SEM BRACOS.	3	95,000	285,000
0116	PAREDE DIVISORIA DIVILUX/EUCATEX, LINHA SUPER	102	37,578	3.851,750
0117	CONJUNTO DE ESTANTES DE ACO DESMONTAVEIS	8	849,000	6.792,000
0118	ARMARIO SOB PIA CONFECCIONADO EM COMPENSADO	10	212,800	2.128,000
0119	ESTANTE CONFECCIONADA EM METALON	9	250,800	2.257,200
0120	GAVETEIRO DEVERA SER CONFECCIONADO DE 15MM	1	135,000	135,000
0121	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	30	38,500	1.155,000
0122	CONJUNTO DE CRANIOTERAPIA E DRILAGEM OSSEA	1	99.798,000	99.798,000
0123	CAPACETE DE ACRILICO PARA OXIGENACAO	27	80,100	2.162,700
0124	CAPACETE DE ACRILICO TAMANHO GRANDE	12	111,250	1.335,000
0125	ESPATULA DE REVERDIN - 29CM 55X70MM	20	15,350	307,000
0126	CURETA ROMEA N3	48	22,590	1.084,320
0127	CURETA ROMEA N4.	48	22,590	1.084,320
0128	PINÇA ALLIS, 23CM.	60	24,390	1.463,400
0129	PONTE DE ASPIRADOR, CURVA, POOLE 24,5CM.	15	68,640	1.029,600
0130	PINÇA HEMOSTATICA HALLSTEAD - RETA 15CM.	1	22,800	22,800
0131	PINÇA HEMOSTATICA HALLSTEAD - CURVA 15CM.	1	22,800	22,800
0132	PINÇA COLLIN	24	20,790	498,960
0133	PINÇA DENTE DE RATO	50	6,210	310,500
0134	PINÇA DE DISSECCAO	220	5,800	1.276,000
0135	PINÇA DE DISSECCAO	44	6,070	267,080
0136	PINÇA DE FAURE	200	20,650	4.130,000
0137	PINÇA DE KOCHER	180	9,400	1.692,000
0138	PINÇA DE KOCHER	180	9,720	1.749,600
0139	PINÇA DE NUSEUX	200	21,060	4.212,000
0140	PINÇA FORESTER	120	19,710	2.365,200
0141	PINÇA POZZI	70	17,680	1.237,600
0142	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA	21	610,000	12.810,000
0143	CENTRIFUGA MICROPROCESSADA	2	16.300,000	32.600,000
0144	CUBA PARA ELETROFORESE	1	4.100,000	4.100,000
0145	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTOS	30	29,700	891,000
0146	BANDEJA RETANGULAR EM ACO INOX MEDINDO 37X27X04CM.	60	19,900	1.194,000
0147	BANDEJA RETANGULAR EM ACO INOX MEDINDO 42X30X04CM	20	36,800	736,000
0148	BACIA COM 32CM DE DIAMETRO	90	30,700	2.763,000
0149	BANDEJA RETANGULAR EM ACO INOX MEDINDO 30X20X04CM	50	17,150	857,500
0150	CUBA REDONDA, CAPACIDADE 250ML	90	6,450	580,500
0151	PINÇA DE MAGLI 18CM	40	19,680	787,200
0152	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM	80	14,170	1.133,600
0153	TESOURA DE METZEMBAUM 20CM RETA	50	12,690	634,500
0154	TESOURA DE METZEMBAUM 20CM CURVA	50	12,690	634,500
0155	TESOURA DE METZEMBAUM-NELSON CURVA 23CM	30	19,570	587,100
0156	TESOURA DE MAYO-NOHE 19CM CURVA	160	12,960	2.073,600
0157	TESOURA DE MAYO-NOHE 17CM	158	21,053	3.326,400
0158	AFASTADOR PARA GESSO	10	120,000	1.200,000
0159	TESOURA DE LISTER DE 20CM	5	25,000	125,000
0160	SERRA PARA GESSO	5	578,550	2.892,750
0161	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM	160	11,340	1.814,400
0162	CUBA RIM 26X12X06CM	190	11,890	2.259,100
0163	COMADRE EM ACO	80	46,440	3.715,200
0164	ESTETOSCOPIO BI-AURICULAR	24	84,600	2.030,400
0165	SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE VIDEO	3	1.350,000	4.050,000
0166	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR PLANACROMATICO	6	3.542,000	21.252,000
0167	MESA DE PARTO, COM ELEVACAO HIDRAULICA	10	3.798,000	37.980,000
0168	MESA DE PARTO COM ELEVACAO HIDRAULICA	2	3.798,000	7.596,000
0169	AQUECEDOR BANHO MARIA	5	1.599,790	7.998,950
0170	DESTILADOR DE AGUA, FUNCIONA PELO SISTEMA	2	712,000	1.424,000
0171	PINÇA DE BALENGER, 18CM, RETA	170	14,170	2.408,900
0172	PINÇA ROCHESTER-CARMALAT 18CM RETA	80	22,110	1.768,800
0173	PINÇA ROCHESTER-CARMALAT 18CM CURVA	80	22,110	1.768,800
0174	PINÇA DE WINDSON, 24CM RETA	40	45,360	1.814,400
0175	PINÇA DE WINDSON 24CM CURVA	40	45,360	1.814,400
0176	PORTA AGULHA TESOURA OLSEN-HEGAR	60	34,020	2.041,200
0177	AFASTADOR DE BALFOUR (COMPLETO) M/GUTH	20	175,680	3.513,600
0178	CABO DE BISTURI NR 3 M/GUTH	30	3,040	91,200
0179	CABO DE BISTURI NR 4 M/GUTH	30	3,040	91,200
0180	CABO DE BISTURI NR 7 (LONGO) M/GUTH	20	6,850	137,000
0181	CURETA FENESTRADA NR 3 M/GUTH	48	22,920	1.100,160
0182	CURETA FENESTRADA NR 4 M/GUTH	48	22,920	1.100,160
0183	PINÇA DENTE DE RATO, 16CM	100	4,830	483,000
0184	PINÇA DENTE DE RATO, 18CM	170	5,620	955,400
0185	PINÇA DE DISSECCAO 16CM M/GUTH	100	4,390	439,000
0186	ESTUVA DIGITAL PARA CULTURA BACTERIOLOGICA	4	680,000	2.720,000
0187	BANHO MARIA	4	480,000	1.920,000
0188	ESTANTE PARA ASPIRACAO DE PIPETAS	6	695,	

0204 AGITADOR DE PLAQUETAS CAPACIDADE P/48 BOLSAS.	1	8.780,000	8.780,00
TOTAL COMPRADO =>		R\$ 1.539.135,36	

**RELAÇÃO DE COMPRAS
AGOSTO/2000**

DRM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
MTO004 - RELACAO DE SERVICOS CONTRATADOS - MES DE REF.: AGOSTO/2000

ITEM	DESCRICAO SUCCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	PREST.SERV.CONFECCAO DE 6.000 PINS P/DST/AIDS	1	11.800,00	11.800,00
0002	PREST.SERV.SUBSTITUCAO DE PISO VINILICO DORHP	1	9.750,00	9.750,00
0003	PREST.SERV.CONFECCAO DE 45.000 FOTOLITOS/CLICHES(GC)	1	7.960,00	7.960,00
0004	PREST.SERV.ORCAMENTO P/OBRAS DE REFORMA DA FPDF(DET)	1	51.700,00	51.700,00
0005	PREST.SERV.FORNECIMENTO DE 2.800 TIQUETES REFEICAO	1	14.000,14	14.000,14
0006	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO M/DIGICARE	1	1.315,00	1.315,00
0007	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO M/SIMED(DT)	1	590,00	590,00
0008	PREST.SERV.CONS.OXIMETRO M/OXITRAC(HRS)	1	345,00	345,00
0009	PREST.SERV.CONFECCAO FOTOLITAGEM DE CARTAZES(FHDF)	3.000	0,33	990,00
0010	PREST.SERV.FOTOLITAGEM DE FOLDERS P/FHDF	1	540,00	540,00
0011	PREST.SERV.INSTAL.COPIA FULL SOFTWARE COREL DRAW	1	1.100,00	1.100,00
0012	PREST.SERV.CONDICIONAMENTO DE AR NO SETOR DORHS	1	111.876,92	111.876,92
0013	PREST.SERV.CONS.CENTRAL TELEFONICA M/ERICSON(HRS)	1	1.205,00	1.205,00
0014	PREST.SERV.CONS.BERCO AQUECIDO M/GIGANTE	3	670,00	2.010,00
0015	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.330,00	1.330,00
0016	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.330,00	1.330,00
0017	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.695,00	1.695,00
0018	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.330,00	1.330,00
0019	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.330,00	1.330,00
0020	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.330,00	1.330,00
0021	PREST.SERV.CONS.INCUBADORA ELETRONICA M/GIGANTE	1	1.985,00	1.985,00
0022	PREST.SERV.CONS.ESTABILIZADOR M/INBRAMEQ DO HBDP	1	1.800,00	1.800,00
0023	PREST.SERV.REFORMA PAVIMENTO DO BLOCO (HRT)	1	436.944,74	436.944,74
0024	PREST.SERV.CONS.UBODENSIMETRO M/ATAGO	1	1.480,00	1.480,00
0025	PREST.SERV.REFORMA INST.ELETRICAS CENTRO 01,02(FHDF)	1	33.449,92	33.449,92
0026	PREST.SERV.CONS.LAVA-JATO INSTALADO DO DTT/DET/FHDF	1	4.890,00	4.890,00
0027	PREST.SERV.CONSTRUCAO UNID.ORTESSE E PROTESES(FHDF)	1	216.069,33	216.069,33
0028	PREST.SERV.CONS.CABO DE LARINGOSCOPIA M/TAKAOKA(DT)	1	550,00	550,00
0029	PREST.SERV.CONS.LAMINA LARINGOSCOPIO M/OXIGEL	4	35,00	140,00
0030	PREST.SERV.CONS.LAMINA LARINGOSCOPIO M/OXIGEL	1	145,00	145,00
0031	PREST.SERV.CONS.LARINGOSCOPIO M/HB(DT)	1	98,00	98,00
0032	PREST.SERV.CONS.LAMINA LARINGOSCOPIO M/HB	1	98,00	98,00
0033	PREST.SERV.CONS.LAMINA LARINGOSCOPIO M/HB	1	112,00	112,00
0034	PREST.SERV.CONS.LARINGOSCOPIO M/HB	1	242,00	242,00
0035	PREST.SERV.REFORMA PAVIMENTO DO BLOCO DE INTERN.(HRT)	1	436.944,74	436.944,74
0036	PREST.SERV.CONS.MONITOR DE ECG M/FUMBEC	1	500,00	500,00
0037	PREST.SERV.CONS.COPIADORA M/OLIVETTI DO ALM.CENTRAL	1	375,00	375,00
TOTAL CONTRATADO =>		R\$ 1.359.350,79		

204.443,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Data da assinatura: 31.08.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela TECNOWATT: EDSON AUGUSTO DE CARVALHO.

Contrato n.º 080/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a REPUME REPUXACÃO E METALÚRGICA LTDA. Objeto: aquisição de 200 U. (duzentas) unidades - Luminária fechada com uma lâmpada vapor de sódio, 250 watts. Processo 093001095/2000 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 028/2000-CEB, RMM's 053 e 054/2000-DSIP, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: Imediato (até 20 (vinte) dias. Valor R\$: 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 30.08.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela REPUME: LAURI SÉRGIO WEILER.

Contrato n.º 081/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ENGELUZ ILUMINACÃO E ELETRICIDADE LTDA. Objeto: aquisição de 30 U. (trinta) unidades - Projetor para lâmpada HQ1, 2000 watts. Processo 093001095/2000 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 028/2000-CEB, RMM's 053 e 054/2000-DSIP, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: Imediato (até 20 (vinte) dias. Valor R\$: 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 31.08.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ENGELUZ: RODSON LUIZ LOPES.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 15/00

PROCESSO N.º 113.035.025/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 10.10.2000, e estende a vigência para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 04.09.2000.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 87/2000

PROCESSO N. 113.002450/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CCL CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 22 (vinte e dois) dias, devendo encerrar-se em 23.09.2000, e estende a vigência para 31.10.2000. - DATA DA ASSINATURA: 31.08.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 11/00

PROCESSO N.º 113.036.635/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 55 (cinquenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 07.10.2000, estendendo a vigência contratual para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 11.08.2000.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 50/98

PROCESSO: 030.001.294/98 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 50/98, nos termos da Cláusula Nona do convênio original, tendo em vista a solicitação da Entidade, anexada ao processo epigrafe às fls. 489. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 18/08/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LÚZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 18 de agosto de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e o DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Implantação do Programa de Eletrificação Rural denominado LUZ DO CERRADO; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2000; PRAZO DE VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato; PROCESSO Nº 093.000.666/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pelo DISTRITO FEDERAL: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ e NELSON TADEU FILIPPPELLI. Demais Condições: Em conformidade com o Convênio acima.

Contrato n.º 079/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a TECNOWATT ILUMINACÃO LTDA. Objeto: aquisição de 650 U. (seiscentas e cinquenta) unidades - Luminária fechada para lâmpada vapor de sódio, 150watts, 350 U. (trezentas e cinquenta) unidades - Luminária fechada com 2 pétalas, para uma lâmpada vapor de sódio, 400 watts e 100 U. (cem) unidades - Projetor retangular vapor hermético, potência 400 watts. Processo 093001095/2000 - Tomada de Preços de Materiais - TPM nº 028/2000-CEB, RMM's 053 e 054/2000-DSIP, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: Imediato (até 20 (vinte) dias. Valor R\$:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 7/2000

PROCESSO: 030004946/2000
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Elaboração de Projeto Básico para a implantação de estruturas de acumulação, captação e distribuição de água, visando a implantação de projetos de irrigação na bacia hidrográfica do Rio Preto no Distrito Federal.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, após análise do recurso da empresa PSAF - Projetos Serviços Ambientais Florestais e Representações LTDA, referente a sua postulação, obtida no julgamento da proposta técnica, bem como da análise da Impugnação ao recurso pela licitante FAHMA Planejamento e Engenharia Agrícola LTDA; torna público, para conhecimento dos interessados, que mantém sua decisão, julgando improcedente os argumentos apresentados pela impetrante, cujo posicionamento foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal. A data de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, fica prevista para o dia 13 de setembro de 2000 às 09:00 horas, na sala do gabinete do anexo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do DF.

Brasília, 6 de setembro de 2000
LÚCIO TAVERA VALADÃO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/2000

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês Agosto de 2000.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
CONCORRÊNCIA							
00664	O	Pagamento de			41.108,00	31/07/00	Anual IPC

00665	UNIVERSI-	alimentação			37.822,00		Coluna I
00666	TÁRIO	preparada para			141.070,00		FGT
00667	REST.	o CIR/NCB e			89.971,00		
00670	IND.	reajustamento			240.000,00		
00730	COM. E AGROP. LTDA.	De preços de contratos.			11.118,00		
00648	DINÂMICA ADM. SERV. E OBRAS LTDA.	Pagamento de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP.			101.060,00	31/07/00	
00721	FIAT AU- TOMÓ- VEIS S.A	Aquis. de veículos tipo patrulhamento rural, marca FIAT, modelo PÁLIO WEEKEND ano/modelo 2000.	20	UN	678.837,00		

O DEPARTAMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 75/99

PROCESSO: 053.000.802/99. TOMADA DE PREÇO Nº 010/99 - CBMDF. PARTES: CBMDF X MÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogar o prazo de execução da obra de construção do hangar do CBMDF por um período de 60 (sessenta) dias úteis a contar de 27/04/2000, nos termos do inciso II e IV dos § 1º e do § 2º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa de folhas 1017 a 1021. PRAZO: vigência até 24/07/2000. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 600700218501. Natureza da Despesa: 4.5.90-51 Fonte de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 de agosto de 2000. SIGNATÁRIOS: OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. MESSIAS VALERIANO TOMÁS, C.I nº 076.292 – SSP/DF, CPF nº 042.514.661-87, na qualidade de sócio gerente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato do Contrato nº 011/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 012/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 013/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 014/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 015/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 016/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 017/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 37, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 018/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 019/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 020/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 021/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 024/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato de Contrato do Contrato nº 028/2000, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 029/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 030/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 031/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 032/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua publicação até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 033/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 034/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 035/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 036/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 037/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

No Extrato do Contrato nº 038/2000/CBMDF, publicado no DODF n.º 100 de 26 de maio de 2000, Seção III, Pág. 38, onde se lê: PRAZO: a partir da data de publicação de seu extrato até 30/11/2000, leia-se: PRAZO: a partir de sua assinatura até 12/11/2000.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma das instalações elétricas e lógicas do edifício sede da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa de que foram inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA MOURA LTDA, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral vencido e COSECO – CORREIA DE SOUSA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por apresentar documento solicitado no item 5.5.1 que não contempla o objeto; que as demais empresas participantes do certame foram habilitadas e que, não havendo interposição de recurso, fica antecipadamente marcada a abertura das propostas para o dia 18.09.2000, às 15h, no auditório da CPL da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 6 de setembro de 2000
DENISE DE ALMEIDA NERY ABOUD



SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa INSTITUTO DE MÚSICA DO DISTRITO FEDERAL; Processo 150.000559/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar o Caput da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda, item II e a Cláusula quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a cessão e uso da Sala Martín Penna do TNCS, localizado em Brasília/DF, designada exclusivamente, para a realização do espetáculo "CORO DO INSTITUTO DE MÚSICA NOS TEMPOS DA BRILHANTINA", conforme consta do processo 150.000559/2000, que passa a integrar o presente para todos os efeitos legais.; CLÁUSULA SEGUNDA: II) O espetáculo realizar-se-á no dia 13/09/2000, às 19:30 e 21:15 horas; CLÁUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), por sessão, totalizando R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o número de sessões em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente a garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser desenvolvida pela Tesouraria, após o fechamento do(s) borderô(s); 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 047/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa MÚSICOS ASSOCIADOS LTDA.; Processo 150.000417/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto a Cláusula Segunda, item II e a Cláusula quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: II) O espetáculo realizar-se-á no dia 27/09/2000, às 9:00, 10:15, 15:00 e 16:15 horas; CLÁUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), por sessão, totalizando R\$1.276,92 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com o número de sessões em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA, nominativo à SC, referente a garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser desenvolvida pela Tesouraria, após o fechamento do(s) borderô(s); 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº160/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa A. C. PROMOÇÕES DE EVENTOS COMERCIAIS LTDA.; Processo 150.000237/2000; OBJETO: Cessão e uso do MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA- MAB, para a realização do evento "CASA COR BRASÍLIA 2000", programado para os dias 15/07 à 30/12/2000, e, horário comercial, a abertura será no dia 30/10/2000 às 20:00 horas; ficando reservado para a montagem o período de 15/07 a 29/10/2000 e para desmontagem o período de 06/12 a 30/12/2000, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.319,36 (hum mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARIA CATARINA MASCARENHA OLIVEIRA BASTOS e ELIANE MOREIRA MARTINS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/2000

PROCESSO nº150.000851/99; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA X TRIA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta; CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à redução em R\$270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos) mensais do valor do referido contrato, conforme proposta da Contratada de fl. 224, de forma que o item 5.1 do referido Termo de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1 - O valor total do Contrato é de R\$63.323,88 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para o período de sua vigência, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual."; CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura; CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: EUSTÁQUIO ERNESTO CORRÊA, na qualidade de Representante Legal.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de julho de 2000.

NÃO APLICÁVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000ne00191 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 55 - Despesas com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, referente ao mês de julho de 2000.	0001	669,75	669,75
2000ne00192 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 01, 04, 06, 08, 13, 21, 67, 99.	0001	45.840,07	45.840,07

	28 e 29 - Despesas com vencimentos referente folha normal de pagamento dos servidores deste ArPDF. Competência mês de julho de 2000.			
2000ne00193	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 02 Substituição - Despesas com pagamento de substituição, relativo a folha normal de pagamento do mês de julho, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	874,21	874,21
2000ne00194	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês julho de 2000.	0001	5.777,81	5.777,81
2000ne00195	PROCURADORIA GERAL DE REPÚBLICA Sub-05 Despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais relativo aos meses de maio e junho/2000, da servidora Alessandra Roriz Barbosa, a serviço deste ArPDF, conforme consta do processo 151.000.111/2000.	0001	3.870,86	3.870,86
	CONVITE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00166	AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub - 33 Reforço a 2000ne00006, referente a prestação de serviços com limpeza e conservação neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	5.843,45	5.843,45
2000ne00167	MICROTELEFAX INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA Sub - 22 Reforço a 2000ne00008, referente a prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em uma central privada de comutação telefônica deste ArPDF, relativo ao exercício de 2000, conforme consta do processo 151.000.009/99.	0001	500,00	500,00
2000ne00168	UNISERV. UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Sub - 38 Reforço a 2000ne00017, referente a prestação de serviços com vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000, conforme consta do processo 151.000.004/99.	0001	4.854,36	4.854,36
2000ne00171	CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA Sub - 51 Reforço a 2000ne00010, referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	600,00	600,00
2000ne00172	AGRO-PECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME Sub - 16 Item - 19 - Aquisição de lâmpada halogena de 250w, para refletor, marca Phillips, conforme consta do processo 151.000.062/2000	0024	9,95	238,80
	NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00164	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de julho/2000.	0001	2.116,80	2.116,80
2000ne00165	VIAÇÃO ANAPOLINÁ LTDA Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de julho de 2000.	0001	117,60	117,60
2000ne00173	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub - 48 Reforço a 2000ne00148, para atender despesas com a prestação de serviços com código 21 no exercício de 2000.	0001	250,00	250,00
2000ne00174	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Sub - 48 Reforço a 2000ne00004, referente a prestação de serviços com telefonia celular deste ArPDF, referente ao exercício de 2000.	0001	150,00	150,00
2000ne00175	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sub - 48 reforço a 2000ne00123,	00001	2.220,00	2.220,00

		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	para atender despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF.								
2000ne00196	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00164, debitado em folha normal de pagamento do mês de julho/2000.	0001	504,98	504,98					
2000ne00197	BANCO DE BRASÍLIA S/A - Sub - 99 Despesas com aquisição de vales - transporte para os servidores deste ArPDF, referente ao mês de agosto. Conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	3.454,80	3.454,80					
2000ne00198	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de agosto/2000.	0001	241,10	241,10					
DISPENSA DE LICITAÇÃO									
2000ne00169	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA Sub - 64 Cancelamento parcial da 2000n00107, referente a Suprimentos de Fundos, tendo em vistas a não utilização do referido saldo, conforme consta do processo 151.000.059/2000	0001	162,49	162,49					
2000ne00170	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA Sub - 64 Cancelamento parcial do saldo do 2000n00108, referente a Suprimentos de Fundos, tendo em vistas a não utilização do referido saldo, conforme consta do processo 151.000.059/2000	0001	200,00	200,00					
CONCORRENCIA									
2000ne00161	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA Sub - 16 Item - 447 - aquisição de fio 2.5 rígido, rolo com 100 metros, marca Lamessa, Item - 462 - fita isolante de plástico, 19mm, x 20m, marca Lorenzetti. Item - 465 - lâmpada fluorescente 20W, tipo universal, luz do dia, marca Osran, Item - 485 - tomada Simples de embutir com espelho, marca Lorenzetti. Conforme consta do processo 151.000.101/2000	0003 0004 0020 0011	22,00 2,20 3,40 1,80	66,00 8,80 68,00 19,80					
2000ne00162	FERRAGENS PINHEIRO LTDA Sub - 10 Item - 076 - aquisição de cimento comum CP-32, com 50KG, marca Tocantis, conforme consta do processo 151.000.091/2000.	0004	12,34	49,36					
2000ne00163	LEMONS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA Sub - 10 Item - 078 - aquisição de areia lava, fina tipo Corumbá, marca Lemos. Conforme consta do processo 151.000.091/2000	0001	31,50	31,50					
2000ne00176	CAFÉ OURO DE MINAS LTDA Sub - 01 Item - 069 - aquisição de café torrado e moído, 1ª qualidade empacotado à vácuo tipo almofada acondicionado em embalagem de 50gr com característica aspecto, cor, odor e sabor próprio, marca CAFÉ DO CHEFE. Conforme consta do processo 151.000.101/2000	0025	4,07	101,75					
2000ne00177	SUPERMERCADO COELHO LTDA Sub - 01 Item - 001 - aquisição de água mineral, garrafão com 20 litros, marca Planalto, conforme consta do processo 151.000.101/2000.	0050	3,49	174,50					
2000ne00178	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sub - 01 Item - 056 - aquisição de gêneros alimentícios, leite integral longa vida, Item - 058 - biscoito Cream	0030	0,83	24,90					
	Cracker, pacote com 200 grama, marca Kelly,	0030	0,41	12,30					
	Item - 074 chá diversos caixa com 10 gr., com 10 saquinhos marca Mult Ervas, conforme consta do processo 151.000.101/2000	0015	0,54	8,10					
2000ne00179	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Sub - 14 Item - 48 - toner para impresso jato de tinta xerox Docuprint XJ8c, na cor preta, não remanufaturado, ref. 8R7881, marca Xerox. Item - 49 toner para impresso jato de tinta xerox Docuprint XJ8c, cor colorido, não remanufaturado, ref. 8R7880, marca Xerox. Conforme consta do processo 151.000.103/2000.	0005 0005	79,18 74,50	395,90 372,50					
2000ne00180	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sub - 03 Item - 03 - pano para copa em tecido de algodão com bainha, tamanho 46x66cm marca Copas. Sub - 17 Item - 110 - álcool comum 92,8º, embalagem com 1000ml. Sub - 22 Item - 163 - vela para filtro de cerâmica cristalina, conforme consta do processo 151.000.102/2000	0010 0004 0006	0,70 0,98 1,15	7,00 3,92 6,90					
2000ne00181	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Sub - 01 Item - 62 - Aquisição de açúcar refinado acondicionado em pacote com 1KG, marca Dolce, conforme consta do processo 151.000.101/2000	0040	0,66	26,40					
2000ne00182	COMERCIAL JM PAPEIS LTDA Sub - 14 Item - 045 - Aquisição de extrator de grampos, tipo espátula, niquelado, marca Fersan, Item - 059 - espiral para encadernação, 14mm, para aproximadamente 85 folhas, pacote com 100 unidades, transparente, marca fotográficos, Item - 60 - espiral para encadernação, 17mm, para aproximadamente 100 folhas, pacote com 100 unidades, transparente, marca fotográficos, Item - 68 - percevejo, latonado, caixa com 100 unidades, marca Prayon, Item - 81 - perfurador de papel, em ferro fundido, tamanho grande, marca Central, Item - 94 - papel almoço pautado, formato A-3 medindo 297x420mm, pacote com 400 fls. Marca Profissional. Conforme consta processo 151.000.104/2000	0005 0001 0001 0002 0002 0004	0,23 6,19 7,87 0,88 12,87 8,79	1,15 6,19 7,87 1,76 25,74 35,16					
2000ne00183	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTES E CHOCOLATES LTDA Sub - 22 Item - 148 - Copo descartável para água capacidade para 2000ml, marca Copocentro, conforme consta do processo 151.000.104/2000	0070	1,04	72,80					
2000ne00184	FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA Sub - 15 Item - 140 - aquisição de fita para gravador tipo cassete, magnética, com duração de 60 minutos, marca ferro marca Standart, Item - 144 - pilha para uso geral, alcalina tamanho pequeno, AA, pacote com 2 unidades marca Rayovac, conforme consta do processo 151.000.104/2000	0020 0004	0,98 1,52	19,60 6,08					
2000ne00185	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS Sub - 14 Item - 084 - bandeja para expediente, confeccionado em acrílico, fume, 01 posição, medindo aproximadamente 37 x 25 x 3cm, marca acrimet,	0005	4,97	24,85					

	Item - 97 - papel para simile, med. 216mm x 30m, marca Suprifax,	0010	3,10	31,00
	Item - 102 - papel para máquina de calcular, sulfite, medindo 57mm x 65m, marca Unipel,	0010	0,46	4,60
	Item - 131 - pasta protetora tipo "L", em PVC flexível, transparente, tamanho ofício (220 x 330), marca Unipel,	0004	0,26	13,00
	Item - 132 - pasta suspensa para arquivo, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, marca Metalclip. Conforme consta do processo 151.000.104/2000.	0050	0,35	17,50
2000ne00186	GTR COMERCIAL LTDA Sub - 14 Item - 63 - capa em PVC, para encadernação, transparente, medindo 216 x 330mm, pacote com 100 folhas unidades, marca Cipatex.	0001	18,00	18,00
	Item - 64 - capa em PVC para encadernação, azul marinho, medindo 216 x 330mm, pacote com 100 unidades, marca Cipatex.	0001	18,00	18,00
	Item - 089 carimbo de borracha com cabo e base de madeira, medindo 11x20cm2, marca GTR,	0002	11,40	22,80
	Item - 090 - carimbo de borracha com cabo e base de madeira, medindo 21 e 30cm2, marca GTR, conforme consta do processo 151.000.104/2000	0002	17,60	35,20
2000ne00187	LM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA Sub - 22 Item - 150 - Aquisição de garrafa térmica, revestida em plástico, capacidade para 1000ml, marca Aladin, conforme consta do processo 151.000.104/2000.	0002	10,10	20,20
2000ne00188	MICMEM COM. DE MATERIAS LTDA Sub - 14 Item - 023 - caneta Esferográfica em plástico transparente, escrita média, na cor azul, marca Ita,	0030	0,19	5,70
	Item - 33 - cola plástica em emulsão para papel, tubo com 90 gramas, marca Hero, Conforme consta do processo 151.000.104/2000.	0015	0,34	5,10
2000ne00189	MOVAP MOVÉIS LTDA Sub - 14 Item - 24 - caneta esferográfica, em plástico transp. escrita média, na cor preta, marca Compactor.	0020	0,19	3,80
	Item - 32 - cola em bastão para uso em papel papelão Etc., tubo com 07 gramas, marca Hansa,	0010	0,85	8,50
	Item - 50 - fita adesiva para empacotamento, medindo 50mm x 50m, marca Adere,	0003	1,42	4,26
	Item - 55 - lápis preto n. 02, marca Labra,	0010	0,08	0,80
	Item - 58 - espiral para encadernação, 09mm, para aproximadamente 45 folhas, pacote com 100 unidades, transparente, marca Politek,	0010	3,84	3,84
	Item - 082 - grampeador de papel, metálico, de mesa, para grampo 26/6, medindo 20cm marca Ret,	0005	11,85	59,25
	Item - 151 - faca para corta papel, lâmina estreita, marca Sertic.	0005	0,53	2,65
	Item - 163 - lâmina estreita para estilete, caixa com 10 unidades, marca Sertic. Conforme consta do processo 151.000.104/2000	0003	1,18	3,54
2000ne00190	PAPELARIA BRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Sub - 14 Item - 061 Espiral para encadernação, 20mm, para 150 folhas, pacote com 100 unidades, transparente, Marca Plástil.	0001	10,35	10,35

O SERVIÇO

AGOSTO/2000			
NÃO APLICAVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000ne00215 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 55 - Despesas com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, referente ao mês de agosto de 2000.	0001	755,25	755,25
2000ne00216 PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 01, 04, 06, 08, 13, 21, 67, 99, 28 e 29 - Despesas com vencimentos referente folha normal de pagamento dos servidores deste ArPDF. Competência mês de agosto de 2000.	0001	49.352,74	49.352,74
2000ne00217 CARMEM VALÉRIA SOARES ROCHA VILLAR E OUTROS Sub - 055 - Pagamento de folha suplementar relativo a exonerações e nomeações ocorridas nos mês de julho/2000, conforme consta do processo 151.000.003/2000.	0001	152,00	152,00
2000ne00218 CARMEM VLAÉRIA SOARES ROCHA VILLAR E OUTROS Sub - 055 - Despesas com pagamento de folha suplementar relativo a exonerações e nomeações ocorridas nos mês de julho/2000, conforme consta do processo 151.000.003/2000	0001	3.550,25	3.550,25
2000ne00219 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha de pagamento suplementar ocorrida no mês julho de 2000.	0001	466,88	466,88
2000ne00220 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês agosto de 2000.	0001	6.286,75	6.286,75
CONVITE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00199 XEROX COMÉRCIO E IN DÚSTRIA LTDA Sub - 17 Reforço a 2000ne00064 para atender despesas com a prestação de serviços com locação de uma máquina copiadora Xerox modelo 5334.conforme consta do processo 151.000.104/99	0001	1.000,00	1.000,00
2000ne00200 AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub - 33 Reforço a 2000ne00006, referente a prestação de serviços com limpeza e conservação neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	5.843,45	5.843,45
2000ne00201 CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA Sub - 51 Reforço a 2000ne00010, referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva nos equipamento de ar condicionado deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	600,00	600,00
2000ne00203 UNISERV. UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Sub - 38 Reforço a 2000ne00017, referente a prestação de serviços com vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, conforme consta do processo 151.000.004/99.	0001	3.783,54	3.783,54
2000ne00214 EB- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Sub -20 Item - 22 - Aquisição de Pena descartável para termohigrógrafo, modelo termograf, na cor azul, embalagem com 06 unidades, marca Dia Nielsen. Conforme consta do processo 151.000.064/2000	0004	189,00	756,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00202 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, em complemento a 2000ne00198, de acordo com a Portaria n. 252 de 21.07.2000, para atualização de valores relativo ao mês de agosto, conforme consta do processo 151.000.002/2000.	0001	11,50	11,50
2000ne00204 TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sub - 48 reforço a 2000ne00123, para atender despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF.	00001	2.220,00	2.220,00
2000ne00205 TELEBRASILIA CELULAR S.A			

		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Sub - 48 Reforço a 2000ne00004, referente a prestação de serviços com telefonia celular deste ArPDF, referente ao exercício de 2000.	0001	150,00	150,00
2000ne00206	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub - 48 Reforço a 2000ne00148, para atender despesas com a prestação de serviços com código 21 no exercício de 2000.	0001	250,00	250,00
2000ne00213	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sub - 48 Reforço a 2000ne00033, para atender despesas com acesso a redeGDF/ Net - Projeto Milênio 2000, neste ArPDF, conforme consta do processo 151.00.146/99	0001	1.000,00	1.000,00
2000ne00221	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00197, debitado em folha normal de pagamento do mês de agosto/2000.	0001	708,61	708,61
2000ne00222	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Cancelamento parcial da 2000ne00197, debitado em folha de pagamento suplementar relativo a exonerções de servidores, conforme consta do processo 151.000.001/2000	0001	16,80	16,80
TOMADA DE PREÇO				
2000ne00207	MULTIPLIK COM REPRESENTAÇÕES LTDA Sub - 14 Item - 093 aquisição de capa em PVC transparente para encadernação medindo 210x297mm, marca fotografo. Item - 094, capa plástica para encadernação, med. 216x330, na cor azul marinho, marca fotografo. Item - 95 capa plástica para encadernação, medindo 216x 330, na cor verde, marca fotografo. Conforme consta do processo 151.000.065/2000	0060	0,24	14,40
		0020	0,24	4,80
		0020	0,24	4,80
2000ne00208	NOVAP MOVEIS LTDA Sub - 14 Item - 096 aquisição de cola em emulsão, frasco com 1000ml, marca Fij. Item - 103 estilete para lâmina estreita, marca Sertic, modelo Estreito, Item - 104 etiqueta auto adesiva, medindo 50x100mm, caixa com 60 unidades, marca Pimaco, modelo 50x100, Item - 105 lápis preto 6-B, caixa com 12 unidades, marca Faber.	0004	3,45	13,80
		0015	0,48	7,20
		0010	1,50	15,00
		0010	3,08	30,80
2000ne00209	EXPEGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Sub - 14 Item - 098 Aquisição de espiral para encadernação com 60 anéis, de 07mm, marca Plastec, Item - 099 espiral para encadernação com 60 anéis, de 09mm, marca Plastec. Item - 100 espiral para encadernação com 60 anéis, de 12mm, marca Plastec, Item - 101 espiral para encadernação com 60 anéis de 17mm, marca Plastec, Item - 102 espiral para encadernação com 60 anéis, 20mm, marca Plastec, Item - 106 fita corretivas para máquina de escrever Olivetti Et 112, marca Polyprinter, conforme consta do processo 151.000.065/2000	0050	0,05	2,50
		0050	0,07	3,50
		0050	0,08	4,00
		0050	0,15	7,50
		0050	0,23	11,50
		0005	1,13	5,65
2000ne00210	CASSIA P. A ANUNCIAÇÃO - ME Sub - 14 Item - 109 - toner para impressora, Epson Stylus Color, na cor colorido, código S0 20036, marca Extralife. Conforme consta do processo 151.000.065/2000.	0006	24,40	146,40
2000ne00211	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Sub - 14 Item - 112 - toner para impresso jato de tinta xerox Docuprint XJ8c,	0002	73,20	146,40

	na cor colorido, ref. 8R7880, marca xerox.			
	Item - 113 toner para impresso jato de tinta xerox Docuprint XJ8c, cor preto, ref. 8R7881, marca xerox.	0004	76,91	307,64
	Item - 114 disco para ziper driver com capacidade para 100 mb, marca lomega. Conforme consta do processo 151.000.065/2000.	0010	23,70	237,00
2000ne00212	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA Sub - 14 Item - 107 Aquisição de fita de polietileno corrigível, para máquina de escrever Olivetti Et 112, marca Polyprinter, Item - 108 toner para impressora, Epson Stylus Color, na cor preta, código S0 20034, compatível, marca Polyjet, ref. IJE 034,			
		0005	4,60	23,00
		0010	12,20	122,00
	Item - 110 toner para impressora, Epson Stylus Color, na cor colorido, código S0 20089, compatível, marca Polyjet, ref. IJE 089,	0020	15,72	314,40
	Item - 111 toner para impressora, Epson Stylus Color, na cor preta, código S0 20093, compatível, marca Polyjet, ref. IJE 093, conforme consta do processo 151.00065/2000.	0025	10,10	252,50

O SERVIÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 360, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077, de 23 de março de 2000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 209, de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 1999, foi alterado na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
MORIA VALDIN DIST. DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME	CONJUNTO 13 LOTE 11	CONJUNTO 18 LOTE 29

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS
Respondendo

EDITAL Nº 361, DE 4 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe é conferida pela alínea b, inciso I, art. 19 do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital e sua aprovação pelo Comitê de Consulta Prévia, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar o Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de apreciação junto a Câmara competente e homologação do CPDI:

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) Utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) renúncia expressa do interessado;
- c) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- d) apuração de débitos em processos administrativo-fiscal;
- e) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelo os órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS
Respondendo

ANEXO ÚNICO

NOME: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE SOLO - CIMENTO	Nº DO PROCESSO:	160.001.650/1999
	CF/DF:	07.395.650/001-95
	ATIVIDADE:	construção de casa populares, tijolos, caixas d'água, vigas baldrame e prod. armação
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno

	IMÓVEL:	Conjunto 03, Lote 40 da Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	20
	EMPREGOS A GERAR:	25
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	45
NOME: CONCREFORT ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.002.821/1999
	CF/DF:	07.398.940/001-36
	ATIVIDADE:	prestação de serviços de pré-moldados, colocação, montagem, artefatos de cimento e outros artigos do ramo.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 21, Lotes 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 do Setor de Indústria da Ceilândia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	40
	EMPREGOS A GERAR:	60
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	100
NOME: CYRO TORRES JUNIOR	Nº DO PROCESSO:	160.002.072/1999
	CF/DF:	07.374.121/001-62
	ATIVIDADE:	fabricação de plásticos para utilidade doméstica.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 04, Lotes 15 e 17 do Setor de Materiais de Construção de Ceilândia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	06
	EMPREGOS A GERAR:	15
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	21
NOME: CERPAL COMÉRCIO DE FERROS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.504/1999
	CF/DF:	07.374.273/002-19
	ATIVIDADE:	comércio e serviços de produtos metalúrgicos
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO – Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 04, Lotes 16 e 18 do Setor de Materiais de Construção de Ceilândia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	05
	EMPREGOS A GERAR:	20
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	25

EDITAL Nº 362, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 21.077 de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante no Edital nº 215 de 03 de dezembro de 1999, publicado no DODF nº 232, de 07/12/99, foram alterados na forma a seguir:

EMPRESA	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
EDSON NEVES ME	QUADRA 400 CONJUNTO 06 LOTE 09	QUADRA 402 CONJUNTO 04 LOTE 11

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS

Respondendo

EDITAL Nº 363, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa ALVES E MOURA LTDA, processo 160.001.243/1999, do Edital de Cancelamento nº 327, de 15 de agosto de 2.000, publicada no DODF nº 157 de 15 de agosto de 2.000.

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS

Respondendo

EDITAL Nº 364, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa CYRO TORRES JUNIOR, processo 160.002.072/1999, referente a Quadra 03, Conjunto C, Lote 24, da Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 276 de 10/07/2.000, publicado no DODF nº 133 de 13/07/2.000.

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS

Respondendo

EDITAL Nº 365, DE 5 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa CERPAL COMÉRCIO DE FERROS LTDA, processo 160.000.504/1999, referente ao Conjunto 18, Lote 35, da Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia /DF, indicada pelo Edital nº 229 de 05/06/2.000, publicado no DODF nº 108 de 07/06/2.000.

OSNIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS

Respondendo

**SUBSECRETARIA DE TURISMO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE PERMISSÃO DE USO
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/ADETUR

PROCESSO Nº 210.000.188/2000 – ADETUR/DF X RAFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; OBJETO: Ocupação dos espaços e dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para realização do evento "II FEIRA DA CACHAÇA E CARNES SILVESTRES – ALAMBIQUE 2000"; TERMO PADRÃO: 015/89; VALOR TOTAL: R\$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais); VIGÊNCIA: 07 (sete) dias, de 22 a 28 de agosto de 2000; ASSINATURA: CARLOS EDIL FORTES, Diretor-Presidente, e BRASIL MAGNO BRAGA, responsável pelo Evento, em 21/08/2000, Brasília-DF.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 65/2000

Processo: 193.000.448/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, Objeto: Apoio financeiro a execução do Projeto: "Logística Empresarial: Ferramenta Competitiva para as Empresas do DF e Entorno"; Vigência: 11/08/2000 até, 11/05/2001; Valor: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais); Nota de Empenho: n.º 2000NE000173; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 19571100025000001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 06/06/2000.; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Guy Capdeville, Reitor; Sérgio Ronaldo Granemann, Coordenador.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 69/2000

Processo: 193.000.118/2000 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Universitária de Brasília - FUBRA; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento: "Conference on Fundamental Interactions in Centro Oeste Brazil"; Vigência: 17/08/2000 até, 26/10/2000; Valor: R\$ 17.627,30 (dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Nota de Empenho: n.º 2000NE000277; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1957310002502001; Fonte de Recursos: 100; U.O.: 21201; Elemento: 349020; Emitida em 17/08/2000.; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Luiz Basilio Rossi, Diretor-Presidente; Aiporê Rodrigues de Moraes, Diretor- Acadêmico/Projetos, Maria Emília Xavier Guimarães, Coordenadora.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para a Audiência Pública destinada à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança, concernente à implantação da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Sul, publicado no DODF n.º 155, 156 e 157 de 14, 15 e 16 de agosto de 2000, seção III pág. 34, seção III. pág. 26 e seção III, pág. 179, respectivamente, onde se lê:

Data de Realização: 12 de setembro de 2000 - terça-feira

Horário: 09:30 horas

leia-se:

Data de Realização: 27 de setembro de 2000 - quarta-feira.

Horário: 15:00 horas

No Edital de Convocação para a Audiência Pública destinada à apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança, concernente à implantação da Área de Expansão do Setor de Embaixadas Norte RA-I Brasília, publicado no DODF n.º 155, 156 e 157 de 14, 15 e 16 de agosto de 2000, seção III pág. 34, seção III. pág. 26 e seção III, pág. 179, respectivamente, onde se lê:

Data de Realização: 13 de setembro de 2000 - quarta-feira

Horário: 09:30 horas

leia-se:

Data de Realização: 28 de setembro de 2000 - quinta-feira.

Horário: 15:00 horas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado e pelo Superintendente de Administração e Manutenção MAURÍCIO VARGAS MENDES CAMPOS, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, JACIR CUSTÓDIO PEREIRA neste ato representado por SOARES IMÓVEIS LTDA, através de seu gerente EDUARDO SOARES ARAGÃO, já qualificados no Contrato nº 5025/97-CAESB, tendo em vista a autorização do Diretor Administrativo à fl. 83 do Processo nº 092.002975/97.

RESOLVEM:

Extinguir, a partir de 30.08.2000, em face do pagamento da

multa de 03 (três) aluguéis, o Contrato 5025/97-CAESB, que tem por objeto a locação da loja e respectivo subsolo do imóvel situado à CNG 05 lote 07/08, em Taguatinga/DF, consubstanciado no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c a Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato) e na Cláusula XII, do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2000.

Fica ressalvada a eventualidade de contas ainda não pagas, referentes ao imóvel, vencíveis até a época da entrega das chaves, que a CAESB se obriga a quitar, tão logo lhe sejam apresentadas.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO N.º 5956. ASS.: 06.09.2000. PROCESSO: 092.0000731/2000. PARTES: CAESB X ENGESPRO ENGENHARIA LTDA. CVO nº 010/2000-CAESB. OBJETO: elaboração dos projetos executivos do Sistema de Abastecimento de Água das Quadras 508, 509, 510 e 511 do Setor Habitacional Recanto das Emas; Quadras Centrais 01, 02, e 03, QR 211 do Setor Habitacional Santa Maria, Quadras 35 e 43 e ADE da Expansão do Setor Habitacional do Paranoá; primeira e terceira etapas do Setor Habitacional Jardim Botânico, no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário nº 642-4/2000, Projeto/Subprojeto 17.512.4300.1189/0001, Código 22.401.101.230-7. VALOR: R\$ 43.935,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contando a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ ENGESPRO ENGENHARIA LTDA: Antônio Augusto Pacheco.

10º Aditivo ao Contrato n.º 5196. ASS.: 06/09/2000. PROCESSO: 92.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 22/09/2000, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, expirando-se em 22/01/2001. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

4º Aditivo ao Contrato n.º 5720. ASS.: 11/08/2000. PROCESSO: 92.005704/98. PARTES: CAESB X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor pactuado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo um total de R\$ 1.294.837,40 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA: Luciano Peixoto Alves.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5888. ASS.: 03/08/2000. PROCESSO: 92.006196/99. PARTES: CAESB X FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato que findariam em 07/08/2000 e 30/10/2000, ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 19/09/2000 e 14/12/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Zair Neiva Moreira.

10º Aditivo ao Contrato n.º 5318. ASS.: 25/08/2000. PROCESSO: 92.004470/97. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA/BRASENGE - BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, passando o mesmo de 28/08/2000 para 27/10/2000. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CONSÓRCIO CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA/BRASENGE - BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Glauco de Almeida Leite.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5884. ASS.: 04/08/2000. PROCESSO: 92.006622/99. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução do Contrato, que findariam em 05/08/2000, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 04/10/2000. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA: José Ricardo Castilho de Souza.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.003038/2000. ASS.: 06/09/2000. PARTES: CAESB X BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de arrecadação de receita de notas fiscais/faturas de água, esgotos e serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R\$ 0,30 (trinta centavos), por documento recebido. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 045/2000-CAESB, processo nº 00092.003.711/2.000 para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas da marca ABS, por preço unitário, por menor preço por item cotado.

Data de abertura da licitação: 28 de setembro de 2000, às 15:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 26 de setembro de 2000

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 12 de setembro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 6 de setembro de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADOS DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 014/2.000-CAESB, processo nº 00092.000.174/2.000 para contratação de serviços de mobilização comunitária para implantação de ramais condominiais de esgotos sanitários em diversas localidades do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo de licitação: técnica e preço, da forma que se segue: COOPERATIVA COOPERSANE0 vencedora com o valor total de R\$ 1.493.218,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). A COOPERATIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERSENGE foi inabilitada por "fato superveniente" à habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços TP - 033/2000-CAESB, processo nº 00092.001.413/2.000 para execução da Estação Elevatória e Linha de Recalque do Setor de Hotéis de Turismo Norte e complementação do interceptor - Trecho Polo 3/Clube da Aeronáutica, em Brasília, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por menor preço por preço unitário, da forma que se segue: ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA vencedora com o valor total de R\$ 1.309.082,13 (um milhão, trezentos e nove mil e oitenta e dois reais e treze centavos). A empresa BRASENGE - BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA teve sua Proposta de Preços desclassificada por ter apresentado preços unitários superiores ao limite de 40% estabelecido no Edital.

Brasília, 5 de setembro de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 007/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.494/99, de 10/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x Centro de Ensino Especial Superior e Profissionalizante / CEESP - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar / Requalificar 4.000 (quatro mil) treinandos inseridos na clientela "A", "B" e "D", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - STDHS - VALOR: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00531, emitida em 05/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000. VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO TOCCOLINI, na qualidade de Diretor Geral do CEESP.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 007/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.494/99, de 10/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x Centro de Ensino Especial Superior e Profissionalizante / CEESP - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar / Requalificar 4.000 (quatro mil) treinandos inseridos na clientela "A", "B" e "D", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - STDHS - VALOR: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00531, emitida em 05/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000. VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO TOCCOLINI, na qualidade de Diretor Geral do CEESP.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 016/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.595/99, de 19/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS-SEC-CAI/FACULDADE CAIÇARAS - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar / Requalificar 10.000 (dez mil) treinandos inseridos na clientela "A" - Pessoas Desocupadas, prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 05/99 STDHS - VALOR: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE536, emitida em 06/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000. VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARLY DAS DORES SILVÉRIA SILVA, na qualidade de Presidente da Faculdade Caiçaras/DF.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 016/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.595/99, de 19/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS-SEC-CAI/FACULDADE CAIÇARAS - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar / Requalificar 10.000 (dez mil) treinandos inseridos na clientela "A" - Pessoas Desocupadas, prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 05/99 STDHS - VALOR: R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE536, emitida em 06/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000, VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: MARLY DAS DORES SILVÉRIA SILVA, na qualidade de Presidente da Faculdade Caiçaras/DF.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 008/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.517/99, de 18/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-IPEP - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar/Requalificar 5.000 (cinco mil) treinandos inseridos na clientela "B" e "D", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 STDHS - VALOR: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00538, emitida em 06/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000. VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: ROLDINEY ROY RODRIGUES, na qualidade de Presidente do IPEP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO CFP Nº 008/2000 - STDHS - Processo nº 170.000.517/99, de 18/11/1999. PARTES: GDF/Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade x INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-IPEP - OBJETO: é a contratação de serviços de entidades executoras para Qualificar/Requalificar 5.000 (cinco mil) treinandos inseridos na clientela "B" e "D", prioritária do PLANFOR, para a execução do Plano de Educação Profissional do Distrito Federal - PEQ/ 2000 constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 STDHS - VALOR: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O 33.101, Programa de Trabalho: 11331270027060001; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2000NE00538, emitida em 06/09/2000, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 - Inciso XIII da Lei 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2000. VIGÊNCIA: de 06/09/2000 até 15/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Secretário de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade. Pela CONTRATADA: ROLDINEY ROY RODRIGUES, na qualidade de Presidente do IPEP/DF.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 108 de 7/06/2000, página 38, onde se lê: tendo sua validade a partir da assinatura até 16 de setembro de 2000, LEIA-SE: tendo sua validade a partir da assinatura até 22 de setembro de 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/2000

O Chefe da Seção de Compras toma público para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe. Foram desclassificadas por cotarem produto diverso do especificado as empresas: Livrarias Curitiba Ltda. para o item 02; Editora Revista dos Tribunais Ltda. para o item 48; Livraria Edições Jurídicas Ltda. para o item 58 e Conhecer Distribuidora de Livros Ltda., para o item 293. Revogado o item 34 por interesse da administração.

item	empresa vencedora	título do livro	prazo entrega	preço unit. (em R\$)
01	Livrarias Curitiba Ltda.	ABBAGNANO, Nicola. Dicionário filosofia. Martins Fontes.	30 dias	40,06
03	Conhecer Distr. De Livros Ltda.	ALMEIDA, Amador Paes. Curso prático de processo do trabalho. Saraiva.	30 dias	35,12
04	Livrarias Curitiba Ltda.	ALMEIDA, Amador Paes. Teoria e prática dos títulos de crédito. Saraiva.	30 dias	42,83
05	Livrarias Curitiba Ltda.	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Curso básico de contabilidade. Atlas.	30 dias	15,65
06	Livrarias Curitiba Ltda.	ALT, Paulo Renato Campos, MARTINS, Petrônio Garcia. Adm. de mat. e rec. Patr. Saraiva.	30 dias	32,67
07	Livrarias Curitiba Ltda.	ALVES, Léo da Silva. As teses da defesa na sindicância e no processo. Brasília Jurídica.	30 dias	9,39
08	Livrarias Curitiba Ltda.	ALVES, Léo da Silva. Questões relevantes da sindic. e do proc. disciplinar. Brasília Jurídica.	30 dias	9,39
09	Conhecer Distr. De Livros Ltda.	ANDRE, Hildebrando Afonso de. Gramática ilustrada. Moderna.	30 dias	34,32
10	Livrarias Curitiba Ltda.	ANGELICO, João. Contabilidade pública. Atlas.	30 dias	24,34
11	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	ARAUJO, Luiz Alberto David, SERRANO JUNIOR, Vidal. Curso de Dir. Const. Saraiva.	30 dias	37,20
12	Livrarias Curitiba Ltda.	Auditoria por meios eletrônicos. Conselho Regional de Contabilidade - SP. Atlas.	30 dias	10,82
13	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. Forense.	20 dias	78,20
14	Livrarias Curitiba Ltda.	BALERA, Wagner. Curso de direito previdenciário. LTR.	30 dias	15,02
15	Livrarias Curitiba Ltda.	BANGS JR, David H. Administração financeira : guia prático. Nobel.	30 dias	18,78

16	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito administrativo. Saraiva.	30 dias	27,76
17	Livrarias Curitiba Ltda.	BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Lucerna.	30 dias	26,29
18	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	BECKER, Gustavo. Defesa da ordem econômica : legislação brasileira. Brasília Jurídica.	30 dias	29,90
19	Livrarias Curitiba Ltda.	BITTAR, Carlos Alberto. Responsabilidade civil : teoria e prática. Forense Universitária.	30 dias	20,33
20	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	BITTENCOURT, Sidney. Dir. adm. : legisl. Compl. c/ Ref. Adm. e Previd.. Temas & Ideias.	30 dias	42,90
21	Livrarias Curitiba Ltda.	BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. Malheiros.	30 dias	54,32
22	Livrarias Curitiba Ltda.	BORGES, Humberto Bonavides. Auditoria de tributos - IPI, ICMS e ISS. Atlas.	30 dias	12,52
23	Livrarias Curitiba Ltda.	BORGES, Humberto Bonavides. Planejamento tributário : IPI, ICMS E ISS. Atlas.	30 dias	20,03
24	Livrarias Curitiba Ltda.	BOSELLI, Paulo J. B. Como ter sucesso nas licitações : para adm. e licitantes, atual. de acordo c/ Lei 9.648. Edicta.	30 dias	23,79
25	Livrarias Curitiba Ltda.	Lei de Licitação. Licitações e contratações administrativas : Org., disp. e índice por José Cretella Júnior. Forense.	30 dias	17,42
26	Livrarias Curitiba Ltda.	Código Civil (tradicional). Saraiva.	30 dias	20,97
27	Livrarias Curitiba Ltda.	Código Comercial (tradicional). Saraiva.	30 dias	20,97
28	Livrarias Curitiba Ltda.	Código de Processo Penal (tradicional). Saraiva.	30 dias	17,22
29	Livrarias Curitiba Ltda.	Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Saraiva.	30 dias	12,17
30	Livrarias Curitiba Ltda.	Código de Trânsito Brasileiro. Saraiva.	30 dias	34,12
31	Livrarias Curitiba Ltda.	Código Penal (tradicional). Saraiva.	30 dias	17,22
32	Livrarias Curitiba Ltda.	Código Tributário (tradicional). Saraiva.	30 dias	13,46
33	Livrarias Curitiba Ltda.	Consolidação das Leis do Trabalho : CLT. (Tradicional) Saraiva.	30 dias	14,40
35	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Constituição (1988). Const. Federal. Revista dos Tribunais. Atualiz. até EC nº 28.	30 dias	8,40
36	Livrarias Curitiba Ltda.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Zenite.	30 dias	20,33
37	Livrarias Curitiba Ltda.	BRAZILLI, Roberto Ribeiro. Lic. à Luz do dir. pos. atual. conf. EC19/98, e a Lei 9.648/98 Malheiros.	30 dias	23,23
38	Livrarias Curitiba Ltda.	BULGARELLI, Waldirio. Fusões, incorporações e cisões de sociedades. Atlas.	30 dias	27,04
39	Livrarias Curitiba Ltda.	BULGARELLI, Waldirio. Títulos de crédito. Atlas.	30 dias	33,12
40	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	CALMON, Eliana. Cód. Tributário Nac. comentado : doutrina e jurisprud. Rev. Tribunais.	20 dias	62,20
41	Livrarias Curitiba Ltda.	CAMPELLO, Carlos A. G. B., MATIAS, Alberto Borges. Admin. financeira municipal. Atlas.	30 dias	30,42
42	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	CAPEZ, Fernando. Curso proc. penal. Saraiva.	20 dias	44,80
43	Livrarias Curitiba Ltda.	CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de direito constitucional tributário. Malheiros.	30 dias	46,56
44	Livrarias Curitiba Ltda.	CARRION, Valentin. Comentários à CLT legisl. complementar, jurisprudência. Saraiva.	30 dias	47,92
45	Livrarias Curitiba Ltda.	CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. Lumen Juris.	30 dias	50,08
46	Livrarias Curitiba Ltda.	CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. Del Rey.	30 dias	30,67
47	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. Saraiva.	30 dias	43,20
48	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à Lei de S.A - 5 volumes. Saraiva.	30 dias	319,28
49	Livrarias Curitiba Ltda.	CASELLA, Paulo Borba. Direito internacional tributário brasileiro. LTR.	30 dias	68,86
50	Livrarias Curitiba Ltda.	CASSONE, Vittorio. Direito tributário. Atlas.	30 dias	26,29
51	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	CEGALLA, Domingos Paschoal. Nov. gramática da língua portuguesa. Cia Editora Nacional.	30 dias	25,52
52	Livrarias Curitiba Ltda.	CHIAVENATO, Idalberto. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Atlas.	30 dias	15,55
53	Livrarias Curitiba Ltda.	CLEVE, Clemerson Merlin. Temas de direito const. e de teoria do direito. Acadêmica.	30 dias	22,80
54	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Saraiva - Vol 1.	20 dias	44,80
55	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. Saraiva - Vol 2	20 dias	44,80
56	Livrarias Curitiba Ltda.	COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial. Saraiva.	30 dias	34,12
57	Livrarias Curitiba Ltda.	COELHO, Inocêncio Martires. Interpretação constitucional. Fabris.	30 dias	18,15
58	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Comentários ao Código de Processo Civil. Rev. dos Tribunais Volumes de 1 ao 16.	30 dias	690,20
59	CD Com. de Manufat. Ltda.ME	CRC de São Paulo. Auditoria por meios eletrônicos. IBRACON - Atlas.	30 dias	15,00
61	Livrarias Curitiba Ltda.	CORNACHIONE JUNIOR, Edgard Informática aplicada às áreas de contab., adm. Econ. Atlas.	30 dias	20,03
62	Livrarias Curitiba Ltda.	COSTA JUNIOR, Paulo. Coment. aos crimes do novo Cód. de Trânsito. Saraiva.	30 dias	12,34
63	Livrarias Curitiba Ltda.	COSTA JUNIOR, Paulo José da. Comentários ao Código Penal. Saraiva.	30 dias	75,50
64	Livrarias Curitiba Ltda.	COSTA, Armando Casimiro e outros. CLT Escolar 2000. LTR.	30 dias	15,65
65	Livrarias Curitiba Ltda.	CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil - Teoria e Prática. Atlas.	30 dias	35,15
66	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	CRESPO, Antônio Amot. Estatística fácil. Saraiva.	30 dias	18,88
67	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	CRESPO, Antônio Amot. Matemática comercial e financeira fácil. Saraiva.	30 dias	18,88
68	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	CRETELLA JUNIOR, José. Elementos de direito constitucional. Revista dos Tribunais.	20 dias	24,30
69	Livrarias Curitiba Ltda.	CRUZ, Flávio da e outros. Comentários à Lei nº 4.320. Atlas.	30 dias	28,39
70	Livrarias Curitiba Ltda.	CÚBAS, Lillian Izabel. Guia prático de procedimento licitatório. JM.	30 dias	39,93
71	Livrarias Curitiba Ltda.	CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. Nova Fronteira.	30 dias	24,41
72	Livrarias Curitiba Ltda.	DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. Saraiva.	30 dias	19,60
73	Livrarias Curitiba Ltda.	DAMIAO, Regina Toledo, HENRIQUE, Antônio. Curso de Português jurídico. Atlas.	30 dias	21,91
74	Livrarias Curitiba Ltda.	DANTAS, Ivo. Constituição Federal : teoria e prática. Renovar.	30 dias	22,54
75	Livrarias Curitiba Ltda.	DELMANTO, Celso. Código Penal comentado. Renovar.	30 dias	42,57

76	Livrarias Curitiba Ltda.	DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. Atlas.	30 dias	34,43	136	Livrarias Curitiba Ltda.	LEONE, George Sebastião Guerra. Custos : um enfoque administrativo. FGV. Vol 1	30 dias	25,67
77	Livrarias Curitiba Ltda.	Dic. Enciclop. de teoria e soc. do dir. sob dir. de Andre-jean Arnaud e de J. G. Belley. Renovar.	30 dias	112,68	137	Livrarias Curitiba Ltda.	LEONE, George Sebastião Guerra. Custos : um enfoque administrativo. FGV. Vol 2	30 dias	10,02
78	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. A Ciência jurídica. Saraiva.	30 dias	19,60	138	Livrarias Curitiba Ltda.	Licitações e contratos da administração pública. Coleção Saraiva de Legislação. Saraiva.	30 dias	14,52
79	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. Código Civil anotado. Saraiva.	30 dias	63,89	139	Livrarias Curitiba Ltda.	LOBAO, Célio. Direito penal militar. Brasília Jurídica.	30 dias	26,92
80	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário jurídico Saraiva. Vol 1.	30 dias	46,28	140	Livrarias Curitiba Ltda.	MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. Malheiros.	30 dias	32,59
81	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário jurídico. Saraiva. Vol 2.	30 dias	46,28	141	Livrarias Curitiba Ltda.	MAGALHAES, Antônio de Deus F. e outros. Perícia contábil. Atlas.	30 dias	14,20
82	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário jurídico Saraiva. Vol 3.	30 dias	46,28	142	Livrarias Curitiba Ltda.	Manual de economia. Equipe de professores da USP. Saraiva.	30 dias	39,93
83	Livrarias Curitiba Ltda.	DINIZ, Maria Helena. Dicionário jurídico. Saraiva. Vol 4.	30 dias	46,29	143	Livrarias Curitiba Ltda.	Manual de redação e estilo Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo.	30 dias	18,17
84	Livrarias Curitiba Ltda.	DOLINGER, Jacob, Tiburcio, Carmen. Vade-Mécum de direito intern. privado. Renovar.	30 dias	33,68	144	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de direito previdenciário. LTr Vol. 1.	30 dias	23,16
85	Livrarias Curitiba Ltda.	DOLINGER, Jacob. Direito intern. privado. Renovar.	30 dias	26,42	145	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de direito previdenciário. LTr Vol. 2.	30 dias	53,21
86	Livrarias Curitiba Ltda.	DOWNING, Douglas e CLARK, Jeffrey. Estatística Aplicada. Saraiva	30 dias	31,22	146	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de direito previdenciário. LTr Vol. 3.	30 dias	20,80
87	Livrarias Curitiba Ltda.	FABRETTI, Lúcio Camargo. Código Tributário Nacional comentado. Saraiva.	30 dias	34,12	147	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Fran. Curso de direito comercial Forense.	30 dias	37,75
88	Livrarias Curitiba Ltda.	FEDERIGHI, Wanderley José. Direito tributário. Atlas.	30 dias	12,52	148	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Gilberto de Andrade. Manual para elaboração de monografias e dissertações. Atlas.	30 dias	15,65
89	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	FERLIE, Ewan. A nova administração pública em ação. UnB.	30 dias	31,50	149	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Ives Gandra da Silva, PASSOS, Fernando. Manual de inic. ao dir. Ed. Pioneira.	30 dias	37,18
90	Livrarias Curitiba Ltda.	FERNANDES, Edesio. Direito urbanístico. Del Rey.	30 dias	16,90	150	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Ives Gandra da Silva. Questões de direito admin. Obra Jurídica.	30 dias	12,52
91	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	FERNANDES, Francisco. Dicionário de verbos e regimes. Ed. Globo.	30 dias	23,04	151	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. Atlas.	30 dias	39,44
92	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	FERRACINI, Luiz Alberto. Improbidade admin. teoria, jurisprudência e prática. Aga Juris.	30 dias	19,00	152	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Sergio Pinto. Direito processual do trabalho : doutrina e prática forense. Atlas.	30 dias	36,31
93	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Séc. XXI - O Dicionário. Nova Fronteira.	20 dias	79,90	153	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Sérgio Pinto. Legislação previdenciária. Atlas.	30 dias	21,91
94	Livrarias Curitiba Ltda.	FERREIRA, D'Andréa. O Controle da administração pública pelo Judiciário. Renovar.	30 dias	27,54	154	Livrarias Curitiba Ltda.	MARTINS, Sérgio Pinto. Manual do Imposto sobre Serviços. Atlas.	30 dias	26,36
95	Livrarias Curitiba Ltda.	FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de direito administrativo. Malheiros.	30 dias	51,22	155	Livrarias Curitiba Ltda.	MATHIAS, Washington Franco e GOMES, José Maria. Matemática financeira. Atlas.	30 dias	31,10
96	Livrarias Curitiba Ltda.	FIUZA, Cesar. Direito civil : curso completo. Del Rey.	30 dias	37,56	156	Livrarias Curitiba Ltda.	MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à administração. Atlas.	30 dias	30,42
97	Livrarias Curitiba Ltda.	FONSECA, Jairo Simon da, MARTINS, Gilerto de Andrade. Curso de estatística. Atlas.	30 dias	21,63	157	Livrarias Curitiba Ltda.	MAZZILLI, Hugo Nigro. O acesso à justiça e o Ministério Público. Saraiva.	30 dias	19,60
98	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	FREITAS, Vladimir Passos de. Dir. previd. asp. Mat., proc. e penais. Livraria do Advogado.	30 dias	58,50	158	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	MEDAUAR, Odete. Direito admin. moderno de acordo c/a EC 19/98. Rev. dos Tribunais.	30 dias	37,80
99	Livrarias Curitiba Ltda.	FRIEDE, R. Lições objetivas de dir. constit. de teoria geral do estado. Saraiva.	30 dias	30,49	159	Livrarias Curitiba Ltda.	MEDEIROS, João Bosco. Português instrum.: p/cursos de contab., econ. e adm. Atlas.	30 dias	19,60
100	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	GALARDA, Carlos. Licitações e contratos administrativos. Juruá.	30 dias	13,30	160	Livrarias Curitiba Ltda.	MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo. Malheiros	30 dias	42,11
101	Livrarias Curitiba Ltda.	GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. FGV.	30 dias	25,04	161	Livrarias Curitiba Ltda.	MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. Malheiros.	30 dias	36,30
102	Livrarias Curitiba Ltda.	GARDNER, Howard. A nova ciência da mente : uma história da revolução cognitiva. Edusp.	30 dias	18,78	162	Livrarias Curitiba Ltda.	MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo Malheiros.	30 dias	45,01
103	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. Saraiva.	30 dias	39,52	163	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	MELLO, Celso D. De Albuquerque. Curso de direito internacional público. Renovar. Vol. 1	20 dias	48,60
104	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	GENNARI, Maria Cristina. Minidicionário de informática. Saraiva.	30 dias	9,52	164	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	MELLO, Celso D. De Albuquerque. Curso de direito internacional público. Renovar. Vol. 2	20 dias	48,60
105	Livrarias Curitiba Ltda.	GIACOMONI, James. Orçamento público. Atlas.	30 dias	27,04	166	Livrarias Curitiba Ltda.	MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Atlas Vol 1.	30 dias	30,67
106	Livrarias Curitiba Ltda.	GIL, Antônio Loureiro. Aud. de negócios. IOB.	30 dias	19,60	167	Livrarias Curitiba Ltda.	MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Atlas Vol 2.	30 dias	30,67
107	Livrarias Curitiba Ltda.	GIL, Antônio de Loureiro. Como evitar fraudes, pirataria e convivência. Atlas.	30 dias	21,63	168	Livrarias Curitiba Ltda.	MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Atlas Vol 3.	30 dias	30,67
108	Livrarias Curitiba Ltda.	GINDRO, Sônia Aparecida. Lições práticas de direito do trabalho. Saraiva	30 dias	21,05	169	Livrarias Curitiba Ltda.	MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo penal. Atlas.	30 dias	40,69
109	Livrarias Curitiba Ltda.	GIOSA, Lívio Antônio. Terceirização : uma abordagem estratégica. Ed. Pioneira.	30 dias	17,58	170	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 1	30 dias	39,52
110	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	GOMES, Carlos Roberto de Miranda. Curso de direito tributário. Brasília Jurídica.	20 dias	25,90	171	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 2.	30 dias	39,52
111	Livrarias Curitiba Ltda.	GOMES, Carlos Roberto de Miranda. Manual de direito financeiro e finanças. Brasília Jurídica.	30 dias	25,04	172	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 3.	30 dias	39,52
112	Livrarias Curitiba Ltda.	GOMES, Josir Simeone. Conf. de gestão : uma abordagem contextual e organizacional. Atlas.	30 dias	14,87	173	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 4.	30 dias	39,52
113	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	GOMES, Orlando. Curso de direito do trabalho. Forense.	30 dias	60,30	174	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 5.	30 dias	39,52
114	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	GONÇALVES, Odonel Urbano. Manual de direito do trabalho. Atlas.	30 dias	24,60	175	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. Saraiva. Vol. 6.	30 dias	39,52
115	Livrarias Curitiba Ltda.	GONÇALVES, Odonel Urbano. Manual de direito previdenciário. Atlas.	30 dias	26,36	176	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	MONTEIRO, Franco. Introdução à ciência do direito. Revista dos Tribunais.	30 dias	30,00
116	Livrarias Curitiba Ltda.	GONÇALVES, Vitor Fernandes. O controle da constit. das Leis do DF. Brasília Jurídica.	30 dias	12,52	177	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	MORAES, Alexandre de. Dir. constitucional. Atlas.	30 dias	17,00
118	Livrarias Curitiba Ltda.	GRION, Laurinda. Cem erros um exec. comete ao redigir, mas não pod. cometer. Edicta.	30 dias	18,47	178	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. Atlas.	20 dias	49,99
119	Livrarias Curitiba Ltda.	GRION, Laurinda. Mais cem erros um exec. comete ao redigir, mas não pod. cometer. Edicta.	30 dias	18,47	179	Livrarias Curitiba Ltda.	MORAES, Alexandre. Reforma Administrativa : EC 19/98. Atlas.	30 dias	12,17
120	Livrarias Curitiba Ltda.	GROPPELLI, A. A., NIKBAKHT, Ehsan. Administração financeira. Saraiva.	30 dias	35,57	180	Livrarias Curitiba Ltda.	MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Curso Prático de direito administrativo. Del Rey.	30 dias	46,95
121	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	HARIKI, Seiji e ABNOUNUR, Oscar. Matemática aplicada. Saraiva.	30 dias	37,60	181	Livrarias Curitiba Ltda.	MUKAI, Toshio. Curso avançado de licitações e contratos públicos. Juarez de Oliveira.	30 dias	25,01
122	Livrarias Curitiba Ltda.	HEDRIKSEN, Eldon S., BREDA, Michael F. Van. Teoria da contabilidade. Atlas.	30 dias	50,70	182	Livrarias Curitiba Ltda.	MUKAI, Toshio. Direito administrativo sistematizado. Saraiva.	30 dias	42,11
123	Livrarias Curitiba Ltda.	HENRIQUES, Antônio, ANDRADE, Maria Margarida de. Dic. de verbos jurídicos. Atlas.	30 dias	16,90	183	Livrarias Curitiba Ltda.	NASCIMENTO, Carlos Valder do. Comentários ao Código Tributário Nacional. Forense	30 dias	48,64
124	Livrarias Curitiba Ltda.	HORTA, Raul Machado. Direito constitucional. Del Rey.	30 dias	48,83	184	Livrarias Curitiba Ltda.	NASCIMENTO, Carlos Valder do. Curso de direito financeiro Forense.	30 dias	29,77
125	Livrarias Curitiba Ltda.	JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. Manual de direito financeiro e tributário. Saraiva.	30 dias	30,49	185	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	NASCIMENTO, Carlos Valder do. Curso de direito tributário. Forense.	20 dias	39,20
126	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	JESUS, Damásio E. de. Código Penal anotado. Saraiva.	20 dias	49,60	186	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	NEGRAO, Theotônio. Código Civil e legislação civil em vigor. Saraiva	20 dias	54,70
127	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	JESUS, Damásio E. de. Crimes de trânsito. Saraiva.	30 dias	23,12	187	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	NEGRAO, Theotônio. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. Saraiva	20 dias	65,70
128	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	JUNGSTEDT, Luiz Oliveira. Licitação : doutrina, perguntas e respostas, jurisprudência. THEX.	30 dias	22,50	188	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	NERY, Junior, Nelson. Código de Processo Civil comentado. Rev. dos Tribunais.	20 dias	103,00
129	Livrarias Curitiba Ltda.	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética.	30 dias	43,56	189	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	NOGUEIRA, Fernando Célio de Brito. Crimes do Código de Trânsito. Atlas	30 dias	20,80
130	Livrarias Curitiba Ltda.	KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do estado. Martins Fontes.	30 dias	28,17	190	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	NORONHA, E. Magalhães. Curso de direito-processual penal. Saraiva.	20 dias	60,00
131	Livrarias Curitiba Ltda.	KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. Martins Fontes.	30 dias	20,35	191	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal. Saraiva. Vol 1.	30 dias	47,92
132	Livrarias Curitiba Ltda.	KOHAMA, Heilio. Balanços públicos. Atlas.	30 dias	21,63	192	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal. Saraiva. Vol 2.	30 dias	47,92
133	Livrarias Curitiba Ltda.	KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública. Atlas.	30 dias	27,04	193	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal Saraiva. Vol 3.	30 dias	47,92
134	Livrarias Curitiba Ltda.	LACERDA, Antônio Corrêa de, REGO, José Márcio. Economia brasileira. Saraiva	30 dias	26,14	194	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal Saraiva. Vol 4.	30 dias	47,92
135	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	LARENZ, Karl. Metodologia da ciência do direito. Fundação Calouste Gulbenkian.	30 dias	66,00	195	Livrarias Curitiba Ltda.	NUNES, Pedro dos Reis. Dicionário de tecnologia	30 dias	61,04

		jurídica. Renovar.		
196	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	OLIVEIRA NETO, Carlos Elmano. Roteiro prát. de perícia contábil judicial. Oliveira Mendes.	30 dias	13,30
197	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	OLIVEIRA, Alvaro Guimarães de. Contabilidade financeira para executivos. FGV.	30 dias	35,10
198	Livrarias Curitiba Ltda.	OLIVEIRA, Aristeu. Prática trabalhista e previd.: enfoque const. conf. EC nº 20. Atlas	30 dias	25,04
199	Livrarias Curitiba Ltda.	OLIVEIRA, Edson. Contabilidade informatizada : teoria e prática. Atlas.	30 dias	21,63
200	Livrarias Curitiba Ltda.	OLIVEIRA, José de. Reforma Previdenciária : Lei de Benefícios comen.: dout. e jurisp. Saraiva.	30 dias	26,86
201	Livrarias Curitiba Ltda.	OLIVEIRA, José Jayme Macedo de. Código Tributário Nac.: coment., dout. e jurisp. Saraiva.	30 dias	64,61
202	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	OLIVEIRA, N. Silvério. Curso de filosofia do direito. AB.	30 dias	20,79
203	Livrarias Curitiba Ltda.	OLIVEIRA, Odília Ferreira da Luz. Manual de direito administrativo. Renovar.	30 dias	25,29
204	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	PACHECO, José da Silva. Comentários à Lei de Execução Fiscal. Saraiva.	20 dias	34,90
205	Livrarias Curitiba Ltda.	PAESANI, Liliana Minardi. Dir. de informática : comerci. e desenv. Intern. do software. Atlas.	30 dias	11,27
206	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	PAIXTO, Floriceno. A previdência social em perguntas e respostas. Síntese.	30 dias	50,00
207	Livrarias Curitiba Ltda.	PAULA, Maria Goreth. Auditoria interna : embasamento conc. e suporte tecnol. Atlas.	30 dias	13,52
208	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Coment. à Lei de Licit. e Contratações da Adm. Púb.. Renovar.	30 dias	76,05
209	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, Caio Mário. Instituições de direito civil. Forense Vol.1.	30 dias	33,40
210	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense Vol.2.	30 dias	29,77
211	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense Vol.3.	30 dias	34,85
212	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense Vol.4.	30 dias	29,04
213	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense Vol.5.	30 dias	30,50
214	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense Vol.6.	30 dias	29,77
215	Livrarias Curitiba Ltda.	PEREIRA, José Matias. Finanças públicas : a política orçamentária no Brasil. Atlas.	30 dias	19,60
216	Livrarias Curitiba Ltda.	PESSOA, Eduardo. Brocardos jurídicos : máximas do direito romano. LTR.	30 dias	21,91
218	Livrarias Curitiba Ltda.	PIMENTA, Paulo Roberto Lyrio. Eficácia e aplicabilidade das normas const. M. Limonad.	30 dias	23,29
219	Livrarias Curitiba Ltda.	PISCITELLI, Roberto Bocaccio e outros. Contabilidade pública.. Atlas.	30 dias	27,04
220	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	POLLETTI, Ronaldo R. de Britto. Controle da constitucionalidade das leis. Forense.	30 dias	27,90
221	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática Financeira. Saraiva.	30 dias	18,88
222	Livrarias Curitiba Ltda.	QUEIROZ, Carlos Alberto Ramos Soares de. Manual de terceirização IOB. (SFS)	30 dias	29,04
223	Livrarias Curitiba Ltda.	REALE JUNIOR, Miguel. Lições preliminares de direito. Saraiva.	30 dias	35,57
225	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	REQUIAO, Rubens. Aspectos modernos de direito comercial. Saraiva.	30 dias	22,16
226	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	REQUIAO, Rubens. Curso de direito comercial. Saraiva Vol 1.	30 dias	43,68
227	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	REQUIAO, Rubens. Curso de direito comercial. Saraiva Vol 2.	20 dias	52,40
228	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	REQUIAO, Rubens. Curso de direito falimentar. Saraiva. Vol 1.	30 dias	39,52
229	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	REQUIAO, Rubens. Curso de direito falimentar. Saraiva. Vol 2.	30 dias	39,52
230	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	REZEK, J. F. Direito internacional público Saraiva.	30 dias	46,24
231	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RIBEIRO, Osni Moura Contabilidade básica fácil. Saraiva.	30 dias	18,88
232	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RIBEIRO, Osni Moura Contabilidade de custos fácil. Saraiva.	30 dias	18,88
233	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RIBEIRO, Osni Moura Contabilidade geral fácil. Saraiva.	30 dias	18,88
234	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RIBEIRO, Osni Moura Estrutura e análise de balanços fácil. Saraiva	30 dias	18,88
235	Livrarias Curitiba Ltda.	ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Princ. constitucionais dos serv. públicos. Saraiva.	30 dias	45,01
236	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 1	30 dias	39,52
237	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 2	30 dias	39,52
238	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 3	30 dias	39,52
239	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 4	30 dias	39,52
240	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 5	30 dias	39,52
241	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 6	30 dias	39,52
242	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	RODRIGUES, Sílvio. Direito civil. Saraiva Vol 7	30 dias	39,52
243	Livrarias Curitiba Ltda.	ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de dir. finan. e dir. tributário. Renovar.	30 dias	47,26
244	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	ROSA, Antônio José Miguel Feu. Direito constitucional. Saraiva.	30 dias	48,72
246	Livrarias Curitiba Ltda.	ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. Atlas(livro texto).	30 dias	57,46
247	Livrarias Curitiba Ltda.	SA, Antônio Lopes de e SA, Ana Maria Lopes de. Plano de contas. Atlas.	30 dias	18,93
248	Livrarias Curitiba Ltda.	SA, Antônio Lopes de. Perícia contábil Atlas.	30 dias	23,66
249	Livrarias Curitiba Ltda.	SALDANHA, Nelson. Ordem e hermenêutica. Renovar.	30 dias	9,26
250	Livrarias Curitiba Ltda.	SANDHUSEN, Richard L. Marketing básico Saraiva.	30 dias	31,22
251	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	SANTOS, J. A. Penalva. Obrigações e contratos na falência. Renovar.	30 dias	20,00
252	Livrarias Curitiba Ltda.	SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos. Licitações e contratos : roteiro prático Malheiros.	30 dias	10,16
253	Livrarias Curitiba Ltda.	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. Saraiva Vol 1	30 dias	47,92
254	Livrarias Curitiba Ltda.	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. Saraiva Vol 2	30 dias	55,18
255	Livrarias Curitiba Ltda.	SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. Saraiva Vol 3	30 dias	55,18
256	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 lições com mais de 1700 exercícios. Atica.	30 dias	30,40

257	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	SIDOU, J. M. Othon. Dicionário jurídico. Forense Universitária.	20 dias	63,00
258	Livrarias Curitiba Ltda.	SILVA, Antônio Carlos R. da. Crimes do colarinho branco : Lei 7.492/86 comentada.	30 dias	15,65
259	Livrarias Curitiba Ltda.	SILVA, De Plácido e. Vocabulário jurídico. Forense	30 dias	100,19
260	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. Malheiros.	30 dias	39,30
261	Livrarias Curitiba Ltda.	SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. Malheiros	30 dias	50,44
262	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de Processo Civil. Revista dos Tribunais. Vol 1	20 dias	44,00
263	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de Processo Civil. Rev. dos Tribunais. Vol 2	20 dias	37,20
264	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de Processo Civil. Rev. dos Tribunais. Vol 3	20 dias	34,90
266	Livrarias Curitiba Ltda.	SILVESTRE, Carlos. Manual de benefícios do INSS para deficientes e idosos.	30 dias	13,77
267	Livraria Edições Jurídicas Ltda.	SOARES, Orlando. Curso de direito const. Forense.	20 dias	31,10
268	Livrarias Curitiba Ltda.	SOUZA, Alceu, CLEMENTE, Ademir. Matemática financeira. Atlas.	30 dias	13,52
269	Livrarias Curitiba Ltda.	TAVARES, Marcelo Leonardo. Direito previdenciário. Lumen Juris.	30 dias	30,67
270	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	TELES, Antônio Augusto Queiroz. Introdução ao direito administrativo. Rev. dos Tribunais.	30 dias	44,70
271	Livrarias Curitiba Ltda.	TENORIO, Igor, MAIA, José Motta. Dic. de direito tributário. Forense	30 dias	35,57
272	Livrarias Curitiba Ltda.	THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de dir. processual civil. Forense (Coleção completa).	30 dias	124,15
273	Livrarias Curitiba Ltda.	THEODORO JUNIOR, Humberto. Lei de Execução Fiscal. Saraiva.	30 dias	42,83
274	Livrarias Curitiba Ltda.	TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. Saraiva.	30 dias	37,75
275	Livrarias Curitiba Ltda.	TOLOSA FILHO, Benedito de. Direito administrativo : noções fundamentais. IGLU.	30 dias	27,59
276	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	TORRES, Nelson. Gramática prática da Língua Inglesa. Saraiva.	30 dias	24,88
277	Livrarias Curitiba Ltda.	TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. Renovar.	30 dias	22,35
278	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	TORRES, Ricardo Lobo. O Orçamento na Constituição. Renovar.	30 dias	57,40
279	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva. Vol. 1	30 dias	50,64
280	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva. Vol. 2	30 dias	50,64
281	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva. Vol. 3	30 dias	50,64
282	Conhecer Distr. de Livros Ltda.	TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva. Vol. 4	30 dias	50,64
283	Livrarias Curitiba Ltda.	VASCONCELLOS, Marco Antônio S., GARCIA, Manuel Enriquez. Fundamentos de economia. Saraiva.	30 dias	26,81
284	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	VASCONCELOS, Edson Aguiar de. Direito administrativo brasileiro. Forense.	30 dias	34,70
285	Livrarias Curitiba Ltda.	VERRI JR., Armando. Licitações e contratos administrativos. Revista dos Tribunais.	30 dias	24,68
286	Livrarias Curitiba Ltda.	VIANA, João José. Administração de materiais. Atlas.	30 dias	34,92
287	Livrarias Curitiba Ltda.	VICECONTI, Silvério. Contabilidade avançada e análise das demonstrações financeiras. Frase.	30 dias	25,04
288	Livrarias Curitiba Ltda.	VICECONTI, Silvério das Neves Paulo E.V. Contabilidade básica. Frase.	30 dias	21,91
289	Livrarias Curitiba Ltda.	VIDIGAL, Geraldo de Camargo. Coment. à Lei das Socied. por Ações. Forense Universitária.	30 dias	68,97
290	Livrarias Curitiba Ltda.	VIEIRA, Sônia. Como escrever uma tese. Ed. Pioneira.	30 dias	14,20
291	Livrarias Curitiba Ltda.	VIEIRA, Sônia. Princípios de estatística Ed. Pioneira.	30 dias	16,90
292	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. Academia Brasileira de Letras.	30 dias	54,00
293	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	WALD, Arnold. Curso de direito civil brasileiro. 5 volumes Rev. dos Tribunais.	30 dias	113,40
294	Livraria Brasília Jurídica Ltda.	WANDER, Aurélio. Estudos introdutórios de direito econômico. Brasília Jurídica.	30 dias	7,00
295	Livrarias Curitiba Ltda.	WESTON, J. Fred. Fundamentos da administração financeira. Makron Books.	30 dias	46,95
296	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	ZAFFARONI, Eugênio Raul. Manual de direito penal brasileiro. Revista dos tribunais.	30 dias	54,40

Brasília, 5 de setembro de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DO SETOR QNQ E ZONA RURAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Com o nome de associação dos inquilinos do setor QNQ e zona rural de Ceilândia, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e fórum no DF, tempo de duração indeterminado sem caráter político partidário. São objetivos da associação dos inquilinos do setor QNQ e zona rural de Ceilândia. Representar efetivamente os inquilinos junto aos poderes públicos, mobilizar pacificamente os inquilinos com vistas a consecução de moradia própria. A associação dos inquilinos do setor QNQ e zona rural de Ceilândia é constituída dos seguintes órgãos; Diretoria e conselho fiscal. Aprovar o regimento interno da associação dos inquilinos do setor QNQ e zona rural de Ceilândia e sua emenda, eleger entre seus membros o conselho fiscal bem como destituir na totalidade ou em parte os membros que não atuarem dentro das diretrizes da entidade, o "Quorum" mínimo para início da assembléia geral será a metade mais um dos membros, na primeira convocação, ou em segunda convocação, observando intervalo mínimo de um hora com terço dos membros. Representar a associação dos inquilinos do setor QNQ e zona rural de Ceilândia, ativa passivamente, em juízo ou fora dele. Fernandes Guedes Alcaforado, Presidente.

ANABRA – ASSOCIAÇÃO DOS NASCIDOS EM BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Fica nesta data, 25 de março de 1998, constituída a Entidade **ANABRA** - Associação dos Nascidos em Brasília, com forma de sociedade civil em caráter assistencial, cultural, recreativo, esportivo, sem fins lucrativos, na qual se regerá pelas disposições lei vigente e pelo presente Estatuto. A Associação tem sede, foro e administração no Distrito Federal, na QI 33 Bloco "A", sala 212, Ed. Senador Pedro Teixeira, Guarã II. O prazo de duração da **ANABRA-DF** é por tempo indeterminado. A Associação tem por fim proporcionar atividades assistenciais, culturais, habitacionais, recreativas, desportivas, artísticas, e contribuir para a capacitação e formação dos seus associados.
Presidente: Simone Maria Santos Alencar Ribeiro

DAR 4616/00

**ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AMIGOS DA TERRA
MONOCULTURA DO COCO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos brasileiros da classe produtiva e empreendedora do DF e da Região do Entorno para aprovar a Fundação da Associação Rural dos Amigos da Terra – Monocultura do Coco e aprovação por aclamação da eleição da Diretoria, Presidente, Vice – Presidente 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Conselheiros Fiscais, Presidente Jurídico, 1º e 2º Vice – Presidente Jurídico, 1º e 2º Suplente. Local para a votação na Galeria dos Estados SCS, primeira convocação às 15:00 horas e em 2º convocação 15:30 com qualquer número de presenças no dia 20/09/2000. Maria Inês Fontelele Mourão, Presidente da Comissão.

DAR 4609/00

**ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DA EXPANSÃO DO SETOR "O"
E CONDOMÍNIO PRIVE**

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Com o nome de associação dos inquilinos da expansão setor "O" e condomínio prive, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e fórum no DF, tempo de duração indeterminado sem caráter político partidário. São objetivos da associação dos inquilinos da expansão do setor "O" e condomínio prive: Representar efetivamente os inquilinos junto aos poderes públicos, mobilizar pacificamente os inquilinos com vistas a consecção de moradia própria. A associação dos inquilinos da expansão do setor "O" e condomínio prive é constituída dos seguintes órgãos: Diretoria e conselho fiscal. Aprovar o regimento interno da associação dos inquilinos da expansão do setor "O" e condomínio prive e sua emenda, eleger entre seus membros o conselho fiscal bem como destituir na totalidade ou em parte os membros que não atuarem dentro das diretrizes da entidade, o "Quorum" mínimo para início da assembléia geral será a metade mais um dos membros, na primeira convocação, ou em segunda convocação, observando intervalo mínimo de um hora com terço dos membros. Representar a Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor "O" e condomínio Prive ativa passivamente em juízo ou fora dele. Aurenisse Maria da Silva de mesquita, Presidente.

DAR 4611/00

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS INQUILINOS DE SAMAMBAIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Com o nome de associação pró-moradia dos inquilinos de samambaia, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e fórum no DF, tempo de duração indeterminado sem caráter político partidário. São objetivos da associação pró-moradia dos inquilinos de samambaia, representar efetivamente os inquilinos junto aos poderes públicos, mobilizar pacificamente os inquilinos com vistas a consecção de moradia própria. A associação pró-moradia dos inquilinos da samambaia é constituída dos seguintes órgãos; Diretoria e conselho fiscal. Aprovar o regimento interno da associação pró-moradia dos inquilinos de samambaia e sua emenda, eleger entre seus membros o conselho fiscal bem como destituir na totalidade ou em parte os membros que não atuarem dentro das diretrizes da entidade, o "Quorum" mínimo para início da assembléia geral será a metade mais um dos membros, na primeira convocação, ou em segunda convocação, observando intervalo mínimo de um hora com terço dos membros. Representar a associação pró-moradia dos inquilinos da samambaia, ativa passivamente, em juízo ou fora dele. Enes José do nascimento, Presidente.

DAR 4612/00

ASTSAM-ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETOS DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

A ASTSAM, Sociedade Civil e responsabilidade limitada sem Fins lucrativos, com sede provisória na QR 404 conjunto 10 lote 03 Samambaia – DF com o CNPJ nº 03.904.886/0001 – 96, tem com finalidade defender os interesses de seus associados na aquisição de terrenos, para construção da casa própria a preço de custo, duração por tempo indeterminado responsabilidade os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela ATSAM – DF ativa e passivamente, judicial ou extra oficial a Associação e constituída pelo Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro. Divina Ana da Silva, Presidente.

DAR 4603/00

COOPERATIVA HABITACIONAL E DE CONSUMO DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE ESTATUTO

A COOHACOSAM - DF, Sociedade Civil e responsabilidade limitada sem Fins lucrativos, com sede provisória na QR 604 conjunto 01 lote 13 Samambaia – DF com o CNPJ nº 01.857.055/0001 - 85, tem com finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição de terrenos, para construção da casa própria a preço de custo, duração por tempo indeterminado responsabilidade os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COOHACOSAM - DF ativa e passivamente, judicial ou extra oficial a Cooperativa e constituída pelo Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo. Rosimar Siqueira da Silva, Presidente.

DAR 4604/00

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL NOSSO CANTINHO

EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação Habitacional Nosso Cantinho, fundada em 10/06/2000, com sede a QE 15 Conj. "N" Casa 25 Guarã II, com tempo indeterminado de duração, tem como finalidade a aquisição de lotes para construção da casa própria, sem fins lucrativos, representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas na Associação se vier a constituir patrimônio. No caso da dissolução, serão indenizados os empregados, e o patrimônio remanescente, será distribuídos a entidades filantrópicas registrados na FSS-DF. O estatuto não é reformável. Maura Martins dos Santos, Presidente.

DAR 4593/00

**ASSIMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS MORADORES DE
PLANALTINA DO DF**

EXTRATO DE ESTATUTO

Fica nesta data 09 de julho de 2000, constituída a entidade ASSIMPLA (Associação dos Inquilinos Moradores de Planaltina do DF), com forma de sociedade civil em caráter assistencial, cultural, recreativo, esportivo e mutualismo, sem fins lucrativos, a qual se regerá pelas disposições legais vigentes e pelo presente Estatuto. A Associação tem sede, foro e administração no Distrito Federal, provisoriamente na Quadra 20 conj. A casa 04, Planaltina-DF. O prazo de duração da ASSIMPLA é por tempo indeterminado. No cumprimento de seus fins sociais a ASSIMPLA se propõe a celebrar convênio visando a obter no sistema financeiro de habitação ou fora dele o financiamento necessário e suficiente à execução de seu plano habitacional. Diretora e Presidente Maria Goianise de Oliveira.

DAR-4583/00

**ASTEX – ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO DO CONJUNTO X
DO GUARÁ II**

EXTRATO DE ESTATUTO

Com a denominação de ASTEX - Associação dos Sem Teto do Conjunto X do Guarã II, com registro no CNPJ sob o nº 03 889 389/0001-66, com sede ao lado do Conjunto X da QE 44 Guarã II – DF, fundada em 24 de abril de 2000, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de aquisição de moradia e emprego para os associados. A Diretoria Administrativa é constituída de: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, tesoureiro, e fiscal. Verlandio Trindade de Sousa – Presidente.

DAR-4587/00

CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e meio ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade lavra de calcário e argila, no local: Rodovia DF 205 - Km 2,7 - Fercal - Sobradinho - DF, objeto do Processo nº 191.000.197/94 Foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental EPIA/RIMA. José Eduardo Ferreira Ramos, Gerente Geral

DAR 4600/00

CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade, operação e funcionamento das linhas de produção de cimento portland, no local Rodovia DF 205 - Km 2,7 - Fercal - Sobradinho - DF, objeto do Processo nº 030.010.847/88 Foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental EPIA/RIMA. José Eduardo Ferreira Ramos, Gerente Geral

DAR 4600/00

**COHACON – COOPERATIVA HABITACIONAL DE CONSUMO
POPULAR DO SETOR O – DF**

EXTRATO DE ESTATUTO

Cooperativa Habitacional de Consumo popular do Setor "O" –DF , a seguir denominada COHACON , cujas atividades , de acordo com o estatuto , estendem-se por todo o Distrito Federal , sociedade civil de responsabilidade limitada sem fins lucrativos regido pela lei 5764/71 – Sede CNM 02 BL B sala 207 – Ceilândia Centro ,CGC 01.798.129/0001-50 , tem como finalidade atender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo . Duração por tempo indeterminado . Responsabilidades : Os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COHACON ativa e passivamente , judicial ou extra judicialmente A Cooperativa é constituída por: Diretoria Executiva e Conselho fiscal. LUCIENE FERREIRA BEZERRA – Presidente .

DAR 4591/00

**COHACONCE – COOPERATIVA HABITACIONAL E DE
CONSUMO DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA-DF**

EXTRATO DE ESTATUTO

Cooperativa Habitacional e de Consumo dos Inquilinos da Ceilândia-DF , a seguir denominada COHACONCE , cujas atividades , de acordo com o estatuto , estendem-se por todo o Distrito Federal , sociedade civil de responsabilidade limitada sem fins lucrativos regido pela lei 5764/71 – Sede CNM 02 Bl B sala 206 Ceilândia Centro/DF , CGC : 01.934.803/0001-86 , tem como finalidade atender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo . Duração por tempo indeterminado . Responsabilidades : Os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela COHACONCE ativa e passivamente , judicial ou extra judicialmente A Cooperativa é constituída por: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal . APARECIDA DO CARMO FERREIRA SOUZA - Presidente

DAR 4592/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Pró-Criação convoca todos os Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviário de Passageiros Interestadual e Internacional do Distrito Federal para comparecerem à assembleia geral a realizar-se no dia 18 de Setembro de 2000 às 18:00 (dezoito) horas, no Terminal de Embarque e Desembarque de Passageiros Interestadual, Internacional na Rodoferroviária, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre a criação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -, cuja deliberação se fará realizar em primeira convocação às 18:00 h e em segunda convocação às 18:30 h do dia 18/09/2000. Categoria específica de trabalhadores nas empresas prestadoras de serviço permissionárias, autorizadas e ou concessionárias de transporte interestadual e internacional de passageiros e trabalhadores do Distrito Federal. Brasília-DF, 06 de Agosto de 2000. José Maria do Nascimento, Presidente da Comissão de Criação.

DAR 4596/00

SINDUSCON - DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF

CUB - PADRÃO HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL /m²

Mês = agosto/2000 Média por m² = R\$ 476,83 Variação em relação a jul/2000 = 0,26 %

Padrão	2 Quartos			3 Quartos		
	Baixo	Normal	Alto	Baixo	Normal	Alto
H1	549,05	621,75	699,89	467,10	524,37	588,66
H4	402,86	471,28	587,31	356,16	411,03	499,03
H8	393,76	460,58	574,21	341,86	398,38	486,90
H12	383,10	453,42	564,23	335,48	392,68	480,81

A tabela acima transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64 e o disposto na NBR 12721/92 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações especiais, elevadores, instalações de incêndio, ar condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, "playgrounds", equipamento de garagem, etc.; obras complementares de terraplanagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos, etc.; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais; outras despesas indiretas; impostos e taxas; projeto, incluindo despesas com honorários profissionais e material de desenho, cópias, etc.; remuneração da construtora e do incorporador; despesas com corretagem e publicidade, entre outros.

CUB - PADRÃO COMERCIAL SALAS E LOJAS NO DISTRITO FEDERAL /M²

Mês = agosto/2000 Média por m² = R\$ 353,58 Variação em relação a jul/2000 = -0,06%

Padrão	Baixo	Normal	Alto
H4	300,07	340,68	423,97
H8	320,97	359,90	445,46
H12	296,08	332,61	413,71
H16	286,30	322,86	400,37

CUB - PADRÃO COMERCIAL ANDARES LIVRES NO DISTRITO FEDERAL /M²

Mês = agosto/2000 Média por m² = R\$ 329,50 Variação em relação a jul/2000 = -0,10%

Padrão	Baixo	Normal	Alto
H4	276,03	316,81	391,58
H8	300,10	340,54	418,13
H12	274,27	312,58	385,43
H16	264,14	303,42	371,02

CUB - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL E CASA POPULAR /M²

Mês = agosto/2000 Média por m² = R\$ 317,32 Variação em relação a jul/2000 = -0,18%

Padrão	Baixo	Normal	Alto
Galpão Industrial	187,08	200,00	210,00
Casa Popular 1 Quarto	317,32	330,00	340,00

Brasília, 6 de setembro de 2000
MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Presidente

DAR 4594/00

SINEECON-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição no dia 05 de Outubro de 2000, na sede provisória desta entidade, situada no SCS Od. 02 Bloco C nº 99 Sala 303 - Brasília - DF, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e Representante junto à Federação, de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 3.150, de 30/08/86, devendo o registro de Chapas ser apresentado à Secretária no horário de 08:00 hs às 18:00 hs, no período de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na sede provisória desta entidade. Brasília -DF., 06 de Setembro de 2000. Raimundo Pereira do Nascimento, Diretor Presidente.

DAR 4597/00

VALDIR NUNES DE AMORIM

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a Licença de Operação, para o empreendimento/atividades; de Poço Tubular Profundo, Posto de Lavagem e Abastecimento, Hospedagens, Lojas de Multi-Atividades e Similares, no local: Setor Auxiliar de Garagens Norte Lote 06 de Taguatinga. Valdir Nunes de Amorim Proprietário.

DAR 4599/00



O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21489, 06-09-2000.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 21490, 06-09-2000.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 21491, 06-09-2000.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 21492, 06-09-2000.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 21493, 06-09-2000.....	21
.DECRETO EXECUTIVO 21494, 06-09-2000.....	21
.DECRETO EXECUTIVO 21495, 06-09-2000.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 21496, 06-09-2000.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 21497, 06-09-2000.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 21498, 06-09-2000.....	29
.DESPACHO, ARSF/DF, 01-09-2000.....	31
.DESPACHO, SUARE, 04-09-2000.....	31
.DESPACHO-R, SUARE, 01-09-2000.....	31
.LEI ORDINARIA 2587, 06-09-2000.....	1
.LEI ORDINARIA 2588, 06-09-2000.....	13
.LEI ORDINARIA 2589, 06-09-2000.....	16
.ORDEM DE SERVICO 52, SUARE/RA-XIII-SANTA MARIA, 06-09-2000.....	31
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, DAA, 05-09-2000.....	31
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 06-09-2000.....	31
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO, SUREC/GERAR-CECON, 30-08-2000.....	32
.ATO DECLARATÓRIO 28, SUREC/GERAR-CECON, 06-09-2000.....	32
.PORTARIA 277, SECRETÁRIO, 31-08-2000.....	32
.PORTARIA 282, SECRETÁRIO, 31-08-2000.....	32
.PORTARIA 285, SECRETÁRIO, 01-09-2000.....	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.ATO, SECRETÁRIA, 06-09-2000.....	32
.REGULAMENTO-*, SECRETÁRIA, 22-08-2000.....	34

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
.PORTARIA 235, SECRETÁRIO, 05-09-2000.....	40
.RESOLUÇÃO ORDINARIA 26, CDCA/DF, 30-08-2000.....	40
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
.ATA, NOVACAP, 28-08-2000.....	41
.DECISÃO 2201, NOVACAP/CA, 05-09-2000.....	41
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 06-09-2000.....	40
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 01-09-2000.....	41
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 05-09-2000.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.PORTARIA 36, SECRETÁRIO, 05-09-2000.....	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
.RESOLUÇÃO 2, CONAM/DF, 29-08-2000.....	43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
.ATA 15, IDHAB/DF-CONTEC, 28-07-2000.....	43
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 05-09-2000.....	44
.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 06-09-2000.....	44
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 26, DGA, 05-09-2000.....	44
.PORTARIA 158, PRESI, 06-09-2000.....	44

R - Atos agrupados por relação
 * - Atos republicados ou retificados

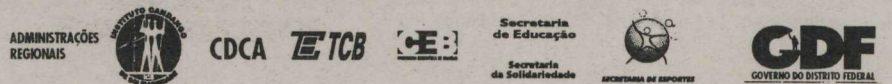
**O GDF ESTÁ
 DANDO UM
 DRIBLE NA
 VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GONÊLO PAVIÃO



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



AGNELO PACHECO

ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

ETCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLENCIA.



AGNELO PACHECO

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À
MEIA-NOITE 

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL